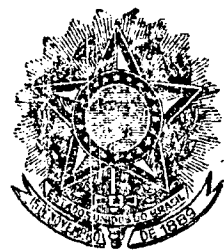


DIARIO OFFICIAL



Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXI — 24ª DA REPUBLICA — N. 59

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 1922

Assignatura do «Diario Official» No anno de 1922

Para os particulares e repartições
publicas:

Seis mezes 15\$000
Um anno 30\$300

Para os funcionarios publicos:

Seis mezes 12\$000
Um anno 24\$000

As assignaturas são pagas adean-
tadamente.

Para que não haja interrupção na
remessa do «Diario Official», con-
vém que os particulares e funcção-
arios publicos providenciem, com a
necessaria antecedencia, quanto á
reforma das assignaturas.

As assignaturas podem ser accel-
tas em qualquer mez, mas os respec-
tivos prazos sempre terminam em
30 de junho ou em 31 de dezembro.

A remessa da folha só começa da
data em que as assignaturas ficata
aqui registradas, e, pois, não serão
fornecidas as colleções anteriores
á essa data.

As assignaturas para os funcção-
arios publicos custam 24\$ por anno
e 12\$ por um semestre, mas esses
preços não são extensivos ás repa-
rições publicas, as quaes pagam 30\$
por anno.

Para que as assignaturas possam
ficar registradas não basta que os
chefes das repartições communi-
quem que os empregados, que lhes
são subordinados, desejam receber a
folha. É indispensavel que se de-
clare si elles autorizaram o desconto
em vencimentos para pagamento da
despesa, e si foram dadas providen-
cias no sentido de ser esse desconto
tornado effectivo.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 15.267, que approva as al-
terações no plano de uniformes dos
alunos dos Collegios Militares.

Decreto n. 15.394, que crea um consu-
lado honorario em Cleveland, nos
Estados Unidos da America.

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores — Decreto de 8 do corrente.

Ministerio das Relações Exteriores —
Decreto de 11 do corrente.
Ministerio da Fazenda — Decretos do
6, 9, 10 e 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Inte-
riores — Portarias — Expediente das
Directorias de Justiça, Interior, Con-
tabilidade e do Departamento Nacio-
nal de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores —
Portaria — Serviço de informações
ao Commercio e ao publico.

Ministerio da Fazenda — Portarias —
Expediente das Directorias Geraes do
Thesouro Nacional, da Receita, da
Despesa e da Contabilidade, da Rece-
hedoria do Districto Federal, da Im-
prensa Nacional e Diario Official o
da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias —
Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas
— Circular — Portarias — Expediente
das Directorias Geraes de Contabili-
dade, Expediente do Correios, e das
Estradas de Ferro Central do Brasil
e Oeste de Minas.

Ministerio da Agricultura, Industria o
Commercio — Portarias — Expediente
das Directorias Geraes de Agricultu-
ra, Industria e Commercio e Conta-
bilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos Tri-
bunaes — Termos de contracto —
Noticiario — Parte commercial —
Rendas publicas — Marcas registra-
das — Editaes e avisos — Socieda-
des anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.267 — DE 11 DE JANEI-
RO DE 1922 (*)

Approva as alterações no plano de uni-
formes dos alumnos dos Collegios Mili-
tares.

O Presidente da Republica dos Esta-
dos Unidos do Brasil, usando da attri-
buição que lhe confere o art. 48, n. 1,
da Constituição, resolve approvar as se-
guintes alterações no plano de unifor-
mes dos alumnos dos Collegios Milita-
res:

1ª, é substituída a tunica marrom por
actual de flanelia azul, do modelo
actual;

(*) Publica-se de novo por ter sahido
com incorrecções.

2ª, o kapi do actual uniforme é sub-
stituído pelo bonet americano de copa
garance e cinta azul;

3ª, é introduzida a culote branca para
formatura.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1922,
101ª da Independencia e 34ª da Repu-
blica.

EPITACIO PESSOA.

João Pandiá Calogeras.

DECRETO N. 15.394 — DE 11 DE MARÇO
DE 1922

Crea um consulado honorario em Cle-
veland, nos Estados Unidos da Ame-
rica.

O Presidente da Republica dos Esta-
dos Unidos do Brasil, usando da auto-
rização concedida pela letra a do art. 4º
do decreto n. 14.058, de 11 de fevereiro
de 1920, decreta:

Artigo unico. Fica creado um consu-
lado honorario em Cleveland, Ohio, nos
Estados Unidos da America.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1922,
101ª da Independencia e 34ª da Repu-
blica.

EPITACIO PESSOA.

Azevedo Marques.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente foi proro-
gada por tres mezes a licença que, para tra-
tamento de saude, foi concedida em 21 de
setembro do anno proximo findo ao ser-
vente de 1ª classe do Hospital São Sebas-
tião, Augusto Fernandes de Paiva.

Ministerio da Fazenda

(*) Por decretos de 6 de março corrente,
foram nomeados:

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Na-
cional no Estado de Santa Catharina:

Primeiros escripturarios, os 2º da mesma
repartição, Tertuliano Pereira Gonçalves e
Irineu Armando do Livramento;

Segundos escripturarios, os segundos offi-
cials adreiros, extinctos da Alfandega de
Florianopolis, no mesmo Estado, Alcibiades

(*) Reproduzem-se por terem sahido com
incorrecções

Vieira d'Avila, João Baptista da Silva Arêas, Francisco Athayde da Cunha e João Anastácio de Meira Lima.

—Por decreto de 6 de março corrente foi nomeado o 2º escripturário da Alfandega de Victoria, Fado do Espírito Santo, Arthur Leopoldino Azevedo, para o lugar do 1º escripturário da mesma repartição.

—Por outros de 9 de março corrente, foram nomeados José Augusto Moreira Guimarães, Luiz José de Moraes, bacharel Caetano Pinto de Miranda Montenegro Filho, José de Freitas Guimarães, Josephino Felício dos Santos, Fernando Benedicto Graça, José Leal Guimarães, José Mendes de Oliveira Castro, Pedro de Alvarenga Thomaz, Virgílio de Mello Franco, Otis Soares, Sarrão de Barros Pimentel Filho, Godofredo Carneiro Leão e Eudoro de Barros para exercerem, em comissão, o cargo de fiscaes da Inspectoria Geral de Bancos no Distrito Federal.

—Por outros de 10 do corrente, foram nomeados, o 2º escripturário da Alfandega de Florianópolis, no Estado de Santa Catharina, Firmino Theotônio da Costa e 2º official aduaneiro, extinto, da mesma alfandega, Pedro Dario Xavier dos Reis, para os lugares de 1º e 2º escripturários, respectivamente da mesma repartição.

—Por outros da mesma data, foram nomeados para exercerem, em comissão, o cargo de fiscaes da Inspectoria Geral de Bancos:

Em S. Paulo, José Pedroso de Moraes Salles Junior, João Baptista de Oliveira Cezar, Vicente Rão, José de Alcinda Prado Fraga, Antonio Nacarato e bacharel José Eduardo Prata;

Na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, Asierio Campos, bacharéis Luiz Araújo Corrêa de Brito e Mario Bolívar de Sá Freire; No Estado de Pernambuco, Euclides Simões;

No Estado do Pará, bacharel José Estanislau Pessoa de Vasconcellos;

No Estado da Bahia, bacharel Carlos Xavier de Azevedo e Fernandes Cezar;

No Rio Grande do Sul, Antonio Joaquim Duarte Junior e bacharéis Leonardo Smith e Eurico de Souza Leão Lustoza.

—Ainda por outro da mesma data, foi nomeado o bacharel Antonio Eulalio Monteiro para exercer, em comissão, o cargo de delegado regional da Inspectoria Geral de Bancos, no Estado do Rio de Janeiro.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 11 do corrente, foi nomeado consul sem vencimentos em Cleveland, Ohio, nos Estados Unidos da America, o Sr. Carl W. Brand.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Requerimento despachado

Dia 11 de março de 1922

Bacharel Targinio Ribeiro Filho. — Requerimento em petição estampilhada, com a firma reconhecida.

Directoria do Interior

Por portarias de 11 do corrente foram naturalizados brasileiros:

Domingos Francisco Marques, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Francisco Martins Arêas, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel d'Avonia, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Manoel Moreira Alexandre, natural de Portugal e residente nesta Capital.

Expediente de 10 de março de 1922

Solicitaram-se aos governos dos Estados as providencias necessarias afim de ser publicado, na respectiva folha official, que, pelo prazo de 120 dias, a contar de 6 do corrente mez, e de accordo com o art. 43 do decreto n. 11.520, de 18 de março de 1915, se acha aberta, na Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, a inscripção do concurso para provimento do lugar de professor substituto da 7ª secção, que comprehende pathologia geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 10 de março de 1922:

Em referencia ao officio n. 402, de 21 de dezembro ultimo, e ouvido o consultor geral da Republica, declaro-vos, para os devidos effeitos, que não é possível attender ao pedido do Sociedade Brasileira de Autores Theatraes, no sentido de serem aceitos, para o respectivo registro, os manuscritos ou cópias dactylographadas das obras theatraes e musicas, á vista do disposto no art. 673 do Codigo Civil, do qual se verifica que esse registro é admittido quanto ás obras divulgadas por typographia, litographia, gravura, moldura ou qualquer outro systema de reprodução. As cópias manuscritas, ou dactylographadas, são evidentemente, um systema de reprodução; nunca porém, para divulgação da obra, o que pressuppõe um avultado numero de exemplares. E o alludido artigo applica-se, precisamente, ao citado systema de reprodução.

Saude e fraternidade. — Joaquim Ferreira Chaves.

Sr. director geral, interino, da Bibliotheca Nacional.

Dia 11

Concedeu-se a José Ferreira dos Santos, inspetor de alumnos do Collegio Pedro II, um anno de licença, para tratamento de sua saude, com o respectivo ordenado, e na conformidade do art. 19 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Ichiel Pinchas Fichman. — Requerimento nos termos do art. 4º do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908.

Daguino Domenico, residente na capital do Rio Grande do Sul. — Faça traduzir a certidão de nascimento apresentada, e prove, por meio da declaração publica, ter passado a usar o sobrenome Romulo.

Salvador Bottino. — Prove a nacionalidade.

Directoria da Contabilidade

Por portaria de 8 do corrente, foi designado o 3º official Mario Marques Lisboa para servir no gabinete do director geral desta directoria.

Aditamento ao expediente de 11 de março de 1922

Communicou-se:

Ao Ministerio da Fazenda que foi dispensado, a pedido, da comissão que exercia neste ministerio, o engenheiro Cypriano Cesar de Carvalho Lemos (aviso n. 783);

Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras deste ministerio a mesma dispensa acima referida (officio n. 354);

Ao commandante da Policia Militar, que se resolveu deferir o requerimento em que o soldado Lourenço Alves de Mello pede alta da graduação de cabo de esquadra (aviso n. 374);

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ter este ministerio providenciado sobre o pagamento da quantia de 141:615\$826, correspondente ao 2º bimestre deste anno, da subvenção da Faculdade (officio n. 352).

Ao director geral da Assistencia a Alienados restituíram-se varios pedidos de fornecimentos feitos, durante a 1ª quinzena de fevereiro findo, á Colonia de Alienados da Ilha do Governador, para serem reclinados (officio n. 356).

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição, á Delegacia Fiscal na Bahia, do credito de 8:628\$, destinado ao pagamento de publicações eleitoraes feitas pela Imprensa Official daquele Estado (aviso numero 784).

Ao delegado fiscal na Bahia communicou-se a distribuição do credito acima referido (officio n. 355).

Telegraphou-se ao juiz federal no Amazonas, solicitando-se informações sobre a quantidade de material eleitoral enviado pela respectiva delegacia fiscal.

Requerimentos despachados

Angelino Gonçalves Moreira, proprietario do jornal *Parahyba do Sul*, pedindo pagamento de uma conta de publicações eleitoraes. — Compareça nesta directoria.

Montepio

Maria das Dôres Alcantara e Idelvira Alcantara, pedindo pagamento da pensão a que se julgam com direito. — Apresente a certidão do pagamento da joia e contribuições, bem como nova petição da viuva, assignada com o nome indicado nas declarações de familia, que é Maria das Dôres Soares Alcantara e não Maria das Dôres Alcantara.

Dia 13

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

De 100\$ a Antonio de Souza Carvalho, de aluguel, de fevereiro findo, do predio occupado pela Oitava Pretoria Cível (aviso n. 795);

De 30:800\$ a Macedo Irmão, de fornecimentos feitos, em fevereiro findo, a esta secretaria de Estado (aviso n. 794);

De 500\$ a José de Oliveira Pinho, porteiro do Tribunal do Jury, para despesas de prompto pagamento deste anno (aviso n. 793);

De 250\$ a Ruy da Fonseca Saraiva, de serviços dactylographicos prestados, no mez de janeiro ultimo, á Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 792);

De 1:499\$500, de serviços extraordinarios prestados por funcionarios da Segunda Vara Federal, na confecção de listas eleitoraes (aviso n. 701);

De 200\$ a Regina Maldonado d'Eça, de serviços dactylographicos prestados, em fevereiro findo, á Bibliotheca Nacional (aviso n. 790);

De 200\$ a João Nogueira Pelica, de fornecimentos...

mentos feitos, em março corrente, a esta secretaria de Estado (aviso n. 798);

—Autorizou-se o commandante da Polícia Militar a despendar até a quantia de réis 6:500\$ com as obras de que necessita uma das casas de residências de officiaes, annexas ao 4º batalhão (aviso n. 787);

—Declarou-se ao chefe de Polícia que sendo o engenheiro de obras subordinado directamete a este ministerio, convém informeis quaes as medidas de que necessita, afim de que por aviso seja recommendado aquelle funcionario (aviso n. 786);

Ao ministro da Fazenda solicitou-se o pagamento, ao director da Escola Polytechnica, Dr. André Gustavo Paulo de Frontin, da quantia de 57:201\$, correspondente ao 2º semestre do corrente anno, da subvenção a que tem direito aquella escola (aviso n. 788);

Ao director da Escola Polytechnica communicaram-se as providencias acima referidas (officio n. 359);

Ao ministerio da Fazenda solicitou-se o desnacho, livre de direitos, de duas caixas contendo livros destinados ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 789);

—Restituiram-se ao chefe de Polícia os pedidos ns. 36 e 8, da Escola Quinze de Novembro, afim de serem prestados varios esclarecimentos (aviso n. 785);

—Transmittiram-se:

Ao director geral da Imprensa Nacional o artigo—Exercicios findos—que deve figurar no relatório deste ministerio (officio n. 360);

Ao Ministerio da Fazenda o processo de divida por exercicios findos, de que é credor o bacharel Antonio Furtado Bezerra de Menezes (aviso n. 790);

Ao delegado fiscal no Amazonas communicaram-se as providencias acima sobre o credito do bacharel Antonio Furtado Bezerra de Menezes (officio n. 358);

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte da quantia de 5:000\$, para pagamento da subvenção que compete, no anno findo, ao Collegio Santa Luzia de Mosoró (aviso n. 791);

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte fez-se communicação da providencia acima referida (officio n. 357).

Departamento Nacional de Saúde Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 10 do corrente foi nomeado para exercer o cargo de medico dos hospitais de isolamento o Dr. Rodolpho de Azevedo Marques, enquanto durar o impedimento do effectivo Dr. Sinval Augusto Lins.

—Por outra da mesma data foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao marinheiro da Sub-Inspectoria de Saúde do porto de Paranaguá, Manoel Fernandes dos Santos, devendo entrar no gozo da mesma dentro do prazo de 15 dias.

Additamento ao expediente de 9 de março de 1922

Solicitaram-se providencias ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, afim de ser o departamento urgentemente informado quanto ao destino dos haveres do espolio do marinheiro inglez A. Jones, do Siris da Mala Real Ingleza, fallecido a 29 de janeiro de 1920, no Hospital Paula Candido (E 249).

—Officiou-se ao ministro das Relações Exteriores, pedindo transmittir ao Dr. João de Souza Leão Filho, 2º secretario da Embaixada do Brasil nos Estados Unidos da America do Norte, os agradecimentos do Ministerio da Justiça pela solicitude com que prestou perfectas informações a Inspectoria de Prophylaxia da Lepre e das Doenças Venereas (aviso E 25).

—Remetteu-se ao director do Hospital S. Sebastião, os mappas da Comissão Especial de Assistencia, da Prefeitura do Districto Federal (exercicios de 1916 a 1920) (E 240).

Dia 10

Accusou-se ao general director do Hospital Central do Exercito, agradecendo-se o recebimento dos mappas relativos aos mezes de outubro, novembro e dezembro do anno proximo findo, com os dados para a estatística hospitalar (E 251).

—Restituir-se ao director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo de invenção de um novo preparado destinado a immunizar e curar diversas molestias dos animaes e dos homens, para que pedis privilegio o Dr. Jorio Antonio, e a que se refere o officio de 23 do mez proximo findo (E 249).

—Solicitaram-se providencias ao presidente do Conselho Superior de Ensino, afim de ser o Departamento informado si a Escola Livre de Pharmacia de S. Paulo é reconhecida pelo Governo Federal (E 250).

Dia 11

Communicou-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural que não podem ser attendidas as propostas constantes dos officios de 10 do corrente, ns. 281 e 283, por não terem os medicos os respectivos diplomas registrados na Inspectoria de Pharmacia, Arte Dentaria, etc. (E 252).

—Remetteram-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, para os devidos fins, as portarias de nomeação dos Drs. Julianio Lyra Pinheiro Sozinho, Elair Ferreira, Edson Pitombo Cavalcanti e Camillo de Lellis Gomes de Castro, para exercerem, em comissão, os cargos de chefe do districto e sub-inspectores sanitarios rurais (E 256).

—Remetteram-se:

Ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, para os devidos fins, a portaria concedendo ao marinheiro da Sub-Inspectoria do porto de Paranaguá, Manoel Fernandes dos Santos, seis mezes de licença para tratamento de saúde (E 254).

Ao director do Hospital S. Sebastião, para o indispensavel pagamento do sello, o decreto prorogando por tres mezes a licença concedida em 21 de setembro proximo findo, ao servente daquella hospital, Augusto Fernandes de Paiva (E 255).

—Solicitaram-se providencias ao director do Instituto «Oswaldo Cruz», afim de serem fornecidos a este departamento 100 tubos de soro anti-diphtherico (E 253).

Requerimento despachado

Pelo Dr. director geral:

Sebastião Corrêa Locks (187).—Indeferrido, á vista do disposto no art. 18, do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 10 de março de 1922

Communicou-se ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal que esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta a Luna da Silva pelo posto da Ilha de Guaratiba (officio n. 603).

—Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Martins & Loureiro, Vieira & Santos, Antonio Augusto Ribeiro, Gomes & Cardoso, Garcia & Saigado, Rodrigues & Fernandes, Francisco Silva e Paulino & Carvalho (officio n. 606).

—Communicou-se ao mesmo director que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Mú & Garcia, Companhia Coloran e Alfredo Teixeira de Souza e pela Delegacia de Saúde a A. Marques de Oliveira (officio n. 604).

—Communicou-se ao director de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial que esta secção recebeu em deposito a multa imposta pela Inspectoria de Saúde do Porto a Toró E. Eiserman, commandante do vapor sueco Magda (officio n. 605).

—Foi recolhida ao Tesouro Nacional pelo director desta secção em comissão para renda eventual a quantia de 984\$531, proveniente de desinfecções (881\$631), hospitais (281) e escola de enfermeiros (152), arrecadadas nos dias 8 e 9 de março do corrente anno, e 2:406\$527 para o fundo especial relativo a exames de preparados (904), licença para venda de preparados (8005), analyses (6094) e multas arrecadadas judicialmente (816\$527), para o custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do Brasil, arrecadadas nos dias 8 e 9 de março do corrente anno (officios ns. 608 e 609).

—Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento da folha relativa ao mez de fevereiro do corrente anno aos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia na importancia de 1:843\$495 (officio n. 602).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 11 de março de 1922

Communicou-se ao Dr. secretario geral que foram deferidas as petições em que os Srs. Luiz Gomes, José Matia, José Ramalho, Bernardino Ribeiro, Antonio Bento, Pedro Lino Catado, Manoel Lobo, Tomé de Souza Breves e Franklin Guimarães pediam relevação das multas em que incorreram por infracções do regulamento em vigor (officios ns. 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613 e 614).

—Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral, a relação de contas, em duplicata, na importancia de 2:665\$, proveniente dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saúde durante o mez de fevereiro proximo passado (officio numero 620);

Ao Dr. director geral de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, o processo n. 30.011 de Gaston Mont, acompanhado das informa-

ções prestadas pelas Inspectorias de Engenharia Sanitaria e Fiscalização de Generos Alimentícios (officio n. 622).

— Solicitaram-se providencia ao Dr. prefeito do Districto Federal, no sentido de ser informada esta directoria sobre o pedido constante do presente officio (officio numero 621).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios, por infracção do art. 574, item I do regulamento em vigor, em 1:000\$ cada um, os Srs. Antonio Gomes da Fonseca, J. Guimarães e José Coelho Vieira; por infracção do art. 787 do regulamento em vigor, em 200\$, o Sr. Pong Hungem; por infracção do art. 576 do regulamento em vigor, em 200\$ cada um, os Srs. Eugenio Francisco dos Santos Chagas, M. Bastos e Manoel Ramillo;

Pela 2ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 772 do regulamento em vigor, em 1:000\$, o Sr. Dr. Amílcar Paranhos Velloso; por infracção do art. 769 do regulamento em vigor, em 500\$ cada um, os Srs. Alexandre Martins e Cezar Augusto Bordallo;

Pela 3ª Delegacia de Saude, por infracção do art. 769 do regulamento em vigor, em 500\$, o Sr. Manoel Ribeiro;

Requerimentos despachados

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios:

Moraes & Machado (1.083). — Cumpra o disposto no art. 1.170. consoante o depósito da importancia da multa.

1ª Delegacia de Saude:

Firmino Fernandes Lomba (92). — Deferido.
Avelino José Leite Bastos (35). — Deferido.

2ª Delegacia de Saude:

Laura da Consencio Martins (230). — Nada ha que deferir.

Antonio da Silva Mello (229). — Indeferido.
Mendel Kauderer (236). — Nada ha que deferir.

Manoel da Costa e outros (235). — Nada ha que deferir.

Jacinto Netto de Lemos (241). — Sim, por 60 dias.

Frederico de Oliveira (240). — Nada ha que deferir.

Antonio Ferreira da Silva (239). — Mantenho o meu despacho anterior.

Silva & Comp. e outros (237). — Nada ha que deferir.

Martins & Loureiro (1.082). — Indeferido, por ter dado entrada ao presente recurso, depois de expirado o prazo legal.

A. Jacob Idehman (1.078). — Não pôde ser tomado conhecimento do presente recurso, visto não ter sido respeitada a exigencia do art. 1.170, do regulamento em vigor, relativa ao prazo.

Marino Conti & Irmão (328). — Deferido, á vista do memorandum n. 92, da 2ª Delegacia de Saude.

José Valle (793). — Será relevada a multa si cumprir as exigencias regulamentares dentro do prazo de 15 dias.

Afonso Luiz de Lima (107). — Não pôde ser tomado em consideração o presente recurso, visto não ter sido respeitado o art. 1.170 do regulamento em vigor.

Quarta Delegacia de Saude:

Prudencio Paschoal Telles dos Reis (125). — Sim, por 30 dias.

Maria de Jesus Cesaria (121). — Deferido.

Quinta Delegacia de Saude:

João de Souza Vieira (2.154). — Deferido.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 8 de março de 1922

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento, propondo a nomeação do Dr. Mario de Lima Lages para, em comissão, exercer o cargo de sub-inspector sanitario marítimo, da Marinha Mercante (officio n. 930);

Ao gerente da Brasilianische Elektrizitäts-Gesellschaft, nos seguintes termos: «Tendo em vista dous officios n. 253 e 254, de 23 do mesmo mez, dessa companhia, datados de 30 e 31 de janeiro ultimo, em resposta aos meus officios ns. 253 e 254, de 23 do mesmo mez, communico-vos que, los orçamentos solicitados para as installações e assignaturas de um telephone á rua Otto de Alencar n. 36, residencia do inspector de Prophylaxia Maritima e de uma extensão para o aparelho norte 6.229, á rua do Ouvidor n. 4 (2º andar), sede da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, esta directoria requer seja feito o desconto de 50% de accordo com a clausula 13ª do contracto assignado por essa companhia» (officio n. 931);

Ao mesmo, nestes termos: «Não tendo essa gerencia attendido ás solicitações desta directoria pelos officios ns. 253 e 256; ambos de 23 de janeiro, reiterado pelo de n. 510, de 8 de fevereiro, concernentes ao abatimento de 50% de que trata a clausula 13ª do contracto assignado entre essa companhia e a Prefeitura do Districto Federal, communico-vos, para os fins convenientes, que as contas de aparelhos telephonicos referentes naquelles officios só serão pagas por exercicios findos e de accordo com a clausula alludida» (officio numero 932).

— Accusou-se:

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Maranhão recebido o officio n. 19 de 17 do mez de fevereiro (officio n. 936);

Ao inspector de Saude do Porto de Santos recebido o officio n. 168, de 2 deste mez (officio n. 937).

— Communicou-se ao inspector de Saude do Porto de Recife, em resposta ao officio n. 25, de 23 do mez de janeiro ultimo, que a acquisição do material necessario áquella repartição, deverá ser feita de accordo com a exposição feita em o officio n. 485, de 7 de fevereiro passado (officio n. 938).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento o requerimento, devidamente informado por esta directoria, do Dr. Joaquim Verissimo de Carqueira Lima, sub-inspector de saude dos portos dos Estados, com exercicio na Inspectoria da Bahia, para onde foi transferido em janeiro deste anno, no qual pede ajuda de custo (officio n. 929);

Ao mesmo as quartas-vias das folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Sub-Inspectoria de Saude dos Portos do Maranhão, relativa a dezembro de 1921 (officio n. 926);

Ao mesmo o requerimento dirigido ao Sr. ministro da Justiça pelos contra-mestres da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, em que solicitam o pagamento da gratificação provisoria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 (officio n. 927);

Ao mesmo o requerimento de José Eneriz, chefe de turma de desinfecção da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, pedindo ao Sr. ministro o abono da gratificação extraordinaria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, a que se julga com direito (officio n. 928).

— Restituíram-se:

Ao secretario geral do Departamento, devidamente informado por esta directoria, os

aviso ns. 132 e 9, de 15 de setembro de 1921 e de 25 de janeiro do corrente anno, do Ministerio da Viação a Obras Publicas, referentes á petição em que a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia, Limitada, solicitou permissão para transportar nos seus navios os passageiros que, por falta de outro, escolherem esse meio de locomoção (officio n. 934);

Ao mesmo a portaria de nomeação do Dr. Augusto Araujo Aragão Bulcão, afim de ser o cargo exarado na mesma rectificado para sub-inspector sanitario marítimo (officio n. 935);

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda as segundas provas do regulamento marítimo que acompanharam o officio n. 64, de 4 do corrente, communicando-se estar as mesmas conforme (officio n. 933).

Dia 9

Officiou-se:

Ao director geral do Departamento, propondo a nomeação de João Alves de Mendonça Filho, continuo desta directoria, para exercer, interinamente, o cargo de porteiro do Lazareto da Ilha Grande, durante o impedimento do effectivo Carlos Lage Vieira de Carvalho, que, por sua vez, substitue o ajudante de almoxarife Leonidlo Rodrigues de Oliveira (officio n. 945);

Ao mesmo, relativamente á licença solicitada pelo sub-inspector de saude do porto de Victoria, Dr. Antonio Gomes Aguirre e a designação do Dr. Gelio Paiva para seu substituto, caso aquelle seja licenciado (officio n. 946);

— Solicitaram-se providencias:

Ao secretario geral do Departamento, no sentido de pela verba 36ª (substituições) do orçamento do Ministerio da Justiça para o corrente exercicio e de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro deste anno, seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Matto Grosso o credito de 1:008\$301 para effectuar o pagamento dos vencimentos do sub-inspector interino Dr. Fileto da Silveira Ramos, que está substituindo o Dr. Gastão de Oliveira, licenciado por dous mezes, nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, e de cuja licença entrou em gozo em 12 de fevereiro passado (officio n. 943);

Ao mesmo, afim de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, por conta da verba 36ª (substituições) do orçamento do Ministerio da Justiça, do corrente exercicio, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do anno fiente, o credito de 688\$705 para occorrer ao pagamento dos vencimentos do secretario interino da Inspectoria de Saude do Porto de Santos, Dr. Cajiolo Burgos Sobrinho, no periodo de 19 de janeiro a 15 de julho deste anno, em virtude de estar substituindo o effectivo Alberto Costa, que, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, se acha licenciado por seis mezes, da qual entrou em gozo em 16 do mesmo mez de janeiro (officio n. 952);

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, afim de ser dado parecer sobre a perfeição e o funcionamento do ultimo motor de 45 H. P. fornecido pela firma Herm. Stoltz para as lanchas dos portos dos Estados, o qual acha nas officinas da firma E. Silveira & Comp. (officio n. 951).

— Respondeu-se ao sub-inspector de saude do porto de Corumbá o officio n. 58, de 23 de fevereiro (officio n. 956).

Ao mesmo o officio n. 47, de 16 de fevereiro passado (officio n. 948).

—Remetiram-se:

Ao secretário geral do Departamento a quarta via da conta de José Mariano Pinto, acompanhada do respectivo pedido, na importância de 153\$, de fornecimentos feitos à Sub-Inspeção de saúde do porto de Natal, durante o mez de janeiro ultimo (officio n. 944).

Ao mesmo as demonstrações da renda eventual da União, verificadas no Hospital Paula Candido, durante o 2º semestre de 1921, na importância total de 31:106\$416 e a correspondente ao mez de dezembro de 1921, no importe de 1:476\$416 (officio n. 953).

Ao mesmo os quadros demonstrativos da renda eventual da União, verificada na Sub-Inspeção de saúde do porto de Penedo, durante o 2º semestre de 1921 e no mez de dezembro desse mesmo anno, nas importancias de 133\$ e 15\$ (officio n. 954).

Ao Inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda o quadro sobre o movimento dos portos de Santos, Paranaguá e Jaraguá em fevereiro ultimo (officios ns. 939 a 941).

—Accusou-se:

Ao sub-inspector de saúde do porto de Paranaguá o recebimento do officio n. 63, de 2 deste mez (officio n. 947);

Ao inspector de saúde do porto de Santos recebidos os officios ns. 172 e 177, de 4 e 6 do corrente mez datados (officios numeros 949/50);

Ao sub-inspector de saúde do porto de Penedo o recebimento do officio n. 28, de 24 de fevereiro passado (officio n. 955).

Requerimento despachado

Rodolpho Ferraro, commandante do vapor nacional *Fiamengo*, multado em 28 de fevereiro pela Inspeção de saúde do porto de Santos.—Indeferido (n. 21).

Dia 10**Remetteram-se:**

Ao secretário geral do Departamento, o quadro demonstrativo da renda eventual da União, verificada na Sub-directoria de Saúde do Porto de Mació, em janeiro deste anno, na quantia total de 197\$ (officio n. 958).

Ao mesmo, a terceira via da conta n. 24, no importe total de 14\$, pelo tratamento no Hospital Paula Candido, de 6 a 7 do corrente, de um tripulante do vapor americano *Huron*, da Companhia Expresso Federal (officio n. 959).

Ao mesmo, o requerimento de Luiz de Queiroz, machinista do Lazareto da Ilha Grande, pedindo ao Sr. ministro da Justiça o abono da gratificação de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 (officio n. 960).

Ao mesmo, o requerimento de Hilario José dos Santos Silva e outros guardas sanitarios maritimos da Inspeção de Saúde do Porto e de Prophylaxia Maritima, pedindo ao Sr. ministro o pagamento da gratificação provisoria creada pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, a que se julgam com direito (officio n. 961).

Ao mesmo, o requerimento dirigido ao Sr. ministro, pelo Dr. Floro da Silveira Andrade, sub-inspector de Saúde dos Portos, com exercicio na Inspeção de Fortaleza, solicitando dois mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, tendo a respeito, esta directoria dada as necessarias informações (officio n. 962).

Ao inspector de saúde do porto de Manaus, o portaria ministerial de 7 do corrente, concedendo ao mestre de lancha daquella Inspeção, Francisco Honorio de Souza, quatro mezes de licença, de accordo com o art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, solicitando esta

director a informação precisa quanto a data em que o interessado entrar em gozo da referida licença (officio n. 967).

Ao agente da Companhia Expresso Federal, a conta, em dupla via n. 24, no importe de 14\$, referente a estadia e tratamento do Hospital Paula Candido, de 6 e 7 do corrente, do tripulante de nome Crisanto Delez, do vapor americano *Huron* (officio n. 974).

— Comunicou-se ao sub-inspector de saúde do porto de Mació, em solução ao officio n. 16, de 14 de janeiro ultimo, que esta Directoria, em officio de 3 do corrente, á Secretaria Geral, solicitou providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, o credito de 456\$451, para occorrer ao pagamento do guarda sanitario interino, Crescencio Leopoldino da Silva, no periodo de 12 de janeiro ultimo a 15 de outubro deste anno (officio n. 957).

— Accusou-se:

Ao sub-inspector de saúde do porto de Aracajú, o recebimento do officio n. 29, de 2 do andante (officio n. 972).

Ao sub-inspector de saúde do porto de Natal, o recebimento do officio n. 29, de 14 de fevereiro ultimo (officio n. 976).

— Restituiram-se:

Ao sub-inspector de saúde do porto de Paranaguá, as abostillas de nomeação dos guardas sanitarios daquella repartição, Bráulio Vianna e Antonio do Carmo Tramujas, que acompanharam o officio n. 64, de 2 do corrente, afim de serem observadas as disposições constantes do officio desta Directoria n. 774, de 22 de fevereiro do corrente anno (officio n. 971).

Ao mesmo, as contas e demais papeis que acompanharam o officio n. 61, de 23 de fevereiro passado, afim de que seja devidamente especificado qual o motor que carececeo dos reparos, constantes da relação de contas (officio n. 975).

Requerimentos despachados

Hilario José dos Santos Silva e outros, guardas sanitarios maritimos da Inspeção de Saúde do Porto do Rio de Janeiro e de Prophylaxia Maritima (n. 22).—Deferido.

A Sociedade Anonyma Lloyd Real Feira (Brasil), recorrendo da multa que foi aplicada pela Inspeção de Saúde do Porto de Santos, em 4 deste mez, ao capitão J. Peret, commandante do vapor belga *Galier* (n. 23).—Indeferido.

DIRECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS**Expediente de 11 de março de 1922**

Deferido; expeça-se guia, foi o despacho dado nos requerimentos seguintes: Pina Goveia & Comp., Damazio & Comp., Fortunato Delegado Motta e Ramon Rodrigues, nos quaes pediam analyse prévia para diversos productos e, sciente. Faça-se a rectificação e communique-se ao Laboratorio Bromatologico, foi o despacho dado ao requerimento em que Gaspar, Ribeiro & Comp. pediam mandar declarar no certificado de analyse da manteiga de sua produção, a marca «Pires».

Dia 13

Deferido; expeça-se guia, foi o despacho dado nos requerimentos de: A. Biscoitos de Avamaré Limitada, Brandão Alves & Comp. (cinco requerimentos), Gomes Barcellos Comp. Limitada e J. E. Carreiro & Comp., nos quaes pediam analyse prévia para diversos productos.

Concedo 15 dias, foi o despacho do requerimento em que Emilia Bouzan pedia

60 dias de prazo para a collocação de um aparelho de lavagem com agua fervente em seu estabelecimento.

Certifique-se, foi o despacho do requerimento em que D. Maria Eugénia Gonçalves Ferreira pedia uma certidão.

Deferido; expeça-se guia, foi o despacho do requerimento em que Prista & Comp. pediam analyse prévia da manteiga marcos Pinheiro.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 do corrente, foram promovidos, no Corpo de Sub-Officiaes da Armada, a escreventes de primeira classe sargentos ajudantes, os seguintes escreventes de segunda classe, primeiros sargentos:

Por antiguidade, Hdetonso Roque de Moura e Igracio Marzani.

Por merecimento: Manoel Leite da Silva Medeiros, Alfredo Albuquerque Souza, Lucio Vieira da Cunha e Teruliano Florentino dos Santos.

— Por outros de 13 do corrente:

Foi exonerado o capitão de corveta Alfredo de Sá Rabello do cargo de secretario das Escolas Professionaes.

Foram nomeados:

O capitão-tenente Octavio Dias Carneiro para exercer o cargo de secretario das Escolas Professionaes;

Capitão-tenente Francisco Barroso Magro para exercer o cargo de assistente do commando da Segunda Divisão Naval;

Primeiro tenente Nelson Chantreu Corrêa para exercer o cargo de ajudante de ordens do commandante da Segunda Divisão Naval.

— Foram concedidas as seguintes licenças:

de 30 dias, em prorrogação, de accordo com o parecer da junta medica, na forma da lei, em cujo gozo se acha o 1º tenente medico Dr. Francisco Portella de Almeida Santos, para tratar de sua saúde, onde lhe convier;

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 2º pharoleiro do pharol dos Abrolhos, no Estado da Bahia, Emiliano Caetano Teixeira, para tratar de sua saúde, onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De um anno, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Carlos Lopes Guerra, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

De seis mezes, de accordo com o art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao machinista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Luiz de Sant'Anna, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

De 60 dias, de accordo com o parecer da Junta Medica, na forma da lei ao mecanico naval de 2ª classe, 1º sargento, Arthur Monteiro da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao enfermeiro naval de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Officiaes da 1ª

mada Graciliano Ferreira de Araujo, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

De um anno, de accôrdo com o art 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao fogueista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Oscar José Moreira, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

De 90 dias, de accôrdo com o parecer da Junta Medica, na forma da lei, ao onerario de 1 classe da officina de fundição do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Antonio Vieira de Assis, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar desta data;

De seis mezes, de accôrdo com a art. 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder ao fogueista da Patromoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Saturnino de Mendonça, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 883—Transmittindo-vos o incluso processo de exercicios findos sob n. 7.342, na importância de 2:533\$348, da qual é credor o capitão de corveta Francisco Esmeridão de Andrade Junior, tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado o necessario pagamento, no Thesouro Nacional.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 884 — Tenho a honra de transmittir, afim de que vos dignéis de tomar na consideração que merecer o respectivo assumpto, o requerimento do mestre do Corpo de Sub-officiaes da Armada, Manoel Jacintho de Oliveira, acerca de sua petição anterior pedindo a concessão de medalha humanitaria.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 885—Resolvendo a consulta feita pelo Commando da Base da Defesa Minada dos Portos em officio n. 51, de 1 de fevereiro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que, não importando a licença de favor em perda de vencimentos ou outras vantagens queesquer, deve ser abonada em dinheiro á praça da Armada, quando em gozo de licença daquelle natureza, a etapa a que tiver direito, de accôrdo com a tabella D da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e que não percebe em generos pelo facto de estar desarranchado.

Requerimentos despachados

Capitão de mar e guerra Augusto Carlos de Souza e Silva. — O despacho a que se refere o requerente, e que foi baseado no art 2º § 1º e art. 3º do aviso n. 788, de 27 de março de 1907, não pôde ser interpretado como acquiescencia ás allegações alludidas, desnecessarias, aliás, para a expedição daquelle acto. (43—4—Est. Maior).

Segundo tenente commissario José de Toledo Lopes. — Compareça na Directoria do Expediente. (634—2—Cont.).

Bernardino da Silva Maia. — Compareça na Directoria do Expediente (Req. 3 de março).

Colombiano Bastos Negrão. —Averbe-se, nos respectivos assentamentos, afim de ser computado; na forma da lei, por occasião da reforma. (2—Cab. Cons.—Jurilico).

José de Souza Borges. —Compareça na Directoria do Expediente (257 Saude Naval).

Maria Arantes Arêas. —Compareça na Directoria do Expediente (429—Sup Navegação).

Mariano Tavares. —Indeferido, de accôrdo com as informações. (666—2ª Cont.).

Milton Muller. —Declare expressamente, no proprio requerimento, o fim para que pede a certidão. (Req. 11 de março).

Miguel Archânjo de Oliveira. —Não ha o que deferir, visto como a nota exarada na sua caderneta, não é desabonadora de sua conducta civil, ou militar; e, portanto, não impede que o requerente exerça a sua profissão, conforme se vê da informação junta. (1.195—C. Marinheiros).

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 7 de março de 1922 — Circular aos Srs. ministros de Estado.

Sr. —Tenho a honra de vos comunicar que o Sr. Presidente da Republica resolveu designar-me para, durante o impedimento do Sr. ministro de Estado da Guerra, responder pelo expediente do respectivo ministerio.

Saude e fraternidade. — J. P. da Veiga Miranda.

(Expediram-se circulares ás diversas repartições e estabelecimentos e telegrammas ás regiões e circumscripções militares.)

Dia 8 de março de 1922

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Seja autorizada a Mesa de Rendas de Macahé a continuar, no corrente anno, a pagar o soldo vitalicio de 500 réis diarios que compete ao cabo voluntario da patria Antonio Francisco da Silva (aviso n. 145);

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 900\$ ao mestre de gymnastica aposentado da extincta escola preparatoria e de tactica do Realengo Paulino Francisco Paes Barreto (aviso n. 144);

De 1:352\$160 a D. Marta Pedrosa Lopes, viuva do soldado voluntario da patria André Virgilio de Figueiredo (aviso n. 146).

—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso declarando que é deferido o requerimento em que o capitão do 17º batalhão de caçadores Otto Feio da Silveira pediu ser indemnizado da importancia de 68\$700 que despendeu com o seu transporte de Corumbá ao forte de Coimbra em 1921, em objecto de serviço judiciario.

—Ao Sr. commandante da 4ª região militar declarando que é deferido o requerimento em que o sargento ajudante do 10º regimento de infantaria Manoel Izaguirre, allegando ter completado quinze annos de serviço a 27 de junho de 1919, pediu pagamento da differença entre a gratificação de 10 % que percebe e a de 15 % que, a contar daquelle data, lhe devia ter sido abonada, passando-se titulo de divida da parte referente a exercicios já encerrados e abonando-se em pret especial o que fôr devido de 1 de janeiro de 1921 em diante.

— Ao Sr. director do material bellico, declarando que é deferido o requerimento em que o capitão Odilon Antenor de Araujo, chefe do 5º grupo da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra pede o abono de que trata o art. 29 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, reia.ivo aos dias em que é obrigado a comparecer ás 6 horas e 30 minutos referida fabrica, fazendo alimentação no proprio serviço á sua custa, não podendo o estabelecimento alimentar-o.

Ministerio da Guerra — N. 6 — Rio de Janeiro, 8 de março de 1922.

Sr. commandante da 6ª região militar. — O commandante do 26 batalhão de caçadores consulta, a 7 de janeiro ultimo, se as praças contando mais de 15 annos de serviço tem direito á etapa quando em gozo de licença para tratamento de interesse a que se refere o art. 9 combinado com o da n. 27 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.

Em solução vos declaro que não tem direito a essa vantagem, visto as citadas artigos não co.ita em de etapa.

Saude e fraternidade. — J. P. Veiga Miranda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de março de 1922

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, communicando que o Sr. ministro resolveu mandar admitir como interno extranumerario no Hospital Central do Exército o alumno da Escola de Medicina de Porto Alegre Christiano Frederico Buys Filho.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de fevereiro de 1922

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas:

Em resposta ao vosso officio n. 23, de 23 de novembro de 1921, declaro-vos que o fallecido 2º tenente reformado Henrique de Carvalho Santos não consignou, durante o anno de 1916, para o Club Militar, visto não ser socio do mesmo, segundo se verifica dos assentamentos desse officio, existentes nesta Contabilidade, parecendo provavel que a consignação de 100\$ que essa delegacia descontou dos seus vencimentos naquelle anno, se destinasse ao Banco Auxiliar das Classes na Bahia.

Rorovos, outrosim, scientificardes a esta Contabilidade, a respeito das providencias que tomardes sobre a assumpto (officio numero 212).

— Sr. director da Despesa Publica do Ministerio da Fazenda:

Para os fins convenientes, incluso vos remetto o processo referente ás menores Natividade e Zulmira, filha e irmã do fallecido manipulador de 2ª classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, Antonio Vieira Marques Junior (officio n. 213).

— Sr. Inspector da Alfandega de Corumbá:

Solicito-vos as necessarias providencias no sentido de ser devolvido, com urgencia, a esta Contabilidade, depois de informado devidamente, o processo referente ao major graduado reformado do Exército, Antonio Lacerda Guimarães, sobre pagamento de vencimentos do mez de setembro de 1911, o qual foi remetido a essa alfandega em 12 de fevereiro de 1919 (officio n. 214).

Dia 3 de março de 1922

Sr. coronel commandante do 1º batalhão de Engenharia :

Em resposta ao vosso officio n. 165, de 13 de fevereiro findo, declaro-vos que por esta Contabilidade já foi feito o empenho sob n. 78, da importância de 1:168\$820, para attender á despesa decorrente da mudança do centro telefonico do quartel dessa unidade para outro compartimento ao mesmo pertencente (officio n. 219).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional Ceará :

Confirmando meu telegramma de 21 de fevereiro ultimo, communico-vos que foi accetito por esta Contabilidade a consignação mensal de 83\$278, estabelecida pelo mestre de gymnastica do Collegio Militar desse Estado, Lafayette Tapioca de Oliveira, em favor da Caixa de Empréstimos do Montepio dos Servidores do Estado a partir de 1 de fevereiro findo, e a terminar em 31 de julho de 1924, e rogo-vos as necessarias providencias no sentido de ser a mesma averbada nos assentamentos desse funcionario, sciencificando a esta repartição da resolução tomada (officio n. 220).

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

Confirmando o meu telegramma de 20 de fevereiro ultimo, declaro-vos que a etapa destinada á força federal estacionada nasse Estado, foi fixada em 2\$889, e os extraordinarios em 1\$770, tudo no corrente anno (officio n. 221).

— Sr. commandante do 3º grupo de Chubuzes :

Communico-vos, para os devidos effectos, que em officio n. 1.490, de 27 de outubro do anno passado, foram pedidas providencias á Delegacia Fiscal nesse Estado, no sentido de ser suspensa a partir de 1 do referido mez de outubro, a consignação de 12\$8918, estabelecida pelo capitão desse grupo Fernando Lopes da Costa, em favor da Caixa de Empréstimos do Montepio dos Servidores do Estado (officio n. 232).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre :

Devolvendo-vos o processo referente ao capitão honorario Eduardo Chartier, em que pede sua readmissão como contribuinte do Montepio Civil, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto da 1ª Sub-Directoria desta Contabilidade, dando-se conhecimento ao interessado do que lhe cumpre fazer (officio n. 218).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco :

Devolvendo-vos o incluso processo referente á aposentadoria do 1º officio do Hospital Militar de S. Paulo, Hermínio José de Azevedo Pedra, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem prestados a respeito os esclarecimentos de que trata o parecer junto, da 1ª Sub-Directoria desta Contabilidade (officio n. 223).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo :

A vista da certidão passada por esta Delegacia, communico-vos que foi accetita e averbada nesta Contabilidade a consignação de 120\$750 estabelecida pelo auditor de guerra da 8ª Circumscripção Judiciaria Militar, Alvaro de Brito, em favor do Banco dos Funcionarios Publicos, pelo prazo de 30 mezes, a partir de 1 de fevereiro findo e a terminar em 31 de julho de 1925 (officio n. 234).

Dia 4

Sr. director da Despesa Publica do Ministerio da Fazenda :

Incluso vos remetto, para os fins con-

venientes, o processo de reversão do montepio dos menores Waldemar, Arnaldo, Julieta e José, filhos da fallecida pensionista D. Minervina Vianna Machado (officio n. 225).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná :

Incluso vos remetto o processo referente a D. Rosa Soares Calçado, em que pede pagamento de gratificação a que teve direito seu finado marido 1º sargento reformado do Exercito Paulino Soares Calçado, e rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser satisfeita a exigencia constante do parecer junto da 1ª Sub-Directoria desta Contabilidade (officio n. 226).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre :

Devolvendo-vos o incluso processo relativo ao major reformado do Exercito Pedro Pelagio Peruviano Paes, em que pede pagamento de vencimentos, rogo vos dignéis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto da 1ª Sub-Directoria desta Contabilidade (officio n. 227).

— Sr. delegado fiscal no Pará :

Transmitto-vos o incluso requerimento do sargento ajudante reformado José Francisco de Lima, em que pede pagamento de vencimentos, e rogo-vos prestéis a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 229).

— Sr. delegado fiscal em Londres :

Remettendo-vos o incluso requerimento do 1º sargento Oldemar Corrêa de Sá em que, pede pagamento de vantagens que deixou de receber quando regressou da Europa commissioned no posto de 2º tenente-intendente, solicito vos dignéis de prestar a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 229).

— Sr. representante da Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft :

Em solução ao vosso officio sem numero, de 10 de fevereiro findo, a este ministerio, declaro-vos que nesta Contabilidade foi feito o empenho sob n. 82, das quantias de 25\$000 e 80\$000, para attender a despesa com a mudança e uma extensão com aparelho de mesa, da rua Copacabana n. 522, para a rua Voluntarios da Patria n. 322, actual residencia do Dr. José Lopes Pereira de Carvalho, auxiliar do gabinete do Sr. ministro da Guerra (officio n. 230).

Dia 6

Sr. general director do Serviço de Recrutamento do Exercito :

Incluso vos devolvo o processo referente ao adiantamento que vos foi feito, de 400:000\$, destinado a aquisição de animaes, e rogo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 231).

— Sr. general commandante da Escola Militar :

De ordem do Sr. ministro, incluso vos devolvo o processo de receita e despesa do conselho administrativo desta Escola relativo ao anno de 1918, e rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 235).

— Sr. general commandante da 1ª Região Militar :

Remettendo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, o incluso processo so-

bre receita e despesa do conselho administrativo da 13ª Companhia de Metralhadoras relativo ao anno de 1919, rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 240).

— Sr. general commandante da 2ª Região Militar :

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos remetto o processo sobre receita e despesa do conselho administrativo do 7º Regimento de Artilharia Montada relativo ao anno de 1918, e rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 239).

— Sr. general commandante da 3ª Região Militar :

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos remetto o processo sobre receita e despesa do Conselho Administrativo do 6º regimento de cavallaria independente, relativo ao anno de 1919, e rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio numero 237).

— Sr. general commandante da 4ª Região Militar :

Remettendo-vos, de ordem do Sr. ministro da Guerra, o incluso processo sobre receita e despesa do 58º batalhão de caçadores, relativo ao anno de 1919, e rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio numero 238).

Incluso vos remetto o processo sobre receita e despesa do Conselho Administrativo do 14º regimento de cavallaria, relativo ao anno de 1918, e rogo-vos de ordem do Sr. ministro da Guerra, providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 241).

— Sr. general commandante da 6ª Região Militar :

De ordem do Sr. ministro da Guerra, incluso vos devolvo o processo sobre receita e despesa do Conselho Administrativo do extinto 46º batalhão de caçadores, e rogo-vos dignéis de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio numero 233).

Devolvendo-vos novamente o incluso processo de receita e despesa do Conselho Administrativo do 4º regimento de cavallaria, relativo ao anno de 1918, rogo-vos, de ordem do Sr. ministro Guerra, providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer junto, desta Directoria de Contabilidade (officio n. 236).

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 13 do corrente, foi declarada sem effecto a portaria de 11 do corrente, que exonerava, a pedido, do cargo de auxiliar de consulado Eduardo Agostini.

Directoria Geral dos Negocios Commerciaes e Consulares

(SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO COMMERCIO E AO PUBLICO)

O commercio da importação da Noruega e a contribuição do Brasil

(Continuado do numero 57)

Damos abaixo a continuação do trabalho do Ministro Residente do Brasil em Christiania Sr. Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda, cuja publicação foi hontem iniciada.

III

SITUAÇÃO DO BRASIL COM RELAÇÃO AOS SEUS CONCORRENTES

Exceptuando os Estados Unidos, como fornecedores de cereaes e materias primas, é o Brasil o país que, pela extensão do seu sólo, uberrimo todo elle como os que melhor o forem, pela diversidade e cópia da sua produção, pela situação de proximidade dos centros consumidores do Velho Mundo, deveria achar-se, hoje em dia, em posição de inquestionável superioridade, com relação aos seus concorrentes, como fornecedor de materias primeiras e de generos de alimentação.

E' no fornecimento de materias primas que reside, sobretudo depois da guerra, a grandesa economica das nações. E nós, apesar das nossas quantiosas e incomparaveis riquezas nactivas, dos thesouros quasi immensuraveis que vivem latentes na terra brasileira, temos sido relegados para plano inferior, por culpa do nosso deficiente aparelhamento economico e da inexplicavel inação em que nos temos conservado.

Deveríamos ser, sem contestação, os maiores abastecedores de todos os povos da terra. Ao invés disso, vimos com tristeza que esses povos se vão prover de taes utilidades, contra todos os principios de economia de distancia, tempo e dinheiro, em terras que demoram milhares e milhares de leguas para além, em lugar de se dirigirem aos portos brasileiros — os primeiros que se lhes deparam, mares em fóra.

O senhor Cincinnati Braga, um dos mais claros espiritos do Brasil contemporaneo, no seu recente e magistral parecer sobre a lei de emergencia, referiu-se á circumstancia de que o frete maritimo para os generos argentinos é sensivelmente inferior ao cobrado aos generos brasileiros, quando exportados para a Europa, com a agravante de estarmos nós a mil e tantas milhas maritimas mais perto. A esse respeito, existo aqui um estado de cousas mais desconsolador e deprimente. Os fretes entre a Noruega e os portos do Extremo Oriente são invariavelmente iguaes ou menores, de que os cobrados entre a Noruega e os nossos portos, os quaes tem, a menos, uma distancia de quatro, cinco e até seis mil milhas nauticas! Dahi, e por varias outras poderosas razões commerciaes, a vantagem que existe para um país europeu como a Noruega, em fornecer-se de generos genuinamente brasileiros em terras outras que não no Brasil.

Passemos aos numeros, para os quaes chamamos a mais ponderada attenção de quem nos lêr.

Quadros comparativos da importação de generos do Brasil e dos seus concorrentes

	1919	1920
	Kil.	Kil.
Algodão em ramo:		
Estados Unidos	9.641.450	1.141.450
India	83.070	73.830
Indias holandezas	21.840	—
Brasil	3.746.360	1.215.230
	Kil.	Kil.
Arroz:	1919	1920
India	251.640	2.282.687
Estados Unidos	3.256.463	764.418
Hespanha	92	616.275
Brasil	3.508.195	3.663.380
	Kil.	Kil.
Assucar:		
Java	70.659.390	48.159.340
Estados Unidos	7.538.890	31.544.520
Argentina	33.570	10.810
Antilhas	32.360	—
Brasil	78.264.210	79.714.700
	Kil.	Kil.

Cacão:

Costa do Ouro	95.220	834.260
S. Thomé	397.040	585.400
India	—	5.230
Brasil	492.260	1.474.890
Brasil	785.820	466.590

Café:

America Central	1.174.090	2.452.260
Java	—	1.298.810
Mexico	—	1.298.840
India	—	23.110
Antilhas	1.600	7.890
Africa	20.150	5.890
Asia	5.696.010	—
America do Sul	611.340	—
Brasil	7.603.190	3.815.790
Brasil	12.027.160	2.665.560

Farinhas, fculas e semelhantes:

Estados Unidos	2.973.056	341.349
India	137.051	447.665
Java	881.621	79.139
Hespanha	191.603	—
Brasil	3.183.331	868.159

Brasil	52.335
-------------------------	---------------

Feijão:

Estados Unidos	4.942.900	401.210
Argentina	142.000	—
	5.084.900	40.210
Brasil	14.610	—

Fibras vegetaes:

India	197.225	88.320
Africa	152.821	—
Java	112.507	—
	462.553	88.320
Brasil	12.000	

Laranjas:

Hespanha	10.984.633	8.426.763
Italia	975.373	1.397.095
Estados Unidos	118.662	9.439
Brasil	11.078.668	9.823.297

Brasil	1.360
-------------------------	--------------

Bananas:

Canarias	125.671	406.373
Antilhas	45.231	1.695
America Central	22.469	—
Africa	2.580	—
	195.951	408.073
Brasil	—	1.360

Cocos:

Java	138.862	28.000
India	16.498	21.735
Africa do Sul	—	1.575
Australia	521	—
	156.184	51.310
Brasil	—	8.603

Conrô:

	1919	1920
	Kil.	Kil.
India	1.760.040	3.594.363
Java	2.491.675	1.115.195
Africa do Sul	829.060	—
Brasil	4.080.775	4.709.558

Amendoim:		
Índia	203.740	
Brasil	—	
Fumo em folha:		
Estados Unidos	4.253.490	2.639.020
Grecia	69.570	54.860
Sumatra	452.420	26.970
Asia	—	23.410
Cuba	8.280	—
Turquia	—	1.260
	4.483.760	2.745.520
Brasil	182.490	—
Madeiras de lei:		
Estados Unidos	13.031.534	11.180.000
Java	600.000	1.081.289
Índia	—	353.832
	13.631.534	12.615.121
Brasil	2.813.449	—
Milho:		
Argentina	69.651.250	60.186.110
Estados Unidos	1.150	515.450
	69.652.400	60.701.560
Brasil	Kil.	Kil.
Óleo de caroço de algodão:		
Estados Unidos	5.241.541	6.186.192
China	—	2.866.320
Argentina	11.842	97.399
Índia	—	19.552
	5.253.383	9.160.463
Brasil	4.014	33
Óleo de côco:		
Java	2.853.544	6.757.952
Índia	199.775	1.891.090
China	—	42.942
	3.053.319	8.692.584
Brasil	—	—
Óleo de mamona:		
China	—	99.889
Java	872.080	—
Japão	2.442.390	—
	3.314.470	99.889
Brasil	11.910	—
Óleo de amendoim:		
Java	184.154	257.697
China	—	190.857
Estados Unidos	559.486	73.808
	743.640	522.362
Brasil	—	—
Couro:		
Argentina	2.495.387	862.073
Estados Unidos	2.403.713	370.755
Índia	316.516	102.364
Russia	245.605	9.636
	5.461.221	1.344.829
Brasil	—	1.165
Torta de linhaça:		
Argentina	999.400	1.721.400
Java	—	958.000
Estados Unidos	16.442.100	859.810
Mexico	—	299.660
Espanha	565.000	86.380
Índia	1.030.820	5.000
	19.037.320	2.930.250
Brasil	139.100	213.520

Lã em bruto:		
Argentina	775.237	232.797
Australia	258.290	5.223
Estados Unidos	127.267	—
	1.160.794	238.028
Brasil	65.473	12.656
Sebo:		
Estados Unidos	5.251.328	6.865.734
Argentina	2.368.424	414.978
Uruguay	—	17.084
Australia	—	10.043
	7.619.752	5.307.836
Brasil	—	2.397

Pelos quadros estatísticos acima, vemos que a Noruega, em 1919 e 1920, si foi de preferencia prover de assucar de canna, oleo de mamona, fibras vegetaes, côcos, farinha, feijão, etc., em Java, que dista — note-se bem — 9.126 milhas nauticas de Christiania; de copra, amendoim e arroz, em Rangoon, a 8.555 milhas; de oleo de mamona, no Japão — a 11.864 milhas, quando os portos do Brasil, também productores dessas utilidades, distam apenas desta capital — Santos, 5.977; Rio de Janeiro, 5.777; Bahia, 5.042; e Pernambuco, 4.625 milhas nauticas!

E' que esses nossos concorrentes souberam fazer em tempo, aquillo que a nós agora a tentar, mal e timidamente: a conquista definitiva e permanente de mercados para a sua riqueza exportavel. E souberam e conseguiram fazel-o, mercê de um systema methodico e completo de propaganda e divulgação; pela identidade constante entre a amostra e o genero vendido; graças, finalmente, á excellencia do producto e aos cuidados meticulosos de acondicionamento.

Eis porque tão forte corrente commercial se estabeleceu, já vae para annos, entre a Noruega e sitios tão distantes. E esse intercambio é tão animado e constante que leva as companhias de navegação a lhe fixarem fretes mais vanta, osos do que os estabelecidos para as nossas mercadorias. Sinão, vejamos. Mil kilos de café, embarcados em Santos, Rio ou Bahia, com destino a Christiania, pagam o mesmo frete que igual quantidade dessa rubiacca expedida de Batavia ou de Sumatra. Dos portos brasileiros ha uma distancia de 5.500 milhas, em media; das colonias hollandezas, 10.000 milhas! Em um e em outro caso, 70 shillings. Para o cacão da Bahia, o frete é o mesmo que para o cacão de Java: 70 shillings por mil kilos. Ha, porém, melhor: O assucar de Pernambuco paga até Christiania (4.625 milhas) 65 shillings por mil kilos, ao passo que o de Java (9.126 milhas) paga apenas 62 ½ shillings!

E' triste e custa dizel-o. Mas, tudo isto está a mostrar quanto depende das energias nacionaes o derrubar essa verdadeira muralha da China que, sob fórma de fretes, está a separar commercialmente o Brasil do resto do mundo. Esta questão merece, aliás, maiores estudos. Procuraremos abordar-o em capitulo posterior. O que vale repetir aqui são os factos que os quadros estatísticos evidenciaram. A Noruega, em lugar de recorrer ao Brasil para prover-se de generos que costumamos qualificar de genuinamente brasileiros, foi comprar-los em pontos outros, com maior dispendio de tempo, distancia e dinheiro. O assucar de que necessitava, adquiriu-o em Java; o cacão em S. Thomé e Costa d'Ouro; o arroz, a copra, o amendoim, a torta de linhaça, na Índia; os couros, a lã e o milho, na Republica Argentina; o oleo de mamona, no Japão; o café, na America Central, Java e Asia, sob cujos nomes é também vendido o de procedencia brasileira.

Aproveitemo-nos das lições que os nossos concorrentes nos estão a dar, para, alliciando todas as incontestas energias da nossa raça, emprehendermos, nós também, a conquista de mercados compensadores, para as exuberantes e inexgotaveis riquezas que circumdam a terra brasileira.

IV

NAVEGAÇÃO ENTRE O BRASIL E O NORTE DA EUROPA

Nos primordios da nossa vida economica, quando a Nação apenas acordava do lethargo em que viveu durante toda a nossa infancia politica, a navegação de cabotagem era por assim dizer uma aspiração nacional. Respondia, aliás, cabalmente, ás exigencias da nossa politica economica de então. Mas, a medida que as energias vitaes da raça iam despertando para o trabalho intensivo e methodico dos campos, foi a gente brasileira comprehendendo que era isso um ideal demasiadamente

excesso para as vastas possibilidades que antevia. De resto, com uma linha de costa quasi infundavel e tendo a sua população mais densa disseminada ao longo della, era natural que o Brasil procurasse, desde cedo, organizar uma frota mercante. Organizamol-a para a navegação de cabotagem; mas lançamos, logo em seguida, ás linhas internacionais. A navegação brasileira para o Rio da Prata data de remotissimos tempos. Depois, começámos a ensaiar as viagens transatlânticas. E finalmente veio a guerra, desorganizando o debilitando as grandes potencias maritimas e permitindo, em consequencia, que a navegação brasileira tomasse o surto, ás respeitaveis proporções de hoje. Foi a guerra que evidenciou a capacidade, a abnegação dos nossos marinheiros, arrostando os perigos da campanha submarina, as surpresas das minas, o frio do inverno rigoroso, a que não estavam affeitos, para levarem a bandeira da patria a todos os mares e a quasi todos os portos da Europa.

Possuimos hoje uma verdadeira marinha mercante. Varias companhias de navegação transatlânticas prosperam no Brasil. Entre ellas, o Lloyd Brasileiro, inaugura varias linhas para os maiores mercados da nossa exportação. A navegação nacional vae constituir, certamente, uma das maiores alavancas do nosso resurgimento economico. Deixemos, porém, ás velhas nações da Europa a tarefa de assegurar o transporte marítimo de passageiros, nesses palacios fluctuantes, repleções mais ou menos fideis do estylo *Ritz-Carlton*; comecemos por onde começaram os povos dotados de senso pratico, de verdadeiro tino commercial. Ahi está o exemplo do Japão, com a sua frota formidavel de simples cargueiros — verdadeira columna vertebral da sua potencia economica — a sulcar todos os mares da terra, a penetrar em todos os portos do mundo, levando e defendendo o producto nacional até o lugar da venda e do consumo e libertando-o, assim, das multiplas formas de encarecimento, provenientes do lucro forçado do intermediario. Póda elle, por isso, sustentar com vantagem a concorrência estrangeira e incorporar á sua riqueza, a par do frete, o maximo do legitimo lucro commercial.

Façamos o mesmo. Sobram-nos, para tanto, qualidades physicas e moraes. Vae para dous annos, tive a occasião de viajar, pela primeira vez, em um navio do Lloyd. Navegando ha muito em quasi todos os mares e sob quasi todas as bandeiras, foi-me essa viagem uma das maiores satisfações da carreira, pois proporcionou-me a fortuna de conhecer de perto a nossa gente do mar, tão simples, tão solícita, tão abnegada, tão cheia de qualidades, e de vér tremular a bandeira da patria sobre mares longinquo.

Sobram qualidades á nossa gente, é certo; temos, hoje em dia, uma poderosa frota mercante; mas as companhias estrangeiras estão a impor-nos fretes injustos, por meio de convenções e conluio.

O Ministerio dos Negocios Estrangeiros deste Reino acaba de dar publicidade, em seu Boletim Commercial, a um relatório da Legação da Noruega no Rio de Janeiro, sobre os Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, trabalho do Conselheiro Commercial, Sr. Carl Ferdinand Sandberg, a cuja alta competencia em assumptos economicos e incessantes esforços pela intensificação do intercambio commercial entre este paiz e o nosso aproveitamos a occasião para render a devida homenagem. Nesse relatório, referindo-se ao porto de Santos e á navegação transatlântica, o Sr. Sandberg dá ao seu Governo as seguintes informações, que, *data venia*, traduzimos textualmente. Essas considerações devem merecer a mais acurada reflexão por parte de quantos se interessam pela nossa grandeza economica. Ell-as:

«Durante os ultimos vinte annos foram despachadas pelo porto de Santos, em média 8.800.000 sacas de café, ou, mais ou menos, 530.000 toneladas. Naturalmente, essa vultuosa quantidade foi objecto de grande procura, como mercaderia transportavel, tanto por parte dos navios chamados *tramps*, como pelas linhas regulares de navegação. A quasi totalidade do transporte do café é feita pelas linhas regulares. Assim, de 1 de julho de 1919 a 30 de junho de 1920, foram embarcadas em Santos 7.561.000 saccas de café, das quaes apenas 255.000 pelos "tramps". Deve-se tomar em conta que a estatística commercial brasileira não se baseia no uso corrente para estabelecer a differença entre um navio de linha e um "tramp", mas designa qualquer vapor como navio de linha, desde que o seu proprietario tenha tido, durante o anno em questão, pelo menos tres navios no porto de Santos. Por outro lado, um paquete é classificado como "tramp", si o seu armador teve durante o anno menos de tres navios em Santos, mesmo si esses navios navegam somente para portos determinados. No entanto, este modo de classificação não altera muito o resultado. É incontestavel que a quasi totalidade do transporte de café se faz pelas linhas regulares de navegação.

«Até á declaração de guerra, havia varias convenções entre as differentes linhas de navegação interessadas no transporte do café brasileiro.

«Essas convenções não foram denunciadas durante a guerra, mas não eram executadas. Em meados do anno passado foram tomadas medidas para reatarm as antigas convenções. A iniciativa foi das companhias inglezas, que são os principaes transportadores de café.

«A convenção não se referia somente ao porto de Santos, mas igualmente aos outros portos brasileiros e pretendia estender-se a outros productos além do café. Durante o anno em que se tratou de reatar a convenção, as seguintes companhias transportavam mais de 100.000 saccas cada uma:

	Saccas
Lamport & Holt Line.....	1.698.807
Prince Line.....	1.089.270
Lloyd Brasileiro.....	513.583
Chargeurs Réunis.....	481.151
Royal Mail Steam Packet Co.....	473.071
Osaka Shosen Kaisha.....	347.040
Johnson Line.....	278.308
United States & Brazil Line.....	198.735
Wilhelmson Steamship Line.....	181.608
Lloyd Real Hollandez.....	146.195
Société Générale de Transports Maritimes.....	140.920
Boat Steamship Company.....	138.972
Funch Eyde & Co.....	135.839
New-York & Cuba Mail.....	125.171
Lloyd Royal Belge.....	123.637
Società Triestina di Navigazione.....	117.718

Na mesma época foram despachadas mais de 20.000 saccas, com os seguintes destinos:

	Saccas
Nova York.....	2.612.753
Nova Orléans.....	2.011.950
Havre.....	1.137.932
Genova.....	493.366
Antuerpia.....	220.235
Stockholmo.....	134.559
Marselha.....	102.769
Gothemburgo.....	100.124
Rotterdam.....	90.872
Buenos Aires.....	90.622
Amsterdam.....	86.070
Trieste.....	70.004
Bordéas.....	55.020
Copenhague.....	53.625
Alexandria.....	42.688
S. Francisco.....	41.000
Malmo.....	38.781
Lodres.....	30.370
Hamburgo.....	28.063
Sevilha.....	20.913

A convenção devia comprehender todos os portos do norte da Europa, isto é, Bordéas e todos os demais portos do norte. Os portos da America do Norte, que importam mais ou menos 60 % de todo o café de Santos, não estavam comprehendidos nessa convenção.

Tomando como base a lista acima, a convenção comprehendia apenas, mais ou menos, dous milhões de saccas.

Tanto quanto pude saber, a primeira convenção não visava o café de Santos, mas os productos expedidos da Bahia para os portos inglezas. Fôra celebrada entre a Royal Mail Steam Packet Company, Lamport & Holt Line e Pacific Steam Navigation Company, das quaes as duas primeiras occupam situação preponderante no transporte do café. A circular dirigida aos exportadores não tinha data, mas fôra redigida em junho ou julho de 1919.

A esta convenção seguiu-se uma *entente* sobre o transporte de café. A communicação aos exportadores de Santos foi feita por uma circular datada de 26 de agosto do anno passado, na qual se dizia que as seguintes linhas: Lamport & Holt, Chargeurs Réunis, Lloyd Real Hollandez, Lloyd Royal Belge, Johnson Line, Norwegian South America Line, Royal Mail Steam Packet Company, estavam dispostas a conceder aos exportadores que se *tiesssem* servido exclusivamente dessas linhas para as suas remessas para os portos por ellas tocados, desde o dia 1 de maio de 1920, um abatimento no frete a pagar, a partir deste dia. Melhor informadas, as linhas colligadas acharam sem duvida que essa concessão era impraticavel, pois era problematico que um unico exportador

importante se não tivesse servido de um *outsider*, durante esse lapso de tempo. No dia 20 de setembro uma circular annunciava que um abatimento seria concedido sobre toda somma paga como frete deste dia 1 de maio, mesmo se o exportador se tivesse servido de navios alheios á convenção, contanto que se compromettesse elle a não celebrar contractos com tales navios, a datar de 1 de outubro de 1920. O abatimento foi logo fixado em 10 %. Eram esses os serviços da convenção, quanto ao exterior.

Entre elles, os armadores contractantes assumiam igualmente compromissos, entre os quaes cumpre mencionar os seguintes :

A Johnson Line carregará para a Suecia, Dinamarca, Finlândia e os demais portos do mar Báltico. A Linha norueguesa da America do Sul carregará para a Noruega, a Dinamarca e a Finlândia. A Royal Steam Packet Co., aceitará sómente carregamento para a Grã-Bretanha, mas se reserva o direito de aceitar-o também para Antuerpia, Havre, Rotterdam, Hamburgo e algumas outras cidades menos importantes. Lamport & Holt, levará café para Rotterdam e Hamburgo, mas tem os seus navios inteiramente occupados no trafico para Nova York e Nova Orleans, que não estão comprehendidos na convenção. Chargeurs Réunis tocará no Havre, Bordéus e Hamburgo. O Lloyd Real Hollandez tomará café para Amsterdã, Rotterdam e Antuerpia. Emfim, o Lloyd Real Belga, para Antuerpia e Hamburgo.

O Lloyd Brasileiro, pertencente ao Estado Brasileiro, não é considerado como *outsider*. Neste caso estão também as linhas allemanicas da *Dei Forenede Dampskibsselskab*, sob condição de que transportem café, respectivamente, para a Allemanha e a Dinamarca e que cobrem os mesmos fretes que as linhas colligadas.

Das quatro linhas norueguesas que tocam em Santos, uma está fora da convenção visto como não toca sinão os portos da America do Norte; outra é membro da convenção; a terceira foi recentemente convidada a fazer parte da colligação e a quarta, finalmente, é *outsider*.

O armador mais forte que não fazia parte da convenção era a Booth Steamship Company. Parece, no entanto, que o grupo conseguiu entender-se com essa companhia e que a peor opposição está vencida. É preciso, contudo, contar com uma concorrência desagradavel e deprimente por parte do Lloyd Brasileiro, que dispõe de uma frota numerosa e que não parece disposto a manter os mesmos fretes que a convenção.

Logo após a conclusão da convenção as linhas colligadas augmentaram os fretes a £ 5 para os cereaes e £ 6 para o café, por 1.000 kilos, menos 10 % de redução. Na mesma occasião, os navios que não pertenciam á convenção cotavam £ 4 e £ 5 liquido. Em outubro, a colligação fixava os fretes em £ 5 e £ 6, mais 10 % adiantado e £ 1 extra para a Noruega, Suecia e Dinamarca e 10 shillings a mais para a Finlândia. Sob a pressão da concorrência dos *outsiders*, estes fretes baixaram, no entanto, a £ 4 e £ 4.10 em novembro, o que levou os concorrentes a baixarem a £ 3.10 e £ 4 liquido. No começo de janeiro deste anno, os fretes do café eram cotados a £ 4.15 e £ 4.

Os colligados começaram, assim, as suas operações por uma alta de fretes, mas esperavam assenhorear-se da situação prometendo abatimentos. Varios membros da colligação pensam que o unico meio de combater os *outsiders* é de iniciar uma guerra de tarifas e desejam começar-a immediatamente, para continuar até que os colligados fiquem senhores incontestes da situação. A primeira circular teve poucas consequências, mas, depois da segunda circular, de 29 de setembro dando ao abatimento um effeito retroactivo, varios exportadores uniram-se ás linhas colligadas e, segundo consta, a maioria delles faz actualmente parte da convenção.

Parece admissivel, portanto, que nos achemos em face de uma convenção que terá tanta importancia, no transporte das mercadorias de exportação de Santos como as convenções de antes da guerra.

Somos de todos os paizes da America do Sul aquelle que dispõe de tonelagem vultuosa e de pessoal idoneo para a navegação de longo curso.

Temos assim, nas mãos o appparelho indispensavel para rompermos esse circulo de ferro com que as empresas maritimas estrangeiras nos estão a separar commercialmente do mundo, impondo-nos fretes injustos e absurdos, em um visivel entrave ao surto da nossa economia.

Quem nos o diz é um estrangeiro competente, estudando criteriosamente o mecanismo da nossa exportação.

«É preciso contar, diz elle, com uma concorrência desagradavel e deprimente por parte do Lloyd Brasileiro, que

dispõe de uma frota numerosa e que não parece disposto a manter os mesmos fretes que a convenção.»

Eis ahi, aberto e largo, o caminho a seguir em materia de independencia da nossa exportação. Começemos por impôr a nossa vontade naquillo que é nosso dentro de nossos portos. E se as empresas maritimas estrangeiras, que estão a distribuir dividendos enormes aos seus accionistas, merecem de convenções, á custa do nosso trabalho e da nossa economia, pretendem e esperam vencer os *outsiders* pela guerra de fretes, no dizer do Sr. Sandberg, a nós nos cabe indeclinavelmente o dever de lhes oppôrmos a resistencia tenaz que os nossos interesses nos dictam.

Accepte o Lloyd Brasileiro resolutamente a luta: empenhe-se em proteger o nosso producto até o logar da venda e do consumo, para que a Nação afaia delle todo o lucro que de direito lhe cabe.

E já que essa importante companhia nacional vai estendendo as suas linhas aos principaes mercados da nossa exportação, porque não trazel-as até ao Báltico?

Além da Inglaterra, Belgica, Hollanda, Allemanha e Russia, cujo destino no concerto das nações é ainda uma incognita e só o futuro dirá — o Mar do Norte e o Báltico encerram ainda 1.771.958 kilometros quadrados, habitados por 50 milhões de seres humanos, repartidos em oito nações: Noruega, Suecia, Dinamarca, Polonia, Finlândia, Lituania, Lettonia e Esthonia. São paizes dotados do mesmo clima, tendo alcançado um alto gráo de civilização e possuindo condições economicas sensivelmente iguaes.

Todas as copiosas considerações que já expendemos sobre o mecanismo commercial e economico da Noruega, como mercado consumidor de generos alimenticios e materias primas, podem-se, assim, applicar a esses outros paizes.

É uma vasta região da terra que pela sua situação geographica necessita imprescindivelmente de generos para alimentar os seus 50 milhões de habitantes e carece de materias primas para as suas industrias, as quaes já atingiram o mais alto gráo de perfeição.

Aqui fica esta suggestão ao Lloyd.

Deveria talvez a sua directoria enviar technicos afim de estudarem as condições economicas desses paizes e as possibilidades para uma linha brasileira regular de navegação.

A linha do Hamburgo, por exemplo, facilmente poderia ser estendida a outros portos do Mar do Norte e do Báltico, onde, além de copiosa immigração directa para o Brasil, haveria certamente um vasto e compensador mercado para os nossos productos de exportação.

V

AGÊNCIA DOS AGENTES DO BRASIL NO EXTERIOR — PROPAGANDA OFFICIAL E PARTICULAR

Pelas disposições organicas que regem os serviços do Ministerio das Relações Exteriores, cabe aos agentes diplomaticos e consulares, entre outras attribuições e deveres, «defender no territorio em que funcionam os interesses commerciaes e industriaes do Brasil, promover e animar, pelos meios convenientes, a intensificação do intercambio commercial».

Ao ser designado para exercer as suas funções neste reino, o abaixo assignado, levado pela experiencia que adquirira em outros postos, procurou munir-se, no Rio de Janeiro, de todos os elementos necesarios e indispensaveis para uma acção efficaz por parte da representação do Brasil, em prol dos seus interesses commerciaes.

Para tanto, dirigiu-se elle, uma e muitas vezes, aos Ministerios das Relações Exteriores e da Agricultura, á Associação Commercial e ao Museu Commercial, solicitando documentação official e, sobretudo, collecções de amostras dos nossos productos.

Agora algumas publicações promptamente fornecidas por aquelles Ministerios e pela Associação Commercial, quasi todas, aliás, de pouca ou nenhuma utilidade para nós agentes no exterior, por isso que eram monographias visando mais a instrucção do lavrador nos campos do que o conhecimento e vulgarização do producto no estrangeiro, a resposta a tais solicitações foi invariavelmente a mesma, tratando-se de moedas fruares: impossibilidade de fornecel-os por falta de verba.

Ao assumirmos a direcção desta legação, verificando, para logo o lastimavel desconhecimento das cousas do Brasil nos meios commerciaes da Noruega, dirigimo-nos novamente ao Ministerio das Relações Exteriores, fazendo sentir a difficuldade, senão a impossibilidade de atingir, sem aquelles elemen-

tas, qualquer acção proveitosa junto aos grandes centros interessados. Sugerimos, então, a conveniência de se appellar para o governo dos Estados, Associações Commerciaes e exportadores em geral, solicitando a remessa de amostras de todos os nossos productos susceptíveis de serem aqui collocados, taes como: cacão, arroz, assucar, fibras vegetaes, fumo, borracha, milho, feijão, cera de carnaúba, oleos vegetaes, algodão, lã, pelles, couros, baunilha, copra, fructos oleaginosos, etc.

Esse appello foi divulgado no *Diário Official*, de 8 de outubro de 1920, sob o titulo de «Relações commerciaes com a Noruega» e largamente reproduzido na imprensa.

Desses appellos todos, de todas essas solicitações, porém, o resultado foi o seguinte: A legação do Brasil na Noruega e o consulado em Christiania receberam, do governo do Estado de São Paulo, um mostruario de fibras vegetaes, admiravelmente organizado pelo Instituto Agronomico de Campinas; da firma Pedro Osorio, de Pelotas, amostras do seu excellente arroz; e da Cooperativa Boa Vista, fundada por modestos colonos em Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul, amostras de fumo em folha!

Eis os minguaços, os ridiculos elementos de que dispomos para o cumprimento do nosso dever de brasileiros e de funcionarios, incumbidos da conquista de mercados para a nossa exportação.

Com tão poucos recursos, como realizar trabalho util? Como desalojar concorrentes superiormente aparelhados, com methodos perfeitos de propaganda e já fartamente conhecidos nos mercados europeus por um commercio ininterrupto, através de annos e annos?

Sente-se a falta de uma repartição que, no Brasil, centralize esse serviço, acudindo ao appello dos agentes no estrangeiro e tornando-lhes assim a tarefa realmente proveitosa.

Com a actual organização dos serviços do Itamaraty, toda a proverbial boa vontade, toda a conhecida intelligencia dos seus funcionarios se veem cerceadas pela deficiencia de meios e de processos, quando tem de vir em auxilio dos collegas que figurejam no estrangeiro.

A Noruega tem, a esse respeito, uma repartição modelar. Chama-se *Norges Oplysningskontor for Naeringsveiene* (Repartição do Commercio Exterior da Noruega), em conexão com o Ministerio dos Negocios Estrangeiros, mas agindo com larga autonomia, correspondendo-se directamente com os agentes no exterior, fornecendo-lhes, sem maiores demoras burocraticas, todas as instrucções, todos os elementos de que carecem e publicando, no *Norges Utenrikshandel* (Commercio Exterior da Noruega) todas as informações que esses agentes prestam ao seu Governo.

Para que a nossa acção no estrangeiro se torne verdadeiramente efficiente, é mister que entre nós se comece por fazer algo semelhante; é mister que se nos torne o trabalho possível, fornecendo-nos o material necessario.

Organize-se antes de tudo, no proprio Ministerio das Relações Exteriores, aproveitando e aperfeiçoando o que já existe, um serviço de informações relativas á produção, exportação, preços, amostras, condições de venda, endereços de exportadores, etc.

Seja como for, com esses exiguos recursos, com o pouco que possuímos em materia de documentação economica e commercial, com o *Boletim* do Ministerio das Relações Exteriores, com as publicações da Directoria de Estatística Commercial, sempre em dia e tão perfeitas como as melhores de outros países, com os raros folhetos de vulgarização e propaganda do Ministerio da Agricultura, com algumas publicações dos Estados de S. Paulo, Minas e Rio Grande do Sul e soccorrendo-nos, as mais das vezes, de artigos da imprensa diaria, da *Gazeta da Bolsa* e do que houve durante a semana nas *Associações commerciaes, industriaes e agricolas do Rio de Janeiro*, artigos esses guardados cuidadosamente, a titulo de documentação para as grandes occasiões, mercê de taes elementos, enfim, vamos nós, ministro e secretario, procurando cumprir, dentro das possibilidades que se nos deparam, o que mandam os regulamentos e nos dicta o coração.

Mais pela força de persuasão do que pelos elementos de que dispõe, já conseguiu, assim, esta legação, em cerca de dois annos, induzir para mais de quinze grandes firmas importadoras da Noruega a estabelecerem relações de compra com outras tantas firmas exportadoras brasileiras, que haviam para isso solicitado os nossos bons officios.

Devido ao intenso trabalho de propaganda que temos aqui desenvolvido, esta legação é constantemente obrigada a prestar as mais detalhadas informações commerciaes sobre o Brasil, aos interessados que a ella recorrem. Ainda ha dias, uma das mais importantes firmas norueguesas, convidada a entrar com seus capitães na constituição de uma companhia destinada á

exploração do babassú, no norte do Brasil, solicitou informações urgentes sobre a planta e o fructo, sua natureza, qualidades, resistencia da fibra, seu aproveitamento industrial e valor commercial. Nada existindo a respeito, tanto na legação como no consulado, a não ser a estatística de sua exportação, e vagas, atzadas referencias sobre as suas qualidades no livro de J. C. Oakenfull, *Brazil in 1913*, desanimavamos de poder satisfazer esse pedido, quando muito a proposito nos chegaram aqui, no *Diário Official*, as informações prestadas ha pouco á Camara, pelo Sr. Deputado Armando Burlamaqui, sobre essa nova fonte de riqueza nacional, bem como o luminoso projecto de lei do Sr. Deputado Craccho Cardoso sobre o seu aproveitamento industrial. Foram esses subsidios que nos pouparam o desgasto de prestar um desserviço ao Brasil.

Sirva este exemplo para mostrar as precarias condições em que se debate o representante brasileiro no exterior, quando se trata do cumprimento de um dos seus deveres capitães, qual o de zelar na defesa dos interesses economicos da nação.

Entre as medidas que dependem do Congresso Nacional, figura a de dar ao Exercutivo os recursos indispensaveis para a aquisição do material necessario á instalação, nas sedes das legações e consulados, de mostruarios completos de tudo quanto produzimos, exportamos e desejamos vender ao estrangeiro. Quando se resolver o Governo a levar a effeito tal resolução, deve fazel-o de modo que esses mostruarios sirvam cabalmente aos fins a que se destinam. Para isso, é indispensavel que todos os generos, nelle representados, figurem classificados em typos commerciaes definidos e que o producto a vender corresponda, honesta e invariavelmente, a esses typos.

Assim tem feito e continuam fazer todas as nações que desejam vencer, na ardua, complicada lucta commercial moderna.

De resto, são problemas esses que encerram todo o vasto e complexo aparelho economico do país. Não nos compete nelle penetrar. O que havia a dizer a respeito, já foi dito á nação, com o mais alto patriotismo e o mais claro descortino, pelo Sr. Deputado Cincinato Braga, cujo sadio optimismo e nitida visão do magnifico destino do Brasil hão de ser o mais firme, o mais constante incentivo para que as energias nacionais accordem para a incomparavel grandeza a que estão fadadas.

A nós, occupa-nos neste momento outra ordem de idéas. Voltemos á propaganda dos nossos productos.

Quando o representante brasileiro a ella se entrega, diplomata ou consul, recorre geralmente aos meios ao seu alcance: a entrevista, o artigo na imprensa, a conferencia publica nos meios profissionais, associações commerciaes e centros industriaes. Até ahí vai tudo muito bem. A entrevista concedida, o artigo publicado no órgão principal da imprensa local, a conferencia mais ou menos documentada, mais ou menos concorrida e realçada com a presença deste ou daquelle personagem, provam, sem duvida, o louvavel empenho do funcionario em cumprir o seu dever. Mas, tudo isso, não é trabalho completo, definitivo, capaz de produzir reaes e salutares beneficios á economia nacional. Porque o importador estrangeiro que houve ou lê todas aquellas lindas e sorprendentes cousas sobre o Brasil, no maximo, estará bem disposto a entrar connosco em relações commerciaes. É preciso que, então, appareça o homem de negocios, o especialista, o representante directo das firmas exportadoras do Brasil, com as suas amostras, os seus preços, as condições de venda e possibilidades de entrega das mercadorias, para que, praticamente, possam advir resultados apreciaveis para o nosso commercio de exportação.

Do contrario, é trabalho baldado, ou terá o funcionario brasileiro de arvorar-se em representante de casas de commercio, o que é francamente impraticavel.

A acção official ha de ser sempre, forçosamente, subsidiaria, uma especie de trabalho preparatorio. A par della, é indispensavel que a iniciativa privada se ponha em campo.

Não devemos esperar ingenuamente que, com a simples palavra mais ou menos eloquente do representante official do Brasil, o importador europeu abandone os seus velhos freguezes de annos e annos e corra a bater-nos á porta, para comprar-nos os nossos generos, atravez de um sem numero de dificuldades e de methodos commerciaes para elle desconhecidos. Os nossos concorrentes são mais expeditos e se não deixam desalojar com tanta facilidade.

Esta questão de propaganda commercial, aliás, agita mesmo os velhos países da Europa. Na Inglaterra, por exemplo, cuida-se agora seriamente de remodelar o serviço consular, para dar-lhe feição mais pratica, collocando-lhe á testa abalizados technicos em materia commercial e entregando o serviço propriamente notarial e burocratico a funcionarios consules subalternos.

A Inglaterra vê na manutenção dos seus antigos mercados e na conquista de novos o problema vital da Nação.

Em um inquerito feito na Camara de Commercio de Manchester e na *Federation of British Industries*, todas as opiniões foram accóordes em que o *Foreign Office* devia ser *commercializado* e que a politica exterior da Grã-Bretanha se não deveria nunca divorciar de uma sabia politica commercial.

Si os velhos monopolizadores do commercio universal apresentam-se para a defeza dos seus interesses, tomando medidas de prudencia e prevenção, não devemos permanecer inertes, nós que ensaiamos por assim dizer os primeiros passos, no campo das competições commerciaes.

Devemos agir. Deve-se facilitar a nossa tarefa no estrangeiro, provendo-nos de quanto necessitamos. E ao lado da nossa acção tenaz, que para tanto não nos fallece nem bôa vontade nem patriotismo, deve o exportador brasileiro, si pretende realmente a conquista de mercados novos, enviar os seus representantes, as suas amostras, os seus preços, para que não redunde o nosso trabalho em pura perda.

Um enviado da Bolsa de Mercadorias de Santos, que aqui veio, o Sr. Isaltino Costa, encontrando o terreno favoravelmente preparado pelo trabalho desta Legação, poz-se em contacto com os principaes importadores de Christiania, conseguindo realizar negocios avultados, apesar do pouco tempo que entre nós permaneceu.

Em trabalhos posteriores, já temos procurado levar ao animo do productor e exportador nacionaes a convicção de que delles depende, principalmente, a conquista de mercados.

Poderiam mesmo, á semelhança do que já se fez na Republica Argentina e na Belgica, com tão compensadores resultados financeiros, abrir casas brasileiras em todos estes

paizes do norte da Europa, para a venda a retalho dos nossos productos. E conseguiriam talvez fazer aqui aquillo que o espirito pratico e emprehendedor de meia duzia de brasileiros conseguiu na Belgica: o genero brasileiro por elles vendido permanece brasileiro, notadamente o café, que guarda patrioticamente a denominação de Santos, sem precisar vestir o disfarce de Java, Moka e Salvador, para merecer os favores do publico, como sóe geralmente acontecer.

Já assignalámos este facto em relatorio sobre o mercado de café na Noruega; vale, no emtanto, rejeital-o aqui uma vez mais, para que o productor nacional se empenhe sem demora em rehabilitar o nosso producto de tão triste labéu.

E' realmente desmoralizante para todos nós o terem os nossos generos de esconder medrosamente a sua origem brasileira para que o publico europeu, grosseiramente mystificado, os consuma, pagando por elles os preços mais exaggerados.

E' uma situação que não póde nem deve perdurar.

E agora que o Brasil se prepara para um cyclo espantoso de progresso, refazendo-se na agricultura e no commercio; agora que se cuida com desvelo dos problemas vitales da Nação; que se valoriza o café — fonte primeira da nossa economia; que se empenha patrioticamente o Governo no aproveitamento do Nordeste; que se olha, deslumbrado e quasi surprehendido, para as opulentias riquezas nativas que dormem na terra brasileira — é justo que tambem preoccupemos o espirito da nossa gente todos estes difficis, complexos, numerosos problemas que se ligam á collocação da nossa quantiosa riqueza exportavel, sem cuja solução não poderá certamente a Nação conhecer dias de verdadeira e fecunda prosperidade.

Legação do Brasil em Christiania, 25 de dezembro de 1921. — F. B. Cavalcanti de Lacerda.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Circular n. 8.—Em 13 de março de 1922.

Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que as disposições dos arts. 8 e 10, doCodigo de Contabilidade, organiado pelo decreto n. 4.536, de 28 de janeiro de 1922, não são applicaveis ao exercicio de 1921, o qual deverá ser encerrado de accôrdo com o art. 84, da lei n. 2.812 de 3 de janeiro de 1914.—Homero Baptista.

Por portarias de 11 de março corrente, foram concedidas as licenças:

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao remador da Mesa de Rendas Federaes de Cananéia, Estado de S. Paulo, Francisco Ponciano de Moura, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De sete mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo Alcides Antonio da Costa, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul, Sylvio Taborda Ribas, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De seis mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao remador da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, Anísio Vaz Campos Amazonas, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De quatro mezes, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 4º escripturario da Alfandega do Pará, cicero Cavalcante de Carvalho, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal dos impostos de consumo, no interior do Estado de Pernambuco, Francisco de Assis Pereira Rocha, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia bacharel Eutiquio de Albuquerque Autran Junior, para tratar de sua saude, onde lhe convier;

De 90 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao trabalhador da Alfandega do Rio de Janeiro Eurico de Castro, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1922

Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 37 — Tendo sido lavrada a escriptura de compra e venda do terreno a que se refere o aviso desse ministerio n. 831, de 19 de dezembro proximo findo, para ser o mesmo utilizado pela Directoria de Meteorologia com a construção de uma torre semaphorica, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de ser remetida a este ministerio, para os fins convenientes, uma planta do referido terreno, sito no morro da Guia, no perimetro urbano da cidade de Cabo Frio, no Estado do Rio de Janeiro, adquirido pela União ao Dr. Cyro Torres e sua mulher, D. Mariago Torres.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 27 — Transmittindo a esse ministerio o incluso processo, relativo ao requerimento de Gustavo F. Pinfildi, estabelecido nesta praça com a Empresa Cinematographica Pinfildi, pedindo carta patente que o autorize a annexar a entradas do Cinema Central, de sua propriedade, coupons que, com a denominação de "Ypiranga", concorram a sorteios de premios, de accôrdo com as extracções

dos "Bonus da Independencia", tenho a honra de solicitar o pronunciamento de V. Ex. sobre o assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 37 — Restituindo-vos o incluso processo, encaminhado com o aviso desse ministerio n. 723, de 28 de fevereiro proximo findo, relativo ao requerimento em que o major reformado do Exercito Antonio Francisco de Aragão Sobrinho, com o vencimento mensal de 900\$, sendo 750\$ correspondente ao seu posto e 150\$ de gratificação permanente pelo emprego que exerce na secretaria do Supremo Tribunal Militar, solicita o abono da gratificação extraordinaria de que trata o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os fins convenientes, que ao official em questão não sabe direito a percepção da vantagem que reclama, visto vencer 10:800\$ annuaes, ou seja 1:800\$ a mais do determinado pelo citado decreto numero 3.990, para ter direito ao abono da gratificação extraordinaria.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 23 — Devolvendo o incluso processo que acompanhou o aviso desse ministerio n. 2.015, de 26 de maio de 1921, relativo ao requerimento em que o escrevente de 2ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada Alfredo de Albuquerque Souza pede lhe seja abonada a gratificação de 20 % em vez da de 15 %, que percebe, em virtude do decreto numero 3.990, de 2 de janeiro de 1920, tenho a honra de declarar a V. Ex., para os devidos fins, não haver razão para se modificar a decisão anterior, em que o caso do requerente foi bem caracterizado, com a vantagem a seu favor, da

5 %, muito justa e acertadamente outorgada.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 24 — Tenho a honra de devolver a esse ministerio o incluso processo, relativo a um inquerito procedido pela Inspectoria de Portos e Costas na Delegacia da Capitania de Portos de Santa Catharina, em S. Francisco, e que por equívoco me foi enviado com o aviso n. 701, de 25 de fevereiro proximo findo, dessa secretaria de Estado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 59 — Respondendo ao aviso desse ministerio, sem numero, de 11 de fevereiro proximo findo, solicitando seja posto á disposição da Inspectoria Federal das Estradas o 3º escripturario do Thesouro Nacional Manoel Marques de Oliveira, para auxiliar os engenheiros fiscaes do Districto de São Paulo, no exame a que vão proceder nos livros da «São Paulo Railway Company», tenno a honra de comunicar a V. Ex. que não convém aos interesses do Thesouro o afastamento, desta capital, daquelle funcionario, podendo, entretanto, ser posto á disposição da referida inspectoria o 1º escripturario do Thesouro Decio Fernandes Guimarães, presentemente na delegacia daquelle Estado, e que poderá desempenhar a comissão sem prejuizo do serviço da repartição.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 60 — Em resposta ao aviso desse ministerio n. 323/E3, de 17 de dezembro proximo findo, encaminhando copias dos officios da Inspectoria Federal das Estradas e da Directoria da Estrada de Ferro São Luiz a Therezina, pedindo providencias no sentido de ser permitido que o almoxarife da mesma estrada despache, na Alfandega do Maranhão, todo o material consignado áquella via ferrea, tenno a honra de comunicar a V. Ex., para os devidos fins, que o caso de que se trata está previsto no art. 5º do decreto numero 4.057, de 14 de janeiro de 1920, e no art. 1º, letra d, da circular n. 4, de 28 desse mez, expedida por este ministerio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 56 — Remettendo novamente a V. Ex. o incluso processo, devolvido a este ministerio com o officio n. 3.210, de 19 de outubro ultimo, desse tribunal, relativo á operação de credito necessaria para pagamento a D. Maria Nepomuceno de Vasconcellos Esquivel, pela Delegacia Fiscal em São Paulo, da pensão de montepio que lhe compete na qualidade da mãe do finado telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos Theophilo Esquivel, e correspondente ao periodo de fevereiro a dezembro do anno passado, na importancia de 1:222\$221, tenno a honra de solicitar a reconsideração do acto desse instituto que recusou registro á alludida operação, tendo em vista o parecer da Directoria da Despesa Publica, exarado no citado processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

N. 57 — Remettendo novamente a esse instituto o incluso processo, devolvido a este ministerio com o officio n. 180, de 26 de janeiro ultimo, relativo aos paga-

mentos a M. Silva e outros das importancias de 21:000\$, 2:441\$, 927\$, réis 1:817\$200, 378\$, 553\$200, 2:290\$ e réis 270\$800, provenientes de fornecimentos feitos, no anno passado, em proveito da alfandega desta capital e da Imprensa Nacional, tenno a honra de solicitar a reconsideração do acto desse tribunal que negou registro ás alludidas despesas, visto ter havido a urgencia de que trata o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

—Sr. 1º vice-presidente da Comissão Organizadora da Exposição Nacional:

N. 35 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 7.912, de 18 de fevereiro ultimo, remettendo a este ministerio cinco exemplares do Programma da Secção de Estatística na Exposição Nacional de 1922, cabe-me agradecer-vos a gentileza daquelle offeria e apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

—Sr. director da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 36 — Em resposta ao officio n. 4.683, de 17 de fevereiro proximo findo, em que essa Associação solicita seja prorogado o prazo, para apresentação dos balanços das casas commerciaes, que encerrarão o anno social em 31 de dezembro ultimo, para o effeito da cobrança do imposto sobre lucros, cabe-me comunicar-lhe, para os devidos fins, que o prazo de que se trata já foi prorogado até 31 de março corrente.

Reitero-lhe os meus protestos de estima e consideração.

—Sr. 1º secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

N. 37 — Em resposta ao officio dessa Associação, n. 4.639, de 31 de janeiro proximo findo, solicitando em nome de varias firmas desta praça importadoras e exportadoras de armarinho, joias e quinquilharias, que o imposto de consumo sobre as obras de ourives seja arrecado por venda e não por estampilhamento directo, communico-lhe, para os devidos fins, que só o Congresso poderá attender ao pedido de que se trata.

Reitero-lhe os meus protestos de estima e consideração.

—Sr. major Amilcar A. Botelho de Magalhães, chefe interino da Comissão de Linhas Telegraphicas Estrategicas do Matto Grosso ao Amazonas:

N. 38 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 96, de 20 de fevereiro proximo findo, agradeço-vos a comunicação de haverdes assumido, interinamente a chefia da Comissão de Linhas Telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas, na ausencia do Sr. general Candido Mariano da Silva Rondon, que seguiu a tomar parte nas manobras do Rio Grande do Sul.

—Sr. presidente da Associação Commercial da Bahia:

N. 3 — Em resposta ao officio dessa Associação, n. 128, de 30 de agosto de 1920, pedindo providencias no sentido da Alfandega desse Estado permittir a entrada livre de pessoas a bordo dos vapores procedentes da Europa, que escalearem nesse porto, cumpre-me comunicar-lhe, para os devidos fins, que essa medida prohibitiva se acha perfeitamente regulada nos dispositivos dos arts. 316, 317 e 324 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Ren-

das, carecendo por isso de fundamento legal o pedido dessa Associação.

Sirvo-me do ensejo para reiterar-lhe os meus protestos de estima e consideração.

—Sr. secretario da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba:

N. 5 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 3, de 16 de fevereiro proximo findo, agradeço-vos a comunicação de haver sido elcita e empossada a mesa administrativa dessa instituição de caridade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1922

—Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 52 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 de março corrente, concedendo seis mezes de licença, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador dessa alfandega, José Luiz de Moraes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 58 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 4 de março corrente, concedendo 90 dias de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao escriptivo da Seguinte Collectoria das Rendas Federaes do São Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, Agnello Barcellos Collet para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

—Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 27 — Remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa portaria de 9 de março corrente, concedendo seis mezes de licença, em prorrogação, nos termos do artigo 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao revisor do *Diário Official*, Euclides Deslandes, para tratar de sua saúde, onde lhe convier.

N. 28 — Em relação ao assumpto de vosso officio n. 1.340, de 16 de novembro do anno passado, recomendo-vos informeis si, depois de publicações de editaes, de que trata a ordem desta directoria n. 148, de 3 de dezembro tambem do mesmo anno, o 3º escripturario dessa repartição, Julio Andrade Pinheiro de Carvalho, se apresentou nessa repartição.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 11 de março de 1922

Sr. administrador dos Correios no Estado do Rio de Janeiro:

N. 84 — Solicito vossas providencias, no sentido de ser intimada a comparecer nesta directoria, a Sra. D. Lydia Fernandes Quintão, agente do correio em São José do Bom Jardim, nesse Estado, afim de satisfazer a exigencia constante do officio do Tribunal de Contas, numero 722, de 28 de março do anno passado, á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 85 — Solicito vossas providencias, no sentido de ser intimada a comparecer nesta directoria a Sra. D. Carlota Candida Simões, agente do Correio de Paqueta, nesse Estado, afim de satisfazer a exigencia constante do officio do Tribunal de Contas n. 518, de 4 de março do anno supra referido, á extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

— Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 209 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que, na petição de 8 de junho do anno passado, solicitou a Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, por seu provedor, resolveu, em data de 6 do corrente, autorizar o despacho livro de direitos, para oito fardos contendo rollas de cortiça, mencionados na inclusa relação e destinados á mesma Santa Casa, visto como o Tribunal de Contas, em sessão de 17 de fevereiro deste anno, foi de parecer que o alludido pedido tem fundamento no dispositivo do decreto n. 1.904, de 30 de julho de 1908.

N. 210 — Transmittindo a essa repartição os inclusos documentos do al. 2 a 4, 6 e 8, do processo encaminhado com o vosso officio n. 273, de 7 de fevereiro do anno passado, relativo á isenção de direito pretendida por Francisco Ribeiro de Vasconcellos, para nove volumes contendo parte de um sulphitador «Quarez», de duas columnas, destinados á usina do fabrico de assucar, mencionados na relação junta. communico-vos, para os devidos effectos, que, em virtude do estabelecido no artigo 37, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, o Tribunal de Contas, em sessão de 6 de fevereiro ultimo, considerou expediente legal a isenção de que se trata.

N. 211 — Transmittindo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 4 e 5, do processo restituído com o vosso officio n. 258, de 9 de novembro do anno passado, relativo ao requerimento em que a Companhia Nacional de Navegação Costeira solicita isenção de direitos para 8.065.000 kilos de carvão de pedra, vindos pelo vapor norueguês *Pacific*, entrado em 13 de junho do mesmo anno, carvão esse cedido á Estrada de Ferro Central do Brasil, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas sobre o assumpto, resolveu, em data de 8 de fevereiro proximo findo, conceder a solicitada isenção.

N. 212 — Communico-vos, para os devidos effectos, que, em data de 8 do corrente, resolvi, de accordo com o dispositivo do art. 37 da lei n. 4.440, de 31 de dezembro de 1921, conceder a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 860, de 25 de fevereiro deste anno, para uma caixa marca M. B. & C. — Rio de Janeiro — Brasil — S. A. n. 59.222, contendo hantometro e 36 vidros para o mesmo, pesando bruto 10 kilos, vinda de Nova York, pelo vapor inglez *Vauban*, consignada á firma Morgeno Borlido & Comp., e transferida pela mesma firma ao dito ministerio, cuja entrega deverá ser feita ao encarregado de despachos da secretaria de Estado do referido ministerio, Joaquim Silverio da Costa.

N. 213 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de dezembro do anno passado, restricta a quantidade registrada, nessa Alfandega, considerou expediente legal, em virtude do estabelecido na circular deste ministerio, sob n. 4, de 21 de janeiro de 1921, a isenção de direitos pretendida no incluso requerimento que acompanhou o vosso officio n. 2.330, de 8 de outubro desse mesmo anno, pela revista *Vozes de Petropolis*, para papel common e *couché*, destinado á impressão da mesma revista.

N. 214 — Enviando a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2, 4 a 6, 8 a 11 do processo restituído com o vosso officio n. 1.651, de 18 de julho do anno passado, relativo ao requerimento em que a S. A. Lithographica e Mecanica União Industrial solicita reconsideração da decisão que lhe negou restituição proveniente dos direitos pagos por folhas de Flandres despachadas pela nota de importação n. 9.056, de 20 de maio de 1920, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 7 de fevereiro deste anno, proferiu o seguinte despacho:

«Em face do parecer do Tribunal de Contas, mantenho o despacho anterior.»

N. 215 — Restituindo a essa Alfandega os inclusos documentos de fls. 2 e 8, do processo que acompanhou o vosso officio n. 751, de 18 de abril do anno passado, referente á isenção de direitos pretendida por Francisco Ribeiro de Vasconcellos, para peças do aço para construção, constantes da relação anexa, communico-vos, para os fins convenientes, que, em sessão de 1 de fevereiro deste anno, o Tribunal de Contas opinou, visto o referido material se achar comprehendido no dispositivo do art. 4º, § 5º, n. 2 da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920, não caber ao mesmo tribunal dizer sobre o assumpto.

N. 216 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 11 do corrente, resolvi conceder, de accordo com o dispositivo do art. 2º, § 23, das Preliminares da Tarifa, a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 585, de 13 de fevereiro ultimo, para tres (3) fardos, marca J. R., ns. 2, 6 e 9, de fibras vegetaes nacionaes, trabalhadas na Europa pelo auxiliar extranumerario do Serviço de Inspeção o Fomento Agricolas, Joseph Raynal, em commissão desse ministerio, fardos esses vindos da Italia, pelo vapor *Amorante* e descarregados no armazem n. 7 do Cais do Porto, devendo os mesmos volumes ser entregues ao despachante desse mesmo ministerio, Joaquim Silverio da Costa.

Portaria

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional determina ao collector da 2ª Collectoria das Rendas Federaes de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, que remetta a esta directoria o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra os negociantes Antonio Gassib & Filhos, estabelecidos á rua Coronel Tamarindo n. 20 A, em que foi notificante o ex-inspector fiscal do referido imposto Theodoros Cavalcante de Albuquerque.

Dia 13

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 217 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Tribunal de Contas, attendendo ao dispositivo da circular deste ministerio n. 4, de 21 de janeiro de 1921, considerou legal, em sessão de 13 de fevereiro ultimo, a isenção de direitos pretendida pela revista *Illustração Brasileira*, no incluso requerimento encaminhado com o vosso officio n. 1.364, de 13 de junho do anno passado, para 60.000 kilos de papel assetinado e 10.000 ditos de papel de cor, destinados ao consumo da mesma revista, nesse anno.

— Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 49 — Não tendo acompanhado ao vosso officio n. 214, de 11 de fevereiro ultimo, o processo referente á consulta transmittida pela Collectoria das Rendas Federaes de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, em officio n. 75, de 16 de abril do anno passado, solicito vossas providencias no sentido de ser o mesmo presente a esta directoria.

N. 50 — Afim de ser convenientemente estudado, o requerimento dos agentes fiscaes do imposto de consumo Francisco Ferdinando Costa e Carlos Villas Boas, encaminhado com o vosso officio n. 45, de 18 de janeiro ultimo, solicito vossas providencias no sentido de ser remettido a esta directoria, o processo que teve por base o auto de infracção do regulamento do imposto de consumo n. 243, de 23 de agosto de 1918, lavrado contra Meira & Comp.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 30 — Afim de ser ouvida a Alfandega desse Estado, remetto-vos o incluso processo relativo á representação do 2º escripturario do Thesouro Nacional Tobias Rios, sobre a classificação dada pela mesma Alfandega ao «fio de cobre coberto de algodão e lorracha proprio para electricidade».

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 13 — Não constando do relatorio do inspector fiscal do imposto de consumo nesse Estado Augusto de Andrade Souza, referente ao 4º trimestre do anno findo o que encaminhastes com o officio n. 21, de 14 de janeiro ultimo, os serviços de inspecção que aquelle funcionario haja effectivamente prestado, quanto aos estabelecimentos commerciaes e fabricis por zona por elle percorrida, e, tão somente, as verificaçãoes que fez nos livros de tres exactorias, restituo-vos o mesmo relatorio, afim de que seja preenchida a lacuna a que se allude.

N. 14 — Em solução ao officio desta delegacia n. 12, de 27 de fevereiro ultimo, declaro-vos que, de accordo com o art. 136, do vigente regulamento do imposto de consumo, a estatística do mesmo imposto arrecadado nos Estados deve ser organizada por funcionarios das delegacias fiscaes, e só mediante prévia autorização desta directoria poderão facer repartições incumbir do referido trabalho o inspector fiscal respectivo, e, ainda assim, sem prejuizo dos serviços de inspecção a cargo desse funcionario.

Para regularizar o acto pelo qual foi encarregado o inspector fiscal nesse Estado da confecção da estatística relativa ao anno findo, concedo a necessaria autorização.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 13 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por despacho de 11 do corrente, resolvi approvar a relação dos funcionarios, commerciantes e industrias que tem de compôr as commissões arbitraes na Alfandega de Curitiba, durante o corrente anno, relação essa encaminhada com o vosso officio n. 4, de 20 de janeiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 99 — Para que seja cumprido o despacho desta directoria, de fls. 5, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento, datado de 6 de outubro do anno passado, em que Diogo Geral-

canti de Albuquerque, pede dispensa da revalidação de selo de um contracto firmado com a Camara Municipal da cidade de Machado, nesse Estado, para o fornecimento de iluminação electrica.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 18 — Para que essa delegacia providencie de accordo com o parecer da 2ª Sub-directoria, incluso vos remetto o processo relativo ao telegramma n. 82, de 4 de dezembro do anno passado, do inspector de collectorias das rendas federaes na 1ª zona desse Estado Eurico Cabral, sobre a inspecção a que procedau na collectoria de Castanhal.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 15 — Afim de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da 1ª Sub-directoria, de fls. 9 verso, incluso vos remetto o processo encaminhado com o vosso officio n. 30, de 11 de fevereiro ultimo, relativo ao pedido de isenção de direitos feito pela Santa Casa de Misericordia desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 97 — Para o fim indicado no parecer da 1ª Sub-directoria, de fls. 4 verso, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que o Gremio de Regatas «Almirante Tamandaré», com sede em Porto Alegre, pede isenção de direitos para tres caixas contendo seis embarcações, encaminhado com o vosso officio n. 109, de 9 de julho do anno passado.

N. 98 — Afim de ser cumprido o despacho desta directoria, de fls. 115 verso, remetto-vos o incluso recurso de João, Zaconteguay & Belloc, sobre multa de direitos em dobro, encaminhado com o vosso officio n. 56, de 18 de fevereiro deste anno.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 23 — Afim de que essa delegacia providencie pela forma suggerida no parecer da 2ª Sub-directoria, de fls. 18, remetto-vos o incluso processo referente ao relatório da inspecção procedida na Collectoria Federal de Biguaçu, em 19 de novembro de 1919, pelo ex-inspector de collectorias das rendas federaes nesse Estado, 2º escripturario do Thesouro Nacional, Jeronymo Medeiros da Rocha.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 132 — Para que a Alfandega de Santos preste as informações exigidas pela ordem telegraphica desta directoria n. 599, de 12 de agosto do anno passado, incluso vos remetto o processo relativo ao officio «reservado», de 27 de julho do mesmo anno, da Alfandega do Rio de Janeiro, consultando como deve proceder sobre restituição de direitos calculados em ouro.

N. 133 — Afim de que sejam pela Alfandega de Santos preenchidas as formalidades a que allude o parecer da 1ª Sub-directoria, de fls. 12 verso/13, remetto-vos o incluso processo relativo ao requerimento em que William Zadig, esculptor incumbido de fazer o monumento a Olavo Bilac a ser erigido nessa capital, solicita isenção de direitos para os volumes a serem despachados na alludida alfandega, processo esse encaminhado ao Thesouro com o vosso officio n. 86, de 20 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 5 — Para que seja cumprido o despacho de fls. 5 e 51 verso, remetto-vos o processo originado pelo requerimento de Pedro Francisco da Jesus e

outros, a que se refere o vosso officio n. 48, de 16 de agosto de 1921.

— Sr. inspector da Alfandega de Porto Alegre:

N. 2 — Remetto-vos, para que sejam prestadas as necessarias informações, a inclusa petição da Companhia Swift do Brasil, de 27 de janeiro ultimo, pedindo para ser sustada a cobrança de differenças de direitos, apuradas pela Comissão de Revisão de Despachos, em face da decisão dada pelo Sr. ministro da Fazenda, ao art. 45, da lei n. 4.230, de 31 de dezembro de 1920.

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 9 — Afim de ser satisfeita a exigencia constante do parecer da 1ª Sub-directoria, de fls. 14 verso, remetto-vos o incluso processo, encaminhado com o officio n. 457, de 24 de novembro do anno passado, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, em que a Estrada de Ferro Sorocabana pede baixa de termo de responsabilidade assignado nessa alfandega.

Requerimento despachado

Dr. Octavio Kelly, de 8 do corrente mez, pedindo isenção de direitos para obras de arte. — Satisfaz a exigencia.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de março de 1922

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 83 — Ficaes autorizado a pagar, levando as despesas á conta da verba 20ª — Reposições e restituições, do projecto de orçamento para 1922 do Ministerio da Fazenda, de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo, as importancias de 230\$110, ouro, e 188\$280, papel, provenientes da restituição de direitos que compete á firma Raul Lemos & Comp., pagos a mais, pelas notas de importação ns. 4.583, 3.745 e 7.364, do fevereiro de 1920, conforme consta do processo que se achava annexo ao vosso officio n. 2.445, de 21 de outubro do anno proximo findo, que ora vos devolvo para os devidos fins.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 82 — Pego providenciais no sentido de serem fornecidos a esta directoria, com a maxima brevidade possivel, 2.000 cartões iguaes ao modelo annexo e 2.000 envelopes iguaes á amostra.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 48 — Pego-vos providenciais no sentido de ser esta directoria informada si na divida de 385\$546, deixada pelo 2º tenente Avellar Sarmiento ao fallecer e de que trata a certidão passada por essa directoria e que foi annexada ao processo das pensões devidas a sua viúva, estão incluídas as dividas de 56\$951 e 178\$337, mandadas descontar pelo aviso desse ministerio n. 1.071, de julho de 1918, do Ministerio da Fazenda e que diz respeito ao pagamento dos vencimentos do citado official correspondentes ao mez de dezembro de 1918.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 50 — Remettendo-vos, devidamente autuado, o incluso processo, de que trata o aviso desse ministerio n. 3.496, de 28 de outubro de 1921, relativo a di-

vida na importancia de 2:295\$300, da que é credora D. Lucia de Souza, proveniente de adicional que deixou de receber seu finado marido José Antonio de Souza, que foi operario da Estrada de Ferro Central do Brasil, pego-vos providenciais no sentido de ser junta ao mesmo processo a cópia do officio daquelle repartição que deixou de acompanhar o aviso supracitado.

N. 51 — Attendendo a solicitação constante do vosso officio n. 21, de 16 de janeiro ultimo, no sentido de serem recebidas pelo Thesouro Nacional as contribuições para o montepio, a partir de agosto de 1921, do ex-amanuense da Directoria Geral dos Correios Rodolpho Soares Botelho, communico-vos que tal solicitação foi attendida.

— Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 49 — Tendo em vista o processo a que se acha annexo o vosso officio n. 5.557, de 16 de dezembro de 1920, remettendo os requerimentos dos trabalhadores mensalistas do Curso Complementar do Patronato Agrícola annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica, Alexandre Augusto, Avaro Paulino Bailly e José Gonçalves da Silva Brito, em que os roferidos trabalhadores pedem o pagamento da gratificação extraordinaria a que se refere o decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920, pego-vos providenciais no sentido de ser informado ao Thesouro si os requerentes obtiveram ou não augmento e melhoria de vencimentos; si são empregados temporarios e transitorios, e, finalmente, qual o motivo da sua exclusão por occasião da organização da tabella de funcionarios que teriam direito ao abono da gratificação de que trata o citado decreto.

— Sr. director do Museu Nacional:

N. 45 — Accusando recebido o vosso officio n. 183, de 2 de março do corrente anno, cumpre-me agradecer-vos a communicação que me fizestes de haverdes reassumido naquella data a direcção desse instituto.

— Sr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Belo Horizonte:

N. 44 — Communico-vos, para os devidos fins, attendendo á solicitação constante do aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, n. 607, de 20 de fevereiro de 1922, que foi concedido á Delegacia Fiscal nesse Estado, o credito de 20:000\$, que será entregue ao thesoureiro dessa repartição, para occorrer ás despesas imprevistas das quatro divisões dessa estrada.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 38 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 113, de 25 de fevereiro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª, «Material» — Arsenaes — Diversas despesas, 24 — Transportes de tropa, do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 30:000\$, para attender ao pagamento das despesas de correntes da supracitada verba.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 17 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 113, de 25 de fevereiro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª, «Material» — Arsenaes — Diversas Despesas — 24 Transportes de tropas, etc., do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 5:012\$, para at-

tender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 25 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça, em aviso n. 113, de 25 de fevereiro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5ª, «Material — Arsenaes — Diversas Despesas — 24, Transportes de tropas, etc.», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 6:000\$, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 15 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 113, de 25 de fevereiro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª, «Material — Arsenaes — Diversas despesas — 24, Transporte de tropas, etc.», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 1:884\$780, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 46 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 113, de 25 de fevereiro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª, «Material — Arsenaes — Diversas despesas — 24, Transporte de tropas, etc.», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 25:000\$, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 43 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso numero 113, de 25 de fevereiro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª, «Material — Arsenaes — Diversas despesas — 24, Transporte de tropas, etc.», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 21:500\$, para attender ao pagamento das despesas decorrentes da supracitada verba.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 19 — Ficam concedidos a essa delegacia, por conta do projecto do orçamento para 1922, verbas 28ª — Despesas eventuales — e 32ª — Obras — Material — de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro do corrente anno, os creditos de 12:600\$, por conta da primeira, e 18:000\$, por conta da segunda verbas, para attender ao pagamento dos alugueis do predio onde vão funcionar dependencias dessa delegacia, no periodo de abril a dezembro deste anno e adaptação do mesmo predio ao serviços dessa repartição, conforme consta do processo encaminhado com o vosso officio n. 2, de 7 de fevereiro ultimo, á Directoria do Patrimonio, e que ora vos devolve para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 80 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 113, de 25 de fevereiro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª — Material, Arsenaes, Diversas despesas 24ª — Transporte de tropas — Despesas especiaes, forragens e ferragens, etc., do orçamento de 1921, daquelle ministerio, o credito de réis 48:477\$250, sendo: a importancia de 40:000\$, para attender ao pagamento das despesas da sub-consignação 24ª —

Transporte de tropas, e a de 8:477\$250, para pagamento de despesas especiaes — forragens e ferragens.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 15 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 113, de 25 de fevereiro de 1922, ficou concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª — Material — Arsenaes — Despesas especiaes, forragens, ferragens, do orçamento de 1921, daquelle ministerio, o credito de 2:829\$700, para attender ao pagamento das despesas da sub-consignação — Despesa, especiaes, forragens e ferragens.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 23 — Remetto-vos, para os devidos fins, os dous inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio que competem a DD. Umbelina Camillo e Lydia Camillo, na qualidade de viuva e filha do 1º pharoleiro aposentado, Florentino Joaquim Camillo, conforme consta do processo que se acha anexo ao aviso do Ministerio da Marinha, n. 292, de 21 de janeiro ultimo.

Ficas autorizado a effectuar o pagamento, na importancia de 1:240\$, das referidas pensões, no corrente anno, levando a despesa á conta da verba 5ª — Inactivos, pensionistas, etc. — a) Montepio, etc. — Novas concessões, do projecto do orçamento para 1922, do Ministerio da Fazenda e de accordo com o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ultimo; bem assim a de 433\$332, relativa ás pensões citadas, no periodo de 26 de agosto a 31 de dezembro de 1920, levando a despesa á conta da verba 30ª — Exercícios findos, do mesmo projecto de despesa e de accordo com o decreto citado, e devendo o mesmo ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

Recommendo-vos providencias no no sentido de ser descontada por occasião do primeiro pagamento a importancia de 76\$268, proveniente da contribuições para montepio não pagas.

N. 25 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra em aviso n. 113, de 25 de fevereiro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª — Material — Arsenaes — Despesas especiaes, forragens, ferragens, etc. — do orçamento de 1921, daquelle ministerio, o credito de 3:512\$900, para attender ao pagamento das despesas da sub-consignação — Despesas especiaes, forragens e ferragens.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 60 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 113, de 25 de fevereiro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª — Material — Arsenaes — Diversas despesas — 22ª Aquisição de instrumentos, etc. — 23ª Luz para quartéis, etc. — Despesas especiaes, forragens e ferragens, do orçamento de 1921, daquelle ministerio, o credito de 57:318\$, sendo a importancia de 44:343\$, para attender ao pagamento das despesas da sub-consignação 22 — Aquisição de instrumentos, etc.; e a de 1:220\$, para pagamento da sub-consignação 23 — Luz para quartéis, etc., e a de 11:755\$, para despesas especiaes forragens e ferragens.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 35 — Fica concedido a essa delegacia, por conta do decreto n. 15.341, de

30 de janeiro de 1922 — Projecto para a lei da despesa — á conta da verba 6ª — Estradas de Ferro Federaes — II Estrada de Ferro Oeste de Minas — Material — Eventuales, do orçamento vigente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito de 20:000\$, que será entregue ao thesoureiro da Estrada de Ferro Oeste de Minas, para occorrer ás despesas imprevistas das quatro divisões da estrada, conforme foi solicitada no aviso do mesmo ministerio n. 607, de 20 de fevereiro de 1922.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 12 — Satisfazendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 113, de 25 de fevereiro de 1922, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Material — Arsenaes — Diversas despesas 24 — Transportes de tropas», do orçamento de 1921, daquelle Ministerio, o credito de 53:020\$, para attender ao pagamento das despesas da sub-consignação 24 — Transporte de tropas.

Portaria

N. 79 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. collector da 1ª Collectoria das Rendas Federaes em Campos a effectuar o pagamento da pensão, que compete a D. Zulmira Laura Barroso, relativo ao mez de dezembro ultimo, de accordo com o requerimento da interessada, de 27 de janeiro ultimo, o qual foi encaminhado com o officio dessa collectoria n. 37, de 31 de janeiro do corrente anno.

A despesa correrá por conta da verba 5ª «Inactivos, pensionistas, etc. a) Montepio, etc. — Antigas concessões», do orçamento de 1921, do Ministerio da Fazenda.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 7 de março de 1922

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil, pedindo approvação dos modelos dos bilhetes de loterias de diversos prazos, que tem de ser extrahidos durante o corrente mez. — Approvo, á vista do parecer.

Dia 11

Luiz Candido de Figueiredo, pedindo certidão do teor do attestado de residencia da pensio ista Clotilde Fam. de Moraes Brito. — Indeferido, visto ser assumpto de interesse alheio e não declarar o suplicante necessitar da certidão para sua defesa em juizo.

Banco Hypothecario do Brasil, pedindo certidão do teor de um aviso e de uma portaria do Ministerio da Fazenda. — Declare o fim para que deseja a certidão pedida.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1922

Officios expedidos:

N. 24 — A Directoria da Despesa, comunicando que os agentes fiscaes do imposto de consumo no Estado do Rio, Godofredo Barbosa Lage Moretzshon e Gastão de Faria Souto, compareceram ao serviço durante o mez de fevereiro.

N. 25 — Rogando informar a esta Recebedoria, ao quantum de percentagem a que fizeram jus os agentes fiscaes do Estado do Rio no mez de fevereiro.

N. 26 — Transmittindo a conta da firma J. G. Pereira & Comp., na importância de 2:447\$800.

N. 27 — Idem de J. L. Costa & Comp., na importância de 4:221\$500.

N. 28 — Transmittindo a folha de pagamento do aluguel da casa do porteiro desta Recebedoria João Lydio Barbosa, na importância de 100\$ relativa ao mez de fevereiro ultimo.

N. 330 — A' Directoria da Receita Publica, transmittindo o processo contra Lyra & Comp.

N. 391 — Comunicando ter annullado as dividas do imposto de industrias e profissões, em nome de Avila & Comp. & Francisco José Ribeiro Ferreira e outros.

N. 391 A. — Rogando que se proceda com a possível urgencia á cobrança do imposto de industrias e profissões, em nome de Abilio & Fontes estabelecidos á rua Barão de S. Felix n. 181 e anterior n. 130.

N. 392 — Comunicando ter annullado a divida de consumo d'agua em nome de Manoel Goulart de Oliveira.

N. 393 — Rogando providenciar para que o 2º escripturario Antonio Eustaquio Coelho, compareça a esta Recebedoria para assistir ás diligencias do processo de infracção que tem por base o auto contra J. Lopes.

N. 394 — Enviando em gráo de recurso ex-officio, o processo n. 106, lavrado contra Celestino & Comp.

N. 221 — Collector da Collectoria Federal de Petropolis, remetendo o processo de infracção do regulamento do imposto de consumo, que tem por base o auto n. 12, contra a Companhia Fabrica de Tecidos U. Izabel.

Preccatorios despachos

Precatorio do Juizo da Segunda Pretoria Cível de venia para penhora do deposito escripturado em nome de J. A. Ribeiro & Comp., na importância de 1:500\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Primeira Pretoria Criminal, a favor do Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior, na importância de 800\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Primeira Pretoria Criminal, a favor de Manoel Chrisostomo de Carvalho, na importância de 500\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Primeira Pretoria Criminal, a favor de Manoel Chrisostomo de Carvalho, na importância de 500\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Primeira Pretoria Criminal, a favor de Arthur de Aguiar, representado por seu procurador Irineu Veloso, na importância de 200\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Primeira Pretoria Criminal, a favor da União Beneficente dos chauffeurs, representada por seu procurador Antonio Rodrigues de Carvalho, na importância de 300\$000. — Cumpra-se.

Precatorio do Juizo da Segunda Pretoria Criminal, a favor de Luiz Marcondes de Andrade Figueira, na importância de 100\$000. — Cumpra-se.

Idem do Juizo da Segunda Pretoria Criminal, a favor de Benjamin Emeliano, representado por seu procurador Arides de Oliveira Tavares, na importância de 300\$300. — Cumpra-se.

Idem do Juizo da Quarta Pretoria Criminal, a favor de Francisco Selano, na importância de 500\$000. — Cumpra-se.

Idem do Juizo da 4ª Pretoria Criminal, a favor de Francisco Selano, na importância de 500\$000. — Cumpra-se.

Idem do Juizo da 4ª Pretoria Criminal, a favor de Manoel Chrisostomo de Carvalho, na importância de 500\$000. — Cumpra-se.

Idem do Juizo da 4ª Pretoria Criminal, a favor de Manoel Ferreira de Rezende, na importância de 300\$000. — Cumpra-se.

Idem do Juizo da 4ª Pretoria Criminal, a favor de Albino Luiz Pereira, na importância de 300\$000. — Cumpra-se.

Idem do Juizo da 4ª Pretoria Criminal, a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho, procurador do Centro dos Chauffeurs do Rio de Janeiro, na importância de 300\$000. — Cumpra-se.

Idem do Juizo da 4ª Pretoria Criminal, a favor de Ernesto Martellote, na importância de 300\$000. — Cumpra-se.

Idem do Juizo da 4ª Vara Criminal, a favor de José Valentim da Cruz, na importância de 500\$000. — Cumpra-se.

Requerimentos despachados

N. 410 — The Conquista Chicão Ltd Mines Limited. — A comunicação da requerente só poderá ser tomada em consideração no lançamento do exercicio proximo vindouro, cuja revisão deverá ser iniciada em julho proximo. Requeira, pois, opportunamente juntando a prova do aluguel.

N. 837 — Archânjo Sobrinho & Comp. — Indeferido. A reclamação está perempta.

N. 2.882 — Eduardo Pieliasco. — A reclamação por estar perempta, não pôde ser tomada em consideração no lançamento do corrente exercicio.

N. 3.025 — José Ferreira de Souza Lobo. — Em face do parecer, entregue-se a importância de 15%, classificando-se a despesa pela forma proposta.

N. 16.549 — Candido de Oliveira. — Em face do parecer, annullem-se as dividas em apreço, officiando-se a Directoria da Receita Publica e fazendo-se nos livros dos exercicios de 1918 a 1922 as anotações devidas.

N. 19.485 — Laurent Dougrv. — A vista da informação mantenho o lançamento. De accôrdo com o parecer, archive-se.

N. 20.325 — Deolindo Pinto. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 21.121 — Monerat Linterbach & Comp. — De accôrdo com o parecer e nos termos do laudo, mantenho o valor locativo de 6:000\$, lançado para o exercicio corrente.

N. 22.851 — Candida Emilia Campos Teixeira. — A' vista do parecer, annulle-se a divida em questão, officiando-se a Directoria da Receita Publica.

N. 23.735 — Seraphim Martins Munhoes. — Em face do parecer, restitua-se a quem de direito a quantia de 72\$, classificando-se a despesa pela forma proposta e fazendo-se no livro de lançamento a anotação devida.

N. 24.537 — Oscar Moreira Barbosa. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 24.750 — Corrêa Araujo & Comp. — De accôrdo com o parecer e nos termos do laudo, reduza-se, no exercicio corrente, para 2:540\$, o valor locativo do negocio, substituindo-se a respectiva certidão de divida e juntando-se ao processo a que for cancelada.

N. 24.993 — Antonio Ferreira Santos. — A' 2ª Sub-directoria.

N. 25.033 — Internacional Machinery & Company. — Nos termos da informação e de accôrdo com o laudo e o parecer, indefiro a reclamação para o fim de ser mantido o lançamento feito.

N. 25.411 — Pedro Olintho Coelho Cintra. — Restitua-se a quantia indicada no parecer, solicitando-se o necessario credito pela verba «Reposições e restituições». A quantia a restituir é de 132\$000.

Castro Araujo & Comp. — Paguem o imposto relativo aos exercicios de 1920 e 1921.

A. Paulo de Souza Irmãos. — De accôrdo com o parecer, deferido.

Roysner & Lerner. — De accôrdo com o parecer, restitua-se a quantia de 60\$, classificando-se a despesa pela forma proposta.

Pina Gouvêa & Comp. — Seja presente á 3ª Sub-directoria.

IMPOSTO DE SOBRE A RENDA

O Dr. Pedro Americo Werneck, em requerimento dirigido á Recebedoria do Districto Federal, relativamente ao decreto n. 14.729, de 10 de março de 1921, formulou as seguintes perguntas:

— Com relação ao art. 18 do citado decreto: Ficam as sociedades anonyms estrangeiras, obrigadas a publicar os seus balanços na forma do citado artigo?

— No caso affirmativo, qual o balanço que devem publicar: o da casa matriz ou o da filial no Brasil?

— Deve a publicação do balanço ser feita obrigatoriamente no *Diário Official* ou pôde ser feita em qualquer jornal?

Referindo-se ao art. 5: Distribuido o dividendo, na sede social no estrangeiro, devem as sociedades anonyms estrangeiras, publicar no *Diário Official* o annuncio das chamadas, ou é sufficiente que ellas comuniquem as autoridades qual o dividendo que distribuem e paguem o respectivo imposto?

E' essa publicação absolutamente indispensavel?

No caso da não distribuição de dividendos no estrangeiro, devem as sociedades anonyms estrangeiras publicar o aviso respectivo ou é sufficiente que comuniquem o facto ás autoridades?

Com relação ao art. 4º formulou a seguinte hypothese: «A companhia X, com sede em Nova York, com um capital de 1.000 contos, e autorizada a funcionar no Brasil, havendo destinado para esse paiz um capital de 100 contos.

Verifica-se que a companhia X, pelo seu balanço publicado no *Diário Official* teve um lucro de cem contos no Brasil. Em Nova York, todavia, a companhia X distribuiu um dividendo de 10 %».

Isto po-lo pergunta:

Recalhrá o imposto sobre 10 ou sobre 100 contos?

No caso de soffrer a companhia um prejuizo no Brasil, pagará não obstante o imposto sobre 10 contos (10 % sobre o capital destinado as operações no Brasil ou não pagará coisa alguma)?

O director da Recebedoria do Districto Federal, soluconando o caso, resolveu pelo modo seguinte:

Ao 1º item: Sim, é obrigatoria a publicação do balanço, como a da demonstração da conta de lucros e perdas e o parecer do conselho fiscal. A publicação pôde ser feita em qualquer jornal. A referente á casa matriz poderá constar do jornal do paiz em que ella estiver situada; será um elemento de confronto e verificação, que a sociedade estrangeira offerecerá á repartição arrecadadora do Brasil, no intuito de bem observar a lei deste.

Feita a publicação, no paiz da sede da sociedade, deverá ella ser transcripta nos jornaes do Brasil. Si, porém, a sociedade não preferir esse modo de publicação, deverá esta ser feita pela imprensa brasileira, por isso que a nossa lei, quanto a essa obrigação, não abriu excepção alguma em favor das sociedades com sede em paiz estrangeiro, sujeitas ao pagamento do imposto no Brasil.

A publicação referente á filial deverá ser feita em qualquer jornal brasileiro, podendo ser o *Diário Official*, se assim preferir a sociedade.

Ao 2º item: É obrigatória e extensiva às sociedades estrangeiras a publicação do anúncio das chamadas para distribuição dos dividendos e quaesquer outros proventos e pagamento dos juros das obrigações e de debentures ou a transcrição de identicos anúncios ou avisos feitos no estrangeiro, com a declaração expressa, em todos os casos, de taxa correspondente aos mesmos juros e dividendos. Essa publicação será feita no Districto Federal pelo *Diário Official*, e, nos Estados e municípios, pelos jornais que publicarem o expediente dos respectivos governos. No caso de não haver distribuição de divida ou lucro outro deverá ser feita a respectiva comunicação às repartições competentes encarregadas da arrecadação, no prazo de trinta dias, contados da data em que foi resolvida a não distribuição. A falta destas comunicações presuppõe a existência de dividendo ou lucros, salvo prova em contrario feita dentro de oito dias, sendo então arbitrado o imposto pela média arrecadada nos tres ultimos annos ou na base do lucro correspondente a 25 % do capital.

Ao 3º item — na hypothese formulada, da companhia ter em Nova York um capital de mil contos de réis, destinando para operações no Brasil, cem contos de réis e, si teve um lucro de cem contos de réis no Brasil e distribuiu 10 % de dividendos em Nova York o que quer dizer que esse dividendo se refere ao capital geral, o imposto recae na importancia proveniente de 10 % sobre 100:000\$, quota de capital existente no paiz, salvo si esse capital movel destinado a explorações commerciaes ou industriaes no Brasil, for augmentado com o valor dos bens e estabelecimentos sitos em territorio nacional, o que a repartição fiscal deve verificar.

No caso de soffrer a companhia prejuizo no Brasil, mas verificada a distribuição de lucros ou dividendos, como na hypothese figurada, em que estes montaram a 10 %, na fórma da lei brasileira, segundo o principio geral na mesma instituido, havendo distribuição de proventos, não distinguu a lei e n que condições se verificasse aquella distribuição, e sujeitou-a ao pagamento do imposto, com a restricção anexas de que, quando o banco ou sociedade tiver sede em paiz estrangeiro, a base para a incidencia do tributo, será a quota correspondente ao capital no Brasil.

E assim, si houver lucros, o imposto é devido, não importando em que condições particulares se manifestaram esses lucros.

Em todos os casos, porém, as sociedades estrangeiras deverão com a precisa regularidade e exaço respeito á lei brasileira, apresentar á repartição todos os elementos precisos, que deverão fazer vir com antecedencia das suas matrizes, como sejam os balanços, balancetes, contas de lucros e perdas ou demonstrações completas desses documentos, devidamente localizados, bem como os jornaes onde vierem elles publicados, afim de roborar as declarações que, para o effeito do pagamento do imposto sobre a renda, devem fazer perante as repartições arrecadadoras no territorio brasileiro.

Recebedoria do Districto Federal, 6 de março de 1922. — *Severiano de A. Cavalcanti*.

REPRESENTAÇÕES

N. 865 — Companhia Expresso Federal. — Reconsidero o despacho de fis. 3/4 para o fim de tornar sem effeito a representação de fis. 2. Faça-se a devida annotação no livro competente e dê-se sciencia do presente despacho á interessada.

Sem numero — Generoso Lambert. — Em face do parecer da 3ª Sub-diretoria e já

havendo sido enviado para a cobrança executiva o conhecimento relativo á multa imposta, remette-se o presente processo á Directoria da Receita Publica afim de ser tomado na consideração que merecer.

IMPOSTO DO SELLO

Auto de infracção n. 58, de 20 de abril de 1921, contra a Companhia Calçado Clark, Limitada

A Companhia Calçado Clark, Limitada, empre ou em uma factura de venda da importancia de 26\$ a expressão «pago», equivalente a recibo, mas não a sellou com 300 réis, como exige a lei. Autuada e intimada, allegou ignorancia da lei, por parte de seu empregado. Deante, porém, da prova material da infracção, julgo procedente o auto e imponho á infractora Companhia Calçado Clark, Limitada a multa de 100\$, gráo minima do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, modificado pelo art. 13 da lei n. 1.144 de 30 de dezembro de 1903.

Intime-se para o recolhimento da multa, no prazo de 30 dias, e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 13 de março de 1922. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

Auto de infracção n. 89, de 18 de junho de 1920, contra João Alves Macedo

O delegado do 3º districto policial enviou a esta repartição em 16 de junho de 1920, um recibo de 300\$, firmado por João Alves Macedo, que ao mesmo recibo não applicou o sello de 300\$000.

Lavrado auto de infracção e intimado o autuado, não apresentou allegações de defesa.

Julgo, portanto, á revella, procedente o auto e imponho ao infractor João Alves Macedo a multa de 500\$, gráo maximo do art. 63 do decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, modificado pelo art. 13 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias e, si o não fizer, promova-se a cobrança executiva pelos meios legais.

Recebedoria do Districto Federal, 13 de março de 1922. — *Severiano de A. Cavalcanti*, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de março de 1922

Officios expedidos:

N. 222 — Ao collector da 1ª Collectoria Federal de Juiz de Fóra, restituindo o processo que tem por base o auto n. 57, contra Blering & Comp., desta praça.

N. 223 — Ao collector da 2ª Collectoria Federal de Juiz de Fóra, idem sem numero, contra The Red Star Company.

N. 221 — Ao collector da Collectoria do município do Pará, idem o auto n. 1, contra Coelho Bastos & Comp.

N. 225 — Ao collector da Collectoria Federal de Oliveira, idem n. 3, contra João Mitre & Irmão.

N. 225 — A Alfandega da Bahia, idem n. 435, contra A. Cardoso de Gouvêa & Comp.

N. 227 — Alfandega do Ceará. — Idem n. 24, contra Joaquim da Cunha Accioly.

N. 228 — Alfandega de Pernambuco. — Idem n. 55, contra a Companhia Technica Importadora.

N. 229 — Idem n. 49, contra P. Sebastiany.

N. 230 — Alfandega de Manaus. — Idem n. 5, contra F. Di. iz & Como.

N. 231 — Alfandega de Maceló. — Idem n. 287, contra Campos Heitor & Comp.

N. 232 — Idem n. 9, contra Epaminondas de Barcellos.

N. 233 — Idem n. 142, contra V. Migliora & Comp.

Requerimentos desenhados

N. 25 395 — José de Almeida Santos. — Transfira-se. Constando do documento juntar havido insufficiencia, no preço da arrematação para pagamento de debitos. Officie-se á Directoria da Receita no sentido de exonerar o immoveel dos onus reais, que o gravam até o exercicio de 1920 data da arrematação de accordo com o dianosto no art. 677 do Código Civil e em harmonia com o determinado nas ordens ns. 4 da Directoria do Gabinete e 47 da Directoria de Receita, respectivamente de 13 de novembro e 30 de dezembro de 1918.

Abel & Gonçalves. — Officie-se.

Nelson Ferreira & Como. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$, minimo, por infracção do art. 63 do decreto n. 14.339 de 1 de setembro de 1920.

Francisco Antonascio. — Proceda-se de de accordo com o parecer.

Durval Custodio Nunes. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Dobrotiner & Como. — De accordo com o parecer, annulle-se a inscrição.

Carlos Sovat. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Candido de Almeida. — Averbese a mudança.

Antonio Marques da Silva Pinto. — Averbese a mudança de accordo com o parecer.

A. Mormano. — Averbese a mudança.

Antonio Cordeiro. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Antonio Luiz Ferreira. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

J. de Azevedo Carneiro. — Sellado o documento de fis., de accordo com o parecer, rectifique-se a inscrição em rol de lançamento.

J. R. Vieira. — Continuando o peticionario a explorar a industria, não tem lugar a baixa requerida. De accordo com o parecer, archive-se.

José Goulhidel Castilho. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Richara Natal & Irmãos. — Transfira-se.

Maria Rosa da Silva. — Transfira-se.

Alice Nogueira Si nões. — Transfira-se.

Claudio José de Queiroz. — Inscreva-se de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

L. Breitingger. — Dê-se a baixa de L. Breitingger e proceda-se a inscrição proposta, de accordo com o parecer.

Luiz Pacheco Drummond. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Manoel Villela. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Maria Ribeiro de Azevedo. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Manoel José. — Idem idem.

Olinda Pereira. — Idem idem.

Rita Cardoso Teixeira. — Idem idem.

Julio da Silva Souza. — Idem idem.

Joaquim Borges. — Idem idem.

João David do Valle. — Dê-se a baixa no exercicio de 1920 e officie-se á Directoria da Receita Publica de accordo com o parecer.

José Peixoto Guimarães. — Inscreva-se de accordo com o parecer.

Sylvia & Basilisa. — A vista do parecer, archive-se.

V. Toreste & Filho. — De accordo com o parecer, encaminhe-se.

Velloso & Pereira. — A' 3ª Sub-directoria.
Rosa Gil. — Transfira-se.
The Nacional City Bank of New-York. —
Averbe-se a mudança.
Joseph Goulart de Lima. — Officie-se á
Repartição de Aguas e Obras Publicas no
sentido proposto.

GUIAS DE REGISTRO

N. 3.854 — Nicolau J. Cheade. — A' 3ª Sub-
directoria.
N. 4.181 — Jabur Fiad. — A' 3ª Sub-dire-
ctoria.
N. 4.510 — José Felipe & Irmão. — A'
3ª Sub-directoria.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:
N. 233 — Ao Sr. gerente do Banco do
Brasil, remettendo a factura de Francisco
Leal & Comp., proveniente de fornecimento
de carvão.
N. 264 — Ao Sr. director da Despesa Pu-
blica, fazendo uma justificação.

Requerimentos despachados

João Ernesto de Souza. — Mantenho o
despacho anterior.
Mario Reis. — Sim, em termos.
Moracio Vergilio Ferreira. — Idem.
Arnival da Silva Torres. — Sim.
Fortunato de Paula Marcondes. — Idem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de março de 1922

Sr. juiz de direito da Primeira Vara
de Orphãos e Ausentes:

N. 25 — Para que esta Caixa possa
dar cumprimento ao alvará desse juiz,
de 29 de agosto ultimo abrindo in-
scrição para as apolices adquiridas ne-
lo corretor Joaquim Augusto Teixeira
para Antonio Bento Moreira da Costa,
menor, pago a V. Ex. se digne de infor-
mar qual é a filiação do referido me-
nor.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 5 — Remetto-vos as inclusas guias
ns. 10 e 11, de cinco apolices da divida
publica, cada uma, do valor de réis
1:000\$, pertencentes ás menores Eleo-
nora e Laura Rodrigues Estrella, cujos
assentamentos se transferem para essa
delegacia.

Requerimentos despachados

N. 180 J — João Domingues de Sam-
pão. — Faça-se a anotação proposta.

N. 147 J — José Willemsens. — Cer-
tifique-se, de accordo com a informa-
ção.

N. 50 L — Lucia Barreto do Prado
Guimarães. — Diga a corretoria.

N. 133 A — Anna Joaquina da Silva.
— Apresente a procuração exigida;
quanto ao sello, consta do documento de
N. 6 ter sido pago por verba na colle-
ctoria federal.

Ns. 156 a 189 J — José Ribeiro Fer-
nandes Coelho. — Informe a secção de
contabilidade.

N. 22 H — Helvecio Castro. — Satis-
faça a exigencia da informação.

Ns. 15 a 17 D — Diva de Menezes
Fialho. — Remetta-se.

N. 16 D — Diná Guimarães Barrós.
— Remetta-se.

N. 146 A — Alvaro de Oliveira Gon-
çalves. — Promova a rectificação do
alvará e faça reconhecer a firma do seu
signatario.

N. 136 A — Associação Beneficente
Campista de Auxilios ás Familias. —
Indeferido, á vista da informação.

N. 33 E — Etelvina Rios Rebouças.
— Satisfaga a exigencia da informação.

N. 183 J — João Werneck. — Certi-
fique-se, de accordo com a informação.

N. 15 I — Isaura da Silva Mendes e
outra. — Esclareça as duvidas expos-
tas na informação e prove que a desis-
tencia do usufructo foi julgada por sen-
tença.

N. 139 J — José Willemsens. — Cum-
pra-se o alvará, de accordo com as in-
formações.

N. 40 F — Francisco Julio Xavier Ju-
nior. — Rectifique-se, á vista da infor-
mação.

N. 63 C — Companhia Nacional de
Electricidade. — Deferido o pedido nos
termos da informação, fazendo-se as
necessarias anotações na segunda via
annexa e no livro de credito.

N. 14 G — Gabriel Francisco de Ma-
tos. — Rectifique-se a nacionalidade e
proceda-se á reunião das contas, como
propõe a informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 2 de fevereiro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro
Nacional, seja paga a inclusa conta de
Borlido Maia & Comp., na importancia
de \$3.487.51,10, equivalentes a réis
27:448\$711, ao cambio de 78870 por dol-
lar, proveniente de material adquirido,
no anno proximo findo, pela Estrada de
Ferro Central do Brasil, de accordo com
a excepção contida no art. 170 da lei nu-
mero 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr por conta da
consignação «Material — O necessario
para os servicos das cinco divisões»,
verba 6ª, I, art. 81 da lei n. 4.242, de 5
de janeiro de 1921 (aviso n. 347).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro
Nacional, sejam pagas as inclusas con-
tas da Brazilianische E. G., na impor-
tancia total de 250\$, provenientes de as-
signaturas de telephones installados na
E. F. Central do Brasil, e relativas ao
anno proximo findo.

A despesa correrá pela consignação
«Material — O necessario, etc.», verba 6ª,
I, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro
de 1921 (aviso n. 361).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro
Nacional, sejam pagas as inclusas con-
tas da Brazilianische E. G., no total de réis
500\$, provenientes de assignaturas de
apparellhos telephonicos installados na
E. F. Central do Brasil, e relativas ao
anno proximo findo.

A despesa correrá pela consignação
«Material — O necessario, etc.», verba
6ª, I, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de ja-
neiro de 1921 (aviso n. 362).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro
Nacional, seja paga á S. A. du Gaz de

Paris de Janeiro, 5 quantia de réis
304:439\$788, em que importam as in-
clusas contas provenientes da illumina-
ção a gaz das ruas, praças e jardins desta
Capital e da illuminação electrica da
área approvada da cidade, Quinta da Boa
Visita e parque do palacio presidencial,
durante o mez de dezembro do anno pro-
ximo passado.

A despesa deverá ser escripturada na
consignação «S. A. du Gaz», verba 10ª, ar-
tigo 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro
de 1921, sendo: 152:219\$894, na parte
papel, e 152:219\$894, na parte ouro (avi-
so n. 370).

Dia 3

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar as necessarias
providencias afim de que, do credito em
ser, titulo «servico postal em geral»,
sub-consignação «Condução de malas,
etc.», verba 2ª, Correios, art. 81 da lei
n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, seja
distribuida á Delegacia Fiscal do The-
souro Nacional no Estado de Sergipe,
como reforço, a quantia de 5:855\$, para
attender ás despesas da respectiva Ad-
ministração Postal, subordinadas á allu-
dida sub-consignação (aviso n. 391).

Dignae-vos ordenar as necessarias pro-
videncias afim de que, de accordo com
o decreto n. 15.341, de 30 de janeiro ul-
timo, sejam as delegacias fiscaes do The-
souro Nacional abaixo designadas, habi-
lidades com as seguintes quantias, desti-
nadas a attender ás despesas de pessoal
e de material de estradas de ferro, e cor-
respondentes a tres duodecimos:

Estrada de Ferro S. Luiz a Therezina
— A' Delegacia Fiscal do Thesouro Na-
cional no Estado do Maranhão:

Para pessoal	302:500\$000
Para material	150:000\$000

Estrada de Ferro Central do Piahy —
A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacio-
nal no Estado do Piahy:

Para pessoal	385:000\$000
Para material	250:000\$000

Estrada de Ferro Central do Rio Gran-
de do Norte — A' Delegacia Fiscal do
Thesouro no Estado do Rio Grande do
Norte:

Para pessoal	150:000\$000
Para material	150:000\$000

Estrada de Ferro Petrolina a There-
zina — A' Delegacia Fiscal do Thesouro
Nacional no Estado da Bahia:

Para pessoal	737:500\$000
Para material	462:500\$000

Estrada de Ferro de Goyaz — A' De-
legacia Fiscal do Thesouro Nacional no
Estado de S. Paulo:

Para pessoal	2:500\$000
Para material	137:500\$000

Estrada de Ferro Santa Catharina —
A' Delegacia Fiscal do Thesouro do Es-
tado de Santa Catharina:

Para pessoal	92:500\$000
Para material	30:000\$000

Estrada de Ferro Cruz Alta-Porto Lu-
cena — A' Delegacia Fiscal do Thesouro
Nacional no Estado do Rio Grande do
Sul:

Para pessoal	100:000\$000
Para material	250:000\$000

(aviso n. 395).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 498588, de fornecimento de luz electrica para a Inspectoria de Navegação, durante o mez de dezembro proximo passado.

A despesa correrá pela consignação «Material-Transportes, etc.», verba 12ª, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (aviso n. 399).

Dia 6

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Brasilianische E. G., na importância de 688973, proveniente de uma assignatura do aparelho telephonico em proveito da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno proximo findo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Administração Central», verba 8ª, art. 81 da lei orçamentaria do exercicio de 1921 (aviso numero 415).

Em additamento ao aviso n. 394, de 4 do corrente, peço-vos que da importância de 737:500\$, correspondente a tres duodecimos para pessoal da E. F. Petrolina a Therezina, na Delegacia Fiscal do Thesouro na Bahia, seja deduzida a importância de 6:000\$ para attender a despesas do pessoal na mesma estrada no Thesouro Nacional (aviso n. 419).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, 938750, de uma assignatura de telephone na residencia do engenheiro do 4º districto da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno proximo findo.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material — Administração Central», verba 8ª, art. 81 da lei orçamentaria do exercicio de 1921 (aviso numero 428).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Haupt & Comp., a inclusa conta, na importância de libras 44.933-6-8, equivalentes a 470:667\$034, aos cambios de 7 5/8 e 7 39/64, proveniente de fornecimentos feitos á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no anno findo, de accordo com o respectivo contracto, de 7.000 metros de canno de chumbo ao preço de £2-2-8 por metro, sendo 2.400 metros, ou £5.120-0-0 ao cambio de 7 5/8 equivalentes a réis 161:154\$098 e 4.600 metros ou libras 9.813-6-8 ao cambio de 7 39/64, equivalentes a 309:512\$936; despesa que deverá correr por conta da consignação «Material — Revisão da rede, etc.», verba 8ª, art. 81 da lei orçamentaria do exercicio de 1921 (aviso n. 449).

Dignei-vos ordenar que, no Thesouro Nacional sejam pagas as seguintes quantias em que importam as inclusas contas, provenientes de fornecimentos feitos, no anno proximo passado, á Inspectoria das Estradas: a S. A. Serraria Moss, 1:760\$; a Luiz Macedo & Comp., 107\$800; a Arnaldo Braga & Comp., réis 234\$800. A despesa, no total de réis 2:702\$600, correrá por conta da consignação «Material de Expediente, etc.», verba 11ª, art. 81 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921 (aviso n. 467).

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 11 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

De dous mezes e dous dias, ao graxeiro Antenor Ferreira Leite;

De tres mezes, ao operario de 3ª classe Antonio Laport;

De dous mezes, em prorrogação, ao 4º escripturario da 2ª divisão Alberto Donadio Blóis;

De seis mezes, ao conferente de 2ª classe Carlos Lourenço de Siqueira Junior;

De dous mezes, ao conservador de 3ª classe Daniel Pereira;

De um mez e 21 dias, ao operario de 1ª classe Fernando Antonio da Silva;

De um anno, ao operario de 3ª classe Firmino Corrêa;

De um anno, ao praticante de conferente Francisco Victorio Miraglia;

De um mez, ao trabalhador de 2ª classe José Dias de Souza Junior;

De dous mezes, em prorrogação, ao trabalhador de 1ª classe João Ribeiro;

De seis mezes, ao conductor de trem de 3ª classe Jeronymo Pereira Nunes;

De seis mezes, ao mestre de linha de 2ª classe, João Ferreira Myrrha;

De seis mezes, ao trabalhador de 2ª classe Manoel Antonio Curvello;

De seis mezes, ao guarda chaves de 3ª classe Saturnino Corêa Marques;

De um mez, em prorrogação, ao trabalhador de 3ª classe Vicente Adão.

Na Directoria Geral dos Correios:

De um anno, ao 1º official da Administração da Parahyba do Norte Alfredo Nicles de Araujo Soares;

De dous mezes, ao auxilliar da Directoria Geral Alexandre Nogueira;

De seis mezes, em prorrogação, ao fiel de thesoureiro da Administração da Bahia Carlos Suda de Andrade;

De tres mezes, ao amanuense da Administração de S. Paulo Elias da Silveira Campos;

De dous mezes e 25 dias, ao carteiro de 3ª classe da directoria geral Engenio Arthur Duccux;

De quatro mezes, ao auxillir de agencia de 2ª classe Edina Pederneiras de Almeida;

De um mez, em prorrogação, ao servente de 1ª classe da Directoria Geral Euzebio Gonçalves;

De tres mezes, em prorrogação, ao praticante da Directoria Geral Guilhermino Adames dos Reis;

De dous mezes, ao carteiro da agencia de Petropolis Gregorio Barreto de Castro;

De dous mezes, ao praticante da Directoria Geral João Luiz Ramos Quintito;

De seis mezes, ao chefe da Administração de S. Paulo José Nicoláo Burlamaqui;

De seis mezes, em prorrogação, ao carteiro de 2ª classe da Directoria Geral Justiniano Pereira da Silva;

De tres mezes, ao amanuense da directoria geral João Pedro Martins;

De um mez, ao praticante da directoria geral João Pereira Martins;

De um mez, em prorrogação, ao agente de Campos José Sobral Bittencourt;

De seis mezes, á agente do largo de Bemfica Laudelina de Menezes Pires;

De um anno, á agente da Villa Proletaria Marechal Hermes Maria Carolina Sampaio;

De um anno, ao ajudante de agente de Cruzeiro Marciano José Mariano;

De seis mezes, á agente de Todos os Santos Marianna Dias de Araujo;

De tres mezes, ao auxilliar da Administração de S. Paulo Nestor Figueiredo;

De dous mezes, em prorrogação, ao prathcante da directoria geral Renan Joaquim Silveira dos Reis;

De quatro mezes, á ajudante da agencia de S. Francisco Xavier Risoleta de Oliveira Guimarães;

De dous mezes, em prorrogação, ao auxilliar da Administração do Paraná Renato de Medeiros Barbosa;

De um mez e 16 dias, ao auxilliar da directoria geral Reynaldo Manoel da Fonseca;

De seis mezes, ao conductor de malas da Pavuna á estação Victor de Azambuja Montelero.

Na Repartição de Aguas e Obras Publicas:

De tres mezes, ao operario das officinas da Estrada de Ferro Rio d'Ouro Oswaldo Alves Guerra;

De seis mezes, ao servente da repartição Antonio José da Silveira Guimarães;

De seis mezes, ao amanuense Armando de Amaral Navarro.

Expediente de 13 de março de 1922

Declarou-se á Inspectoria Federal das Estradas que, attendendo ao que requereram os engenheiros Emilio Amarante Peixoto de Azevedo e Silvestre Gomes de Araujo, ambos da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, fica prorogado por 60 dias a cada um o prazo para se apresentarem nessa Inspectoria, afim de tomarem posse e assumirem o exercicio dos cargos para que foram nomeados o primeiro em Therezina e o segundo em Laguna (aviso n. 160).

Deu-se conhecimento do aviso acima á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes (aviso n. 161).

Requerimento despachado

Ivan D'Arto, pedindo licença. — Apresente o attestado a que se refere em sua petição.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de março de 1922

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

Em solução ao vosso officio n. 802, de 27 de dezembro do anno proximo passado, no qual solicitastes, á requisição da Comissão de Finanças, o parecer deste Ministerio sobre o projecto n. 234, de 1921, que manda considerar os escreventes da Estrada de Ferro Central do Brasil empregados titulados, cabe-me dizer que esse projecto parece carecer de oportunidade, visto como os escreventes daquella Estrada passaram a ser considerados empregados titulados em virtude do disposto no art. 61 da vigente lei da receita (aviso n. 12).

— Sr. ministro da Fazenda:

A Inspectoria Federal das Estradas procede actualmente a uma apuração especial da conta de capital da Great Western of Brasil Railway Co. Ltd, com o fim de discriminar a parte relativa a obras realizadas nas linhas da rede que lhe está arrendada e que é constituída, em parte, de estradas que eram de propriedade da companhia.

Attendendo ao que expoz aquella Inspectoria, venho solicitar a V. Ex. se digne de mandar pôr á disposição do mesmo, provisoriamente, um funcionario desse ministerio, com habilitações completas de guarda-livros, para colla-

horar na mencionada tarefa, a cargo do 1.º distrito da dita repartição, em Recife (aviso n. 34).

— Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 5, de 4 de janeiro último, communico-vos que a repartição de Aguas e Obras Publicas, por officio de 25 de fevereiro do corrente anno, informa ter installado a perna de agua provisoria, no quartel em construcção na estrada Real de Santa Cruz, em frente aos hangars da Escola de Aviação Militar, de que faz objecto o vosso citado aviso (aviso n. 55).

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

Tenho a honra de solicitar-vos a expedição de providencias, afim de que os funcionarios addidos desse ministerio nomeados para a Inspectorie Federal das Estradas, se apresentem para tomar posse e entrar em exercicio nos logares infra indicados: official Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti, na administração central, 3.º escriptuario Francisco Fabio Sette, ao chefe do 2.º distrito, em S. Salvador, no Estado da Bahia (aviso n. 53).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Em solução ao que informastes no officio n. 273, de 2 do corrente, relativamente á reclamação da Sociedade de Productos Chimicos L. Queiroz, com sede em S. Paulo, de que trata o officio n. 261936, de 25 de fevereiro ultimo, da Sociedade Nacional de Agricultura, sobre a classificação do acido sulphurico na tabella 3-B dessa estrada, applicada, de modo geral, a todas as drogas inflammaveis e corrosivas, declaro, para os fins convenientes, que fica autorizada a classificação do acido sulphurico na tabella 3-D da tarifa, conforme propozestes no officio acima referido (aviso n. 16).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Declaro-vos, para os devidos fins, que ficam approvados o projecto e respectivo orçamento, na importancia de R\$593\$773, que com este vos são devolvidos devidamente rubricados pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para a construcção de um fogeiro e obras complementares que evitem a estagnação de aguas pluvias e consequente atoleiro nos terrenos contiguos ao cruzamento do ramal de Tubarão a Araranguá com a rua principal da villa de Jaguaruna, no Estado de Santa Catharina, conforme solicitou a respectiva Municipalidade e essa inspectorie entendeu conveniente. As quantias que forem effectivamente despendidas, até o maximo do orçamento approved, com a construcção dessas obras, deverão ser incluídas em folha de medição, ficando desde já autorizada a execução das obras projectadas (aviso n. 26).

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em solução ao objecto do vosso officio n. 5.118, de 3 do corrente mez, declaro-vos, para os fins convenientes, que ficas autorizado a iniciar as desapropriações necessarias para o fim de execução das obras de que tratam os decretos ns. 4.030, de 10 de janeiro de 1920, e 15.038, de 6 de outubro de 1921, e ficam designados os deus representantes judiciais do quadro dessa repartição para funcioanarem no respectivo processo por parte da Fazenda Nacional (aviso n. 19).

— Sr. director 1.º secretario da Associação Commercial do Rio de Janeiro:

Em resposta ao vosso officio n. 4.496, de 26 de dezembro ultimo e em additamento ao meu aviso n. 26, de 2 do corrente mez, passo ás vossas mãos cópia das informações que me foram prestadas pela Estrada de Ferro Central do Brasil, relativamente ao transporte de leite em carros frigorificos (aviso n. 30).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de março de 1922

Sr. coronel Nestor Sezefredo dos Passos, commandante do 1.º regimento de infantaria:

Em resposta ao vosso officio n. 94, de 21 de janeiro ultimo, informando que o sorteado Waldemiro José de Moraes, incluído nesse regimento declarou ser empregado na Repartição de Aguas e Obras Publicas, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que a mencionada repartição, por officio n. 66, de 21 de fevereiro proximo passado, participa haver, sobre o caso, providenciado como lhe cumpre (officio n. 3).

— Sr. director geral dos Correios:

Em resposta ao vosso officio n. 246, de 3 de março corrente, communico-vos que o Sr. ministro á vista das informações prestadas no vosso citado officio, deferiu o requerimento de Dorival Goulart, agente do Correio de Piracicaba, Estado de S. Paulo, recorrendo do acto que o responsabilizou pelo extravio de um registrado no valor de 100\$000 (officio n. 28).

Communico-vos, em resposta ao vosso officio n. 227, de 22 de fevereiro ultimo, que o Sr. ministro indeferiu o requerimento de D. Aida Falcão, agente do Correio em Ipanema, Estado de São Paulo, pedindo reconsideração do despacho proferido em petição anterior recorrendo do acto que a responsabilizou pelo extravio de um registrado no valor de 110\$ (officio n. 29).

Em resposta ao vosso officio n. 218, de 21 do mez findo, solicitando a devolução do processo «Agencias 594/E/19», communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que o referido processo foi remetido ao Sr. consultor juridico em 10 de janeiro ultimo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, passo ás vossas mãos cópia do aviso n. 62, de 21 de janeiro de 1918, da 1.ª secção da antiga Directoria Geral do Vição, a qual foi solicitada pelo officio n. 300, de 28 de janeiro ultimo (officio n. 7).

— Sr. inspector federal das Estradas:

De ordem do Sr. ministro, rogo-vos providencias no sentido de ser devolvido a esta Secretaria de Estado o officio da Camara do Commercio do Brasil, para ali mandado, por equívoco, para ser informado, com o officio n. 6, de 28 de janeiro ultimo. Sobre o assumpto de que trata o citado officio da Camara do Commercio, já indagamates convenientemente em o vosso officio de 24 de novembro do anno proximo findo (officio n. 21).

— Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos:

Em resposta ao vosso officio n. 458, de 3 de março corrente, o Sr. ministro recomenda que no preenchimento das duas vagas de continuos dessa repartição sejam aproveitados os deus empregados addidos indicados na coleção annexa (officio n. 27).

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Communico-vos que o Sr. ministro, no requerimento de José Antonio de Oliveira Ribeiro, sobre o qual informastes no vosso officio n. 33 P de 2 do março corrente, preferiu o seguinte despacho: «A Inspectorie de Obras contra as Seccas já providenciou no sentido de ser enviada uma perfuratriz a essa localidade logo que haja machina disponível, a qual deverá perfurar um poço particular para o requerente, dentro das disposições regulamentares ou um poço publico, de accordo com a municipalidade, si o mesmo requerente não satisfizer as exigencias usuas do regulamento.

— Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Junto vos remetto, por mim rubricados, em duas vias, o projecto e orçamento a que se refere o decreto numero 15.385 de 4 do corrente mez, publicado no *Diário Official* de hoje, dia 10, e de accordo com os quaes a Companhia Docas de Santos fica autorizada a adquirir 20 vagões nos termos do mesmo decreto (officio n. 10).

— Sr. presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que foram dadas as necessarias providencias á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, no sentido de ser dada nova classificação ao acido sulphurico, cujo frete deverá ser cobrado de conformidade com a tabella 3-D da tarifa daquela estrada, ficando assim satisfeito o pedido constante do vosso officio n. 261936, de 15 do mez findo (officio n. 19).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios—Sub-Directorio do Expediente—1.ª Secção—Circular n. 19/1—Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1922.

Para conhecimento das informações nelle contidas junto vos remetto um exemplar do «Recueil de renseignements d'intérêt Général concernant l'exécution de la Convention et du Règlement de Madrid, relatifs à l'échange des colis postaux», distribuídos pela circular da secretaria Internacional da União Postal Universal de Berna, n. 8.625/403, de 28 de dezembro de 1921.

Devendo este «Recueil» ser modificado constantemente, por meio de circulares de referida secretaria, esta directoria vos remetterá os exemplares dessas circulares, a prooção que forem sendo recebidos, para serem feitas as alterações communicadas.

Seguem exemplares das circulares numeros 303/6 e 415/9, de 12 e 16 de janeiro, que já modificam o referido «Recueil».

Saude e fraternidade, servindo de director geral. — Severino Neiva, sub-director de Fiscalização e Estatística — Sr. administrador dos Correios de...

Por portaria de 11 do corrente foi removida, a pedido, a ajudante da agencia do Correio de Santa Rita de Passa Quatro, no Estado de S. Paulo, D. Osoria Augusta Fernandes Vieira, para igual cargo na agencia do Correio de «Jaboticabal», no mesmo Estado.

Alice de Assis Penha Brasil, agente do Correio de Paula Mattos, nesta Capital, desistindo da licença pedida em dezembro de 1921.—Deferido.

Adelia Marcondes Monteiro, agente do Correio de Quatis, Estado do Rio, pedindo augmento de vencimentos.—Indefido.

— Por portaria de 13 do corrente foi nomeado o auxiliar de carteiro da agência postal da Estação Central, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, Alfredo Praxedes da Cunha Braga, para o cargo de carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do mesmo Estado.

— Por portarias de 13 do corrente o Sr. director geral resolveu:

Promover, por merecimento, a amanuense da Administração dos Correios do Estado de Mato Grosso, a auxiliar da mesma administração, D. Maria Dimpina de Arruda Lobo;

Nomear o praticante, Interino, da Administração dos Correios do Estado de Mato Grosso Lindolpho Prado, para o lugar de auxiliar da mesma administração.

Requerimentos despachados

Dia 6 de março de 1922

Julio Soares de Oliveira, carteiro de 1ª classe da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo licença por um mez, nos termos do informado.

Dia 8

José de Carvalho Cesar, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo promoção a carteiro de 2ª classe da mesma administração.—Aguarde oportunidade.

José Fernandes de Almeida, amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco, Estado de S. Paulo, e Jeronymo Serapião de Albuquerque, amanuense da Administração dos Correios no Estado de Alagoas, pedindo permuta dos respectivos cargos.—Deferido.

Dia 10

Alvaro Cunha, praticante da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença, para tratamento de saúde.—Concedo licença por um mez, nos termos do informado.

Dia 11

Antonio Balbino dos Santos, propondo a venda de um automovel.—Aguarde melhor oportunidade.

Djalma Vicente do Carmo, pedindo para certificar si tem recebido seus vencimentos desde a data de seu desligamento desta repartição.—Certifique-se.

Luiz Francisco Lima, pedindo para averbar a favor da Cooperativa Econômica a consignação do Sr. Egberto Paranhos de Macedo.—Tendo em vista o informado, averbe-se.

Luiz Macedo & Comp., pedindo levantamento de caução.—Deferido.

Rubeus Gonçalves Vieira, pedindo para consignar a Aurelio de Mello.—Deferido.

Oswaldo Arthur Caldeira, pedindo para consignar a Aurelio de Mello.—Deferido.

Francisco Fernandes da Silva, pedindo para consignar a Aurelio de Mello.—Deferido.

João Sabino de Oliveira, pedindo para consignar a Aurelio de Mello.—Deferido.

Carlos de Oliveira, pedindo para consignar a favor de Aurelio de Mello.—Deferido.

Julio Pereira de Lima, pedindo para consignar a favor de Aurelio de Mello.—Deferido.

Nicolau Antonio de Souza, pedindo permissão para gozar férias.—Deferido.

Benedicto Pereira Barbosa, amanuense, S. Paulo.—Nego provimento ao recurso.

José Wazen, pedindo restituição de documentos.—Restituam-se mediante recibo.

Antonio da Costa Silveira, auxiliar, pedindo licença.—Requeira ao Sr. ministro, querendo.

Mario Bueno de Azambuja e outros, amanuense, pedindo prorrogação de prazo para realisação do concurso de 2ª entrância.—Indefido.

Iracy Washington do Rosario, estafeta, Espírito Santo, pedindo nomeação para carteiro de 2ª classe.—Já tendo sido nomeado, não ha que deferir.

Antonia de Azevedo Lopes, pedindo pagamento de vencimentos atrasados.—A vista do informado, defiro o pedido.

Gervazio Gonçalves Gallisa, auxiliar, directoria.—Prove o allegado.

Manoel Durval Telles de Faria, carteiro de 2ª classe, directoria.—Indefido.

Antonio Domingues Silva, auxiliar do praticante pedindo afastamento por 30 dias para tratar de sua saúde.—Como pede.

João de Oliveira, pedindo um lugar na directoria.—Não ha vaga.

Virgilio de Carvalho Moura, servente de 2ª classe, directoria, pedindo rectificação de nome.—Deferido, nos termos do informado e completado o selo do documento junto.

Antonio Gomes Pinto, pedindo nomeação para o cargo de auxiliar de carteiro.—Junto certidão de idade ou prova equivalente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 13 de março de 1922

Joaquim de Araujo Cintra Vidal, pedindo passe.—Concedo.

Lydio Januario Carneiro, pedindo satisfazer o seu debito em prestações mensaes.—Como pede.

Luiz Pereira da Silva, pedindo reintegração e Antenor Pedro de Campos, pedindo reconsideração de despacho.—Indefido.

Gastão Pio de Vasconcellos, pedindo abono a titulo de férias e Amadeu Ghirello, pedindo readmissão.—Idem, á vista da informação.

Baldulno Vieira, pedindo readmissão.—Idem, á vista do processo que deu causa á dispensa.

Accacio Pinto Fernandes, pedindo transferencia.—Aguarde oportunidade.

Maria Zeferina Teixeira, pedindo um lugar de aprendiz para um filho.—Oportunamente será attendida.

Constantino Rodrigues, pedindo entrega de volumes.—Não ha que deferir.

Joaquim Alves do Nascimento, pedindo transferencia.—Não ha vaga.

Martins & Pai a, pedindo transferencia de caderneta kilometrica.—Transfira-se, mediante o pagamento da taxa respectiva.—Cobre-se selo do annexo.

Anna Nobrega de Almeida, pedindo pagamento por exercicios findos e Florisbella Ferreira Alves, pedindo pagamento.—Compareça nesta secretaria.

João de Albuquerque Junior, Alberto Elias da Cruz, Julio Gabriel e José de Oliveira, pedindo licença.—Concedo um mez com dois terços da diaria.

Isaias Minervino dos Santos, idem, idem.—Idem, idem com ordenado.

Jonathas Bassou, idem, idem.—Idem 15 dias, com dois terços da diaria.

Antonio Appollinario, pedindo extracção de nova portaria de licença.—Attenda-se.

Estão convidados para comparecer nesta secretaria para assignatura de termos para prestação de serviços medicos, os seguintes Drs. Joaquim Simão de Faria, Pedro Ignacio de Almeida, Allu Marques, Antonio Octaviano de Alvarenga, Rodolpho Mallard, Raphael Quintanilha e Galdino de Abrahão.

Estrada de Ferro Oeste de Minas Expediente de 9 de março de 1922

Pagamentos requisitados:

A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

Officio n. 59, de 18 de fevereiro de 1922.

Alberto d'Almeida & Comp., 1:342\$000.

F. R. Moreira & Comp., 403\$000.

S. A. Litho — Typographia Fluminense, 149\$000.

A mesma, 1:912\$500.

A mesma, 1:785\$000.

A mesma, 1:730\$830.

A mesma, 40\$000.

Officio n. 63, de 22 de fevereiro de 1922.

L. A. Gonçalves & Comp., 1:500\$000.

Canuto Guimarães, 1:908\$000.

O mesmo, 1:872\$000.

O mesmo, 1:944\$000.

O mesmo, 1:896\$000.

O mesmo, 1:968\$000.

O mesmo, 1:930\$000.

Officio n. 65, de 27 de fevereiro de 1922.

A. Coelho dos Santos, 322\$500.

Imprensa Official do Estado de Minas Geraes, 1:771\$000.

A mesma, 2:000\$000.

A mesma, 1:914\$500.

A mesma, 697\$000.

A mesma, 500\$000.

A. Vasto & Comp., 500\$000.

Officio n. 72, de 3 de março de 1922.

Oliveira & Costa, 3:753\$500.

Officio n. 77, de 6 de março de 1922.

Manoel Nicolau Junior e Ovidio Guerra, 149:405\$940.

Os mesmos, 2:051\$100.

Virgilio Machado, 93:959\$600.

O mesmo, 3:560\$400.

Pedro Teixeira Coimbra, 163:000\$330.

Antonio Miguel Saad, 19:588\$050.

Canuto Guimarães, 34:504\$520.

Jefferson Faria, 30:250\$500.

Ovidio Guerra, 4:822\$400.

O mesmo, 1:073\$600.

Severino Firmo Junior, 2:941\$200.

Passos & Comp., 25:624\$440.

Officio n. 59, de 18 de fevereiro de 1922.

Amarães Pimentel & Comp., 1:455\$000.

ao Thesouro Nacional:

Officio n. 54, de 14 de fevereiro de 1922.

R. D. Raymon, 154:215\$000.

Officio sem numero, de 15 de fevereiro de 1922.

J. M. Travassos Filho, Certificado da 4ª medição provisoria dos trabalhos executados na 8ª tarefa, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1921, 33:456\$496.

Officio sem numero, de 20 de fevereiro de 1922.

F. Tricarico & Comp., certificado de medição complementar dos trabalhos executados no armazem do trafego mutuo, em Barra Mansa, no periodo de 1 de outubro a 30 de novembro de 1921, 60:178\$656.

Officio n. 58, de 17 de fevereiro de 1922.

Dias Garcia & Comp., 12:233\$145.

P. S. Nicolson & Comp., 590\$000.

Os mesmos, 2:000\$000.

Os mesmos, 2:000\$000.

Os mesmos, 2:000\$000.

Os mesmos, 2:000\$000.

Os mesmos, 2:000\$000.

Officio n. 66, de 2 de março de 1922.

R. D. Raymon, 9:063\$150.

Officio de 4 de março de 1922.

Humberto Saboia & Co p., certificado da 10ª medição provisoria dos trabalhos de construção executados no periodo de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1921, 163:299\$967.

Officio de 4 de março de 1922.

Caio Guimarães, certificado da 9ª medição provisoria dos trabalhos executados.

no período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1921, 1.6.261\$932.

Offício de 6 de março de 1922:

Calo Guimarães, certificado da 10ª medição provisória dos trabalhos executados no período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1921, 12:5 435-4.

Offício de 6 de março de 1922:

Calo Guimarães, certificado da 6ª medição provisória dos trabalhos executados no período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 1921, 15:193\$828.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Industria e
Commercio

Primeira secção

Expediente de 8 de março de 1922

Foi depositado nesta secção um relatório referente à invenção de um dispositivo de refrigeração, applicado em vitrine e congêneres para refrescar plantas de ornamentação flores e semelhantes, de Schlick Nogueira (depósito n. 19.406).

Dia 9

«Um novo aparelho de impressão à mão de dizeres efígnos quaisquer, sobre garrafas, vidros e semelhantes», de J. Ferreira & Comp. (depósito n. 19.407);

«Uma fechadeira central aperfeiçoada, de segredos, para cofres», da firma Wallig & Comp. (depósito n. 10.498);

«Uma nova fechadura central, de transmissão para cofres», da firma Wallig & Comp. (depósito n. 19.409);

«Um novo processo para abrir e descascar côcos e frutos semelhantes, de Charles T. Wilson Company, Inc.) cessionaria de Robert Brue Jolaston (depósito n. 19.410);

Aperfeiçoamentos relativos a aparelhos distribuidores de palitos para fabrico de phosphoro», da Companhia Fiat Lux (depósito n. 19.411);

«Aperfeiçoamentos em aparelhos electricos de ignição», de Ernest Hamy Cardwell (depósito n. 19.412);

«Aperfeiçoamentos em mangueiras reforçadas», da The Vacuum Brake Company, Limited (depósito n. 19.413);

«Uma tiradeira igualadora para cavallos de tiro», de Angus Beaton (depósito numero 19.414);

«Um carro capaz de ser reduzido a um volume co pacto ou amarrado» (systema Bouquet), da Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo (depósito n. 19.415);

«Um aparelho fiscalizador automatico de velocidade de vehiculos em geral», de Manoel Diaz de Vivar e Constantino de Beke (depósito n. 19.416);

«Um aparelho para conduzir vidro em fusão», da Companhia Vidraria Santa Maria, cessionaria de Karl Ernest Peiler (depósito n. 19.417);

«Um processo de pintar por meio de aerographo», de Emilio A. Coll & Filhos (depósito n. 19.418);

Segunda secção

Por portarias de 9 e 16 de fevereiro findo foram concedidas, para tratamento de saúde, licenças, por dous mezes, a Maria José Moreira Coutinho, adjunta de professor do curso primario na Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Maranhão, e por 45 dias, a José Caetano de Oliveira, 1º official desta Directoria Geral.

— Por outras, de 17 e 23 do mesmo mez, foram nomeados corretores de mercadorias no Districto Federal Pedro Level Moreaux e Nagib Salim Assaf, Paulino Silva e Arlindo Bernardes Fraga.

— Por portaria de 9 do mez corrente foi declarada sem effeito a de 17 de setembro de 1921 que nomeou Carlos de Matos Klein-paul para exercer o cargo de corretor de mercadorias do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de fevereiro de 1922

Declarou-se ao director do Serviço Geologico e Mineralogico que foi resolvido autorizar-o a nomear Anyzio Palhano de Jesus para auxiliar extranumerario daquelle serviço nas condições pronostas em seu officio de 25 de janeiro ultimo.

Dia 23

Solicitaram-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas providencias no sentido de serem recebidos como officiaes os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem expedidos pelo Dr. João Frederitz, encarregado do ensino profissional tecnico deste ministerio.

Requerimentos despachados

Dia 22 de fevereiro de 1922

Sociedade Anonyma Monitor Mercantil, propondo a venda de 1.000 exemplares do livro intitulado «Brasil, Potencia Mundial», de autoria do Elysio de Carvalho. — Indeferido por falta de verba.

Dia 9 de março de 1922

Himalaia Vergolino e José de Albuquerque Maranhão, pedindo, respectivamente, exoneração dos cargos de corretores de mercadorias e de navios no Districto Federal. — Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 22 de fevereiro de 1922

Communicou-se ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios que foram nomeados corretores de mercadorias no Districto Federal Mario Brow e de Araujo, Pedro Level Noreaux e Nagib Salim Assaf.

Dia 27

Communicou-se ao director da Escola Wenceslau Braz que attendendo ao exposto em seu officio de 10 de fevereiro proximo passado, o Sr. ministro resolveu permittir que os alumnos e alumnas não aprovados em uma materia e aos que, além disso, com causa justificada, faltaram ás aulas de um de anno, prestem novas provas em uma segunda época, tudo de accordo com o seu officio de 10 de fevereiro ultimo.

— Solicitaram-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil providencias no sentido de serem concedidas ao continuo desta directoria geral Hermenegildo dos Santos Amarel e ao servente Léo da Rocha Vianna, residentes nos suburbios servidos por aquella estrada, as vantagens do art. 91 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921.

Dia 3 de março de 1922

Communicou-se:

Ao syndico da Junta dos Corretores de Mercadorias e Navios que, por portarias de 2 de fevereiro ultimo, foram nomeados corretores de mercadorias no Districto Federal Arlindo Bernardes Fraga e Paulino Silva;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio Grande do Norte que o Sr. ministro resolveu approvar o orçamento, no valor de 363\$, das ferramentas a serem entregues ao aprendiz Manoel da Rocha Fagundes, que em 1921 terminou a sua aprendizagem na officina de alfaiate daquella escola.

Dia 7

Communicou-se ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de S. Paulo que o Sr. ministro resolveu approvar o orçamento, no valor de 516\$, das ferramentas a serem distribuidas pelos aprendizes daquella escola, que terminaram o curso em 1921.

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Additamento ao expediente de 23 de fevereiro de 1922

— Sr. director da Estação Sericicola de Barbacena, Minas Geraes:

Accusando o termo que acompanhou o vosso officio n. 829, de 17 de novembro do anno proximo passado, a morte de um animal por accidente, peço informéis se foi aproveitada do mesmo, a carne, couro, etc., e no caso affirmativo, qual o destino que tiveram, remetendo a esta directoria geral o conhecimento do caixa, da repartição arrecadadora, no caso de ter sido vendido e o apurado recolhido aos cofres publicos como determina a lei (officio n. 111).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices no Estado do Paraná:

Junto vos restituo os livros de registro de creditos e despezas dessa escola que acompanharam o vosso officio numero 766, de 17 de novembro de 1920, livros esses que de accordo com a circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, só devem ser enviados a esta directoria geral quando requisitados e peço-vos providencias no sentido de serem remetidos, com a possível brevidade, o livro de carga de material permanente (modelo III), o talão para quitação da arrecadação (modelo II), o talão para pedidos a fornecedores (modelo X), o livro de carga e descarga do material de consumo (modelo XI), o talão para guias de autorização de trabalhos a serem executados pelas officinas (modelo XXX), o talão para entrega de artefactos a vender, concertos e obras executadas a cobrar (modelo XXXII) e o livro caixa, referentes aos annos de 1916 em diante, os quaes, de accordo com a citada circular, devem ser enviados no fim de cada anno a esta directoria geral e não acompanharam o vosso citado officio (officio n. 112).

— Sr. director geral de Estatística:

Peço-vos providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria geral os inventarios dos bens a cargo das diversas delegacias do recenseamento nos Estados, com a indicação dos destinos que tiveram depois da extinção das ditas delegacias (officio n. 113).

— Em referencia ao vosso officio n. 1.698, de 28 de fevereiro de 1921, peço-vos providencias no sentido de serem enviados os inventarios do material permanente a serviço dessa repartição, que devem ter sido procedidos a 31 de dezembro de 1920, bem como os livros de carga de material permanente, que de accordo com a circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, devem ser remetidos no fim de cada anno a esta

directoria geral e deixaram de acompanhar o vosso citado officio.

Outrosim, peço a vossa atenção para o facto de continuar a ser adoptado por essa directoria, para guia de requisição de material, modelo diverso do numero VII, adoptado na escripturação deste ministerio o bem assim de não ser seguida na confecção dos inventarios a norma que acompanhou a circular n. 1.184, de 3 de dezembro de 1917 (officio n. 114).

— Em referencia ao vosso officio numero 5.488, de 25 de julho ultimo, que encaminhou a esta directoria geral o inventario datado de 9 de junho de 1921, do material pertencente á delegacia do recenseamento, no Estado do Pará, que foi entregue ao inspector agricola no referido Estado, peço informeis si a entrega daquelle material foi autorizada pelo Sr. ministro, a titulo definitivo, ou si foi providencia por vós tomada a titulo provisório, em virtude de ter sido extinta a alludida delegacia afim de ser pelo Sr. ministro deliberado sobre o destino a dar ao alludido material neste ultimo caso (officio n. 123).

— Sr. delegado fiscal do serviço da Industria Pastoral S. Luiz, Estado do Maranhão:

Junto vos restituo as cópias que acompanharam o vosso officio n. 30, de 16 de janeiro ultimo, afim de serem por vós e pelo responsavel rubricadas as folhas das mesmas, o indicadas nellas, as folhas do livro em que foi o respectivo termo lavrado e do livro especial em que se registraram as occorrenças que motivaram a inutilização do material de valor inferior a 10\$000 (officio n. 116).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

Em referencia ao vosso officio n. 7, de 27 de janeiro do corrente anno, peço-vos providencias no sentido de serem remetidas a esta directoria geral uma cópia authentica do acto autorizando a venda em leilão de animaes desse aprendizado e da estação de monta anexa, bem como os conhecimentos do caixa geral da Collectoria Federal, relativos ao recolhimento do producto da venda dos alludidos animaes (officio n. 117).

— Sr. director geral do Serviço da Industria Pastoral:

Havendo o encarregado da Estação de Monta, annexa ao Aprendizado Agrícola de Joazeiro, communicado a esta directoria que, de accordo com a autorização contida no officio dessa directoria, n. 397, de 16 de dezembro do anno proximo passado, fez a entrega ao encarregado da Estação de Monta da Arcaia, no Estado da Bahia, de um jumento de raça Catalã, peço-vos a remessa do processo de entrega do referido animal ou cópia authenticada do acto do Sr. ministro que autorizou tal entrega (officio numero 119).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Em referencia ao vosso officio numero 3.991, de 6 de fevereiro proximo passado, peço que soliciteis do Sr. Dr. Theophilo N. Lee, chimico desse Serviço, a factura da Casa Zeiss, referente ao material relativo ao termo que acompanhou ao vosso officio n. 3.933, de 19 de janeiro proximo passado.

Essa factura se torna necessaria afim de se promover a cobrança do imposto aquandora que deixou de ser cobrado em

virtude do engano, de se considerar o material em questão, como encomendado por esse Serviço (officio n. 120).

— Sr. director do Campo de Sementes do Espirito Santo:

Em solução ao vosso officio n. 415, de 4 de novembro do anno proximo passado, que remetteu a 1ª via do auto de arrematação e venda de 4 cavallos pertencentes a esse Campo, peço providencias no sentido de ser encaminhada a esta directoria o conhecimento de recolhimento da importancia de 141\$ produzida pela referida venda (officio numero 121).

— Sr. delegado regional do Serviço de Algodão no Estado da Parahyba do Norte:

Declaro-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 268, de 8 de novembro de 1921, que a rectificação de enganos na escripturação não depende de autorização desta Secretaria do Estado, cumprindo ao chefe da repartição ordenar a correção, que no caso em aprego consistirá em notar na columna das observações de material permanente, a descarga nesse livro, lançando-se no livro do material de consumo, na respectiva folha o material indevidamente considerado permanente.

Cumpro-me, entretanto, observar que na relação enviada, além do material de consumo que deve ser excluído do livro de material permanente como acima foi recommendado, ha material permanente e livros de escripturação, sendo que estes só podem ser considerados de consumo quando houver mais que o necessario para a escripturação e até que sejam applicados a esse fim, devendo nesse caso, ser descarregado e no caso de só haver o necessario para a escripturação não devem ter entrada no livro de carga e sim conservados no archivo depois da finda o exorcício, os que não tenham de ser remetidos a esta directoria geral, como determinam as instruções da circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913.

Junto remetto a relação de material que deve ter passado para o livro de consumo, devendo ser conservados os demais no livro de permanentes de onde também se devem excluir os livros de escripturação, uma vez que sejam os da uso dessa delegacia (officio n. 122).

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 25 — Sessão ordinaria em 10 de março de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADE — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão e Leonal Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avos ns. 382, 391, 451, 449, 528, 588, 718 e 909, de 30 e 31 de janeiro, 6, 10, 13, 17 e 25 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 90\$, 800\$726, 1:060\$, 30\$, 149\$970, 1:530\$, 529\$500 e 35:409\$, e

diversos, de fornecimentos, ajuda de custo, diárias e transportes.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 357\$112 a Manoel Antonio da Bara, 162\$ a Benjamin Luc one, 106\$861 a José da Cunha Mello, 26\$653 a Octaviano Eugenio de Mello, 45\$ a Pedro Ramiro da Cruz, 2:504\$ a H. Rosa e filhos e outros, 1:132\$ a Fontes Garcia & Comp. e 3:098\$700 a J. L. Costa & Comp., de restituições, gratificações e fornecimentos feitos á Alfandega da Capital, á Imprensa Nacional e á Recebedoria do Districto Federal.

De 29:435\$027 a José Ernesto da Fonseca Pinto, em virtude de sentença judiciaria.

De distribuição do credito de réis 1:125\$600 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da verba 5ª, lettra A.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição do credito.

De 2:873\$808 e 405\$ ao Thesouro Nacional, para attender ao pagamento dos vencimentos do 3º escripturario da Alfandega da Capital, Aurelio Flores, no periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do anno findo. — O Tribunal recusou registro á despesa, pelos motivos constantes do parecer.

Officio n. 267, de 11 de fevereiro findo, da Alfandega do Rio de Janeiro, com o requerimento em que Carlos Coutinho pede isenção de direitos para animaes de raça. — Considerou-se legal a isenção solicitada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 314 C, 274 C, 418 C, 490 C e 173, de 27 de janeiro, 2, 7 e 13 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 80\$130, 88\$100, 150\$, 44\$ e 49\$900, a diversos, de transportes, gratificações e fornecimentos.

N. 532 C, de 16 de fevereiro citado, distribuição do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta da verba 3ª.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 641, de 20 do mez findo, pagamento de 3:025\$700 á Imprensa Naval, de fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 576, de 17 do mez do fevereiro citado, pagamento de 38:055\$553 a The Amazon Telegraph Company Ltd., de subvenção.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos citados.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonal Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

Ns. 386 e 811, de 31 de janeiro e 22 de fevereiro ultimos, pagamento de 150\$ e 16:949\$230, a diversos, de differença de vencimentos e transportes.

N. 447, de 6 de fevereiro citado, distribuição do credito de 120\$ á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, por conta do decreto n. 14.720, de 9 de março de 1921.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 208\$200 a A. J. Galvão, 2:443\$716, ouro, e réis 1:999\$404, papel, a Achilles Isella, réis 200\$322 a Themistocles Francisco da Silva, 15\$960 a José de Carvalho Franca, 1:917\$245 a Antonio Ferreira Torres, 20:600\$ a J. de Castro Ramos e de 23\$ a Julio Miguel de Freitas & Comp., de restituições e fornecimentos feitos á Al-

fandega da Capital e a Caixa de Amortização.

De distribuição dos créditos de réis 1:850\$ à Delegacia Fiscal no Estado da Paralyba, 2:706\$666 idem em S. Paulo e 496\$774 idem na Bahia, por conta da verba 5ª, letra B.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de créditos.

Offício n. 659 de 15 de dezembro de 1920, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, com o requerimento em que Mendes Lima & Comp. pedem isenção de direitos para diversos materiais. — O Tribunal foi de parecer que é ilegal a isenção, por não constar o exame pericial de que trata o § 28 do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 87, de 9 de fevereiro findo, distribuição do credito de 131\$400 à Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande, por conta da verba 10ª. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição, feita a anulação indicada no aviso.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 262 C, 447 C, 492 C, 170 e 325 C e 675 C, de 24 de janeiro, 9 e 13 de fevereiro, e 3 do março do corrente anno, pagamento de 630\$, 310\$, 15:614\$240, 445\$161 e 164\$387 a diversos, de fornecimentos e diferenças de vencimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 773, de 6 do corrente, pagamento de 66:431\$700, a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

N. 473, de 10 de fevereiro findo, distribuição do credito de 200:000\$ ao Thesouro Nacional, por conta do decreto n. 14.200, de 5 de junho de 1920.

Recusou-se registro á despesa, pelos fundamentos constantes do parecer.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 379, 381 e 919, de 30 de janeiro e 25 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 235\$400, 1:634\$ e de 8:610\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

Do 516\$ a Alfredo Elisario da Silva, 917\$338 a Maria Consuelo Calheiros Cruz, 12\$ a Pedro Gomes Martins, 220\$ a José Martins Affonso, 158\$754 a Companhia Telephonica, 88\$400 a J. L. Costa & Comp. e 43:190\$ a Vicenti dos Santos Caneco & Comp., de restituções, dividas de exercicios findos, fornecimentos e serviços prestados ao Tribunal de Contas, á Directoria do Patrimonio Nacional e á Alfandega da Capital.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 85, de 9 de fevereiro findo, distribuição do credito de 365\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 10ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 296 C, 403 C, 128, 493 C e 263 C, de 26 de janeiro, 4, 6, 13 e 24 de fevereiro do corrente anno, pagamento de 1:615\$, 60\$, 70:733\$290, 34:800\$ a diversos, de fornecimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.911, de 4 de novembro ultimo, distribuição do credito de 272\$800

ao Thesouro Nacional, por conta da verba 8ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 120, 380 e 388, de 14, 30 e 31 de janeiro ultimo, pagamento de 1:130\$563, ouro, 4:298\$270 e 574\$726 a diversos, de indemnização, fornecimentos e diarias.

N. 724, de 17 de fevereiro findo, distribuição do credito de 1:806\$672 à Delegacia Fiscal na Paralyba, por conta da verba 6ª.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 883\$500 à Imprensa Official da Bahia, 709\$720 a Octavio Blatter Pinho, 21\$322 a Raymundo Lopes Ribeiro, 99\$030, ouro a Davidson Pullen & Comp., 150\$ a Alfredo Henrique de Mattos, 100\$ a Americo Brasiliense e 3:954\$ a Souza Baptista & Comp., de dividas do exercicios findos, restituções, serviços prestados e fornecimentos feitos a diversas repartições do mesmo ministerio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 273 C, 495 C e 266, de 2, 13 e 17 de fevereiro e 3 de março, pagamento de 15:153\$, 70\$, 2:000\$ e 16:786\$360 a diversos, de transportes, fornecimentos e subvenção.

N. 371 C, de 2 de fevereiro, distribuição do credito de 48\$800 à Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 31.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 600, de 17 de fevereiro findo, pagamento de 42:000\$ a Villas Boas & Comp., de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de créditos citados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro deu por findos os trabalhos e designou o dia 13 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — Na supracitada sessão foram julgados 81 processos, sendo:

Com despacho de registro	47
Com despacho de recusa de registro	2
Sobre isenção de direito julgada legal	1
Sobre isenção de direito julgada ilegal	1
Total	81

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dias 10 e 11 de março de 1922

Officios:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 501 — Cabe-me comunicar á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso deste ministerio, n. 23, de 26 de janeiro ultimo, pedindo, á vista das razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 12 de dezembro anterior, que recusou registro ao pagamento, a Germano Boettcher, das quantias de 224:500\$ e 28:612\$500, provenientes de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brasil e de diferença cambial pela conversão de moeda, pelos fundamentos constantes do meu officio, n. 4.612, de 13 do referido mez de dezembro, resolveu, em sessão de Primeira

Camara de 8 decorrente, manter a sua anterior decisão, por subsistirem os seus fundamentos.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 502 — Cabe-me comunicar á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo de concessão de montepio civil á D. Liuzza Caetano Gomes da Silva Abranches e outra, viuva e filha do carfeiro de 1ª classe, aposentado, da Directoria Geral dos Correios, Hyppolito Abranches, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas de 3 do corrente, julgar legal a concessão de que se trata, e em sessão de Primeira Camara da mesma data, recusar registro á despesa, por ter sido a mesma ordenada em importância menor do que a devida.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 506 — Cabe-me comunicar á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao requerimento em que o 3º escripturario da alfandega desta Capital, Aurelio Flores, solicita seja feita a anulação da transferencia para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul, do credito necessario ao pagamento de seus vencimentos alfandegarios, relativos ao periodo de 1 de julho a 31 de dezembro do anno passado, por ter sido exonerado da comissão em que se achava naquello Estado justamente no momento da operação, no Thesouro Nacional, da referida transferencia, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 10 do corrente, recusar registro á operação de que se trata, visto não constar a verba em que deve ser annullada a quantia de réis 2:873\$808, e ter sido annullada na verba 3ª, «Porcentagens sobre vencimentos», a importância de 405\$, menor do que a devida, que é de 431\$071.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 507 — Cabe-me comunicar á V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, a Ernesto Corrêa do Sá e Benevides, ex-auxiliar de escripta da Imprensa Nacional, da quantia de 1:098\$, proveniente de gratificação adicional de 30 % a que fez jus em 1912, resolveu, em sessão de Primeira Camara de 8 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, em face da divergencia verificada no processo, quanto ao nome do credor.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 508 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o processo relativo ao registro da despesa de 200\$, proveniente de funeral ou luto a que tem direito D. Maria Las Casas de Oliveira e Silva, na qualidade de viuva contribuinte do montepio civil, Joel Augusto da Silva, ex-telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, rogo á V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser remetida ao mesmo Tribunal a relação dos restos a pagar do exercicio de 1920.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 510 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 425, de 6 de fevereiro proximo fim,

do, relativo ao pagamento à Imprensa Naval, da importância de 10:209\$100, proveniente de fornecimentos feitos em 1921, a esse ministerio, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 8 do corrente, recusar registro á despesa de que se trata, por se verificar que as parcelas de 264\$900 e 9:618\$100, imputadas, no aviso ordem de pagamento, ás sub-consignações — para o Almirantado e Bibliotheca, Museu, Archivo e Imprensa Naval — para attender ás despesas de expediente, além de alterarem para mais o total da dita despesa, não correspondem aos inclusos documentos de comprovação da mesma despesa.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Viagem e Obras Publicas:

N. 511 — Cabe-se comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 463, de 10 de fevereiro proximo findo, pedindo que, por conta do credito de 1.042:000\$, aberto pelo decreto numero 14.206, de 5 de junho de 1920, seja distribuida, ao Thesouro Nacional, a quantia de 200:000\$, para occorrer ao pagamento do pessoal da Repartição de Aguas e Obras Publicas, empregados nas reparações das linhas adductoras do serviço de abastecimento de agua a esta cidade, resolveu, em sessão de 10 do corrente, recusar registro á distribuição solicitada, por ter cessado a vigencia daquelle credito no corrente exercicio.

N. 512 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 425, de 6 de fevereiro proximo findo, relativo ao pagamento, a Bromberg & Comp. e outros, da importancia de 1:093\$640, proveniente de serviços executados e material adquirido, no anno passado, em proveito da Directoria Geral dos Correios, resolveu, em sessão de 1ª Camara de 8 do corrente, recusar registro á alludida despesa pela divergencia de classificação existente entre o referido aviso e as inclusas contas.

N. 513 — Em resposta ao vosso aviso n. 41, de 9 do corrente mez, em que solicitaes a designação de um funcionario deste Tribunal para, com um funcionario de Fazenda, o representante da Companhia Port of Pará e o chefe de Fiscalização daquelle porto, constituiram, na cidade de Belém, a comissão de tomada de contas á referida companhia, dos trabalhos executados no segundo semestre de 1921, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que resolvi designar, para aquelle fim, o 3º escriptuario Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos, que, entretanto, não posso fazer seguir em desempenho dessa comissão, por não dispor de recursos orçamentarios no corrente exercicio para fazer face ás despesas com ainda de custo, passagens e gratificação a que tem direito o referido funcionario.

N. 14 — Em resposta a vosso aviso n. 43, de 9 do corrente mez, em que solicitaes a designação de um funcionario deste Tribunal para, com um funcionario de Fazenda, e representante da Companhia Cessionaria das Fozas do Porto da Bahia e o chefe da Fiscalização daquelle porto, constituirem, na cidade de S. Salvador, a comissão de tomada de contas dos trabalhos executados no segundo semestre de 1921, cabe-me comunicar-vos, para os de-

vidos fins, que resolvi designar, para aquelle fim, o 3º escriptuario Alfredo Carlos Wanderley, que, entretanto, não posso fazer seguir em desempenho dessas comissões, por não dispor de recursos orçamentarios no corrente exercicio para fazer face ás despesas com ajuda de custo, passagens e gratificação a que tem direito o referido funcionario.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 503 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 905, de 25 de fevereiro proximo findo, com a cópia do decreto n. 15.280, de 14 de janeiro anterior, que abre o credito especial de 1.267:895\$062, para concluir com A. Santos & Comp. o ajuste autorizado pelos decretos numeros 12.921 e 13.280, de 16 de março e 13 de novembro de 1918, pela fórmula nelles estabelecidas, resolveu, em sessão de Camaras Reunidas hoje realizada, ordenar o registro do referido credito.

N. 504 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os vossos avisos ns. 44 e 122, de 13 e 14 de janeiro ultimo, relativos á distribuição, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, do credito de 1:000\$, para attender ao pagamento de alugueis do predio onde funciona a Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, e ao pagamento da inclusa conta de Bouzigue Laurent, na importancia de 80\$, proveniente de trabalhos executados em proveito da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, no anno passado, resolveu, em sessão de Primeira Camara, de 8 do corrente, recusar registro ás alludidas despesas, por impropriedade de classificação quanto á primeira na sub-consignação 3ª, «Obras de instalação, etc.», da verba 14ª — Serviço de Industria Pastoral — e quanto á segunda na sub-consignação 10ª — Despesas com o desenvolvimento, etc.», do Material da mesma verba 14ª, do orçamento desse ministerio, para o exercicio de 1921.

N. 505 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso aviso numero 532, de 10 de fevereiro proximo findo, relativo ao pagamento da inclusa conta de S. Monteiro & Comp., Limitada, da importancia de 607\$000, proveniente de fornecimentos feitos, no anno passado, em proveito da Inspectoria Agricola do 13º districto, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, resolveu, em sessão de Primeira Camara, de 8 do corrente, recusar registro á despesa de que trata, por insufficiencia de saldo na consignação «II — Objectos de expediente, etc.», do Material da verba 5ª, do orçamento desse ministerio para o exercicio de 1921.

EXPEDIENTE DO. SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 8 de março de 1922 (*)

Sr. director da Despesa Publica:

N. 497 — Para os devidos fins junto vos remetto os documentos que justificam o emprego da quantia de 1:500\$, que foi entregue ao porteiro deste Tribunal, Antonio Lopes Junior, em virtude da solicitação constante do meu officio n. 246, de 2 de fevereiro ultimo, para

(*) Reproduz-se por ter sahida com incorrecções.

attender a despesas miudas e de prompto pagamento, do referido Tribunal.

N. 497 A — Solicito as necessarias providencias afim de que, no Thesouro Nacional, seja entregue, como supprimento, ao porteiro do Tribunal de Contas, Antonio Lopes Junior, a quantia de 750\$, para attender no corrente mez a despesas miudas e de prompto pagamento da repartição, do que opportunamente prestará contas, já tendo sido enviados, em officio desta data, os documentos relativos ao emprego da quantia de 1:500\$, entregue ao dito porteiro, em virtude do officio n. 246, de 2 de fevereiro proximo findo.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De primeira praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do imovel sito á rua Pinto Telles n. 182, pertencente ao espolio do finado Benigno Gonçalves

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 2ª Vara de Orphãos e Ausentes da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de 1ª praça com o prazo de 20 dias virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 14 de março de 1922, á rua dos Invalidos n. 152, logo após a audiencia que terá logar ás 13 horas, pelo porteiro dos auditores deste juizo, será submettido a publico prégão de venda e arrematação o imovel acima indicado, pertencente ao espolio do finado Benigno Gonçalves, descripto e avaliado pela seguinte fórmula: Predio terreno á rua Pinto Telles n. 182, de feitiço de chalet, construido de pao a pique, coberto de zinco, tendo na frente duas janellas e de um lado duas portas e tres janellas, portadas de madeira. Divide-se em sala, dous quartos e cozinha do chão e sem forro. Meda de largura na frente 3m,10 (tres metros e dez centimetros) por 13m,00 (treze metros) de comprimento. O predio que está em pessimo estado de conservação e não tem o pé direito, é edificado em terreno foreiro, cercado por folhas de zinco e arame, medindo de largura 22m,00 (vinte e dous metros) por 9m,00 (nove metros) de comprimento. Avaliamos em um conto e quinhentos mil réis (1:500\$000). Este imovel vae a esta praça a requerimento do inventariante do espolio e concordancia de todos os interessados. E quem pretender arrematar-o deverá comparecer no referido logar no dia e hora a principio designados onde o dito porteiro o submeterá a publico prégão de venda e arrematação entregando o ramo a quem mais der acima da avaliação, advertindo-se aos interessados de que o laudêmio, se for devido, correrá por conta do arrematante e de que o pagamento deverá ser feito a vista ou mediante a apresentação de fiador idoneo por tres dias na fórmula da lei. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa foram passados este e mais dous da igual teor que serão

publicados no *Diário Official* e em um dos jornaes de maior circulação e affixado no logar publico do costume pelo referido porteiro que de o haver feito lavrará a competente certidão para ser junta aos autos, para constar. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 20 de fevereiro de 1922. Eu, José Caetano Machado, escrivão, subscrevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. — Confere. — O escrivão, *José Caetano Machado*. (1.129)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de A. Müller & Comp. Limitada

AVISO AOS INTERESSADOS

Na forma abaixo:

O escrivão interino José da Silva Lisboa, avisa aos interessados na fallencia de A. Müller & Comp., Ltd., que os autos de reivindicação requerida nessa fallencia por Arthur de C. R. dos Anjos, procurador *ad-negotia* de E. S. Kub & Valle Company, de Nova York, se acham em cartorio á sua disposição durante cinco dias, para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo os embargos que entenderem, sob pena de, á revella, se proceder como for de direito. Rio de Janeiro, 8 de março de 1922. — Pelo escrivão interino, *João Luiz Nascimento Costa*. (1.421)

Juiz de Direito da Primeira Vara Cível

Fallencia de The Red Star Company
AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de The Red Star Company que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando as suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Pelo escrivão interino, *João Luiz Nascimento Costa*. (1.565)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de 20 dias, na forma abaixo

O Doutor Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz pretor da Oitava Pretoria Cível, em exercicio na Segunda Vara Cível do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem como por parte de C. Gomes de Castro & Comp. lhe foi dirigida uma petição, em que reclama a sua inclusão como credor da massa fallida de Luiz Ferreira Barboza pela quantia de 2:334\$100, na lista da referida fallencia na forma do artigo 87 da lei numero 2.824 de 1908, tendo fallido o fallido e liquidatorio. Em virtude do que são citados para dentro de 20 dias, apresentarem as impugnações; que entenderem a reclamação. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de março de 1922. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrivão juramentado, o escrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. Confere. — *José Candido de Barros*. (1.540)

farem as impugnações; que entenderem a reclamação. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor; que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal aos 8 de março de 1922. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrivente juramentado, escrevi e subscrevi *José Candido de Barros* escrivão Carlos Affonso de Assis Figueiredo; Confere *José Candido de Barros*. (1.457)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Camillo & Comp. Ltd.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Camillo & Comp. Ltd., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (1.531)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

De citação, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz da Oitava Pretoria Cível em exercicio na Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte do Jamil Sotaif & Irmão, lhe foi dirigida uma petição, em que reclama a sua inclusão como credor da massa fallida de Camillo Comp. Ltd., pela importância de 12:437\$, na lista da referida fallencia, na forma do art. 87 da lei n. 2.024, de 1908, tendo sido expedido a notificação ao fallido e aos syndicos. Em virtude do que, são citados para dentro de 20 dias, apresentarem as impugnações que entenderem á reclamação. E para constar, passaram-se este e outros de igual teor, que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 8 de março de 1922. Eu, Manoel Pereira Madruga, escrivão juramentado, o escrevi. E eu, José Candido de Barros, subscrevi. — *Carlos Affonso de Assis Figueiredo*. Confere. — *José Candido de Barros*. (1.540)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Henrique de Souza & Comp.

AVISOS AOS CREDITORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Henrique de Souza & Comp., estabelecidos á rua Uranos n. 20, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Henrique

Pinto da Silva, devidamente instruído, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Henrique de Souza & Comp., estabelecidos á rua Uranos numero 20, nesta cidade, por sentença deste juizo, de 14 de fevereiro de 1922 ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 1 de janeiro de 1922. Foram nomeados syndicos os credores Ferreira Souto & Comp., residentes á rua Fonseca Telles ns. 18, a 30, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 14 de março de 1922 ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum*, desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de fevereiro de 1922. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subscrevi. — *Luiz A. de Sampaio Vianna*. (1.159).

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Henrique de Souza & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão, interino Antonio Rêllo de Paula Araújo communica aos credores da fallencia de Henrique de Souza & Comp., que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (1.502).

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Manoel Martins & Irmão

AVISO AOS INTERESSADOS

De ordem do Dr. juiz, aviso aos interessados nesta fallencia que a requerimento do syndico foi adiada para o dia 14 do corrente, ás 13 horas, no *Forum*, a assembleia que deveria realizar-se hoje. Rio, 6 de março de 1922. — O escrivão interino, *Rêllo*. (1.375)

Juiz de Direito da Terceira Vara Cível

De citação com o prazo de vinte dias

O Dr. José Linhares, juiz em exercicio da 3ª Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de citação com o prazo de 20 dias virem, ou delle conhecimento também que em audiencia deste Juiz de 16 do corrente

Manoel Joaquim da Rocha e Manoel Antonio de Siqueira, na acção de esbulho que movem a Manoel Coelho Pereira e sua mulher D. Luiza Pereira ou Luiza Pereira e Anyzio Nunes Cardoso e sua mulher D. Branca Roza Castanhoeira Cardoso requereram editaes de citação do dito Anyzio Nunes Cardoso que não foi também citado, como os outros (e cujas citações foram accusadas o perpetuadas), por não ter sido encontrado e se achar ausente, e, sendo-lhe deferido, por este cito e chamo o dito Anyzio Nunes Cardoso e o intimo para sciencia de reintegração de posse de que trata a petição inicial neste transcripta, com o prazo de 20 dias, e para, findo o dito prazo, a 1ª audiência desta Juízo, vir vôr com os demais réos, assignar-se-lhes prazo legal para embargos ou defesa, sob pena de revelia, ficando desde já citados e intimados para todos os demais termos e actos do processo até sentença e final execução, sob a mesma pena e sciencia de que as audiencias deste Juízo são ás segundas e quintas-feiras ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos numero 152, sendo no actual periodo das férias somente ás quintas-feiras, ás mesmas horas e lugar. Petição inicial: Exmo. Sr. Dr. Juiz da 3ª Vara Civil. — Manoel Joaquim da Rocha e Manoel Antonio de Siqueira, este representado pelo primeiro que é seu procurador estabelecido com negocio de hotequim na rua de Catumbi n. 4, veem expor a V. Ex. os factos seguintes: Ao segundo supplicante, representado pelo primeiro foi transferido o contracto de arrendamento do predio acima alludido, o qual era occupado em uma parte por um hotequim, sendo na outra estabelecida uma leiteria de propriedade de Manoel Coelho Pereira, em virtude de subjecção a este feita, pelo primitivo arrendatario cedente, por prazo indeterminado e mediante o aluguel mensal de 250\$000. Da posse do predio, o segundo supplicante constituiu com seu procurador uma sociedade commercial, em meados de janeiro proximo passado, cujos papeis ainda não estão completamente legalizados, para a exploração de negocio de hotequim, na parte do predio então occupada pelo mesmo negocio e que fica na esquina das ruas de Catumbi e Fari Canoca, respaldando porém, a parte locada a Manoel Coelho Pereira, dono da alludida leiteria. Uma vez estabelecido o seu negocio fizeram os supplicantes montar, dentro da área de que dispunham, uma machina de moer canna, com os apetrechos necessarios, um motor electrico para movimentar a moenda de canna, com a respectiva instalação electrica, e collocando na linha divisoria dos dous negocios, á quem da antiga parede alli existente um balcão de madeira, guarnecido de azulejos, e, na parte superior do balcão, de um metro de altura acima deste, uma divisão de madeira, que servia de para-vista. Achavam-se os supplicantes na posse mansa e pacifica de seu negocio e de tudo quanto lá se encontrava, quando, hontem, cerca das 7 horas da noite, varios individuos desclassificados, chefiados pelo de nome Anyzio Nunes Cardoso, advogado ou solicitador de Manoel Coelho Pereira, dono da leiteria, nesta penetraram e á ordem dada pelo seu chefe e na presença de Manoel Coelho Pereira, de marreta em punho, deram inicio á obra mais indigna e repugnante possivel, qual a de, em plena Capital da Republica,

destruirem o balcão lá existente, a divisão de madeira, o motor de electricidade, que ficou completamente inutilizado, bem como a propria machina de moer canna e as intallações electricas, além de partirem centenas de garrafas de cerveja, tudo arrazando e devastando, dando deploravel espectáculo de vandalismo, que levou ao local a presença de populares, visinhos e curiosos, para mais de seiscentas pessoas, que ali permaneceram horas e horas, commentando os factos selvagens apontados, que muito dopõem contr os nossos fóros de cidade policiada. Não tendo a policia do 9º districto policial, effectuada a prisão em flagrante, dos delinquentes, comtudo foram elles apontados logo após o facto, como autores e executores do crime, pelo que o commissario de dia os conduziu áquella delegacia, onde foi aberto o competente inquerito, tendo sido hontem mesmo inqueridas varias testemunhas que declararam serem os criminosos os individuos Anyzio Nunes Cardoso, Aurelio Alves, Francisco Macedo-Costa e Manoel Coelho Pereira, o dono da leiteria, justamente os que foram levados á presença da autoridade. E, como com esses actos criminosos, que privaram os supplicantes da posse de seus bens e do exercicio pacifico de seu commercio, constituam o esbulho da mesma posse, querem os supplicantes de servir no remedio possessorio, qual o interdito *recuperandas possessionis* ou acção de força nova espalliativa, nos termos do art. 499, doCodigo Civil. O facto de se acharem os supplicantes afasiados do seu negocio, no momento do esbulho, os inhihiu de lançar mão da providencia aconselhada no art. 502 doCodigo Civil, qual a de manterem-se por acto de legitima defesa da posse ou desforço immediato. Requerem, pois, os supplicantes, que V. Ex. se digne mandar reintegrar os supplicantes na posse esbulhada de seus bens e commercio, sem que sejam ouvidos os autores do esbulho, de conformidade com o art. 506, do citadoCodigo, condemnados afinal os autores do esbulho a indemnizarem os prejuizos soffridos com o acto criminoso praticado, comprehendidos as perdas e danos que soffreram e continuam a soffrer com a paralyção do movimento do seu genero de commercio, ordenando, outrossim, que se opere a reintegração á custa do esbulhador, Manoel Coelho Pereira, no lugar do esbulho, ainda de perdo com o art. 503, doCodigo Civil. Esperam os supplicantes que V. Ex. ordene a expedição do mandado contra Manoel Coelho Pereira e sua mulher, donos que são da leiteria, responsáveis pelo esbulho praticado a portas a dentro de seu estabelecimento, na presença delles, e na de seu advogado, Anyzio Nunes Cardoso, que chefiou e executou tambem a scena de barbaria, contra quem igualmente deverá ser excoedido mandado. Os supplicantes avaliam os prejuizos soffridos com a destruição de seus bens, bem como as perdas e danos causados em 8:000\$000. Nestes termos, pedem deferimento. Rio, 8 de fevereiro de 1922. — Alfredo Machado Guimarães Filho, advogado. Em tempo: Deixam de juntar os impostos em nome dos supplicantes por não terem podido ainda fazel-o, dada a exiguidade do tempo em que se acham estabelecidos. Juntam, porém, os ultimos impostos pagos pelos anteriores proprietarios do negocio, hoje explorado pelos supplicantes,

bem como o recibo da Prefeitura, por onde se vê que os supplicantes já providenciaram para a transferencia da firma, (Documentos que acompanham.) *Era et supra.* — Alfredo Machado Guimarães Filho. (Estava sellada.) Despacho: D. A. justifique-se. Rio, 8 de fevereiro de 1922. Sampaio Vianna. E para o que chegue a noticia ao ditto supplicado Anyzio Nunes Cardoso, mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 20 de fevereiro de 1922. Eu, Antonio Rêllo de Paula Araujo, escrivão interino, o subscrevi. — José Lnhares. — Rio, 20 de fevereiro de 1922. — Antonio Rêllo de Paula Araujo. (1.533)

Juizo da Quarta Pretoria Civil

Estão se habilitando no Cartorio das freguezias de Lagôa e Gavea as pessoas abaixo declaradas:

Octavio Ribeiro do Carvalho e Angelina Penna Botto, Julius Edward Philippi e Eugenia Sá de Azevedo Lage, Antonio Bartolini e Luiza Aragão Carvalho, Joaquim da Silva Ribeiro e Cecilia Valente, Dr. Arnaldo Werneck Campello e Heloisa da Graça Couto, João Francisco de Souza e Olga Soares dos Santos, Charles Hutchins Soner e Consuelo Cardonell Fernandez, Manoel Bezerra e Maria Emilia Ferreira, João de Deus Candiota e Esmoralda Nodden Pinto, Dr. Onofre Infante Vieira e Oilda Junqueira Ferreira da Silva, Ismael Nor e Adalgisa Ferreira, Eugenio Cortez e Eurydice Ribeiro, Dr. Mario de Lima Lages e Hermantina Marques de Souza Mattos, Francisco Villar e Rosalina Rosa, José Cavalcanti de Albuquerque e America Kappam. De Koven Pulford e Francisca Paes Leme de Oliveira Figueiredo e João José Ribeiro e Catharina Candiota. Séde do Juizo da Quarta Pretoria Civil. Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Pelo official do Registro civil, Benjamin A. Figueira.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz sub-pretor em exercicio na Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal etc.:

Faz saber a Alfredo de Sant'Anna que, por sentença de 8 do corrente mez, foi condemnado a tres annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios, e, como não tenha sido encontrado para ser intimado da referida sentença, fica de mesma, pelo presente, della intimado e notificado do prazo legal sob pena de se proseguir nos ultteriores termos do processo. Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. Eu, Luiz Marcondes de Andrade Figueira, escrivão, escrevi. — Mario Guimarães Fernandes Pinheiro.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

O Dr. Mario Guimarães Fernandes Pinheiro, juiz sub-pretor em exercicio na Segunda Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a Sebastião Silva que, por sentença de 8 do corrente mez, foi condemnado a tres annos de reclusão na Colonia Correccional de Dous Rios, e, como não tenha sido encontrado para ser intimado da referida sentença, fica

da mesma, pelo presente, della intimado e notificado do prazo legal, sob pena de se proseguir nos ultteriores termos do processo. Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. Eu, Luiz Marcendes de Andrade Figueira, escrivão, escrevi. — *Mário Guimarães Fernandes Pinheiro.*

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Manoel Gonçalves Bairal e Manoel da Costa, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhál-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e dos ditos accusados, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1922. Eu, Rodopiano Vieira, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Roberto Trompowsky Junior, o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Francisco Pereira, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhál-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1922. Eu, Rodopiano Vieira, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Roberto Trompowsky Junior, o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Dirceu de Almeida Valle e Silva, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhál-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1922. Eu, Rodopiano Vieira, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Roberto Trompowsky Junior, o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

mal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhál-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1922. Eu, Rodopiano Vieira, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Roberto Trompowsky Junior, o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz da Terceira Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Francisco Pereira, como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhál-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1922. Eu, Rodopiano Vieira, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Roberto Trompowsky Junior, o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Augusto Miguel Loureiro como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhál-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1922. Eu, Rodopiano Vieira, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Roberto Trompowsky Junior, o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Mario Miranda como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhál-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1922. Eu, Rodopiano Vieira, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Roberto Trompowsky Junior, o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Luiz Pinto como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhál-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1922. Eu, Rodopiano Vieira, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Roberto Trompowsky Junior, o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

Juiz da Terceira Pretoria Criminal

O Dr. Candido Mesquita da Cunha Lobo, juiz da 3ª Pretoria Criminal do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Antonio de Assis como incurso nas penas do art. 303 doCodigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-o pessoalmente, pelo presente cita e chama a comparecer neste juizo no dia 25 de março, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhál-o em todos os seus termos até final sentença, sob pena de revella. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á praça da Republica numero 24. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1922. Eu, Rodopiano Vieira, escrevente juramentado, o escrevi, e eu, Roberto Trompowsky Junior, o subscrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Lobo.*

costumo e publicado no *Diário Oficial*. Outrosim, faz mais saber que as audiências do juízo são diárias e toem lugar á praça da Republica numero 24. Daíto e passado nesta Capital Federal, aos 13 de março de 1922. E eu, Rodolpho Vieira, os-revênte juramentado, o escrevi. E eu, Roberto Trompowsky Junior, escrevi, o subescrevi. — *Candido Mesquita da Cunha Zobo.*

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 1ª SESSÃO JUDICIARIA EM 13 DE MARÇO DE 1922

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz Medeiros, almirante Kiappo Rubim, juizes convocados ge-

ral Felipe Aché e almirante Barros Barreto, juizes convocados Drs. Barbosa Lima e Gomes Carneiro, ministros Vicente Neiva, João Pessoa e Bulcão Viana, procurador geral da justiça militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa e feita distribuição dos processos, o Sr. marechal presidente communicou ao Tribunal que, tendo entrado em gozo de férias os Srs. ministros Gomes Pereira, Acyndino Magalhães e Arrochellas Galvão, havia convocado para substituil-os, respectivamente, o Sr. contra-almirante Barros Barreto e os auditores Barbosa Lima e Gomes Carneiro, que se achavam presentes. Em seguida foram relatados o julgados os seguintes processos:

Capital Federal — Recurso criminal n. 33 — Relator, o Sr. ministro Vicente

Neiva; recorrente, a promotoria da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar, com jurisdicção no Exército; recorridos, João Pacifico Rufino da Silva (capitão), sargentos Delmiro de Siqueira Pedrosa e João Mariano de Lacerda e cabo Emilio Roque do Nascimento, accusados do crime definido no art. 165 do Código Penal Militar e todos impronunciados. Julgamento em sessão secreta.

Espirito Santo — Appellação n. 25 — Relator, o Sr. ministro Vicente Neiva; appellante, a promotoria da 6ª Circumscrição Judiciaria Militar; appellados, João Teixeira Sobrinho, soldado do 3º batalhão de caçadores, absolvido do crime de insubmissão. Adiado o julgamento, por ter pedido vista o juiz convocado Gomes Carneiro.

Nada mais havendo a tratar-se, levantou-se a sessão ás 15 horas.

TERMOS DE CONTRACTOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Expediente de 13 de março de 1922

Termo de inscripção e encerramento. — Grupos 10, 11, 14, 15, 16 e 17

Generos alimenticios — Colchões e artigos de colchoaria — Gaxolina e kerozene — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres — Tintas, vernizes e artigos para pintura — Fazendas, armarinho e confeccões.

Para concorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, constante dos grupos: dez, generos alimenticios; onze, colchões e artigos de colchoaria; quatorze, gaxolina e kerozene; quinze, lubrificantes, estopas e artigos congeneres; dezesseis, tintas, vernizes e artigos para pintura, e dezeseite, fazendas, armarinho e confeccões, pertencentes á concorrência publica, annunciada em edital de vinte e dous, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas: Firmino Fontes & Irmãos, Fontes Garcia & Comp., e Mendes, Pinto & Comp., para cumprimento da clausula decima do citado edital de vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e dous, encerrou-se ás 16 horas do dia onze de março de mil novecentos e vinte e dous a inscripção dos candidatos á concorrência publica, para fornecimento dos grupos dez, onze, quatorze, quinze, dezeseis e dezeseite, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e dous. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins da Albuquerque, 3º official, com exercicio na segunda secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vai assignado pelo Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Directoria de Contabilidade, pelo director interino da segunda secção da mesma directoria Dr. Luiz Augusto Drummond Alves e por mim.

Directoria de Contabilidade, em onze de março de mil novecentos e vinte e dous. — *Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto Drummond Alves*, director de secção, interino. — *Arthur Marques Lins da Albuquerque*, 3º official.

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o anno de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica.

A's quatorze horas do dia treze de março de mil novecentos e vinte e dous, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, perante

o Dr. João de Oliveira Pereira Junior, director geral da Contabilidade, foram recebidas e abertas as propostas apresentadas pelos Srs. representantes das firmas: Barbosa, Albuquerque & Comp., para fornecimento do grupo 10 — generos alimenticios; Mattos, Pragana & Comp., para fornecimento do grupo 11 — colchões e artigos de colchoaria; Fontes Garcia & Comp. e Mendes, Pinto & Comp., para fornecimento do grupo 15 — lubrificantes, estopas e artigos congeneres; Firmino Fontes & Irmãos, Fontes Garcia & Comp. e Mendes, Pinto & Comp., para fornecimento do grupo 16 — tintas, vernizes e artigos para pintura e Salgado Guimarães & Comp., e Pimenta & Comp., para fornecimento do grupo 17 — fazendas, armarinho e confeccões, durante o anno de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica. Para fornecimento do grupo 14 — gaxolina e kerozene, nenhuma firma se inscreveu na concorrência publica. A firma Vicente Rodrigues Campos, que havia solicitado inscripção para fornecimento do grupo 10 — generos alimenticios, deixou de tomar parte na concorrência por não ter satisfeito as exigencias da clausula decima do edital de vinte e dous de fevereiro de mil novecentos e vinte e dous.

Depois de abertos os envolveros e lidas as propostas das firmas inscritas, na presenca dos interessados foram feitas as rubricadas pelos representantes dos proponentes e remetidas para o *Diário Oficial* afim de serem publicadas. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins e Albuquerque, 3º official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, com exercicio na 2ª secção da Directoria de Contabilidade, lavrei esta acta que vai assignada pelo director geral da Contabilidade Dr. João de Oliveira Pereira Junior, pelo director interino da 2ª secção da mesma directoria, Dr. Luiz Augusto Drummond Alves e por mim.

Directoria de Contabilidade, em 13 de março de 1922. — *João de Oliveira Pereira Junior*, director geral. — *Luiz Augusto Drummond Alves*, director interino da 2ª secção. — *Arthur Marques Lins da Albuquerque*, 3º official.

GRUPO 10

Barboza, Albuquerque & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario n. 101, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade constantes deste grupo ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, durante o anno de 1922, pelos seguintes preços:

1. Arroz, kilo	\$900
2. Assucar de 1º, kilo	18000
3. Assucar de 2º, kilo	8900
4. Assucar de 3º, kilo	8700
5. Azeite doce, litro	88000
6. Banha nacional, kilo	28200
7. Chá preto, kilo	238000
8. Cognac francez, litro	138000
9. Farinha de mandioca, kilo	8100
10. Feijão de cores, kilo	8760
11. Lombo do porco salgado, kilo	38000
12. Palitos, pacote	\$360
13. Sal, kilo	\$260
14. Velas, pacote	29400
15. Vinagre, litro	\$900

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Por procuração, *Roberto Pinto.*

GRUPO 11

Colchões e artigos de colchoaria

Proposta para o fornecimento de caixotes de madeira, inteiramente de accordo com os dizeres do edital de concorrência, publicado no *Diário Official*, de 10 de março do corrente anno:

Caixotes de madeira de 1" com aros de ferro nas extremidades, para transporte de material destinado ao serviço eleitoral, cada metro cubico (M/3) a trinta e oito mil réis..... 38\$000
Subordinamo-nos a todas as exigências do edital de concorrência publicado no *Diário Official*.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Mattos, Praga & Comp.

GRUPO N. 15

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp.?

1. Almotolia de cobre para ½ litro, uma.....	3\$800
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma.....	6\$000
3. Almotolia de cobre para 2 litros, uma.....	9\$000
4. Alcatrão, kilo.....	1\$200
5. Agulhas para lona, John, duzia.....	\$700
6. Ancorões sortidos, kilo.....	2\$400
7. Arruelas de ferro, kilo.....	4\$000
8. Arruelas de borracha, uma.....	\$800
9. Amiantho de feltro, grossura cort., kilo.....	3\$000
10. Amiantho em pó, kilo.....	1\$000
11. Balão de cabo de manilha de 40 c/m, um.....	18\$000
12. Balão de cabo de manilha de 30 c/m, um.....	14\$000
13. Balão de cabo de manilha de 20 c/m, um.....	8\$500
14. Barro refractario, kilo.....	\$700
15. Bicos para gaz acetyleno, um.....	\$200
16. Borracha em lençol com tela de metal, kilo.....	18\$000
17. Borracha em lençol, kilo.....	9\$500
18. Brinção, metro.....	5\$800
19. Brim Royal, metro.....	5\$000
20. Belume da Judea, kilo.....	2\$400
21. Cadernaes de ferro de 12, um.....	14\$000
22. Cadernaes de madeira, 2 gornes, um.....	9\$000
23. Cadernaes de madeira, 3 gornes, um.....	9\$000
24. Carburcto britado 7 X 15, kilo.....	1\$000
25. Croques de metal, grandes, um.....	6\$000
26. Croques de metal, pequenos, um.....	5\$000
27. Cabo de manilha, inglez, kilo.....	3\$200
28. Cabo de manilha nacional, kilo.....	2\$600
29. Cabo de linho, kilo.....	2\$500
30. Cabo alcatroado de linho, kilo.....	4\$500
31. Cabo de imbé, kilo.....	2\$200
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo.....	4\$700
33. Chumbo em lençol, kilo.....	2\$000
34. Chaleira de cobre para graxa 3 litros, uma.....	16\$500
35. Cera virgem, kilo.....	3\$000
36. Corrente de ferro commum, kilo.....	3\$000
37. Corrente de ferro patente, kilo.....	3\$000
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo.....	3\$500
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo.....	1\$200
40. Cabos de peroba para escovas, 4 metros, um.....	3\$500
41. Chapas de latão para forração, kilo.....	3\$900
42. Carburcto inglez para caldeira, kilo.....	1\$000
43. Cavilhas de zinco, kilo.....	2\$000
44. Estopa alvejada de 1", kilo.....	1\$500
45. Estopa branca, kilo.....	1\$300
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo.....	2\$000
47. Escovas de cabelo para tubos de 4", uma.....	4\$000
48. Escovas de arame para tubo de 4", uma.....	5\$000
49. Esmeril em pó, kilo.....	2\$400
50. Escovas de piassava, uma.....	\$980
51. Escovas de raiz, uma.....	\$900
52. Estanto em vergas Carneiro, kilo.....	7\$000
53. Elos patente desde 1¼ até 2", um.....	4\$000
54. Esticadores de ferro galvanizado, um.....	8\$000
55. Enxofre em bastões, kilo.....	\$500
56. Fio de algodão torcido, inglez, kilo.....	5\$000
57. Fio de algodão destorcido, kilo.....	4\$500
58. Fio de asbesto, novello.....	5\$000
59. Fio de vella, inglez, novello.....	5\$000
60. Fita asbesto, ingleza, novello.....	6\$000
61. Fita patente, novello.....	8\$000
62. Fio de lã, gramma.....	\$040
63. Forquetas de metal, grandes, uma.....	3\$000
64. Gates grandes, um.....	1\$600
65. Gates pequenos, um.....	1\$200

66. Graxa patente, kilo.....	1\$280
67. Graxa do Rio Grande em bexigas, kilo.....	1\$400
68. Graxa americana, kilo.....	1\$400
69. Gaxeta patente, kilo.....	8\$000
70. Gaxeta de asbesto, kilo.....	10\$000
71. Gaxeta de mialhar, trançada, engraxada, redonda ou quadrada, kilo.....	10\$000
72. Gaxeta de algodão, kilo.....	10\$000
73. Grelhas de ferro fundido, kilo.....	\$900
74. Gaxeta plumbaginada, kilo.....	13\$000
75. Ilhozes de metal de 1 a 6, groza.....	12\$000
76. Indicadores de nivel de 10x1½ até 20x1, um.....	\$200
77. Kaol, litro.....	6\$800
78. Lixa esmeril para ferro, folha.....	\$300
79. Lixa para madeira, folha.....	\$060
80. Lampeões de cobre para frente de caldeira, um.....	4\$500
81. Lanternas Deitz, uma.....	9\$000
82. Linha de barca, kilo.....	4\$500
83. Lampeão de carburcto, um.....	14\$000
84. Massa branca para junta, kilo.....	1\$600
85. Mangueira de folha de 4", metro.....	10\$000
86. Manilha de ferro galvanizado 1¼ a 2", uma.....	1\$000
87. Merlin alcatroado, kilo.....	3\$500
88. Mangotes de 4 de borracha e arame invisivel, metro.....	100\$000
89. Oleo de colza, kilo.....	1\$600
90. Oleo grosso English Bech, kilo.....	1\$550
91. Oleo fino de primeira para motor, kilo.....	\$900
92. Oleo para cylindro, kilo.....	1\$200
93. Oleo de mocotó, kilo.....	1\$600
94. Oleo grosso de 1", kilo.....	1\$000
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo.....	1\$700
96. Oleo Mobiloil A., lata de 18 litros, lata.....	65\$000
97. Pomada para limpar metaes, lata.....	\$300
99. Pregos de cobre, kilo.....	7\$000
100. Plombagine superior, kilo.....	3\$500
101. Papelão hydraulico de alta pressão de 1/32 e 1/8, kilo.....	7\$000
102. Papel para calafete, resma.....	25\$000
103. Patescas, uma.....	18\$000
104. Pharões de navegação, um.....	105\$000
105. Pharões de tope, um.....	60\$000
106. Rodas de ferro para fornalha, uma.....	5\$000
107. Rupi, litro.....	3\$500
108. Remos de faia, pé.....	3\$000
109. Repuchos, um.....	\$800
110. Rspas de aço, uma.....	1\$500
111. Relogios de metal para machina, um.....	120\$000
112. Roldanas para cadernaes, uma.....	10\$000
113. Retinida de manilha, kilo.....	3\$000
114. Sabão branco especial, kilo.....	\$900
115. Soda caustica, em cylindro, kilo.....	1\$600
116. Sola (meios), kilo.....	5\$000
117. Sapatilhas, desde 1. 1½ até 3, uma.....	\$800
118. Salva-vida, circular 70 centimetros de diametro, um.....	55\$000
119. Salva-vidas, colletes, um.....	15\$000
120. Sulfato de ferro, kilo.....	\$400
121. Sulfato de cobre do commercio, kilo.....	1\$400
122. Torcidas para pharões, uma.....	\$200
123. Tornel de ferro, desde 1. 1½ até 2, um.....	15\$000
124. Tubo de borracha de 2", metro.....	15\$000
125. Tela de cobre, metro.....	40\$000
126. Tijollo refractario, um.....	\$600
127. Vidros para pharões de navegação, um.....	12\$000
128. Vidros de cristal para lampeões, um.....	1\$500
129. Vidros para lanternas Dietz, um.....	1\$000
130. Vidros com guarnição de metal para vigia, um.....	20\$000
131. Amiantho em corda, grossura sortida, kilo.....	3\$000
132. Arcos de borracha reforçados 20 x 40, um.....	33\$000
133. Arrebem de linho, kilo.....	6\$000
134. Arruelas de couro, especiaes, uma.....	\$200
135. Agulhas de marcar, uma.....	90\$000
136. Barris de galé, um.....	15\$000
137. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma.....	75\$000
138. Baldes para cinzas, um.....	12\$000
139. Baldes para baldeação, um.....	5\$000
140. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo.....	2\$000
141. Contrapinos até quatro centimetros, um.....	\$400
142. Catracas, uma.....	45\$000
143. Chumbo em bruto, kilo.....	1\$200
144. Chumbo em barra, kilo.....	1\$200
145. Cantoneiras de ferro, kilo.....	1\$400
146. Efficaz, liquido para limpar metaes, litro.....	5\$000
147. Estaes duplos com manilha, um.....	12\$000
148. Estacadores com rosea de 1½, um.....	10\$000

149. Flammulas de cinco panos, uma.....	20\$000
150. Ganchos de metal grandes, um	\$400
151. Ganchos de metal pequenos, um	\$200
152. Estrelino para limpar metaes, litro.....	6\$800
153. Lameões communs de metal para machina, um	14\$000
154. Lubrificadores, um	4\$000
155. Lanternas patente, uma	30\$000
156. Lona impermeavel superior, metro.....	12\$000
157. Lona commum, metro	5\$000
158. Merlin inglez, peça	3\$000
159. Mangueira de borracha até um centimetro, metro	6\$000
160. Mangueira de borracha com arame até um cen- timetro, metro	6\$000
161. Moitões alceados de ferro de 10 centimetros, um	35\$000
162. Marretas de cobre, kilo	7\$000
163. Oleo de machina Rososine inglez, litro.....	1\$100
164. Oleo de azeite de peixe, litro.....	1\$000
165. Oleo lubrificante Esterlino, litro	\$260
166. Oleo de côco, lata	25\$000
167. Oleo para Ford, lata	65\$000
168. Oleo para Nash, lata	8\$000
169. Pregos para lancha, kilo.....	7\$000
170. Papelão asbesto, kilo	3\$000
171. Parafusos para machinas até 10", um	14\$000
172. Pás concavas para fornalhas, uma.....	14\$000
173. Serras para ferro de 12 centimetros, uma...	\$400
174. Tarrachas para machinas, jogo.....	141\$000
175. Vidros lisos, redondos ou quadrados até 20 mil, um	16\$000
176. Vidros raiados até 25 mil, um.....	20\$000

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Mendes, Pinto & Comp.

GRUPO N. 15

Lubrificantes, estopas e artigos congêneres

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à Avenida Passos ns. 105-107 e rua de S. Pedro ns. 236-238, propõem fornecer a esse ministerio, de accordo com o edital publicado no *Diário Official*, os seguintes artigos abaixo discriminados:

1. Almotolia de cobre para 1/2 litro, uma.....	2\$900
2. Almotolia de cobre para 1 litro, uma.....	3\$900
3. Almotolia de cobre para 2 litros, uma.....	7\$000
4. Alcatrão, kilo	\$249
5. Agulha para lona John, duzia.....	\$600
6. Ancoretas sortidos, kilo	1\$000
7. Arruelas de ferro, kilo	3\$300
8. Arruelas de borracha, uma	\$300
9. Amiantho de feltro, grossura sortida, kilo.....	2\$400
10. Amiantho em pó, kilo	\$390
11. Balão de cabo manilha, 40 cms. diametro, um	14\$000
12. Balão de cabo manilha, 30 cms. diametro, um	10\$400
13. Balão de cabo manilha, 20 cms. diametro, um	7\$000
14. Barro refractario, kilo	\$390
15. Bicos para gaz acetylene, um.....	\$100
16. Borracha em lençol com tela de metal, kilo..	6\$600
17. Borracha em lençol, kilo	6\$600
18. Brinçao, metro	4\$200
19. Brim Royal, metro	4\$000
20. Betume da Judéa, kilo	\$500
21. Cadernaes de ferro de 12, um.....	6\$000
22. Cadernaes de madeira de 2 gorges, um.....	\$800
23. Cadernaes de madeira de 3 gorges, um.....	\$860
24. Carburcto brulado de 7 X 15, kilo.....	\$879
25. Croques de metal grandes, um.....	5\$400
26. Croques de metal pequenos, um.....	4\$000
27. Cabo de manilha inglez, kilo	2\$700
28. Cabo de manilha nacional, kilo.....	2\$200
29. Cabo de linbo, kilo	1\$620
30. Cabo alcatroado de linbo, kilo.....	2\$300
31. Cabo de ipê, kilo	1\$000
32. Cabo de arame de aço flexivel, kilo.....	4\$000
33. Chumbo em lençol, kilo	1\$520
34. Chaleira de cobre para graxa, de 3 litros, uma	12\$000
35. Cera virgem, kilo	3\$600
36. Corrente de ferro commum, kilo.....	2\$200
37. Corrente de ferro patente, kilo.....	2\$400
38. Corrente de ferro galvanizado, kilo.....	2\$900
39. Chlorureto de cal para desinfecção, kilo.....	\$790

40. Cabos de peroba para escovas, com 4 metros, um	2\$000
41. Chapas de latão para forração, kilo.....	3\$650
42. Carburcto inglez para caldeira, kilo.....	\$600
43. Cavilhas de zinco, kilo	1\$000
44. Estopa alvejada de 1", kilo.....	1\$260
45. Estopa branca, kilo	1\$400
46. Estopa alcatroada para calafate, kilo.....	1\$890
47. Escovas de cabelo para tubos de 4", uma.....	2\$000
48. Escovas de arame para tubos de 4", uma.....	4\$000
49. Esmeril em pó, kilo	1\$990
50. Escovas de piassava, uma	\$980
51. Escovas de raiz, uma	\$980
52. Estanho Carneiro em vergas, kilo.....	6\$900
53. Elos patentes desde 1/4 até 2", um.....	3\$000
54. Esticadores de ferro galvanizado, um.....	3\$000
55. Enxofre em bastões, kilo	\$370
56. Fio de algodão torcido, inglez, kilo.....	4\$000
57. Fio de algodão destorcido, kilo.....	4\$000
58. Fio asbesto, novello	\$800
59. Fio de vella inglez, novello.....	2\$000
60. Fio asbesto inglez, novello	3\$500
61. Fita patente, novello	6\$000
62. Fio de lã, gramma	\$929
63. Forquetes de metal grandes, par.....	7\$000
64. Gates grandes, um	1\$000
65. Gates pequenos, um	\$780
66. Graxa patente, kilo	1\$180
67. Graxa Rio Grande em hexigas, kilo.....	1\$200
68. Graxa americana, kilo	1\$180
69. Gaxeta patente, kilo	6\$000
70. Gaxeta asbesto, kilo	6\$000
71. Gaxeta mealhar trançada eugraxada, redonda ou quadrada, kilo	8\$000
72. Gaxeta de algodão, kilo	6\$000
73. Grelhas de ferro fundido, kilo.....	\$400
74. Gaxeta plombaginada, kilo	8\$000
75. Ilhós de metal ns. 1 a 6, grossa.....	6\$900
76. Indicadores de nivel desde 10 X 1/2 até 20 X 1, polegada	\$145
77. Kaol, litro	6\$400
78. Lixa esmeril para ferro, folha.....	\$200
79. Lixa para madeira, folha	\$050
80. Lameão de cobre para frente de caldeira, um	3\$000
81. Lanternas Dietz, uma	7\$000
82. Linha de barca, kilo	3\$000
83. Lameão a carburcto, um	11\$000
84. Massa branca para juntas, kilo.....	1\$300
85. Mangueira de lona de 4", metro.....	7\$000
86. Manilha de ferro galvanizado, 1/4 X 2", uma..	\$800
87. Merlin alcatroado, kilo	3\$000
88. Mangotes de 5" de borracha com arame invisí- vel, metro	52\$000
89. Oleo de colza, kilo	1\$120
90. Oleo de castor, english Beech, kilo.....	1\$400
91. Oleo fino de 1" para motor, kilo.....	\$820
92. Oleo cylindrico, kilo	1\$000
93. Oleo de macoté, kilo	1\$240
94. Oleo grosso, de 1", kilo.....	\$820
95. Oleo de ricino de 1ª qualidade, kilo.....	1\$120
96. Oleo mobiloil, lata de 18 litros, lata.....	49\$000
97. Poiaada para limpar metaes, lata grande.....	\$200
98. Potassa, kilo	\$650
99. Pregos de cobre, kilo	6\$000
100. Plombagira superior, kilo	1\$280
101. Papelão hydraulico, alta pressão, 1/32 a 1/8, kilo	5\$900
102. Papelão para calafete, resma.....	2\$000
103. Patescas, uma.....	14\$000
104. Pharões de navegação, um.....	75\$000
105. Pharões de topo, um.....	40\$000
106. Rêdes de ferro para fornalha, uma.....	1\$000
107. Rupy, litro.....	2\$200
108. Remes de saia, pé.....	2\$000
109. Repuebos, um.....	\$300
110. Raspas de aço, uma.....	1\$000
111. Relogio de metal para machina, um.....	70\$000
112. Roldanas para cadernaes, uma.....	5\$000
113. Retinidas de manilha, kilo.....	2\$990
114. Sabão branco especial, kilo.....	\$900
115. Soda caustica em cylindros, kilo.....	1\$400
116. Sola em meios, kilo.....	4\$000
117. Sapatilhas desde 1/2 até 3", uma.....	\$400
118. Salva-vidas circular, 70 cm diametro, um.....	50\$000

119. Sarva-vidas collete, um.	128000	17. Brochas francezas A. P. 16, uma.	208000
120. Sulphato de ferro, kilo.	\$300	18. Brochas inglezas para caiação 000, uma.	68000
121. Sulphato de cobre do commercio, kilo.	18200	19. Brochas inglezas para caiação 0000, uma.	68000
122. Torcida para pharões, uma.	\$220	20. Bolorós largos de 5", um.	88000
123. Forno de ferro desde 1 1/2 até 2, um.	98000	21. Batedores para chapa, um.	28500
124. Tubo de borracha de 2", metro.	88000	22. Cera amarella, kilo.	38500
125. Tella de cobre, metro.	208000	23. Cimento branco, kilo.	\$500
126. Tijollos refractario, um.	\$550	24. Colla da Bahia, kilo.	18800
127. Vidros para pharões de navegação, um.	68000	25. Colla para caiação, kilo.	18300
128. Vidros de crystal para lampêdes, um.	18000	26. Crispidores, kilo.	208000
129. Vidros de lanternas Dietz, uma.	18000	27. Esponjas para fingimento, uma.	28000
130. Vidros com guarnição de metal para vigias, um.	148000	28. Facas para pinter, uma.	28000
131. Amiantho em corda, grossuras sortidas, kilo.	18900	29. Fezes de ouro, kilo.	28000
132. Arco de borracha reforçado 20 x 40, um.	2108000	30. Gesso crê, kilo.	\$500
133. Arrebom de linho, kilo.	18100	31. Gesso de estuque, kilo.	\$740
134. Arruclias de couro, especies, uma.	\$100	32. Gomma laca branca, kilo.	218000
135. Agulhas de marcar, uma.	308000	33. Jal de chromo 1°, kilo.	18500
136. Barris de gale, um.	48000	34. Mordente, kilo.	108000
137. Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma.	778000	35. Ocre lavado francez, kilo.	\$300
138. Baldes para cinzas, um.	68000	36. Oleo de linhaça genuino B. Spence, kilo.	28300
139. Baldes para baldeação, um.	38000	37. Oleo de linhaça fervido B. Spence, kilo.	38000
140. Chapas galvanizadas para caldeiras, kilo.	18500	38. Pinceis francezes chatos ou redondos ns. 10 e 12, um.	\$800
141. Contrapiños até 4 cjm, um.	\$300	39. Pinceis francezes chatos ou redondos ns. 14 e 16, um.	18000
142. Catracas, uma.	118000	40. Pinceis francezes chatos ou redondos ns. 18 e 20, um.	18100
143. Chumbo em bruto, kilo.	\$900	41. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 22, um.	18600
144. Chumbo em barya, kilo.	18000	42. Pinceis frahtezes chatos ou redondos n. 24, um.	28000
145. Cantoneiras de ferro, kilo.	\$300	43. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 26, um.	28100
146. Efficaz para limpar metaes, litro.	28900	44. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 28, um.	28500
147. Estaes duplos com manilha, um.	58000	45. Pinceis francezes chatos ou redondos n. 30, um.	28600
148. Estacadores com rosca de 1/2, um.	38000	46. Pó leve, kilo.	18000
149. Flamulas de unico pagnos, uma.	168000	47. Pixe, lata de 18 kilos, lata.	78000
150. Ganchos de metal, grandes, um.	\$100	48. Preto marfim de 1°, lata de 18 litros, lata.	108000
151. Ganchos de metal, pequenos, um.	\$050	49. Pó de sapato, kilo.	\$400
152. Estreline para limpar metaes, litro.	28600	50. Roxo rei inglez, kilo.	\$400
153. Lampêdes communs de metal para machina, um.	48000	51. Seccante marca Castello francez, kilo.	18400
154. Lubrificadores, um.	18000	52. Sandalo, kilo.	38000
155. Lanternas patentes, uma.	128000	53. Tinta preparada envenenada, kilo.	38500
156. Lona impermeavel superior, metro.	68000	54. Terra cassel, kilo.	18100
157. Lona commum, metro.	38800	55. Terra sienne crua ou queimada, kilo.	\$900
158. Merlim inglez, peça.	18900	56. Tinta preparada esmalte, qualquer marea, cores sortidas, kilo.	108000
159. Mangueira de borracha até 1 cjm, metro.	28000	57. Tinta preparada sortida B. Spence, kilo.	38000
160. Mangueira de borracha com arame até 1 cjm, metro.	38000	58. Tinta preparada em massa, V. Montagne, kilo.	28000
161. Moitões alceados de ferro de 10 cjm, um.	48000	59. Tinta Rocalina, kilo.	48500
162. Marretas de cobre, kilo.	18000	60. Tinta Olsina, kilo.	18900
163. Oleo de machina Ragosine, inglez, litro.	18200	61. Tinta lavavel Kelstona, kilo.	38000
164. Oleo de azeite de peixe, litro.	18300	62. Tinta preparada Morson qualquer cor, kilo.	28000
165. Oleo lubrificante Estreline, litro.	18100	63. Trinchas duplas, uma.	58000
166. Oleo de cêco, lata.	108000	64. Verde paris de 1°, kilo.	38300
167. Oleo para Ford, lata.	398000	65. Verniz copal Blundt Spence, kilo.	88000
168. Oleo para naseb, lata.	498000	66. Nobles Hoare, kilo.	88000
169. Pregos para lancha, kilo.	38000	67. Verniz Vieux-chene, kilo.	18500
170. Papelão asbesto, kilo.	38200	68. Verniz francez preto ou branco, vidro.	28000
171. Parafusos para machina até 10", um.	48000	69. Verde londres em pó, kilo.	18500
172. Pás concavas para fornalhas, uma.	58000	70. Verde nativo B. U., kilo.	88000
173. Serras para ferro de 12 cjm, uma.	\$100	71. Vermelhão francez Blundt Spence, kilo.	88000
174. Tarrachas para machinas, jogo.	418000	72. Vermelhão lavado, kilo.	\$300
175. Vidros lisos, redondos ou quadrados, até 20 mil, um.	58000	73. Verniz preto Blundt Spence, kilo.	88000
176. Vidros raiados até 25 mil, um.	58000	74. Vermelhão da china, papel.	18000

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Bio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Fontes Garcia

2 Coma

GRUPO N. 16

Proposta que fazem Mendes, Pinto & Comp., 30 Ministério da Justiça e Negocios Interiores:

1. Anilina estrangeira, kilo.	388000	81. Branco de neve em massa V. M., kilo.	28800
2. Alvaide branco de neve, kilo.	18650	82. Brochas nacionais para caiação 0000, uma.	28000
3. Alvaide de zinco V. Montagne, kilo.	18650	83. Brochas n. 4, uma.	28000
4. Almagre, kilo.	\$700	84. Brochas n. 6, uma.	28500
5. Agua-raz Prattis, kilo.	38900	85. Brochas n. 7, uma.	38000
6. Anavello de Italia, kilo.	28700	86. Brochas n. 9, uma.	38500
7. Alumínio em pó, kilo.	188000	87. Cera marca «Lefrance», kilo.	98000
8. Alumínio liquido, kilo.	118000	88. Colla de Hamburgo, kilo.	28200
9. Azul Guimet, kilo.	48000	89. Esmalte branco «Alvices», kilo.	128000
10. Azul flor de anil, kilo.	58500	90. Oleo de linhaça commum, kilo.	28000
11. Azul de Prussia de 1°, kilo.	58500	91. Ocre ordinario, kilo.	\$300
12. Azul ultramar de 1°, kilo.	48000	92. Ouro em cartaz, livro.	48000
13. Betumadeiras cabo preto, uma.	28600	93. Pó jaspe, kilo.	18650
14. Brochas A. P. francezas A. P. 10, uma.	78000	94. Plumbagine em pó, kilo.	38500
15. Brochas francezas A. P. 12, uma.	188000		
16. Brochas francezas A. P. 14, uma.	188000		

95. Purpura ouro ou prata, carta.....	18000
96. Roxo terra inglez, kilo	8400
97. Seccante, nacional, kilo	18000
98. Tinta Bengaline, kilo	138000
99. Tinta sapolin, lata	28000
100. Trinchas francezas para pintor, uma	480 00
101. Verde composto inglez, em pó, kilo	28000
102. Verde mar, kilo	28500
103. Vermelhão sapateiro, francez, kilo	28000
104. Verniz Hard Carriage, gallão	308000
105. Verniz japonéz, vidro	18500
106. Verniz para arreios, lata	68000
107. Verniz queima-nós, lata	188000

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Mendes, Porto & Comp.

Firmino Fontes & irmãos, negociantes estabelecidos a rua da Carioca n. 9, propõem fornecer os artigos de primeira qualidade, constantes deste grupo, ás repartições dependentes do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, excepto a Polícia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o anno corrente de 1922, pelos preços seguintes:

1. Anilina estrangeira, kilo.....	4	278900
2. Alvaia de branco de neve, kilo.....	2	18700
3. Alvaia de zinco V. Montagne, kilo	2.180	18670
4. Almagre, kilo	8	8440
5. Agua-raz «Pratts», kilo.....	1.405	38000
6. Amarello Italia, kilo.....	1	8900
7. Aluminio em pó, kilo.....	1	118000
8. Aluminio liquido, kilo.....	1	58700
9. Azul Guimet, kilo.....	1	38400
10. Azul flor de anil, kilo.....	1	38400
11. Azul da Prussia, de 1º, kilo.....	1	68400
12. Azul ultramar, de 1º, kilo.....	406	38700
13. Betumadeiras de cabo preto, uma.....	6	18100
14. Brochas francezas A. P. 10, uma.....	31	48000
15. Brochas francezas A. P. 12, uma.....	10	58400
16. Brochas francezas A. P. 14, uma.....	46	88200
17. Brochas francezas A. P. 16, uma.....	22	98000
18. Brochas inglezas para calção 000, uma.....	10	18900
19. Brochas inglezas para calção 0000, uma.....	10	18700
20. Bolores largos de 6", um.....	5	48000
21. Batedores para chapa, um.....	2	18900
22. Cera amarella, kilo	55	38000
23. Cimento branco, kilo	20	8300
24. Colla da Bahia, de 1º, kilo.....	680	18700
25. Colla para eniação, kilo.....	5	18300
26. Crispideres, kilo	1	28900
27. Esponjas para fimgimento, uma.....	2	18700
28. Facas para pintor, uma.....	1	18200
29. Fezes de ouro, kilo.....	2	8490
30. Gesso crú, kilo	140	8380
31. Gesso estuque, kilo	1.710	8800
32. Gomma laca branca, kilo.....	220	178800
33. Jal de chrome, 1º, kilo.....	10	18100
34. Mordente, kilo	1	28600
35. Ocro lavado francez, kilo.....	210	8170
36. Oleo de linhaça genuino Blundl Spence, kilo	1.555	28630
37. Oleo de linhaça fervido Blundl Spence, kilo	50	28570
38. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10, aliás, 10 e 12, um.....	63	8700
39. Idem, idem, ns. 14 e 16, um.....	20	8800
40. Idem, idem, ns. 18 e 20, um.....	20	18500
41. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 22	1	18700
42. Pinceis francezes, chatos ou redondos	10	28200
43. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 26	10	28600
44. Pinceis francezes, chatos ou redondos, n. 28	10	28700
45. Pinceis francezes, chatos ou redondos n. 30	10	28900
46. Pó leve, kilo	10	28700
47. Pixe, lata de 18 litros, lata.....	30	68900
48. Preto marfim de 1º, lata de 18 litros, lata	2	8320
49. Pó de sapato, kilo	200	8320
50. Roxo rei, inglez, kilo.....	105	8320
51. Seccante marca Castello, francez, kilo	20	18400
52. Sandalo, kilo	1	28400

53. Tinta preparada envenenada, kilo.....	2	38200
54. Terra cassel, kilo	1	8500
55. Terra sienne, crúa ou queimada, kilo	1	8500
56. Tinta preparada esmalte qualquer marca, cores sortidas, kilo.....	170	78100
57. Tinta preparada, sortida, de Blund Spence, kilo	2	18900
58. Tinta preparada em massa V. M., kilo	2	18100
59. Tinta Rocalina, kilo	2	48500
60. Tinta Olsina, kilo	2	18900
61. Tinta lavavel Keistona, kilo.....	2	28700
62. Tinta preparada Morson, qualquer cor, kilo	2	18800
63. Trinchas duplas, uma	10	38400
64. Verde Paris de 1º, kilo.....	140	28000
65. Verniz copal Blundell Spence, kilo.....	10	58900
66. Nobles Hoare, verniz, kilo	1	78000
67. Verniz vicus-chene, kilo	36	8690
68. Verniz francez, preto ou branco, vidro	6	38700
69. Verde Londres em pó, kilo.....	55	18300
70. Verde nativo R. U., kilo.....	65	58700
71. Vermelhão francez Blundell Spence, kilo	20	28000
72. Vermelhão lavado, kilo	2	8180
73. Verniz preto Blundell Spence, kilo.....	5	68900
74. Vermelhão da China, papel	600	8790
75. Zarcão genuino, kilo	370	18470
76. Agua-raz ordinaria, kilo	10	38000
77. Aluminio, papel	50	8700
78. Azul rei, kilo	5	58800
79. Alvaia de chumbo, kilo.....	10	18900
80. Branco de neve em pó, kilo.....	1	18900
81. Branco de neve em massa VM, kilo.....	1	18900
82. Brochas nacionaes para calção n. 0000, uma	20	18400
83. Brochas n. 4, uma	12	8900
84. Brochas n. 6, uma	12	18100
85. Brochas n. 7, uma	6	18500
86. Brochas n. 9, uma	6	18900
87. Cera marca Lefranc, kilo	1	98700
88. Colla de Hamburgo, kilo	50	28400
89. Esmalte branco Adolvice, kilo.....	6	78900
90. Oleo de linhaça commum, kilo.....	324	28190
91. Oleo ordinario, aliás, qere, kilo.....	10	8420
92. Ouro em cartas, livro	130	38660
93. Pó jaspe, kilo	3	8700
94. Plumbagina em pó, kilo	2	8500
95. Purpura ouro ou prata, carta.....	50	8700
96. Roxo rei, aliás, roxo terra inglez, kilo	1	8370
97. Seccante nacional, kilo.....	406	8370
98. Tinta Bengaline, kilo	5	118900
99. Tinta Sapolin, lata	12	18700
100. Trinchas francezas para pintor, uma	11	38800
101. Verde composto inglez, em pó, kilo.....	20	18900
102. Verde mar, kilo	50	28100
103. Vermelhão sapateiro, francez, kilo	291	28400
104. Verniz Hard Carriage, gallão	6	278000
105. Verniz Japonéz, vidro	20	8700
106. Verniz para arreios, lata	5	48700
107. Verniz queima-nós, lata	10	68700

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Firmino Fontes Irmãos.

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos á Avenida Passos n. 105/107, e rua de S. Pedro rs. 236/238, propõem fornecer a esse ministerio, de accordo com o edital publicado no *Diario Official*, os artigos abaixo especificados:

1. Anilina estrangeira, kilo	118000
2. Alvaia de branco de neve, kilo	18470
3. Alvaia de zinco V. M., kilo	18200
4. Almagre, kilo	8400
5. Agua raz Pratts, kilo	38220
6. Amarello Italia, kilo	18700
7. Aluminio em pó, kilo	128000
8. Aluminio liquido, kilo	78000
9. Azul Guimet, kilo	38000
10. Azul flor de anil, kilo	58500
11. Azul da Prussia de 1º, kilo.....	48200
12. Azul ultramar de 1º, kilo	38000
13. Betumadeiras de cabo preto, uma	18800
14. Brochas francezas A. P. 10, uma	38850

Brochas francezas A. P. 12, uma	58000	100. Trinchas francezas para pintor, uma	38000
Brochas francezas A. P. 14, uma	78000	101. Verde composto inglez em pó, kilo	18300
Brochas francezas A. P. 16, uma	88000	102. Verde mar, kilo	18300
18. Brochas inglezas 0000 para caiação, uma	18300	103. Vermelhão sapateiro, francez, kilo	8300
19. Brochas inglezas 0000 para caiação, uma	18300	104. Verniz Hard-Carriage, galão	228000
20. Espalhões largos de 6", um	68000	105. Verniz Japoncz, vidro	18000
21. Batedores para chapa, um	18300	106. Verniz para arreios, lata	38000
22. Cera amarella, kilo	38000	107. Verniz queima-nós, lata	38000
23. Cimento branco, kilo	8300		
24. Colla da Bahia de 1", kilo	18620		
25. Colla para caiação, kilo	18240		
26. Crispidores, um	48500		
27. Esponjas para fingimento, uma	18000		
28. Facas para pintor, uma	18300		
29. Fezes de ouro, kilo	18200		
30. Gesso cru, kilo	8370		
31. Gesso estuque, kilo	8690		
32. Gomma laca branca, kilo	178000		
33. Jalde chumbo de 1", kilo	18100		
34. Mordente, kilo	18800		
35. Ocre lavada franceza, kilo	8200		
36. Oleo de linhaca genuino B. S., kilo	28290		
37. Oleo de linhaca fereido B. S., kilo	28490		
38. Pinceis francezes, chatos ou redondos, ns. 10 e 12, um	5500		
39. Idem, idem, ns. 14 e 15, um	8600		
40. Idem, idem, ns. 18 e 20, um	8800		
41. Idem, idem, n. 22, um	18200		
42. Idem, idem, n. 24, um	18500		
43. Idem, idem, n. 26, um	18900		
44. Idem, idem, n. 28, um	28900		
45. Idem, idem, n. 30, um	28200		
46. Pó leve, kilo	38000		
47. Pixe, lata de 18 litros, lata	68500		
48. Preto marfim de 1", lata de 18 litros, lata	38000		
49. Pó de sapato, kilo	8390		
50. Roxo rei inglez, kilo	8400		
51. Secante marca Castello francez, kilo	18100		
52. Sandalo, kilo	28000		
53. Tinta preparada envenenada, kilo	28500		
54. Terra Cassel, kilo	8700		
55. Terra sicone crua ou queimada, kilo	8700		
56. Tinta preparada, asicatte, qualquer marca, cores sortidas, kilo	58990		
57. Tinta preparada, sortida, de Blund Spencer, kilo	18900		
58. Tinta preparada em massa V. M., kilo	18900		
59. Tinta Rocalina, kilo	38990		
60. Tinta Olina, kilo	18600		
61. Tinta lavavel Keystone, kilo	28600		
62. Tinta preparada "Morse", qualquer cor, kilo	18700		
63. Trinchas duplas, uma	48000		
64. Verde Paris de 1", kilo	28500		
65. Verniz Copal Blund Spencer, kilo	58000		
66. Nobles Hoare, kilo	58000		
67. Verniz Vieux-chêne, kilo	8700		
68. Verniz francez preto ou branco, vidro	8800		
69. Verde Londres em pó, kilo	18230		
70. Verde nativo R. U., kilo	38990		
71. Vermelhão francez, Blund Spencer, kilo	18500		
72. Vermelhão lavado, kilo	8200		
73. Verniz preto Blund Spencer, kilo	48000		
74. Vermelhão da China, papel	8600		
75. Zarcão genuino, kilo	18320		
76. Agua raz ordinaria, kilo	28200		
77. Alumínio, papel	8700		
78. Azul rei, kilo	38900		
79. Alvaide de chumbo, kilo	18600		
80. Branco de neve em pó, V. M., kilo	18550		
81. Branco de neve em massa V. M., kilo	18550		
82. Brochas nacionais para caiação, n. 0000, uma	18100		
83. Brochas n. 4, uma	8900		
84. Brochas n. 6, uma	18600		
85. Brochas n. 7, uma	18800		
86. Brochas n. 9, uma	18950		
87. Cera marca Lefrance, kilo	68000		
88. Colla de Hamburgo, kilo	18870		
89. Esmalte branco Adelvice, kilo	58900		
90. Oleo de linhaca commum, kilo	18900		
91. Ocre ordinario, kilo	8190		
92. Ouro em cartas, livro	38700		
93. Pó jaspe, kilo	8900		
94. Plombagina em pó, kilo	8500		
95. Purpurina, ouro ou prata, carta	8900		
96. Roxo terra inglez, kilo	8300		
97. Secante Nacional, kilo	8880		
98. Tinta Bengaline, kilo	68000		
99. Tinta Sapolin, lata	18500		
		108. Agulhas Bodkin (papeis sortidos), papel	28504
		109. Agulhas para costura a mão, qualquer numero	8800
		110. Agulhas para costura a machina, qualquer numero	28950
		111. Anagem, metro	18160
		112. Alfinetes qualquer cor e tamanho, pacote de 100 grammas	28800
		113. Algodão nacional cru, de 1m,50 de largura, metro	28370
		114. Algodão nacional cru, de 0m,78 de largura, metro	18550
		115. Algodão nacional trançado, de 1m,10 de largura, metro	38200
		116. Algodão nacional inferior, de 0m,70 de largura, metro	18200
		117. Algodão nacional enfiado, de 1m,40 de largura, metro	38180
		118. Atalhado de algodão de cor, de 1m,50 de largo, metro	58000
		119. Atalhado de algodão branco lavrado, de 1m,60 de largo, metro	58200
		120. Atalhado de linho branco, de 1m,80 de largo, metro	178000
		121. Atalhado de linho branco, de 1m,75 de largo, metro	168000
		122. Aventaes de mescla azul, para serventes, sem manga, um	38900
		123. Aventaes de cretone para medicos, com manga, um	188500
		124. Aventaes de brim de linho para medicos ou enfermeiros, com manga, um	318000
		125. Aventaes de brim lona, para medicos e enfermeiros, um	208000
		126. Baeta de primeira qualidade, qualquer cor, metro	88600
		127. Bandeiras nacionais de cinco pannos, uma	858000
		128. Bandeiras nacionais de quatro pannos, uma	608800
		129. Bandeiras nacionais de tres pannos, uma	458000
		130. Bandeiras nacionais de dois pannos, uma	288000
		131. Brim branco de linho, metro	168000
		132. Brim branco de algodão, metro	48500
		133. Brim branco de lona, metro	38200
		134. Brim pardo de linho, metro	68000
		135. Brim pardo de algodão, metro	28300
		136. Brim kaki inglez, metro	48300
		137. Brim kaki nacional, metro	28600
		138. Botões de massa grossa	128000
		139. Botões brancos de osso, sortidos, grossa	18900
		140. Botões grandes de madreperola, grossa	258000
		141. Botões pequenos de madreperolas, grossa	88000
		142. Cadarço branco de algodão até 0m,07 de largo, peça de 10 metros	28000
		143. Cadarço branco de linho até 0m,07 de largo, peça de 10 metros	28800
		144. Cadarço para encadernação, qualquer cor até 0m,05 de largo, metro	18300
		145. Calças de riscado de algodão fino, para homem, uma	48000
		146. Calças de algodão fino riscado para menino, uma	58500
		147. Calças de riscado de algodão grosso para homem, uma	28800

As quantidades são de accordo com as pedidas no edital. Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Pio de Janeiro, 13 de março de 1922. — *Fontes Garcia & Comp.*

Salgado Guimarães & Comp., negociantes matriculados estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 57, propõem-se a fornecer ás repartições dependentes desse ministerio, sujeitando-se a todas as clausulas publicadas no *Diario Official*, de 11 do corrente mez e anno e relativo ao grupo 17, fazendas, armario e confecções pelos seguintes preços:

41. Calças de riscado de algodão grosso para meninos, uma	5\$500	100. Saias de cretone para senhoras, uma	8\$800
42. Camisas de cretone para homem, de 1m,25 de comprimento, uma	7\$200	101. Saias de cretone para meninas, uma	8\$500
43. Camisas de cretone para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma	7\$000	102. Sarja de lã branca, para camisolas, metro	14\$000
44. Camisas de cretone para menino, de 0m,95 de comprimento, uma	5\$900	103. Signaes de saude, de tres pannos, um	85\$000
45. Camisas de algodão para homem, de 1m,25 de comprimento, uma	6\$500	104. Signaes de saude, de dous pannos, um	22\$000
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1m,25 de comprimento, uma	4\$800	105. Signaes de saude, de um panno, um	9\$000
47. Camisas de algodão para menino, de 0m,90 de comprimento, uma	3\$800	106. Toalhas felpudas, para rosto, de 1m,30 de largura, duzia	35\$000
48. Colchas brancas, de 1m,40 x 1m,90, uma	12\$500	107. Toalhas felpudas, para banho, de 1m,50 x 2m,00, duzia	100\$000
49. Colchas de côr, de 1m,40 x 1m,90, uma	9\$500	108. Toalhas de linho fino, para ascultação, de 1m,10 de largo, duzia	55\$000
50. Cretone nacional enfiestado, de 1m,40 de largura, metro	3\$700	109. Tunica de brim mescla azul, uma	12\$000
51. Cobertores de algodão para solteiro, um	8\$500	110. Toucados para enfermeiras, um	12\$000
52. Cobertores de lã para solteiro, um	15\$000	111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro	2\$200
53. Cobertores de juta para solteiro, um	10\$500	112. Zephir estrangeiro listado, xadrez ou lizo, metro	3\$200
54. Chapéus de palha de coco, um	\$800	113. Zuarie nacional, metro	1\$950
55. Chinelos de corda, de ns. 33 a 40, par	3\$000	114. Agulhas de crochê, duzia	10\$000
56. Capotes de panno azul para chauffeur, um	115\$000	115. Aventaes para copa, um	13\$000
57. Colechetes de qualquer côr e tamanho, grossa	1\$500	116. Cerrilhas de algodão, uma	5\$500
58. Colechetes de pregão, qualquer tamanho, grossa	3\$000	117. Chita para colchas, metro	2\$800
59. Escovas para arcos com cabo de osso, uma	6\$500	118. Dedaes, duzia	8\$000
60. Escovas para dentes, duzia	21\$000	119. Elastico, metro	2\$500
61. Filô para cortinado, metro	14\$500	120. Flanelle branca, metro	12\$500
62. Fustão branco de cordão, superior, de 0m,70 de largo, metro	3\$400	121. Flanelle para casacos, metro	2\$500
63. Fustão branco felpudo, de 0m,68 de largo, metro	3\$800	122. Impermeavel para immundos, metro	16\$000
64. Fronhas de algodão, de 0m,83 x 0m,45, uma	1\$700	123. Lenços, duzia	2\$200
65. Fronhas de algodão, de 0m,41 x 0m,38, uma	1\$600	124. Lenços de alcobaça, um	7\$000
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos, com 0m,70 x 0m,25, uma	1\$500	125. Linha para serzir, caixa	34\$000
67. Fronhas de cretone, de 0m,83 x 0m,45, uma	2\$900	126. Meias para homem, duzia	40\$000
68. Fronhas de cretone, de 0m,41 x 0m,38, uma	2\$000	127. Meias para mulher, duzia	6\$000
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos, com 0m,70 x 0m,25, uma	2\$600	128. Nauzouk, metro	1\$000
70. Fardamentos de brim kaki inglez, para chauffeur, com bonet, um	75\$300	129. Panno para saccos, metro	4\$000
71. Fardamento de brim kaki inglez, para cocheiros, com bonet, um	75\$000	130. Pressões, grossa	90\$000
72. Fardamento de panno azul com bonet, para chauffeur, um	110\$000	131. Suspensorios, duzia	90\$000
73. Fardamento de brim de linho pardo, para serventes, um	80\$000		
74. Fardamento de brim de algodão, para serventes, um	30\$000		
75. Gorros de mescla azul, um	1\$200		
76. Gorros de cretone para enfermeiros, um	1\$700		
77. Gorros de brim de linho para enfermeiros e medicos, um	5\$200		
78. Guardanapos brancos de algodão, de 0m,50 x 0m,50, duzia	35\$000		
79. Guardanapos brancos de algodão, de 0m,25 x 0m,25, duzia	6\$700		
80. Guardanapos brancos de linho, de 0m,60 x 0m,60, duzia	61\$000		
81. Guardanapos brancos, de linho, de 0m,30 x 0m,30, duzia	40\$000		
82. Linha "Clark", qualquer côr, sortida e numero, grossa	89\$000		
83. Lençol de cretone, com 2m,20 x 1m,75, um	9\$500		
84. Lençol de cretone, com 2m,20 x 1m,40, um	9\$800		
85. Lençol de algodão, com 2m,20 x 1m,50, um	6\$800		
86. Lençol de algodão, com 2m,10 x 1m,40, um	6\$800		
87. Linho branco enfiestado, de 1m,30 de largo, metro	16\$000		
88. Lona riscada, para toldos de 1m,00 de largo, metro	8\$000		
89. Lona branca nacional, de 1m,15 de largo, metro	11\$500		
90. Morim superior, peça de 20 metros, peça	27\$000		
91. Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça	19\$500		
92. Mescla azul superior, metro	2\$950		
93. Oleado de qualquer côr, para mesa, de 1m,30 de largo, metro	12\$000		
94. Panno felpudo para lençol de banho, de 1m,50 de largo, metro	8\$500		
95. Pontes grandes de chifre, duzia	19\$000		
96. Pontes pequenos para caspa, duzia	17\$000		
97. Riscado para roupa, com 0m,60 de largo, metro	1\$600		
98. Saias de algodão cru, para senhoras, uma	7\$500		
99. Saias de algodão de côr, para meninas, uma	7\$000		

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Salgado Guimarães & Comp.

Pimenta & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos nesta Capital á rua da Quitanda n. 35, propõem fornecer ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sujeitando-se a todas as condições do edital publicado, os artigos abaixo mencionados pelos seguintes preços:

1. Agulhas Bodkim (papeis sortidos), papel	2\$600
2. Agulhas para costura á mão, qualquer numero, papel	9750
3. Agulhas para costura á machina, qualquer numero, papel	2\$800
4. Anigam, metro	1\$100
5. Alfinetes, qualquer côr e tamanho, pacote de 100 grammas, pacote	2\$500
6. Algodão nacional cru de 1,50 largo, metro	2\$050
7. Algodão nacional cru de 0,78 de largo, metro	1\$600
8. Algodão nacional trançado de 1,40 de largo, metro	3\$250
9. Algodão nacional inferior de 0,70 de largo, metro	1\$300
10. Algodão nacional infestado de 1,40 de largo, metro	9\$100
11. Atoalhado de algodão de côr de 1,50 de largo, metro	4\$800
12. Atoalhado de algodão branco lavrado de 1,60 de largo, metro	5\$000
13. Atoalhado de linho branco de 1,80 de largo, metro	16\$000
14. Atoalhado de linho branco de 1,75 de largo, metro	15\$000
15. Aventaes de mescla azul para serventes, sem manga, um	3\$500
16. Aventaes de cretone para medicos, com manga, um	19\$000
17. Aventaes de brim de linho para medico ou enfermeiro, com manga, um	29\$000
18. Aventaes de brim lona para medico e enfermeiro, um	18\$000
19. Bacta de primeira qualidade, c/côr, metro	9\$000
20. Bandeiras nacionaes de cinco pannos, uma	78\$000
21. Bandeiras nacionaes de quatro pannos, uma	56\$000
22. Bandeiras nacionaes de tres pannos, uma	42\$000
23. Bandeiras nacionaes de dous pannos, uma	24\$800
24. Brim branco de linho, metro	16\$000
25. Brim branco de algodão, metro	4\$200
26. Brim branco de lona, metro	3\$000
27. Brim branco de linho, metro	5\$950

28. Brim pardo de algodão, metro.....	2\$400	90. Morim superior, peça de 20 metros, peça.....	28\$000
29. Brim kaki inglez, metro.....	4\$500	91. Morim para ataduras, peça de 20 metros, peça.....	18\$000
30. Brim kaki nacional, metro.....	2\$700	92. Mescla azul superior, metro.....	2\$850
31. Botões de massa, groza.....	12\$000	93. Oleado de qualquer cor, para mesa de 1,30 largo, metro.....	11\$000
32. Botões brancos de osso, sortido, groza.....	1\$800	94. Panno felpudo para lençol de banho de 1,50 largo, metro.....	9\$000
33. Botões grandes de madreperola, groza.....	21\$000	95. Pentes grandes de chifre, duzia.....	20\$000
34. Botões pequenos de madreperola, groza.....	7\$500	96. Pentes pequenos para caspa, duzia.....	18\$000
35. Cadarço branco de algodão até 0,07 de lar, peça de 10 metros, peça.....	1\$850	97. Riscado para roupa com 0,60 largo, metro.....	1\$250
36. Cadarço branco de linho até 0,07 de largo, peça de 10 metros, peça.....	1\$800	98. Saias de algodão crú para senhoras, uma.....	6\$900
37. Cadarço para encadernação c/côr até 0,05 de largo, metro.....	1\$500	99. Saias de algodão de cor para meninas, uma.....	6\$400
38. Calças de riscado de algodão fino para homem, uma.....	6\$600	100. Saias de cretone para senhoras, uma.....	10\$000
39. Calça de algodão fino riscado para menino, uma.....	1\$800	101. Saias de cretone para meninas, uma.....	8\$000
40. Calça de riscado de algodão grosso para homem, uma.....	7\$000	102. Sarja de lã branca para camisolas, metro.....	12\$000
41. Calça de riscado de algodão grosso para meninos, uma.....	4\$700	103. Signaes de saude de 3 pannos, um.....	30\$000
42. Camisas de cretone para homem, de 1,25 comp., uma.....	6\$800	104. Signaes de saude de 2 pannos, um.....	19\$000
43. Camisa de cretone para senhoras de 1,25 larg., uma.....	6\$400	105. Signaes de saude de 1 panno, um.....	8\$000
44. Camisa de cretone para menino, de 0,95 comp., uma.....	6\$000	106. Toalha felpuda de rosto de 1,00 largo, duzia.....	36\$000
45. Camisa de algodão para homem, de 1,25 larg., uma.....	6\$900	107. Toalha felpuda para banho de 1,50 x 2,00, duzia.....	98\$000
46. Camisas de algodão para senhoras, de 1,25 comp., uma.....	4\$300	108. Toalha de linho fino para ascultação de 1,10 de largo, duzia.....	50\$000
47. Camisas de algodão para meninos, de 0,90 comp., uma.....	3\$700	109. Tunicas de mescla azul, uma.....	10\$000
48. Colchas brancas de 1,40 x 1,90, uma.....	9\$500	110. Toucados para enfermeiras, um.....	10\$000
49. Colchas de cor de 1,40 x 1,90.....	9\$000	111. Zephir nacional listado, xadrez ou azul, metro.....	1\$900
50. Cretone nacional enfiestado, de 1,40 largo, metro.....	3\$800	112. Zephir estrangeiro, listado, xadrez ou liso, metro.....	2\$900
51. Cobertores de algodão para solteiro, um.....	7\$600	113. Zuarie nacional, metro.....	1\$800
52. Cobertores de lã para solteiro, um.....	14\$800	114. Agulhas de crochet, duzia.....	9\$000
53. Cobertores de juta para solteiro, um.....	9\$900	115. Aventaes para côpa, um.....	15\$000
54. Chapéus de palha de côco, um.....	\$750	116. Ceroulas de algodão, uma.....	1\$950
55. Chinellos de corda de n. 33 a 40, par.....	2\$400	117. Chita para ceroulas, metro.....	2\$200
56. Capotez de panno azul para chauffeur, um.....	120\$000	118. Dedaes, duzia.....	7\$000
57. Colehetes de qualquer cor e tamanho, groza.....	1\$500	119. Elastico, metro.....	2\$000
58. Colehetes de pressão, qualquer tamanho, groza.....	2\$400	120. Flanella branca, metro.....	11\$000
59. Escovas para unhas, com cabo de osso, uma.....	5\$800	121. Flanella para casacos, metro.....	2\$400
60. Escovas para dentes, duzia.....	22\$000	122. Impermeaveis para immundos, metro.....	15\$500
61. Filó para cortinado, metro.....	13\$000	123. Lenços, duzia.....	12\$000
62. Fustão branco e cordão, superior, de 0,70, largo metro.....	3\$200	124. Lenços de alcobaça, um.....	2\$000
63. Fustão branco felpudo de 0,68, largo, metro.....	3\$900	125. Linha para serzir, caixa.....	6\$000
64. Fronhas de algodão de 33 x 0,45, uma.....	1\$800	126. Meias para homem, duzia.....	30\$000
65. Fronhas de algodão de 41 x 0,38, uma.....	1\$100	127. Meias para mulher, duzia.....	36\$000
66. Fronhas de algodão para travesseiros cylindricos com 70 x 25, uma.....	1\$400	128. Nanzouk, metro.....	5\$500
67. Fronhas de cretone de 830,085, uma.....	2\$200	129. Panno para saccos, metro.....	1\$500
68. Fronhas de cretone de 41 x 0,38, uma.....	2\$000	130. Pressões, groza.....	3\$500
69. Fronhas de cretone para travesseiros cylindricos com 70 x 25, uma.....	2\$500	131. Suspensorios, duzia.....	80\$000
70. Fardamento de brim kaki inglez para chauffeur, com bonet, um.....	78\$000		
71. Fardamento de brim kaki inglez, com bonet, para cocheiro, um.....	78\$000		
72. Fardamento de panno azul com bonet para chauffeur, um.....	135\$000		
73. Fardamento de brim de linho pardo para servente, um.....	78\$000		
74. Fardamento de brim de algodão para servente, um.....	29\$500		
75. Gorros de mescla azul, um.....	1\$400		
76. Gorros de cretone para enfermeiros, um.....	1\$800		
77. Gorros de brim de linho para enfermeiros e medicos, um.....	1\$700		
78. Guardanapos brancos de algodão 50 x 50, duzia.....	30\$000		
79. Guardanapos brancos de algodão 25 x 25, duzia.....	7\$000		
80. Guardanapos brancos de linho 60 x 60, duzia.....	53\$000		
81. Guardanapos brancos de linho 30 x 30, duzia.....	35\$000		
82. Linha Clark, qualquer cor, sortido e numero, groza.....	8\$000		
83. Lençol de cretone com 2,20 x 1,75, um.....	9\$000		
84. Lençol de cretone com 2,20 x 1,40, um.....	8\$800		
85. Lençol de algodão com 2,20 x 1,50, um.....	6\$500		
86. Lençol de algodão com 2,40 x 1,40, um.....	6\$400		
87. Linho branco enfiestado de 1,30 largo, metro.....	1\$800		
88. Lona riscada para toldos de 1,90 largo, metro.....	8\$000		
89. Lona branca nacional de 1,15 largo, metro.....	11\$000		

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Pimenta & Comp.

Departamento Nacional de Saude Publica
SECRETARIA GERAL

Termo de contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento do grupo numero «onze» Material Cirurgico, a que se refere o edital de concorrência publica, publicado no *Diario Official* n. nove (9) de doze (12) de janeiro deste anno, e seguintes, as dependencias do mesmo Departamento durante o anno de mil novecentos e vinte e dous (1922).

Aos onze (11) dias do mez de março de mil novecentos e vinte e dous compareceram na Secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, perante o secretario geral Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, os senhores Moreno Borlido & Comp., estabelecidos á rua do Ouvidor numero cento e quarenta e dous (142) e declararam que, para o fornecimento dos artigos constantes do grupo supra citado ao referido departamento, durante o anno de mil novecentos e vinte e dous (1922), assignam o presente contracto, resultante da concorrência publica aberta na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* numeros nove (9) e seguinte do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, tendo sido as propostas relativas ao grupo em questão publicadas integramente no *Diario Official* do dia dous (2) do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e dous, a folhas dous mil quinhentos cincoenta e dous (2.552) e seguintes, juntamente com a relação nominal de inscripção dos candidatos idoneos e com a acta de abertura e encerramento da concorrência devendo ser observadas, para o fornecimento de que se trata, as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a sellar as contas, de accordo com as leis que estiverem em vigor, apresentando suas facturas até o dia cinco do mez seguinte ao da entrega do fornecimento, em tantas e quantas fórmulas exigidas

pelos chefes dos serviços, incorrendo os contractantes na multa de cem mil réis (100\$000) quando apresentarem as contas fóra de tal prazo;

Segunda — Moreno Borlido & Comp., neste instrumento denominados «Contractantes», obrigam-se a fornecer às dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922) os artigos constantes de sua proposta aceita para o grupo onze (11) — «Material cirurgico», abaixo descriminados pelos preços nella estipulados, todos de primeira qualidade, sendo, a sua custa, postos nas respectivas dependências, exceptuando-se apenas, a entrega dos artigos que se destinarem aos hospitais Paula Candido e Dom Pedro Segundo, e ao Lazareto da Ilha Grande, que serão, nas mesmas condições, levados ao ponto de embarque indicado, sendo regeitados na occasião do recebimento ou da conferencia os artigos que não estiverem nas condições estabelecidas.

Terceira — Além dos artigos a que se refere este termo deverão os contractantes fornecer, pelos preços correntes no mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio, podendo, porém, o Governo fazer aquisição desses artigos estranhos ao contracto, em qualquer outra casa commercial, ou fabrica, desde que ella offereça preços mais vantajosos;

Quarta — Não sendo a entrega dos artigos pedidos feita dentro dos prazos marcados ou sendo os artigos de inferior ou de má qualidade, ficam as dependências do Departamento Nacional de Saúde Publica com o direito de comprar, onde lhes convier, as quantidades em falta, correndo por conta dos contractantes toda e qualquer differença de preço para mais, ficando, ainda, sujeitos a multa de dez por cento (10 %) sobre o valor do pedido que deixarem de satisfazer, ou que tenha sido recusado; igual multa será imposta si a remessa não for feita dentro do prazo de quarenta e oito horas contadas da sua entrega do pedido, quando se tratar de fornecimento quinzenal. Nos demais casos a entrega dos artigos pedidos será feita no dia e hora fixados, incorrendo os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor total dos pedidos não satisfeitos a tempo e, na de cinquenta por cento (50 %) si a demora no fornecimento for excedente de quinze dias, ou, ainda, no caso de rejeição de alguns artigos, provada a sua má qualidade.

Havendo reincidências e violações das disposições estabelecidas neste contracto, as multas poderão ser levadas até o valor da caução depositada para garantia de sua execução si o Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores não preferir impor, por simples aviso ou notificação independente de acção ou interpellação judicial, com perda da mencionada caução, que reverterá a favor da Fazenda Nacional, a immediata rescisão deste contracto sem que aos contractantes assista direito a reclamação de especie alguma por prejuizos que venham a soffrer.

Quinta — As multas impostas e as differenças de preços serão deduzidas da caução a que se refere a condição oitava, ficando os contractantes obrigados a integralizal-a, immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

Sexta — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores e de registrado pelo Tribunal de Contas.

Sétima — Ao Departamento Nacional de Saúde Publica é facultado o direito de adquirir quantidades menores, de artigos deste grupo, que as mencionadas no edital de concorrência.

Oitava — Para garantia da execução deste contracto, effectividade das multas e penalidades em que incorrerem, depositaram os contractantes, no Thesouro Nacional, em cinco apolices da divida publica, antes da respectiva assignatura, representando a importância de quatro contos oitocentos e vinte e oito mil cento e vinte e cinco réis (4:828\$125), sendo as apolices as de numeros 2.668, 9.812, 60.928, 79.750 e 13.217, todas de um conto de réis cada uma, conforme provaram com o documento numero cento e sessenta (160), de onze (11) de março de mil novecentos e vinte e dois, que fica depositado na secção de Contabilidade da Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, correspondendo este deposito a cinco por cento (5 %) sobre o valor total do fornecimento a realizar, conforme estabelecia a clausula quarta (4ª) do edital a que se refere este contracto na sua condição.

Nona — Esta caução só poderá ser restituída aos contractantes depois de feitos os ultimos fornecimentos e de verificado terem sido fielmente cumpridas todas as condições deste contracto.

Decima — As despesas resultantes do fornecimento em questão na importância total de noventa e seis contos quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos réis (96:562\$500) serão empenhadas parceladamente, e pagas no Thesouro Nacional, a medida dos fornecimentos e a vista das contas devidamente

processadas, e correrão por conta das seguintes consignações da verba 21ª «Departamento Nacional de Saúde Publica, do artigo segundo do orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, etc.: Adaptação, moveis, apparatus e eventuaes...	2:000\$000
Inspectoria de Prophylaxia, da Lepra, etc.:	
Custeio da enfermaria de leprozos.....	3:000\$000
Acquisição de material, etc.....	3:000\$000
Instalação, material e custeio de dispensarios.....	6:000\$000
Hospital S. Sebastião:	
Material clinico.....	8:000\$000
Roupas, moveis e utensilios de enfermarias.....	4:400\$000
Hospital Dom Pedro II:	
Material clinico.....	6:000\$000
Roupas, moveis e utensilios de enfermarias.....	5:000\$000
Inspectoria de Hygiene Infantil: Custeio de serviço, etc., etc.....	5:500\$000
Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:	
Material do expediente, e eventuaes, etc.....	3:000\$000
Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia:	
Conservação e aquisição de material, etc., etc.....	5:200\$000
Custeio da Escola de Enfermeiros.....	3:500\$000
Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose:	
Apparelhos de laboratorio e consultorio, etc.....	2:500\$000
Acquisição de desinfectante, utensilios hygienicos para aparelhamento e construcções.....	4:800\$000
Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios: Material, moveis e despesas eventuaes.....	3:250\$000
Serviço de Fiscalização de Leite: Expediente, reactivos, apparatus e accessorios e eventuaes.....	3:250\$000
Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes: Moveis, material, etc., etc.....	3:250\$000
Laboratorio Bromatologico: Material, moveis, etc., etc.....	3:250\$000
Laboratorio Bacteriologico: Livros, jornaes, etc., etc.....	2:000\$000
Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial: Despesas de prompto pagamento e eventuaes.....	1:000\$000
Inspectoria de Prophylaxia Maritima:	
Material para vacinação.....	2:000\$000
Material clinico.....	3:000\$000
Hospital Paula Candido: Roupas, moveis e utensilios de enfermarias.....	2:800\$000
Lazareto da Ilha Grande: Objectos de expediente e eventuaes.....	1:000\$000
Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural:	
Material de expediente, utensilios e eventuaes para o serviço geral.....	2:000\$000
Para despesas do art. 1.104, etc., etc.....	4:800\$000
Serviço de Prophylaxia Rural no Distrito Federal: Para o custeio do serviço, etc., etc.....	562\$500
	96:562\$500

E por estarem assim acordes lavrou-se este termo do contracto que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo senhor secretario geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, pelos contractantes Moreno Borlido & Comp. por seu procurador legalmente habilitado, Mario Jayme de Souza e pelas testemunhas: Alvaro Cotegepe Milanez e Mario Canongia, que se achavam presentes, na citada secção de Contabilidade e assistiram ao acto. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de cento e noventa e quatro mil réis (194\$000). Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. — Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque. — Por procuração de Moreno Borlido & Comp., Mario Jayme de Souza. (11-3º-922 — 11-3º-922 — 11-3º-922 — 11-3º-922 — 11-3º-922). Testemunhas: Alvaro Cotegepe Milanez — Mario Canongia.

1. Abridor de bocca nickelado, de rosca, em forma de T, um.....	7	14\$000
2. Abaixador de lingua, de metal Doyen, um.....	43	2\$500
3. Abaixador de lingua, de vidro, uma.....	42	2\$000
4. Agulhas de platina de 2 cent., uma.....	688	4\$700
5. Agulhas de platina de 3 cent., para seringa de 2 cc., uma.....	127	7\$000
6. Agulhas de platina de 4 cent., para seringa de 2 cent., uma.....	116	3\$800

7. Agulhas de platina de cent., para seringa de 2 cc., uma.....	351	10\$500	78. Fundas para hernia umbelical, uma	10	12\$000
8. Agulhas de platina de 6 cent., para seringa de 2 cc., uma.....	129	11\$000	79. Faca para amputação, uma.....	10	12\$000
9. Agulhas de platina de 7 cent. Tuffier para seringa de 2 cc., uma	110	16\$000	81. Gaze antiseptica ou hydrophila 0,65 x 5 e 7 ^m , caixa.....	772	4\$000
11. Agulhas de platina de 10 x 10 x 10 cent Tuffier para seringa de 2 cc., uma	482	32\$000	82. Gaze iodoformada 5 % e 10 %, 0,65 x 5 ^m , caixa.....	411	4\$500
12. Agulhas de platina de 2 a 2 1/2 para seringa de 5 e 20 cc., uma.....	551	6\$500	83. Gaze Seabury, simples, 5 metros, uma.....	83	8\$000
13. Agulhas de 3 cent. para seringa de 5 a 20 cc., platina.....	451	7\$500	84. Gaze borricada, 1 metro, caixa.....	47	1\$000
14. Agulhas de 4 cent. para seringa de 5 a 20 cc., platina.....	240	8\$500	85. Gaze phenicada 10 % 0,65 x 5, caixa	45	3\$800
15. Agulhas de platina de 5 cent. para seringa de 5 a 20 cc., platina..	55	11\$500	86. Gaze salicilada, 0,65 x 5, caixa....	35	3\$800
16. Agulhas de platina para oleo 2 1/2 a 4 cc., uma.....	165	10\$000	87. Gotteiras de arame para fractura de brago, uma.....	6	11\$000
19. Agulhas para microscopia, uma.....	100	8\$00	88. Gotteiras de arame para fractura de perna, uma.....	6	15\$000
20. Agulhas para histologia, uma.....	50	8\$00	89. Gotteiras de arame para fractura de coxa, uma.....	6	10\$000
21. Agulhas de Cooper cabo de metal, uma	100	6\$000	90. Irrigador e elevação Stand, um....	19	65\$000
22. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 100 grs., kilo.....	785	5\$800	91. Irrigador Esmark c/lampa completo, para dois litros, um.....	46	9\$000
23. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 250 grs., kilo.....	225	5\$600	92. Lanceta Bensande, uma.....	22	12\$000
24. Algodão hydrophilo absorvente, pacote, 50 grs., kilo.....	260	6\$000	93. Luvas de borracha, par (desempatadas)	27	5\$500
25. Algodão em pasta, kilo.....	60	3\$900	94. Lavabo c/2 depositos de vidro e bacia de louza funcionando a pedal, um.....	15	150\$000
27. Apparelho aspirador de Potain, um	10	65\$000	95. Lavatorio de pedal com bacia de porcellana e 2 frascos de 10 litros, um	14	160\$000
28. Apparelho Faucher para lavagem do estomago, um	5	12\$000	96. Mesa chaise-longue para exame clinico, com braçadeira, uma.....	25	125\$000
29. Aspirador de Dieulafoy grande modelo, um	4	220\$000	97. Mesa para curativos com estribos nickelados c/movimento Tredelenburg e depositos, uma.....	25	240\$000
30. Ataduras de cambrala de 4 a 10 cent., 5 metros, sortidas, duzia	80	5\$000	98. Mesa pequena c/2 prateleiras para instrumentos cirurgicos, uma....	20	45\$000
31. Ataduras de cambrala de 12 cent., 5 metros, duzia.....	76	10\$000	100. Olivas para canulas, qualquel fabricante, uma.....	60	18\$000
32. Ataduras de gaze de 9 a 12 cent., 5 metros, sortidas, duzia.....	280	7\$000	103. Porta agulhas de Pozzi, um.....	31	18\$000
33. Ataduras de gaze 3 a 8 cent., 5 metros sortidas, duzia	1.092	3\$950	106. Pincis para iodo, um.....	180	2\$00
34. Bisturis, fechantes Collin, um.....	14	7\$500	107. Pincis para garganta, um.....	150	8\$00
35. Bisturis modernos cabos fixos, Collin, um	28	6\$900	109. Pinça de dissecação, uma.....	42	2\$500
36. Bisturis Gentile, um	25	6\$900	110. Pinça de Pean hermostatica articulacão Collin, uma	46	4\$500
37. Baldes encapados para oxygenio numero 30, um	9	50\$000	111. Pinças de torção, uma	15	3\$000
38. Baldes de agatho com tampa nickelada e pedal, um	42	45\$000	112. Pinças de Mohr, uma	37	1\$000
39. Baldes para curativos com tampa sem pedal, um	30	14\$000	113. Pinças de Debrand, uma	27	3\$500
42. Bandejas de ferro esmaltado, pequenas, uma	20	6\$000	114. Pinça dente do rato, uma.....	43	2\$500
43. Curetas grandes, uterinas, uma.....	10	12\$000	115. Pinça de madeira para tubos, uma.	95	1\$400
44. Curetas pequenas, uma	10	8\$500	116. Pinça para laminas communs, uma.	121	1\$000
45. Comadre de ferro esmaltado, uma..	10	15\$000	117. Pinça para curativo de nariz e ouvido, uma	55	5\$000
46. Canulas de vidro para lavagem urethral, uma	24	8\$400	119. Pinça Record para operações de phymoses, uma	35	10\$000
47. Canulas de vidro para ferida, uma..	31	8\$400	120. Abel, uma	24	11\$000
48. Canulas de vidro para vagina, uma	31	8\$400	122. Seringa de Luer 1 a 2 cc. c/c., uma (desempatado)	42	18\$000
51. Canula de Whinadam, uma.....	58	6\$800	123. Seringa de Luer 1 a 2 cc. c/c. uma.	542	3\$500
52. Canula de borracha para clyster, uma	55	1\$500	124. Seringa de Luer 3 cc. c/c., uma (desempatado)	17	19\$000
54. Dedeiras de borracha, grossa, com protectores, uma.....	36	2\$000	125. Seringa de Luer 3 cc. s/c., uma...	116	5\$000
56. Especulo modelo Collin, um.....	40	18\$000	126. Seringa de Luer 5 cc. c/c., uma (desempatado)	45	23\$000
57. Especulo para ouvido, jogo de 3, um	41	8\$000	127. Seringa de Luer 5 cc. s/c., uma....	186	7\$000
58. Esterilizador de metal n. 1, um..	8	30\$000	128. Seringa de Luer 10 cc. c/c., uma...	53	28\$000
59. Esterilizador de metal n. 2, um..	7	38\$000	129. Seringa de Luer 10 cc. s/c., uma..	96	9\$000
60. Esterilizador de metal n. 3, um..	7	45\$000	130. Seringa de Luer 20 cc. c/c., uma..	17	30\$000
61. Esthetoscopio bi-auricular, um.....	12	16\$000	131. Seringa de Luer 20 cc. s/c., uma..	36	11\$000
63. Esthetoscopio clinico de madeira, um	21	2\$500	132. Seringa de Luer 50 cc. c/c., uma..	12	80\$000
64. Esthetoscopio clinico de metal, um.	15	6\$000	137. Seringa de vidro com guarnição de metal para operações (grandes), uma	17	30\$000
66. Escalpello metallico para anatomia, um.....	23	2\$500	138. Seringa de borracha para nariz e ouvido, uma	96	3\$700
68. Estufa pequena nickelada para esterilizar sondas, uma.....	12	100\$000	139. Seringa de borracha 00 0000, uma.	50	8\$00
69. Estyletes, um.....	18	3\$700	140. Seringa de borracha 1 a 4, uma....	45	1\$300
70. Espelho reflector frontal, um.....	16	30\$000	141. Seringa de borracha 5 a 16, uma..	47	2\$800
71. Espelho reflector electrico, um.....	11	75\$000	142. Seringa jacto continuo Alpha ou Omega, uma	20	7\$000
74. Fundas para um só lado para hernia, crural, uma.....	10	4\$000	144. Sonda de gomma Nelaton, uma	126	1\$500
75. Fundas duplas para hernia, crural, uma.....	10	12\$000	146. Sparadrapo sortido, carretel um..	214	4\$000
76. Fundas para um só lado para hernia inguinal, uma.....	10	4\$000	147. Sarjador nickelado oito laminas, um	13	25\$000
77. Fundas duplas para hernia inguinal, uma.....	10	12\$000	148. Suspensorios Milleret completos para testiculos, duzia	18	26\$000
			149. Silk protectie, metro	35	4\$000
			153. Tesouras cirurgicas Collin, atq 15 cm., uma	11	10\$000

151. Tesouras comuns Vitry, até 15 cm., uma	39	8\$000	162. Termometro Block patente, um	40	8\$000
155. Tesouras comuns Vitry, de 16 cm. a 20, uma	28	10\$000	163. Termometro Thompson ou outra marca de precisão N. P., um	16	5\$000
157. Trocater para hydrocele, um	18	8\$500	164. Ventosas de vidro, uma	80	\$500
158. Trocater Universal jogo quatro peças, um	18	20\$000	Fica salvo ao Governo. o direito de mandar vir do estrangeiro os artigos que julgar convenientes.		
159. Thermometro Casella prismatico com certificado, um	277	12\$000	O proponente, além dos artigos constantes desta lista, fica obrigado a fornecer pelos preços correntes do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista.		
160. Thermometro para estufa, 100°, um	21	9\$000			
161. Thermometro para estufa, 200°, um	21	11\$000			

NOTICIARIO

No Palacio Rio Negro foram, hontem recebidos em audiencias, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. senador Miguel de Carvalho, deputado Miguel Calmon, e o Sr. Octaviano Bastos.

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, em conferencia, no palacio Rio Negro, o Sr. Dr. Carlos Sampaio, prefeito do Districto Federal.

Resultado dos exames realizados hontem na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro:

Physica experimental — Approvados, plenamente, José Souza de Miranda, grão 7; Alvaro Leon da Silveira, simplesmente, grão 5; Flavio de Carvalho Lengruber, simplesmente, grão 5, e Adalberto Cumplido de Sant'Anna, grão 3.

Houve um reprovado.

Calculo — Approvado plenamente, Luiz Fritz Campos, grão 6; simplesmente, Miran Monteiro de Barros Latif, grão 2.

Houve dous reprovados e um retirou-se.

Architectura — Approvado plenamente, José Wilson Coelho de Souza, grão 6; simplesmente, Luiz Caldas de Menezes e Souza, grão 4; Murillo de Amorim Castello Branco, grão 5; Braz Paulino da Franca Velloso, grão 3, e Gencérico Muniz Freire, grão 1.

Astronomia — Approvados simplesmente, Dimio Estacio de Lima Brandão, grão 1, e Henrique Duvivier Goulart, grão 2.

Descriptiva — Approvados: simplesmente, Miguel Pernambuco Rodrigues de Campos, grão 4; João Cavalcanti Arruda Camara, grão 3; Ernesto Frederico de Oliveira, grão 2; João José Pinto, grão 2; Gilberto Argenta, grão 1, e Joaquim Mory Cavalcanti, grão 1.

Resistencia dos materiais — Approvados: simplesmente, Oswaldo Lopes da Silva, grão 3, e Fernando Guimarães, grão 3.

Um retirou-se.

Mineralogia — Approvados: plenamente, Alvaro Brandão Cavalcanti, grão 8, e simplesmente, Fernando de Freitas Melo, grão 4.

Dous reprovados.

Hydraulica — Approvados: plenamente, Ewerton Guimarães Pereira, grão 8; Rodolpho Petersen, grão 6; simplesmente, Henrique Gomes, grão 3, e Ademar de Azevedo Marques, grão 3.

Dous foram reprovados.

Exercícios praticos: Hydraulica — Approvados: plenamente: Saul Massa Pinto, grão 8; Walter da Rocha Werneck, grão 7; João Cardoso de Mendonça, grão 6; Ary Duarte de Souza,

grão 6, e simplesmente, Hermatti Socci, grão 5.

Estradas — Approvado com distincção, Nilo Colonna dos Santos, grão 10; plenamente, Alberto Coelho de Magalhães, grão 7; Alfredo Alvaro Baumann, grão 7; simplesmente, Francisco Macedo Fabricio, grão 5; Gontran de Souza, grão 5, e Hldefonso de Campos, grão 4.

Topographia — Approvados: plenamente, Emiliano dos Reis Gomes Macieira, grão 8; José Carlos Pinto de Miranda Montenegro, grão 8; Quintino Bocayuva Netto, grão 6; Edgard Amaral Alhadas, grão 6; simplesmente, Roberto Mendes de Oliveira Castro, grão 5; Enzo Carlos Pinto, grão 5; Lincoln Henrique Dunham, grão 4, e José de Ipanema Moreira, com plenamente, grão 8.

Hoje, terça-feira, 14 do corrente, serão chamados á prova oral, na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, os alumnos das seguintes cadeiras:

A's 10 horas — Calculo — Henrique Mario Mangini Junior, Luiz Brandão de Moraes Sarmento, Tito Americo Tavares de Mello, Raul Olympio Bastos e Luiz Eduardo Schuller.

Supplementar — Arnaldo da Silva Monteiro Junior, Felisberto Natal de Carvalho, Fernando Teixeira, José de Oliveira Reis e Ernesto Frederico de Oliveira.

Descriptiva — Ernesto Camillo Morizé, Samuel Cantarino Motta, Luiz Waldemar Vachias, Charles George de Paiva, Carlos Saint-Martin e Rufino de Almeida Pizarro.

Supplementar — Eugenio Dufliche, Carmello Baptista da Silva, Encas Nobre Fernandes, José Souza de Miranda, Victor Resse de Gouvêa e Waldyr Trajano da Costa.

Physica experimental — Vinicio Rabello Dias, Renato Ernesto Amorim Bezerra, Luiz Oscar Taves, Hortencio Pereira Gonçalves, Antonio Carlos Leite Pinto e Carmen Velasco Portinho.

Supplementar — Roberto do Couto Pereira, Trajano de Mello Moraes, Nelson Guanabarro Maia Forte, Marino Rangel Brizido, Luiz Onofre Pinheiro Guedes e Mario José do Amaral.

Architectura — José Valentim Dunham, Francisco Gonçalves de Aguiar, Agostinho Ornellas de Souza, Aydan de Almeida Corrêa e Ernetti Socci.

Resistencia — Raymundo de Arcia Leão, Alvaro Brandão Neves da Rocha, Amerino Wanick, Manoel de Azevedo Leão, Heitor da Fonseca e Silva Lahemayer e Hilmar Tavares da Silva.

Supplementar — José Salvador da Trindade e Mello, Ademar Preludiano da Rocha, Gontran de Souza, Gastão Rodrigues Vaz, Alberto Coelho de Magalhães, Henrique de Almeida Gomes, Mario Alves da Cunha e Hldefonso Campos.

Hydraulica — Alvaro Avila Leal, Luciano Borges Barroso, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, João Luiz Ra-

mos Quitito, Luiz Serafim Derenzi e Gustavo Ramalho Dorba.

Supplementar — Ruy Valladão, Antenor Silva da Rosa, José da Souza Filho, Nilo Fajardo e Henrique de Almeida Filho.

Estradas — Antonio Marques da Costa Ribeiro, Luciano de Souza Fragozo, Eduardo Borgerth, Alvaro Lyra da Silva, Osear Alvim Schmidt e Henrique da Paula Lopes.

Supplementar — Henrique Dietrich, Mario Belisario de Carvalho, Heitor P. de Chermont Raiol e Antonio Alves Freire.

Mecanica racional — Odilon Tavarês, Antonio Coutinho Filho, Arlindo Garcia da Costa Barros, Jeronymo de Barros Cavalcanti, Oscar Antonio de Mendonça e Ney Rebello Tourinho.

Supplementar — José Benedicto Moraes de Lacerda, José Victor de Lemare, Paulo Duvivier, Emiliano dos Reis Gomes Macieira, Jorge Augusto Ferreira Kingston, Adbeel de Góes Ferreira, Godofredo Spindola Dias, Adalberto de Almeida Nogueira, Julio da Costa Barros, Oswaldo Ferreira Guimarães, José de Camargo Prochno, Milton Paranhos Fontenelle, José de Mendonça Motta, Alberto de Souza Nazareth e Samuel Archanjo de Almeida Grillo.

Mineralogia — José Caldeira Ignacio Versiani, Enzo Carlos Pinto, Octavio Pereira de Chermont Raiol, Quintino Bocayuva Netto, Oscar Motta Vianna da Silva e Hermann Guimarães Palmeira.

Supplementar — Egnar Corrêa Leal, Carlos Soares Pereira, Guido Corrêa do Nascimento, Aristarcho Muniz de Brito, Plinio Paes Barreto Cardoso, João André Bergallo, Armando Carneiro Monteiro, Carlos Cesar de Andrade, Lafayette Stockler, Mario de Bittencourt Sampaio, Roberto Ribeiro Meira e Gastão de Castro Cunha.

Exercícios praticos (chamada ás 11 horas) — Electrotechnica — Americo de Carvalho Ramos, Roberto Doyle Maia e Paulo de Andrade Costa.

Mineralogia — Miguel Angelo de Souza Aguiar, Galba de Boscoli, Manoel Francisco Grillo Netto, Rubem de Mello, Didimo Estacio de Lima Brandão, Antonio Hirsch Marcolino Fragozo, Tancredo Pinto de Miranda, Sylvio de Magalhães Lustosa, Edgard de Amaral Alhadas, Luiz Innocencio da Cunha Rodrigues, Abrahão Izeckson e Nelson Belim Paes Leme.

Astronomia — Ulysses Maximo Augusto de Alcantara, Eurico Paranhos Fontenelle, Augusto Cesar de Andrade, Alberto de Souza Moraes, João Baptista Isnard de Gouvêa, Assentino Pereira, Eudoro Prado Lopes, Remo Corrêa de Silva, José Queiroz, Jayme Viriato de Saboya, Manoel dos Santos Dias e Melciades Mello Pereira da Silva.

— Pede-se o comparecimento de todos os engenheiros para uma ulti-

ma e inadiável reunião, a se realizar quarta-feira, 15 do corrente, às 14 horas, na sala de máquinas.

Assumpção: formatura.

No collegio Pedro II serão chamados hoje, 14, às 9 horas, os seguintes candidatos aos exames de preparatórios (2ª época):

Francês — Turma effectiva: Amim Simão, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Carlos José Fernandes, Homero Pulcherio, João Baptista Navarro Calça, João Thomaz Netto, Lourenço Colluccio Junior, Modesto Gomes Lima, Manoel Mendes Paisano, Moacyr Martins da Silva, Mario Americo de Moura, Mario Souza Siqueira, Mauricio de Mayrink, Cicolau Ossailles, Nelson Azevedo Branco, Paulo Benjamin de Viveiros, Pedro Mineiro da Costa, Raphael de Souza Aguiar, Ruysdael da Fonseca Saraiva, Raphael de Souza Paiva, Roberto Dale de Miranda Valverde, Rosewell, Chrisostomo de Oliveira, Rubem Vaz Toller, Roberto Alvares de Azevedo, Sylvio Manoel Nunes, Ulysses Newton Ferreira (segunda e ultima chamada), Dejaeyr Pires Ferrão (segunda e ultima chamada), Francisco de Paula Magalhães Castro (segunda e ultima chamada) e Roberto Reyhner (segunda e ultima chamada).

Exame de Sufficiencia — Geographia — Serão chamados hoje, 14, às 9 horas, os seguintes alumnos:

José Autran de Abreu, Dilermando Teixeira Bastos, Geraldo de Rezende Barbosa, José Francisco de Oliveira e Simão Aziz Simão.

Historia do Brasil — Turma effectiva — Domingos Soares Filho, Ernesto de Faria, Moacyr de Oliveira, Mario Rocha de Figueiredo Lima, Magnus Maia Moreira, Othon Pinto Ribeiro, Paulo Lisboa Barbosa, Romualdo Renault de Mello Mattos, Ricardo Vieira Guida, Renato Dias de Avila Pires, Rhodes Ouriques Müller de Almeida, Rubens Martins, Raul da Motta Maia, Waldemar Parente, Ribeiro; 2ª e ultima chamada: Alvaro Pereira da Costa Junior, José Soares Maciel, José Dyonisio de Oliveira, João Nunes Teixeira Junior e Milton Weinberger.

Serão chamados amanhã, 15, às 9 horas, os seguintes candidatos:

Historia natural — Turma effectiva — Alfredo Guimarães Chaves e Marieta Lardelli; (2ª e ultima chamada): Aloysio Veiga de Paula, Amelio do Carvalho Baiz, Aleyr de Paula Freitas Coelho, Aldo Jannuzzi, Benedicto Alipio Ferreira, Christovão Xavier Lopes, Celso de Abreu Barreto, Eugenio Campagnac da Silveira, Francisco Magaldi, Gil de Alcaranga, Heitor Guimarães, João Gomes Carneiro do Albuquerque, Lauro Boaventura Muniz Barreto, Nelson Mesquita Leitão, Paulo de Bittencourt Sampaio, Urius Cordeiro e Willton Raposo (ignori).

Algebra — Turma effectiva — Amim Simão, Fernando de Castro Barbosa, Jair Cardoso de Castro, Jethro Baptista da Hora, Paulo Benjamin de Viveiros, Paulo Poppe de Figueiredo, Sylvio Manoel Nunes e Cidio da Silva Carneiro (2ª e ultima chamada).

Geometria e trigonometria — Turma effectiva — Adolf Herman Gutseh, Francisco de Paula da Silva Chaves, Jorge Pereira das Neves, Mario de Magalhães Pecego, Oduvaldo do Nascimento Matta, Sylvio Chaves Machado e Urbano de Vasconcellos.

Nota — Encerrar-se-ha no proximo dia 20 o prazo para renovação de matriculas dos alumnos deste collegio.

Os candidatos que faltarem aos exames deverão requerer 2ª e ultima chamada, no mesmo dia da falta, sob pena de perderem os exames.

— Está convidado a comparecer a esta secretaria com a maxima urgencia o alumno Ubirajara da Motta Guimarães.

Resultado dos exames effectuados no dia 11 do corrente no Collegio Pedro II: Portuguez — Mario Americo de Moura, 6; Mario Boaventura Muniz Barreto, 4 1/2; Mirabeau Pontes, 4; Modesto Gomes Lima, 5 1/2; Nelson Azevedo Branco, 4; Paulo Benjamin de Viveiros, 4; Pedro Minelio da Costa, 4; Roberto Alvarez de Azevedo, 4; Helio Veiga, 4 1/2; Alcides Gonçalves Lopes, 5; Carlos José Fernandes, 4; Ismael Jorge Vianna, 4; José Soares Maciel, 4; João Thomaz Netto, 5; Jayme Saldanha da Gama Frota, 6; Jayme Alves de Lemos, 4; Lourenço Collucci Junior, 6 e Manoel Mendes Paisano, 5.

Reprovados, 9.

Francês — Cid de Moraes Venez, 7; Padre Clodoveu Cayres Pinto, destinação, 10; Dransio Canellas, 4; Inack Carvalho do Amaral, 7; José Cardoso Fernandes, 4; Joaquim de Figueiredo Côrtes, 4; Joaquim Miguel Arrojado Lisboa, 7; Luciano Bentes, 7; Moacyr Veiga Uruahy, 4; Paulo Emilio de Noronha Menina Barreto, 4; Samuel de Vasconcellos Linhares, 4; Ubirajara Miranda, 4; Tito Portocarrero Menezes, 5.

Reprovados, 7.

Inglez — Benedicto Alipio Ferreira, 4 1/2; Alfredo Corrêa, 4; Ennio Rego Jardim, 4 e Oswaldo da Cunha Silveira, 4 1/2.

Reprovados, 9.

Historia Natural — Flausino Mendes da Silva, 8,9; Renato Vieira Willington, 5; Sylvio Carvalho d'Avila Mello, 3,8; Severino C. Sombra, 4,3; Saraiva Vieira de Souza, 3,6; Wittus Christiano Wolmer, 4, e Paulo Affonso Vergue de Abreu, 7,2.

Reprovados, 5.

Algebra — Aeyr Guaesque de Faria, 3 2/3; Alfredo Moraes Filho, 3 2/3; Carlos Theodoro da Costa Schenk, 3 5/6; David Pillar, 4 1/3; Luiz Machado Baeta Neves, 4 5/6; Manoel Gouvêa, 4 5/6; José Luiz de Magalhães, 7, e Raul Franchel, 4 1/3.

Reprovados, 5.

Physica e chimica — Americo Dias, 4; Anchyses de Alcantara, 4 2/3; Attila Tiburcio Gomes Carneiro, 4; Dirceu Bastos, 6 2/3; Francisco Pereira da Silva, 3 2/3; Francisco Fernandes de Aguiar Filho, 5 1/3; Luiz Bastos Guimarães, 3 2/3; Leopoldo Pomes, 3 2/3; Newton Motta, 6; Raul de Sá Frenre, 4 1/3; Rubens Monteiro de Castro, 4 1/3; Rodrigo d'Orsi Sobrinho, 8 2/3; Eduardo Rodrigues de Figueiredo Junior, 3 2/3, e José Maria Cardoso de Mello, 4 1/3.

Reprovados, 6.

Historia do Brasil — Gentil Vieira Gomes, 6; Haroldo Cecil Polland, 6; Helio Faria, 5; Luiz Harold Reis, 6; Milton Luiz Alexandre Ribeiro, 3 3/4; Marina Elisabeth Ascoli, 5; Nilo Coelho Legcy, 3 3/4; Pedro Americo de Magalhães Pahl, 5; Raphael Quintanilha Filho, 4, e Delio Ayres dos Santos, 7.

Reprovados, 8.

Geometria — Alberto da Paixão Amarel, 5 1/3; Carlos Cid Loureiro, 6; Carlos Villela Campos, 4; Carlos José Nabuco de Araújo, 4; Cyro de Souza Corrêa, 5 1/2; David Derenne, 3 2/3; Edith Bandeira de Lima, 8 1/2; Francisco da Cunha e Silva, 4; Guilherme Augusto Vianna Dias, 4; José de Oliveira Campos, 8 1/2; José Pedro de Carvalho Junior, 4; José Nanega Creton, 4; José Joaquim Váudet Leal, 4; José Manoel Nunes Maciel, 4 1/2; Luiz Derenne, 6 1/3; Lauro Hercilio de Almeida, 6; Manoel José do Espirito Santo, 4, e Mario Pinheiro Ramos, 6 1/3.

Reprovados, 2.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, terça-feira, 14 do corrente, os seguintes exames:

Oral — Para os seguintes candidatos ao 1º anno (às 10 horas) — Amaury Benvenuto de Lima, Adolino Dias de Pinho, Arizé Paes Brasil, Aureliano Fonseca, Adhemar José da Costa, Antonio Pinto da Silva Valle, Arayzo Solter, Aryano dos Santos Lourival, Cleobulo Paiva Oliveira Freitas, Clotario Dias Uruguay, Egherto Miranda da Silva, Chrismundo Lustamante Barcelar, Edmundo Costa Furlado de Mendonça, Delio Lobo Vianna, Esmeraldo Oliveira Sant'Anna, Edgard Salles Perdigão, Edmilson Bezerra Corrêa, Floriano José Ferreira Silva, Helio Rosauro Oliveira, Helio Marques Feitosa, Marçal Moura Faria, José Almeida Bindo, Moacyr Albuquerque Polyguara, Lauro Antunes Paes Andrade, Newton Craveiro Amorim, Nirceu Augusto dos Santos, Ney Rodrigues Peixoto, Nelson Spencer Galvão, Paulo Brag de Souza, Pedro de Biassi, Ricardo Nicola, Raul Evodio, Rubens Mello e Silva, Ruy Barreto, René Alberto M. Foster, Sebastião Lins, Thiers A. Meirelles, Walter Ferreira Sá, João O. Santos Filho e Jorge Paulo de Faria.

1º anno — Portuguez — Oral (às 10 horas) — Para os candidatos seguintes: João F. Moreira Couto, Jorge A. Leite Carneiro, Lauro Xavier Muller, Luiz P. Leite Carneiro, Ledasilão N. de Azevedo, Milton M. C. Marques, Mozart C. Souza Pinto, Manoel Antonio Z. Guimarães, Mario Augusto C. M. Aragão, Manoel Teixeira da Rocha Filho, Manoel E. de Vasconcellos e Mario Corrêa Lopes.

Algebra — Oral (às 10 horas) — Para o candidato a Escola Militar: Jacy Gusmão. (O ponto oral será dado às 8 horas na secretaria.)

3º anno — Algebra — escripto (às 11 horas) — Para os alumnos dependentes e não dependentes.

Physica — Oral (parcellados) — A's 10 horas — Para as praças que tiverem permissão do Sr. ministro da Guerra.

1º anno — Arithmetica — Oral (às 10 horas) — Para os seguintes candidatos: Adahyl da S. Porto, Alfredo G. de Oliveira, André Rocha, Aladôr T. de Godoy, Biehart Guttemberg L. Costa, Carlos Schmidt de Campos, Gilberto Duarte, Julio Ivo Brito Filho, José Henrique de Araújo, Jacintho Pacheco Junior, João de Souza Silva e Moacyr Monteiro Azevedo.

Aviso — Deverão comparecer às 11 horas, neste collegio, todos os candidatos ao 2º e 3º annos, que faltaram a primeira chamada, afim de prestarem o exame escripto.

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se amanhã, quarta-feira, 15 do corrente, os seguintes exames:

Oral — A's 10 horas — Para os seguintes candidatos ao 1º anno: Aurelio

Antunes S. Filho, Aracilio Lobo Almeida, Carlos Frederico Fernandes Cunha, David Xavier Azambuja, Dario Florestal dos Anjos, Edgard Bonecase Ribeiro, Estevam F. da Rocha, Edson Nicoll, Elzio G. Couto, Frederico W. Borges, Franz Braga Boetcher, Francisco C. Albuquerque, Fernando N. Castello Branco, Francisco M. Teixeira Leite, Gilberto Ramos da Silva, Germano Boetcher, Gerson Fraga, Helio Tavares Azambuja, Hermann Baena, Helio Vieira, Hilton Fontoura, Arizê Paes Brasil, José Mariano Campos Filho, João M. Mendonça, José O. Muniz Ribeiro, Jair Soares Azevedo, José H. Dutra Nicolis, Leonidas Telles Ribeiro, Leoncio Lopes Penna, Mario Garcia de Souza, Moacyr Pinto Pacca, Marcello Elias Mendes da Silva, Pedro Leão Velloso Wahman, Raul Marques Azevedo, Ruy Vasques, Rubens Azevedo, Renato Augusto C. M. Aragão, Raymundo Gofredo Monteiro e Rodolpho Carneiro da Rocha.

1º anno — Portuguez — Oral (às 10 horas) — Para os seguintes candidatos: Ivanhoe Moreira Borges, Mario da Costa, Mario G. Cortez, Nelson P. de Castro, Nelson Serra V. Pereira, Newton Accioli da Costa, Oswaldo M. Rezende, Oswaldo Regis Alencastro, Osmario do Prado Leite, Paulo Frederico F. Araujo, Roberto Barros Filho e Reynaldo Machado.

1º anno — Arithmetica — Oral (às 10 horas) — Para os seguintes candidatos: Manoel Antonio Zenha Guimarães, Manoel Henrique Araujo, Mario Augusto G. Aragão, Oswaldo Fernandes Bolças, Rodolpho Vasconcellos, Victor Hugo da Silva Maia, Walter de Menezes Paes, Waldner Vieira, Waldemar Fernandes Bolças, Waldemiro Fernandes Bolças, Arthur Duarte Fonseca e Annibal Ribeiro Velloso.

3º anno — Portuguez — Oral (às 10 horas) — Para os alumnos ns.: 426, 472, 306, 310, 315, 358, 446, 419, 480, 503, 505 e 542.

3º anno — Arithmetica — Escripto (às 11 horas) — Para os alumnos reprovados nesta materia.

Geometria — Oral — Para o candidato á Escola Militar: Jacy Gusmão.

Historia Natural — Oral — Para as praças que tiveram permissão do Sr. ministro da Guerra. (Parcellados, às 10 horas).

O tempo Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 12 até 18 horas do dia 13:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão com mormaço.

Estado do Rio — Tempo — Instavel com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão, com mormaço.

Tendência geral do tempo após 18 horas de segunda-feira; tendendo a agravar-se.

Synopsa do tempo occorrido:

7 Distrito Federal — (Até 15 horas do dia 12) — O tempo foi instavel, o que prejudicou ligeiramente a previsão feita. O céu esteve encoberto á noite e após 12 horas o nublado pela manhã. Raros chuviscos foram notados às 14 horas. Pela manhã houve regular insolação e após algum mormaço. As trovoadas não foram registradas até às 15 horas. A temperatura cessou-se estavel. A maxima foi registrada às 12h. e 13m. com 27°.0 e a minima às 2h. 50m. com 22°.6. As ventos variaram entre S-S-E e N-N-E até 5 ho-

ras; desta hora até às 12 reinou calmaria e após 12h.55m. brisa fraca.

Em todo o paiz — (Até 9 horas do dia 12) — Zona Norte — Devido á absoluta falta de despachos telegraphicos deixamos de fazer a synopsa desta zona. Zona Centro — Ao norte de Minas e alguns pontos do Estado do Rio o tempo esteve bom; nas demais localidades desta zona manteve-se instavel. Chuvas, menos copiosas do que as que se veem, registrando ha dias, cahiram nos Estados de Minas e Rio de Janeiro, sendo acompanhadas de trovoadas. A temperatura foi em geral estavel, salvo nas regiões sul e central de Minas em que soffreu ligeiro declinio. Zona Sul — Tempo instavel a oeste e nordeste de São Paulo, e bom nos demais pontos desta zona. Chuvas fortes geracs e trovoadas, hontem, salvo no Rio G. do Sul, em que foram esparsas. A temperatura subiu ligeiramente.

Estações de aguas — Em Araxá e Poços de Caldas o tempo continuou instavel, com chuvas, e a temperatura em ligeiro declinio, tendo a maxima se registradg em Araxá com 28°.0 e em Poços de Caldas com 26°.0. De Caxambu e Passa Quatro recebemos nossos despachos telegraphicos.

Maiores temperaturas — 33°.0 em Arassuahy e 32°.5 em Victoria.

Maiores chuvas recolhidas no dia 12 — 74 m/m 0 em São Carlos do Pinhal e 35 m/m 1 em Muzambinho.

Estado do mar na costa do paiz — Espalhado em Victoria: pequenas vagas em parte do Estado do Rio; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz a começar do Distrito Federal.

Dados aerologicos — Brisa á superficie com velocidade de 4.2 metros, seguindo-se correntes de SW e WSW até 960 metros, com velocidade maxima de 5.5 metros. Desta altura até 2.500 metros, correntes RNW e NW, com velocidade maxima de 11.5 metros e daí até 4.900 metros, altura em que o balão desappareceu em Altos Stractus, á distancias horizontal de 11.450 metros, corrente de W com velocidade maxima de 13.8 metros.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Almanzora* e *Zeelandia*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 11 horas, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Cabedello*, para Victoria, Nova Orleans e Galveston, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Amanhã:

Pelo *Arlauza*, para Bahia, Recife, Madeira, Lisboa, Vigo, Cherbargo e Southampton, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo *Bahia*, para Victoria e mais portos do norte, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Valas postaes internacionais e nacionaes na thesauraria, nos dias uteis, até às 12 1/2 horas.

O director do Serviço de Povoamento, recebeu do director do Património Agrícola «Venceslão Braz», em Caxambu, o seguinte officio:

«Cumpro o grato dever de vos comunicar que a data de 28 de fevereiro, em que se commemora a promulgação do decreto creando a instituição dos Patronatos Agrícolas, foi condignamente festajada neste estabelecimento, sendo executado um programma variado que muito agradou. Além da festividade constante desse programma, houve melhoria do rancho que causou gaudio á criançada; e o professor José Marcos da Motta fez uma preleção allusiva á data, lembrando e recommendando á gratidão dos menores os nomes dos fundadores da bella instituição e das pessoas que por ella mais tem propugnado.

Acceptando gentilmente o meu convite, presidiu a festa na parte do programma subordinada á epigraphie «Gymnastica e Desfiles», o Sr. Dr. Pinto de Moura, M. D. Prefeito Municipal, que, antes de fazer a entrega dos premios, produziu uma bella oração, exaltando o valor dos Patronatos Agrícolas, os beneficios que estão prestando á pobreza e á Patria, o modo por que estão sendo dirigidos pelo Serviço de Povoamento, fazendo sentir vehementemente que estão intimamente ligados á creação dessa utilissima instituição e á organização deste estabelecimento, os nomes dos Srs. Venceslão Braz, J. C. Pereira Lima, Raul Sá e Dulphe Pinheiro Machado, merecedores por esse e por tantos outros motivos da nossa gratidão e homenagem. Continuando, felicitou o Dr. Pinto de Moura, á directoria e todo o pessoal e educandos deste Patronato e especialmente ao seu instructor militar 1º sargento João Candido Borges, pelos resultados da festa, e terminou dando-me a grata incumbencia de transmitir-vos pelo mesmo motivo as suas entusiasticas congratulações, o que ora faço, com satisfação e desvanecimento.

Segundo os dados fornecidos á Superintendencia do Abastecimento pelos administradores das feiras do gado existentes no Estado de Minas, foram vendidas, nas referidos estabelecimentos, no anno findo, 167.777 rezes, pela importância de 38.017 contos de réis.

Em Tres Corações, foram vendidas 80.912 rezes por 20.014 contos; em Bomficia, 33.534 (inclusive 2.747 vacas e 2.835 vitellos) por 6.439 contos; em Campo Bello, 20.059 rezes por 4.751 contos; em Paraisopolis, 20.721 rezes por 3.885 contos e em Sítio, 12.551 rezes por 2.958 contos.

Em 1920 o movimento das mesmas feiras foi o seguinte: Tres Corações, 81.382 rezes, por 19.550 contos; Bomficia, 19.096 (inclusive 3.031 vacas para corte, 2.970 vitellos, 88 vacas e 76 novilhos de criar, e 20 touros reproductores), por 3.519 contos; Campo Bello, de julho a dezembro, 3.361 rezes, por 2.086 contos; Paraisopolis, de setembro a dezembro, 5.853 rezes, por 1.015 contos, e Sítio, durante todo o anno, 14.515 rezes, por 3.212 contos.

Nos ultimos mezes do anno passado as vendas em Tres Corações e Bomficia, diminuíram muito em relação ao primeiro semestre, conforme se verifica dos seguintes numeros: Tres Corações, 1º semestre, 48.781 rezes, e 2º semestre, 32.182 rezes; Bomficia, 1º semestre, 12.185 rezes, e 2º semestre, 6.437 rezes.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o período de 18 do dia 13 até 18 horas do dia 14:

Distrito Federal e Niteroy — Tempo — Instavel, com chuvas e trovoadas. Temperatura — Em ascensão.

Ventos — Normaes.

Estado do Rio — Tempo — Instavel, com chuvas e trovoadas.

Temperatura — Em ascensão.

Tendência geral do tempo, após 18 horas de terça-feira — Instavel, com chuvas e trovoadas.

Synopse do tempo occorrido:

No Distrito Federal (até 15 horas do dia 14) — O tempo se conservou instavel até pela manhã quando melhorou sensivelmente, o que esteve em ligeiro desacôrdo com a previsão feita. A noite, entre 22 horas e 33 minutos e 24 horas e em parte da madrugada, foram registradas chuvas fracas e chuviscos. A's 20 horas, a nordeste, relampejou fortemente. A temperatura continuou estavel; a maxima foi registrada ás 9 horas e 55 minutos, 27°8, e a minima, ás 6 horas e 50 minutos, com 23°0. Os ventos sopraram de sul até 22 horas; desta hora até 11 horas e 50 minutos, reinou calmaria e a seguir brisa fraca.

Em todo o paiz (até 9 horas do dia 13) — Zona norte — Tempo em geral, instavel. Chuvou e trovejou em Therezina e Sobral. Zona Centro — Mantve-se instavel o tempo nesta zona, salvo alguns alguns pontos do Estado Rio, ao norte e centro de Minas. A temperatura em geral soffreu ligeira ascensão. Chuvas copiosas geraes, seguidas de trovoadas. Zona sul — Tempo, bom em Santa Catharina, parte do Rio Grande do Sul e nordeste de São Paulo; instavel nos demais pontos desta zona. Chuvou e trovejou nas regiões oeste e sudoeste de São Paulo. A temperatura declinou ligeiramente.

Estações de aguas — Tempo, instavel em Caxambu, Araxá e Poços de Caldas; bom, em Passa Quatro. Temperatura estavel nessas estações. Chuvas fortes e trovoadas, hontem, em Caxambu, Passa Quatro e Poços de Caldas; chuvas fracas em Araxá. A temperatura maxima registrou-se em Caxambu, com 24°0 em Passa Quatro e Araxá com 25°0 e em Poços de Caldas com 27°0.

Maiores temperaturas: 34.5 em Passo Fundo e 33.5 em Blumenau.

Maiores chuvas recolhidas no dia 13: 68 m/m 0 em Itajubá e 57 m/m 0 em Vassouras.

Estado do mar na costa do paiz — Vagas e pequenas vagas no Rio Grande do Norte, São Paulo e parte do Estado do Rio; chão e tranquillo nos demais pontos da costa do paiz.

Dados aerologicos — Corrente SSE até 460 metros com velocidade maxima de 10.9 metros, desta altitude até 890 metros, corrente SSW com velocidade maxima de 4.5 metros; dali até 1.300 metros de altura, em que o balão se rompeu, a distancia horizontal de 1.000, corrente SE, com velocidade maxima de 2.0 metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Boletim de Meteorologia Agricola, relativo á primeira decada de março:

Algodão — Chuvas abaixo das normaes, salvo em Tury-Assú e Pão de Açúcar. Temperatura elevada, menos em Itajubá. Insolação branda. Em más condições as lavouras de Campina Grande,

Ibura e Nazareth, nesse ultimo havendo lagarta rosea. Plantam em Parahyba e Porangaba. Nas demais localidades algodoeiras as culturas apresentam-se satisfacterias.

Arroz — Chuvas copiosas, exceptuando Porto Alegre. Temperatura alta, salvo em Iguaçu. Insolação branda. Por excessivas ou por deficientes as chuvas tem prejudicado as plantações em Jacobina, S. Lourenço, Leopoldina, Barreiros, Vassouras, Pinheiro, Macabé, Tremembé e Itajubá. Nos outros municipios orizicolas os arrozaes prosperam.

Cacão — Chuvas fracas: temperaturas e insolação elevadas. Progridem lisonjeiramente as culturas de Mandioca, Parintins, Iheos, Parahyba, S. Mathheus, Santa Theresia, S. Pedro de Itabapoana e Linhares. Oito dias sem chuva em Iheos.

Café — Chuvas fortes, salvo em Leopoldina e Campinas. Temperatura elevada, menos em Ribeirão Preto e Campinas. Insolação branda. Animadora a situação das lavouras em Uberaba, Viçosa, Campinas, Rezende, Tremembé, Magdalena e Itaperuna.

Canna — Chuvas fortes, menos em Pesqueira, Ibura e Caetité. Temperatura elevada. Insolação branda, salvo em Pesqueira. Prejudicados pelas intemperies os cannaviaes de Angra, Ubatuba, Jacobina, Itajubá, Macahyba, Itapemirim. Os de Campos, Pernambuco e demais regiões assucareiras importantes estão em boas condições.

Fumo — Chuvas deficitarias, excepto em Itajubá. Temperatura alta. Insolação branda. Garanhuns e S. Bento das Lages tiveram respectivamente 9 e 10 dias secos. A pluviosidade prejudicou as plantações de Itajubá. As culturas de Grajahu, Garanhuns, Piquete e Blumenau progridem. Plantio em Catalão e Leopoldina.

Trigo — Chuvas fracas, excepto em Passo Fundo. Temperatura branda, menos em Guarapuava. Insolação fraca. As culturas em geral, normalizadas.

Pastos — Secos os de Maceió, Campina Grande, Porangaba, Pão de Açúcar, Ibura, S. Thomé, Macahyba, Caca-pava. Os demais em condições regulares. Casos de aphosa em Livramento, Dom Pedro, S. Lourenço, Laranjeiras, Encruzilhada; tristeza, em Bagé e Tubarão; herne em Barra do Corda e Grajahu. Quanto ás outras regiões criadores, nenhuma anormalidade.

Estradas de rodagem — De um modo geral a numerosidade das estradas da Bahia para o sul, ha sido prejudicada nessa decada pelas chuvas continuadas. As do Nordeste nas condições communs do trafego.

Rios — Salvo um ou outro do Nordeste, todos os mais estão em periodo de cheia. O Tocantins subiu ainda, em Imperatriz, 2m,0; o Paraguay, em Corumbá está a 5.88 e o Parahyba, em Campos, a 8m,40. O Tubarão foi a 5m,50 (enchente), o Itajaby, em Blumenau, a 3m,10; o Sapucahy, em Itajubá a mais de 3m,00.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoie as seguintes folhas do decimo segundo dia util:

Montepio da Fazenda L, Z; Montepio militar da Marinha.

NOTA—Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia util.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 1ª loteria do plano 28, 31ª extracção do anno de 1922, realizada em 13 de março de 1922, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

14.322.....	100\$000
53.376.....	100\$000
66.970.....	100\$000
54.224.....	100\$000
25.109.....	200\$000
5.414.....	500\$000
16.122.....	100\$000
35.616.....	500\$000
65.680.....	100\$000
2.559.....	100\$000
61.462.....	200\$000
10.122.....	100\$000
40.473.....	100\$000
8.161.....	100\$000
60.315.....	2.000\$000
48.668.....	200\$000
22.792.....	100\$000
30.040.....	100\$000
34.502.....	1.000\$000
35.735.....	100\$000
20.860.....	100\$000
2.930.....	100\$000
9.509.....	100\$000
32.053.....	100\$000
24.746.....	100\$000
3.592.....	100\$000
64.487.....	100\$000
61.419.....	200\$000
20.778.....	100\$000
39.662.....	100\$000
23.840.....	100\$000
52.187.....	100\$000
66.494.....	500\$000
51.172.....	200\$000
19.708.....	100\$000
2.794.....	100\$000
56.532.....	100\$000
8.695.....	100\$000
9.563.....	100\$000
11.472.....	100\$000
1.757.....	100\$000
31.948.....	2.000\$000
56.428.....	100\$000
442.....	100\$000
29.189.....	100\$000
2.671.....	1.000\$000
69.436.....	200\$000
233.....	500\$000
61.170.....	100\$000
41.710.....	100\$000
66.471.....	100\$000
47.210.....	200\$000
24.859.....	100\$000
23.382.....	100\$000
5.461.....	200\$000
13.314.....	200\$000
38.260.....	200\$000
36.229.....	200\$000
18.467.....	100\$000
47.031.....	100\$000
17.259.....	200\$000
36.808.....	100\$000
43.335.....	200\$000
55.040.....	100\$000
55.292.....	100\$000
21.272.....	100\$000
24.910.....	100\$000
38.210.....	100\$000
69.610.....	5.000\$000
17.258.....	200\$000
39.249.....	100\$000
25.738.....	20.000\$000
48.717.....	100\$000
40.200.....	100\$000
8.742.....	200\$000

9.632.....	100\$000
45.258.....	1.000\$000
44.968.....	100\$000
24.066.....	500\$000

Aproximações

25.737 e 25.739.....	300\$000
69.609 e 69.611.....	200\$000
31.947 e 31.949.....	100\$000
60.314 e 60.316.....	100\$000

Dzenas

25.731 a 25.740.....	30\$000
69.601 a 69.610.....	20\$000
31.941 a 31.950.....	10\$000
60.311 a 60.320.....	10\$000

Todos os numeros terminados em 8 tem 2\$000.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director-assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camera Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	7 55/64	7 25/32
Sobre Paris.....	\$639	\$645
Sobre Hamburgo.....	—	\$630
Sobre Italia.....	—	\$660
Sobre Portugal.....	—	\$620
Sobre Nova York.....	7\$100	7\$200
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	2\$670
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	6\$000
Sobre Montevideo (peso ouro).....	—	5\$905
Sobre Hespanha (pesetas).....	—	1\$140
Sobre Suissa (francos).....	—	1\$405
Sobre Belgica (francos).....	—	\$510
Sobre Hollanda (florim).....	—	2\$735
Sobre Japão (yen).....	—	3\$460
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	1\$285
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Palestina e Syria.....	7 19/32	—
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Romania.....	—	\$065
Sobre Austria.....	—	—
Sobre Tcheco Slavaquia.....	—	\$135

Moedas

Escudos (papel).....	\$700
Apolices uniformizadas de 1.000\$, 5 %, miudas.....	828\$000
Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port.....	785\$000
Apolices de diversas emissões de 5 %, miudas, nom.....	820\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, nom.....	816\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (1917).....	770\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (1920).....	770\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5 %, port. (1921).....	770\$000
Obrigações do Thesouro Nacional, 1.000\$, 7 % á razão.....	980\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	178\$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	178\$500
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	170\$000

Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (decreto numero 1.335).....	173\$000
Apolices da Prefeitura de Niteroy, 100\$, 6 %, port. (2ª serie).....	77\$000
Apolices do Estado do Rio Grande do Sul de 1.000\$, 7 %, port.....	958\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	97\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	290\$000
Companhia Docas de Santos, nom.....	442\$000
Debentures da Companhia Mineira Auto-Viação Intermunicipal, 12 %.....	100\$000
Debentures Companhia de Tecidos Mageense.....	161\$000
Debentures da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, 2ª serie.....	145\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — A. Simonson, syndico.

Mezes	Cotações de Café da Bolsa de Mercadorias				
	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas	
Março.....	3 19\$500	5 19\$500	8.000 saccas	8.000 saccas	
Abril.....	3 19\$500	5 19\$500	3.000 saccas	3.000 saccas	
Maio.....	3 19\$500	5 19\$500	1.000 saccas	1.000 saccas	
Junho.....	3 19\$500	5 19\$500	1.000 saccas	1.000 saccas	
Julho.....	3 19\$500	5 19\$500	1.000 saccas	1.000 saccas	
Agosto.....	3 19\$500	5 19\$500	1.000 saccas	1.000 saccas	
Vendas.....	9.000	5.000	14.000 saccas	14.000 saccas	

JUNTA COMMERCIAL

Sessão, de 20 do fevebreiro de 1922

PRESIDENTE, COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Sayão, Sá, Porto, Burlamaqui, o suplente Braulto e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Requerimentos

De Joaquim Gomes de Almeida, pedindo renovação de sua carta de avaliador de joias. — Passe-se titulo.

De J. Motta, para o registro da marca «Tinturaria Batacio», que distingue saias, vestidos, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Irmãos Castro, para o registro da marca «Excelente», que distingue oleo de sua fabricação. — Deferido.

De Julio Antunes, para o registro da marca «Café Chaleira», que distingue café de seu commercio. — Deferido.

De F. Soennecken, Allemanha, para o registro da marca, em renovação «F. Soennecken», com a figura de uma penna, que distingue utensilios para escrever de sua fabricação. — Deferido.

De Adelio Martins, para o registro da marca «Ao Samaritano», que distingue feijão, arroz, etc., de seu commercio. — Deferido.

Da Sociedade Anonyma Nacional Industria de Tabacos, para o registro da marca «Campeonato», que distingue cigarros de sua fabricação. — Deferido.

Da Companhia Souza Cruz, para o registro de duas marcas «Alcazar» e «Mafione», que distinguem fumos e artigos de fumo de sua fabricação. — Deferido.

De Rocha. Dias & Comp., para o registro da marca «Indiana», que distingue livros, lanis, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De M. W. Appleby, para o registro da marca «Formi-Gaz», que distingue um formida de sua fabricação. — Deferido.

De José Ferreira de Oliveira, para o registro da marca «Licor Tarzan», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De Montinho & Comp., para o registro da marca «Casa Montinho», que distingue camisas, ceroulas, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Manoel Gomes Loureiro, para o registro da marca «Asthyr», que distingue perfumaria de sua fabricação. — Deferido.

De Graciano Souza & Comp., Ltda., para o registro da marca «Café Lamas», que distingue café de seu commercio. — Deferido.

De Braga, Irmão & Comp., para o registro da marca «M. A. N.», que distingue tecidos de seu commercio. — Deferido.

De A. Libowitz, para o registro da marca «Libo» que distingue ligas de seu commercio. — Deferido.

De Damião, Miranda & Vianna, para o registro de duas marcas «Guaranina» e «Fabrica Mauá», que distinguem bebidas de sua fabricação. — Deferido.

De J. Carreira Junior, para o registro da marca «Liberal», com uma tyra que distingue ferro, aço, arame, vernizes, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Dias da Cruz & Ganns, para o registro da marca «Hydraraan», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De A. Lazary & Comp., para o registro da marca «O Commercio» que distingue trabalhos typographicos e lithographicos de sua fabricação. — Indefido de conformidade com o parecer.

De Paschoal Cozzi, S. Paulo, para o deposito da marca «Casa Paschoal», que distingue calçados de seu commercio. — Deferido.

Da Viuva Almeida & Filhos, S. Paulo, para o deposito da marca «Haires», que distingue cigarros de sua fabricação. — Deferido.

De Luiz Cavenaghi, S. Paulo, para o deposito da marca «Zulu», que distingue

preparado químico de sua fabricação. — Deferido.

De M. Viotti, S. Paulo, para o depósito da marca «Ega», que distingue cartas-bilhetes de sua fabricação. — Deferido.

De A. Brasital S. A., S. Paulo, para o depósito da marca «Brim Marrocos», que distingue tecidos de sua fabricação. — Deferido.

De Carlos Wendling, S. Paulo, para o depósito da marca «Salding», que distingue um preparado pharmaceutico de sua fabricação. — Deferido.

De J. Frias & Comp., S. Paulo, para o depósito da marca «Arroz Nacional das Máquinas Frias», que distingue o arroz de seu commercio. — Deferido.

De Louis Frodin, S. Paulo, para o depósito da marca constando de uma moldura e dizeres que distingue cutelaria, optica, etc. — Deferido.

De M. Seixas & Comp., S. Paulo, para o depósito da marca «M. Seixas & Comp.», com a figura de um chapéu que distingue chapéus. — Deferido.

De Pedro Lanfredini & Filhos, Limited, São Paulo, para o depósito da marca «Atlantico», que distingue sal. — Deferido.

De C. Oswaldo Aurvalle, Rio Grande do Sul, para o depósito da marca «Condor», que distingue café. — Deferido.

De G. Falci, São Paulo, para o depósito da marca «G. Falci», que distingue calçados de sua fabricação. — Deferido.

De A Lavenderia Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietários de Moveis e Classes Annexas (syndicato profissional), para o archívamento de seus estatutos. — Deferido.

De Antonio Ignacio Alves, para o archívamento de Liquidação da Companhia Fabril Santo Antonio. — Deferido.

De Martinez & Gonzalez, Borman & Meyer, J. Alves da Silva & Comp., Lopes, Moura & Comp., Ferreira, Paiva & Comp., Furnese & Polonio, Manoel José de Araujo & Comp., Piedras & Roris, Mamede Silva & Comp., Vicente & Comp., Limitada, Costa Sampaio & Comp., Azevedo & Ribeiro, Machado & Lixa, Lebre, Sobrinho & Comp., para o archívamento de seus contractos. — Deferidos.

De Damazio & Comp., para o archívamento da alteração de seu contracto. — Deferido.

De A. Marques & Almeida, Sampaio & Rego, Xavier & Moreira, Meyer & Borman, Freire & Coelho, Gama, Soares & Comp., A. S. Costa & Comp., Vachet & Comp., Marques, Araujo & Comp., Chispim & Parada, Mattos & Pinheiro, Dias & Cardoso, V. Andrade & Comp., Costa Taveira & Comp., para o archívamento de seus distractos. — Deferidos.

De Antonio Neves, Antonio Proença, A. G. Santos & Comp., Limitada, A. A. Campos & Comp., Costa & Costa, Guilherme de Almeida Brito, Guimarães & Macedo, Isaac Gonzalez Curto, José Bernardino, Julio d'Albergaria, L. Alves e Silva, Luiz Martins da Silva, Manoel Lopes & Comp., Moreira, Lacerda & Comp., M. Jesus & Silva, Oscar Taves & Comp., Pereira & Lopes, Rochfort & Comp., Raja Gabaglia & Mello Franco, Salles & Irmão, Souza & Marques, Ulibarri & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Rodrigues e Luiz Chaves para os registros de suas firmas. — Modifiquem as firmas por haver identicas.

O Sr. presidente communicou á Junta haver nomeado o Sr. Hermenegildo Alfredo Francisco Alves, membro do conselho fiscal da Companhia Ferro Carril Carioca.

Nos autos de agravo em que é agravante o Dr. Raul Ferreira Leite e agravado Dr.

Bayer de Tarna a Junta manteve o despacho aggravado e mandou que fossem os autos remetidos á Corte de Appellação.

A Junta mandou cumprir o accordão das Camaras Reunidas da Corte de Appellação nos embargos em que foi embargante a viuva G. Soedorf e embargado C. Heitor & Comp..

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal.

Relação dos contractos, distractos, alterações das sociedades constituídas nesta praça e archivados por despacho de 20 de fevereiro de 1922.

Contractos:

De Costa Sampaio & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco de Souza Costa e Armando Meneres da Costa Sampaio, para o commercio de fazendas, á rua do Ouvidor, 128, com o capital de 400:000\$000;

De Azevedo & Ribeiro, firma composta dos socios solidarios José Ribeiro e Manoel Castro de Azevedo, para o commercio de moveis, á rua da Rezendo, 160, com o capital de 10:000\$000;

De Vicente & Comp., Ltd., firma composta dos socios Homero Borges da Fonseca, Mario da Silva Pinto e Vicente Iorio e Leofredo Costa, para o commercio de alfaitaria, á rua Uruguayana, 64, com o capital de 100:000\$000;

De Mamede Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Mamede da Silva e Affonso Lisboa e Herculano de Alencar Durães, para o commercio de alfaitaria, á rua Ferreira Borges, 14, com o capital de 50:000\$000;

De Lopes, Moura & Comp., firma composta dos socios solidarios Adolpho Lopes, Nelson Moura, Walter Schmidt, e Adolpho Schmidt Junior, para o commercio de tijolos, á rua Ourives, 119 com o capital de 100:000\$000;

De Martinez & Gonzalez, firma composta dos socios solidarios Manoel Martinez Franco e Gumerindo Gonzalez y Gonzalez, para o commercio de botequins, á rua Marechal Deodoro da Fonseca n. 116, com o capital de 20:000\$000;

De Machado & Lixa, firma composta dos socios solidarios José da Silva Teixeira Lixa e Angela Gambardella Machado, para o commercio de seccos e molhados, á rua São Christovão n. 535, com o capital de réis 8:000\$000;

De Furnes & Polonio, firma composta dos socios solidarios Nelson Furnes e Carlos Polonio, para o commercio de commissões, á rua Avenida Rio Branco n. 137, com o capital de 6:000\$000;

De Ferreira, Paiva & Comp., firma composta dos socios solidarios Joaquim Ferreira de Azevedo, Antonio de Paiva Rodas e Chispim Gomes da Rocha, para o commercio de fazendas, á rua General Pedra n. 13, com o capital de 72:000\$000;

De Lebre, Sobrinho & Comp., firma composta dos socios solidarios José Florentino Lebre, Paulo Florentino Lebre, Eugenio Adriano Lebre, Luiz Florentino Lebre, Carlos Gaspar Lebre e Emilio Eugenio Lebre e da commanditaria Viuva Eugenio Lebre, para o commercio de hydrometos, á rua Buenos Ayres n. 150, com o capital de réis 50:000\$000;

De Piedras & Roriz, firma composta dos socios solidarios Manoel Piedras Martinez e José Roriz Gonzalez, para o commercio de rolhas metallicas, á Avenida Salvador de Sá, com o capital de 34:000\$000;

De Manoel José de Araujo & Comp., firma composta dos socios solidarios Bernardino Dutra Mendes e Manoel José de Araujo, para o commercio de barbearia, á

rua Carolina Maeyr n. 19, com o capital de 3:000\$000;

De J. Alves da Silva & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José Alves da Silva e Bernardino Marinho de Carvalho, para o commercio de molhados, á praça da Republica n. 227, com o capital de réis 150:000\$000;

De Borman & Mayer, firma composta dos socios solidarios Herch Borman e Mayer Assis, para o commercio de moveis, á praça dos Governadores n. 13, com o capital de 20:000\$000;

Alterações:

De Damazio & Comp., que fica alterada pela retirada do socio Sylvestre Augusto Ribeiro, recebendo a quantia de 106:805\$104;

Distractos:

De Gama, Soares & Comp., pela retirada do socio Domingos Baptista da Gama, recebendo a quantia de 10:983\$530, os socios Salvador Ribeiro da Gama e Alberto Soares, nada recebem, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Salvador Ribeiro da Gama;

De Freire & Coelho, que se dissolve, recebendo o socio Floindo Nunes Freire, 27:203\$340, e o socio João Coelho da Costa Junior, 40:812\$520;

De Sampaio & Rego, pela retirada do socio Joaquim Pinto Sampaio, recebendo a quantia de 3:826\$324, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Manoel do Rego Filho, no valor de 48:456\$612;

De Meyer & Borman, pela retirada do socio Meyer Assis, sem nada receber, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Herach Borman, no valor de réis 8:727\$210;

De Mattos & Pinheiro, pela retirada do socio Albano de Mattos Franco, recebendo a quantia de 7:999\$820, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Pinheiro Roriz, no valor de 16:678\$330;

De Marques Araujo & Comp., pela retirada do socio José Ferreira Marques, recebendo a quantia de 68:757\$100, o socio José Martins de Araujo recebe a quantia de réis 68:757\$100 e João da Silva Araujo, a de 59:387\$560;

De V. Andrade & Comp., pela retirada da socia D. Maria Sorte Levy, recebendo a quantia de 12:500\$, ficando o socio João Vaz de Andrade, com o activo e passivo no valor de 17:000\$000;

De Vachet & Comp., pela retirada do socio Antonio Paruelo, recebendo a quantia de 25:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio J. Martins Vachet, no valor de 20:135\$830;

De A. Marques & Almeida, pela retirada do socio Antonio Marques de Alvarenga, recebendo a quantia de 5:400\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Maria d'Almeida, no valor de 10:000\$000.

De A. S. Costa & Comp., pela retirada de ambos os socios recebendo ambos a quantia de 2:000\$000;

De Dias & Cardoso, pela retirada do socio Antonio Alves Dias Pereira, recebendo a quantia de 4:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Joaquim dos Santos Cardoso, no valor de 4:000\$000;

De Xavier & Moreira, pela retirada do socio João Luiz Moreira Capellão, recebendo a quantia de 20:688\$265, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Eduardo Xavier Ferreira no valor de 20:871\$764;

De Costa Taveira & Comp., pela retirada do socio Domingos José da Costa, recebendo a quantia de 5:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Antonio da Costa Taveira, no valor de 7:648\$940;

De Chrispim & Parada, pela retirada do socio José Rodrigues Parada, recebendo a quantia de 42:450\$535, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Chrispim Gomes da Rocha, no valor de 53:882\$635.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 10 de março de 1922. — G. Barbosa.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 11 de março de 1922.....	3.363:565\$709.
Idem em 13 de março de 1922.....	453:946\$053
	3.819:511\$762
Em igual período de 1921..	3.996:149\$372
Diferença para menos em 1922.....	176:637\$870

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE MARÇO DE 1922

Renda arrecadada hoje, 13 de março:	
Em ouro.....	190:213\$331
Em papel.....	218 4 9\$635
Total.....	408:622\$936

Renda arrecadada de 1 a 13 do corrente.....	2.170:151\$997
Em igual período de 1921..	3.185:786\$152
Diferença a maior em 1921	1.015:634\$155

MARCAS REGISTRADAS

N. 17.303

«STOUT»

Custodio B. Gonçalves Junior, estabelecido nesta cidade, á praça Tiradentes numero 54, sobrado, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Stout», disposta entre aspas. Esta marca que pôde variar em typos, côres e dimensões, serve para distinguir barras, vergalhões, tubos, chapas e arames de cobre, latão, zinco ou bronze, antimônio, prata alemã, metaes patentes, metaes Babitt, chromos e toda a classe de metaes ou ligas metallicas applicadas á fundição em geral e á fundição de caracteres destinados á linotypia, sterentypia e á impressão, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1921. — Custodio B. Gonçalves Junior.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 20 minutos do dia 9 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.593 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (1.599)

N. 17.303

Oscar Moreira Barbosa, negociante, estabelecido nesta praça, á rua Conde de Bomfim n. 769 e Affonso Penna n. 187 apresenta para ser registrada a marca acima a qual consiste na denominação característica «Palitos Carioca» sobre um traço e este sobre o desenho do biscoito, cujo formato é semelhante ao de um pequenino cylindro, tendo, porém, as extremidades também arredondadas. A referida marca servirá para distinguir o biscoito de formato, conforme o desenho acima, do seu fabrico e commercio, e poderá variar de côres, typos de letra e dimensões, podendo ser gravada nos biscoitos e usada em reclames, notas, cartões, facturas e nos saccos, latas e quaisquer outros envoltorios dos biscoitos e registrada para garantir os direitos, na fórmula da lei. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1921. — Oscar Moreira Barbosa (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas e 55 minutos do dia 10 de novembro de 1921.

Registrada sob n. 17.595 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.) (1.564)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da Escola, faco publico, para conhecimento dos interessados, que de 14 a 23 do corrente, serão recebidas nesta secretaria os requerimentos de matricula nos diversos annos dos cursos desta escola. Os candidatos deverão instruir seus requerimentos com os documentos necessarios.

Rio, 10 de março de 1922. — Dr. Corrêa Passos, secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

EXAME VESTIDUDAR DA 2ª ÉPOCA

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que a inscripção para os exames vestibulares aos diferentes cursos desta faculdade, estará aberta de 16 a 23 do corrente mez, em que será encerrada ás 14 horas, de accordo com o decreto n. 4.223, de 31 de dezembro de 1920 e instrução do Conselho Superior do Ensino, constantes da circular n. 1, de 4 de janeiro de 1921.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 9 de março de 1922. — Dr. Brito Silva, sub-secretario.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director se faz publico que as matriculas para os diferentes cursos desta faculdade estarão abertas nesta secretaria de 15 a 31 do corrente mez em que serão encerradas, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Dr. Brito Silva, sub-secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. secretario geral, faco publico que no dia 24 do corrente, ás 14 horas, serão recebidas propostas no Almojarifado Geral para o fornecimento do material abaixo mencionado, destinado á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

1.000 metros de mangote de 2 1/2" de diametro interno, em cinco dobras de lona revestida externamente com uma casa de borracha, propria para resistir a pressão e mais o arame protector.

Internamente deverá ser revestido de um tubo proprio para resistir a pressão de acido citrico 25 % e sulfúrico a 50 %.

O tubo interno deverá cobrir as extremidades das lonas para evitar a acção dos acidos.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados com a indicação da concorrência, e só serão tomadas em consideração aquellas que estiverem devidamente selladas e que apresentarem preço para o artigo em questão, com os caracteristicos acima alludidos.

As propostas serão abertas e lidas perante os concorrentes que comparecerem, que as rubricarão no local e a hora acima determinada.

O Sr. Dr. secretario geral reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços propostos não convenham aos interesses do departamento.

Almojarifado Geral, em 4 de março de 1922. — Pelo almojarife geral, Geraldo Amadorim, ajudante.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director faco saber que, de accordo com o art. 770 do regulamento em vigor, fica pelo presente edital citado o proprietario ou responsavel pelo terreno baldio sito á Praça Quinze de novembro sem numero, a, no prazo de cinco dias, contados desta data, comparecer á rua dos Invalidos n. 183, Segunda Delegacia de Saude, afim de tomar conhecimento do termo de intimação n. 11.459, expedida para o terreno acima citado, e findo o qual prazo, será dado por intimado.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 13 de março de 1922. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

De ordem do Sr. director geral deste departamento convido os Srs. Fontes Garcia & Comp., estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, nesta Capital, a comparecerem nesta secretaria geral, na secção de Contabilidade, afim de, no prazo maximo de cinco dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, ser feito o deposito de 5 % sobre o valor total do contracto para o fornecimento de artigos do grupo 15 «Ferragens e artigos de ferragistas», ás dependencias do departamento durante o corrente anno.

O não comparecimento da firma supra-citada naquella prazo para o fim indicado e respectiva a assinatura do contracto, importa, conforme estabelece a condição oi-

tava do edital publicado no *Diário Oficial* do dia 12 de janeiro ultimo, na perda total da caução depositada para garantia de apresentação de proposta.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, em 13 de março de 1922.—*J. Pedreso*, secretario geral.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSOS A PREMIO

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 60, de 14 de janeiro ultimo, poderão disputar o primeiro premio — Medalha de ouro, em novo concurso, a realizar-se nos dias e horas que forem previamente annunciados, os alumnos classificados com o segundo ou terceiro premio nos concursos de canto, piano e trombeta realizados em dezembro do anno passado.

Assim, pois, fica aberta na secretaria deste instituto pelo prazo de oito dias, a contar de 11 do corrente, a inscricção para os alumnos nas condições acima, convindo declarar que, no caso de concessão total dos premios instituidos para cada curso, pelo decreto n. 12.958, de 10 de abril de 1918, não é possível novo concurso.

Instituto Nacional de Musica, 10 de março de 1922.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES E CONCURSOS DE ADMISSÃO, MATRICULA E SUBVENÇÃO

De ordem do Sr. director, faço publico que a inscricção para os exames e concursos de admissão estará aberta na secretaria deste instituto, nos dias uteis, de 1 a 15 de março proximo, de accordo com o disposto nos arts. 185 e 186 do regulamento anexo ao decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915.

As condições essenciaes para a admissão nos diversos cursos e o processo dos exames e concursos regulam-se pelos arts. 187 do citado regulamento, e 8 e 9 do regimento interno, approved por portaria do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores de 31 de março de 1916.

O programma desses exames e concursos será affixado na portaria do Instituto dez dias, ao menos, antes de sua realização.

De accordo com os arts. 197 e 198 do regulamento, os alumnos do anno lectivo de 1920 pagarão as respectivas taxas de matricula e de curso, de 1 a 10 de março, devendo ser considerados vagos os lugares daquelles que não satisfizerem essa exigencia.

Os novos alumnos pagarão as taxas acima referidas, desde a data de sua admissão até a vespera da abertura das aulas.

Outrosim, faço publico que, tendo sido instituida uma subvenção de 200\$ para o curso de fagote, a respectiva inscricção se effectuará, igualmente, de 1 a 15 de março vindouro.

Instituto Nacional de Musica, 25 de fevereiro de 1922.—O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Corpo de Bombeiros

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE 1.º TENENTE NO SERVIÇO SANITARIO DESTE CORPO, SENDO: UMA DE MEDICO E OUTRA DE CIRURGIAO

De ordem do Sr. coronel commandante faço publico, para conhecimento dos interessados, que a partir desta data e até ás 15 horas do dia 12 do proximo mez. acha-se

aberta, nesta secretaria, a inscricção para os candidatos ao preenchimento das duas vagas acima mencionadas de accordo com os artigos do regulamento desta corpo abaixo transcriptos:

Art. 68. Todos os lugares que compõem o quadro de Serviço de Saúde, serão preenchidos mediante concurso.

Art. 69. No quadro medico as inscricções para concurso serão feitas alternativamente, ora para cirurgiões, ora para medicos.

Art. 70. Os concurrentes apresentarão documento legal de habilitação por uma das faculdades officiaes do paiz, folha corrida, prova de não terem mais de 32 annos de idade e serão submettidos á inspecção de saúde no acto da inscricção, não sendo accitos os que tiverem idade superior áquella e os julgados incapazes por molestia ou defeito physico.

§ 1.º Os candidatos que tiverem menos de 30 annos de idade deverão tambem apresentar caderneta de reservista do Exército ou o certificado do alistamento, na forma do art. 128, do decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918.

§ 2.º A comissão julgadora, nomeada pelo commandante, será composta do inspector do Serviço de Saúde e de tres medicos.

§ 3.º Nem o inspector nem qualquer outro official poderá fazer parte da comissão quando for parente, até 2.º grão, de qualquer dos candidatos, ou quando haja qualquer outra incompatibilidade, devendo, neste caso, ser substituido por outro official da corporação ou por um medico, official superior do Exército, Armada ou da Policia Militar do Districto Federal, quando se tratar de maior inspector.

Art. 71. Nos concursos devem ser observadas as seguintes prescrições:

§ 1.º As inscricções serão feitas na secretaria do Corpo em livro especial, no prazo de 30 dias, contados da data do edital publicado no *Diário Official*, sendo permitida fazel-as por procurações.

§ 2.º A materia do concurso constará;

1.º para os medicos:

a) uma prova escrita de pathologia medica ou cirurgica, entre trinta pontos formulados no acto, pela comissão examinadora que se esforçará por exigir dos candidatos assumptos correntes de clinica ou cirurgia. Para tal prova, dar-se-á o prazo de quatro horas, que será prorrogavel;

b) de uma prova de medicina operatoria, sobre cadaver entre quinze pontos formulados no acto. Para tal prova o commandante commando requisitará, por officio, do director da Faculdade de Medicina, o respectivo material, e será ella executada em um dos seus respectivos amphitheatros;

c) de duas provas praticas, respectivamente, de clinica medica e cirurgica, para cuja execução a comissão assim se seguirá: nas provas de clinica serão sorteados os doentes e os candidatos terão duas horas para justificar, em ligeiro resumo escripto, o seu juizo clinico, requisitando o auxilio de todos os meios disponiveis e ao seu alcance, si assim julgarem necessario para completarem seu diagnostico;

d) de uma prova oral estudada com 24 horas de antecedencia, sobre ponto sorteado entre os trinta formulados ao acto de cada prova, pela comissão examinadora. quinze, respectivamente, de pathologia medica e cirurgica. Em tal prova os candidatos falarão publicamente durante meia hora.

Art. 72. Tanto para a prova oral como para a prova pratica, os candidatos serão divididos em turmas, que não poderão exceder de seis.

Art. 73. O candidato que, depois de tirar o ponto ou começar qualquer prova, se reti-

rar sem a ter concluido ou preenchido o tempo marcado, será considerado inhabilitado, salvo o caso de molestia comprovada pela junta medica da corporação.

Art. 74. No caso previsto na disposição anterior, suspender-se-á o concurso, não podendo essa suspensão exceder de tres dias, findos os quaes proseguirão as provas, sendo sorteados novos pontos. Esta medida só será tomada uma vez, não tendo outros casos de molestia effeito suspensivo para o concurso.

Art. 75. Concluidas as provas, a comissão examinadora procederá, em sessão secreta, a duas votações, a primeira, para habilitação do candidato e a segunda para a sua classificação, em ordem numerica de merecimento.

Art. 76. O candidato que não reunir maioria de votos não será classificado.

Art. 77. Do resultado do concurso será lavrada pelo examinador menos graduado ou mais moço uma acta circunstanciada: que será assignada pelos examinadores e registrada em livro especialmente destinado aos concursos e archivado na secretaria do corpo.

Art. 78. A lista dos classificados, as suas provas e uma cópia das actas serão remettidas com officio, dentro de dois dias depois de terminado o concurso, ao commandante, que por sua vez as enviará, no prazo de cinco dias, ao Ministerio da Justiça.

Art. 79. O direito do candidato classificado á nomeação não substituirá além de um anno contado da data em que terminou o concurso por elle prestado.

§ 1.º A nomeação será feita a juizo do governo.

§ 2.º Os concursos serão validos por um anno.

Secretaria do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, 14 de março de 1922.—*Emygdio Dias Vieira*, 2º tenente secretario.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Cuadada para o dia 14 do corrente, ás 15 horas, nesta inspectoria:

Waldemar Martins Rezende, Alvaro Ferreira da Roche, Mario Pagani, Florencio Biav Masin, Florianio José da Silva, Luiz Soares de Faria, Manoel Pinto dos Santos, Agenor Edesio Estelita Lins, José Scurachic e Angelo Malgavera La Porta.

Turma suplementar

Georges Danton da Silva, José Acosta Guimann, Jayme Ferreira Chaves e Alfredo Ludoy Filho.

Prova regulamentar

Antonio Jorge.

Prova pratica

Cyro Teixeira Villarinho e Alexandrino Gonçalves.

Inspectoria de Vehiculos, 13 de março de 1922.—O inspector, capitão *H. Müller*.

Colonia Correccional dos Bons Rios

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARNE VERDE DURANTE O ANNO DE 1922.

De ordem do Dr. director desta colonia faço publico que, até o dia 30 de março do corrente anno, serão recebidas nesta secretaria propostas para fornecimento de carne verde de vacca a esta colonia, durante o anno de mil novecentos e vinte e dois (1922).

As propostas devem ser feitas em tres (3) vias, sendo a primeira estampilhada e todas datadas e assignadas, nelle especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo a contractar-se.

Cada proponente caucionará na Secretaria da Colonia, até o dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$), em moeda corrente, perdendo o direito a ella, em favor do cofre da colonia aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da colonia, para garantia e fiel observancia do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada por uma apolice da divida publica federal, accompanhada de aviso da Caixa de Amortização, sendo a caução restituída depois de findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei do sello em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas a esta repartição, em o mez seguinte ao da entrega do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no Almoxarifado da Colonia, á custa do fornecedor, sendo rejeitada no acto da entrega si, de accordo com o parecer do medico, for conveniente.

Quarta — A carne deve ser entregue no Almoxarifado da Colonia, até ás oito (8) horas da manhã diariamente, vindo em lancha, de preferencia, ou de canoa, e sendo recusada quando a directoria assim entender, por passar da hora.

Quinta — A carne deve ser posta de Almoxarifado da Colonia, sob o preço maximo de mil e quinhentos réis (1\$500), o kilogramma, e na quantidade de noventa mil kilos (90.000) durante o anno, attendendo o dispositivo do art. 170. § 2º da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Sexta — Os pedidos para fornecimento deverão ser feitos pelo almoxarife, visados pelo escripturario e rubricados pelo director.

Sétima — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: de 10 % quando não satisfizer o pedido no prazo estipulado e de 20 % no caso de reincidencia.

Oitava — No caso de não ser absolutamente fornecido ou por ser rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a differença que houver entre o preço do contracto e o vigente do mercado, pelo qual foi o artigo adquirido em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Nona — As multas impostas ao contractante, pela directoria da Colonia, com recurso para o Exm. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, serão reduzidas das contas mensaes, no acto de ser ordenado o respectivo pagamento.

Decima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal e punidas com as multas estabelecidas na clausula 7ª, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua precedencia.

Secretaria da Colonia Correccional de Dois Rios, 6 de março de 1922. — *Sydrônio José de Oliveira*, amanuense interino. Viso. — *Bernardes*, director.

Ministerio da Marinha

Estado Maior da Armada

De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado Maior da Armada, determino que o primeiro tenente commissario Arthur Gonçalves Capella, sob pena de ser considerado desertor, se apresente dentro do prazo de oito dias a contar desta data a este Estado Maior ou ao Commando do Batalhão Naval onde serve.

Estado Maior da Armada, 7 de março de 1922. — *Julio Cesar de Noronha Santos*, capitão de Mar e Guerra, sub-chefe.

Escola Naval

EXAMES DE MACHINISTAS E PILOTOS DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra-almirante, director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas na secretaria desta escola, a partir de hoje, as inscrições para os exames para cavilão de longo curso, pilotos e machinistas da marinha mercante, as quaes serão encerradas no dia 25 proximo.

Os candidatos deverão apresentar todos os documentos exigidos pelos arts. 215 e 216 e seus paragraphos do regulamento em vigor.

Escola Naval, 14 de março de 1922. — *João Amorim Junior*, secretario.

Escola Naval

INSCRIÇÃO PARA MATRICULA

De ordem do Sr. contra-almirante, director, está aberta, na Escola Naval, ilha das Enxadas, até o dia 15 de março, a inscripção á matricula nesta escola, para preenchimento de oito vagas no curso de marinha e 21 no curso de machinas, de accordo com a lei de fixação da força naval para o exercicio corrente.

A inscripção será feita mediante requerimento dirigido ao director, pelo pai, mãe viuva, tutor ou correspondente do candidato, com os documentos provando:

- 1º, que é brasileiro;
- 2º, que foi vaccinado ou revaccinado;
- 3º, que a sua idade está comprehendida entre 16 e 18 annos para o curso de marinha e entre 16 e 20 para o curso de machinas;
- 4º, que, além de não ter defeitos physicos, dispõe de saude e robustez necessarias á vida do mar;
- 5º, que é solteiro e tem bons antecedentes de conducta, attestada por autoridade competente;
- 6º, que finalmente, foi approvedo pelo Collegio Militar, Collegio Pedro II ou estabelecimento inspecionado pelo Conselho Superior de Ensino, nas materias seguintes: portuguez, francez, inglez, geographia e elementos de cosmographia, historia do Brasil, historia universal, arithmetica, algebra elemental, geometria, physica e chimica e historia natural.

Os candidatos á matricula serão submettidos a exame vestibular, que consistirá em provas escriptas e oraes de arithmetica, algebra, geometria e trigonometria rectilinea e em provas oral e graphica de desenho geometrico.

Todos os candidatos no dia da prova graphica de desenho deverão vir munidos de tudo quanto for necessario, a esta prova.

Os signatarios dos requerimentos deverão declarar que aceitam as responsabilidades estatuidas no art. 16 do regulamento em vigor, sendo as respectivas firmas reconhecidas de accordo com a lei.

Escola Naval, ilha das Enxadas, 2 de fevereiro de 1922. — *João Augusto Pereira de Amorim Junior*, secretario.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO—FARDAMENTO

De ordem do Sr. contra-almirante director, avisa-se ás Sras. consteiras matriculadas na 3ª categoria que a contar do dia 16 do corrente, serão chamadas afim de assignarem as suas respectivas matriculas, e bem assim as da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª categorias que ainda não assignaram.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — *Mario de Soguaes*, sub-director interino.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

O Deposito Naval do Rio de Janeiro vaca adquirir, durante o anno de 1922, nos termos do § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de fevereiro de 1921, mediante pagamento no Thezouro Nacional, da firma Heracito & Comp., negociantes estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 101, o material abaixo declarado, de accordo com a amostra arquivada no referido Deposito Naval:

12.000 kilos de Desinfectante «Pheno Danica», em latas de um kilo,	
kilo.....	1\$070
3.500 kilos de desinfectante «Pheno Danica», em latas de 18 kilos, kilo.....	\$830

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de março de 1922. — *Luiz Garcia Barroso*, capitão-tenente.

Ministerio da Guerra

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

De ordem do Sr. general director geral de Intendencia da Guerra, faço publico que a Commissão Permanente de Compras da Guerra receberá propostas no dia 23 do corrente mez, ás 12, horas, para o fornecimento de:

230.000 metros de algodão morim, preço maximo.....	\$900
168.000 ditos de algodão cretone para cervulas idem.....	1\$050
5.000 ditos de algodão cretone para lençóis, idem.....	2\$500
30.000 ditos de algodão mescla, idem.....	1\$700
60.000 ditos de algodão para forro, idem.....	\$800
10.000 ditos de anilagem, idem.....	1\$000
600 ditos de brim branco meio linho, idem.....	4\$000
1.300 ditos de brim branco regular, idem.....	3\$000
25.000 ditos de cadarço de 0,011, idem.....	\$000
7.000 ditos de cadarço de 0,07, idem.....	\$000
1.500 ditos de entretela grossa, idem.....	2\$500
600 ditos de entretela fina, idem.....	1\$000
40.000 ditos de flanela kaki regular, idem.....	9\$570

1.000 ditos de flanela kaki fina, idem.....	30\$300
550 ditos de flanela azul, idem.....	11\$000
100 ditos de metim listrado, idem.....	3\$200
35.000 ditos de metim kaki, idem.....	1\$700
300 ditos de merino preto, idem.....	4\$500
800 ditos de merino kaki, idem.....	4\$500
150 ditos de panno preto regular, idem.....	15\$000
700 ditos de zuarte, idem.....	2\$300
10.000 cobertores de lã kaki, idem.....	13.000
1.000 colchas de algodão, idem.....	7\$500
83.000 collarinhos, idem.....	\$540
112.000 lenços brancos de algodão, idem.....	\$400
5.000 pares de luvas brancas de algodão, idem.....	2\$000
100.000 pares de meias de algodão, idem.....	\$860

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se, mediante requerimento dirigido ao Sr. general director geral de Intendencia da Guerra até ás 14 horas do dia 20 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33x0,22, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo, além do sello (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismos e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos *typos adoptados* e a todas as condições deste edital.

2.ª As propostas serão apresentadas em sobre-carta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e da apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto.

Em outra sobre-carta serão fechados os documentos de idoneidade e a que se refere a clausula 3ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

3.ª Os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a importancia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

4.ª O proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diário Official*, perderá em favor dos cofres publicos a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

5.ª Os proponentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10% até o valor de 50.000\$ e de 5% sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$, e o respectivo documento será ex-

hibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito na citada Directoria de Contabilidade.

6.ª Na sala de entrada desta repartição encontram-se as amostras e os typos dos artigos em concurrencia, podendo os interessados examinal-os, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

7.ª O prazo maximo para entrega dos artigos é de quatro mezes.

8.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar o menor prazo.

9.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim quaesquer declarações além das determinadas na clausula 1ª.

10.ª Não serão acceitas propostas dos artigos cujos preços excedam aos dos limites acima fixados.

11.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes.

12.ª No caso de não comparecimento do proponente ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

13.ª Os proponentes sujeitar-se-ão a todas as disposições que regem as concurrencias desta repartição e ás contidas no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

14.ª Não serão acceitos, sob pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia 20 deste mez.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra, 10 de março de 1922. — Major A. Damasceno Vieira, secretario da C. P. C. G.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra CONCURRENCIA

Nesta repartição recebem-se propostas no dia 13 do corrente, até ás 14 horas, para o fornecimento dos seguintes artigos:

- 50 metros de oleado chagrin.
- 5.600 botões grandes de massa preta, lisos.
- 2.000 ditos pequenos de massa preta lisos,
- 4 latas de graxa marca «Pinto» (latas de 2 kilos).
- 200 kilos de potassa «meia lua».
- 50 latas de kaol (latas de meio litro).
- 25 vassouras grandes de piassava, redondas.
- 25 ditas, idem, idem quadradas.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — Major A. Damasceno Vieira, secretario da C. P. C. G.

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSOS PARA MEDICOS E VETERINARIOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director da Saude da Guerra, faço publico que, por autorização do Sr. ministro da Guerra e do accordo com as instruções publicadas no boletim do Exército n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscricção para os concursos de medicos e Veterinarios do Exército para o pre-

enchimento das vagas que se verificam nos respectivos quadros no correr do anno de 1922.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador e exhibir documento provando que é cidadão brasileiro, em pleno gozo do seus direitos civis, diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e caderneta do reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saúde e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saúde nesta Capital, perante a Junta Superior de Saude.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou aos chefes do serviço de saúde nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 31 de dezembro de 1921. — Dr. Alfredo Mendes Abreu, coronel chefe do gabinete.

Escola de Veterinaria do Exército

CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS A MATRICULA NA ESCOLA DE VETERINARIA DO EXERCITO DE ACCORDO COM O GRAU DOS EXAMES QUE APRESENTARAM OU QUE PRESTARAM NESTA ESCOLA

1. Civil Julio Schwenck.....	60.00
2. 3º sargento Arthur Fernandes da Cunha.....	46.50
3. Cabo de esquadra Joaquim Ole-gario da Silva Junior....	44.33
4. 3º sargento Deodato Cintra....	44.32
5. Cabo de esquadra Francisco de Assis Oliveira.....	42.00
6. Civil Frederico Trotta.....	41.50
7. 2º sargento Oscar Petersen....	41.50
8. Cabo de esquadra Antonio de Oliveira Ponce.....	39.50
9. Civil Haroldo Moreira Gomes..	39.50
10. 3º sargento José Carlos Taborda	35.89
11. 2º sargento João Pinheiro de Sá	35.83
12. Cabo de esquadra Alvaro Alves Pinto.....	35.50
13. Cabo de esquadra Antonio Fi-gueiredo da Silveira.....	35.35
14. 2º sargento Clovis Burlamaqui Monteiro.....	35.00
15. Soldado Eduardo Guilherme Sym.....	34.94
16. Civil Vicentino de Freitas Ma-sini.....	34.83
17. Pery Figueiredo da Cunha (sol-dado).....	34.00
18. Civil Othello Villas Boas.....	34.00
19. Civil Edison Carvalho Fortes..	33.66
20. Civil Gilberto Monteiro de Quei-roz.....	32.57
21. 3º sargento Ernesto Jorge de Vasconcellos.....	32.33
22. 3º sargento Philomeno da Sil-veira e Silva.....	32.32
23. 2º sargento Galileu Saldanha de Menezes.....	32.00
24. 2º sargento Benjamin Constant Keller.....	32.00
25. Civil Luis de Mesquita Junior..	31.66
26. Soldado Eduardo de Lima Prado	31.44
27. Civil Durval Duarte Nunes....	31.25
28. 2º sargento Alfredo Rubin de Carvalho.....	31.00
29. Civil Joaquim Serrado Junior..	31.66
30. 2º sargento Luiz Gonzaga do Lacerda Campos.....	31.00
31. Civil Antonio Rios.....	30.75
32. Civil Waldemar de Castro Fretz	30.66
33. Civil José Quintino Braga.....	30.50
34. Terceiro sargento Florestal Fer-reira Junior.....	30.33
35. Civil Paulo Maurity Bret.....	30.16

36. Civil Archimedes de Souza Curado.....	29.60
37. Bráulio de Souza Barbosa.....	29.00
38. Petronio Eloy de Andrade.....	28.75
39. Paulo Dorison Monteiro.....	28.00
40. Ricardo Munoz Fove.....	28.00
41. Walter de Oliveira Macedo.....	28.00
42. Cyrillo Aquino de Campos.....	27.75
43. Guilherme Bragança.....	27.16
44. Abelardo Galvão Raposo.....	26.50
45. João José Ribeiro Filho.....	26.40
46. Roque Policiano Cruz.....	26.32
47. Manoel Falcão Duarte.....	26.16
48. Alvaro Fernandes Cardoso.....	26.04
49. Bianor Bandeira de Moraes.....	26.00
50. Rogerio Ribeiro da Rocha Filho.....	26.00
51. Raymundo Braga Cavalcante.....	25.50
52. Oswaldo Pereira Fortunato.....	25.50
53. Carlos Alberto Ferreira Barbosa Pinto.....	25.44
54. Jayme de Araújo Santos.....	25.00
55. Bolivar Mequeiros.....	25.00
56. Raul Alves de Carvalho.....	24.00
57. Eleusipo de Siqueira Cecilio.....	23.50
58. João Antonio Ferreira da Cunha.....	23.00
59. Olavo Barbosa de Paiva.....	22.00
60. Archimedes Curado.....	22.50
61. Orlando Rodrigues.....	21.00
62. Antonio Mendes da Silva.....	21.00

Os candidatos de n. 1 a 35 serão matriculados. Os civis deverão comparecer à secretaria da escola no dia 22 do corrente, fim de serem submettidos a inspecção de saúde.

Capital Federal, 17 de fevereiro de 1922.
Dr. José Antonio Cajazeiro, major comandante interino.

Lista de Alistamento Militar do Município de Iguassú

O capitão Euclio Procopio da Cruz, presidente da Junta de Alistamento Militar do município de Iguassú:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército os cidadãos deste município alistados no corrente anno, na classe de 1901, e sujeitos ao serviço do Exército activo em 1923, com a designação do numero que a cada um coube por sorte no sortio realizado na Capital do Estado do Rio, em sessão publica pela respectiva Junta em 29 de setembro ultimo.

Os cidadãos abaixo mencionados:

Classe de 1901

Numero de alistados 197.
Contingente a fornecer: 1º grupo 57. 2º grupo 131.

Os sorteados de ns. 1 a 57 serão incorporados ao 2º B/C, com quartel em Niteroy; os de ns. 58 a 183 são designados para o 2º R/A/M, no Curato de Santa Cruz, e os de ns. 189 a 197, constituirão com os das classes anteriores o contingente suplementar, exceptos os isentos.

Ponto de concentração e inspecção, Niteroy.

140. Antonio Baldez da Silva.
114. Antonio Jacintho de Oliveira Junior.
24. Antonio, filho de Quintilhana Maria da Conceição.
21. Antonio, filho de Felicio Antonio do Nascimento.
136. Antonio, filho de Amancio Gonçalves de Souza.
107. Antonio, filho de Margarida Jeronyma Thoco.
52. Antonio, filho de Eduarda Rosa Maria da Conceição.
144. Antonio, filho de Diogo Francisco Ramos.
51. Antonio, filho de Mariano de Souza.

39. Alcides, filho de Carlos Manoel de Assumpção.
118. Augusto, filho de Ignacia Teixeira Lima.
2. Amil Antonio da Motta.
96. Alfredo Ramos de Oliveira.
63. Alfredo, filho de Alfredo Ludoff.
134. Alberto Ricci.
192. Alberto, filho de Alberto Travassos Vêras.
29. Albertino, filho de João Linhares.
161. Achilles, filho de Fructuosa Maria Alves.
6. Alceu Ferreira, filho de Rosa Francisca da Conceição.
27. Alvaro Raulino Barily.
71. Alvaro Januario de Araújo.
196. Alvaro, filho de Felipe Joaquim da Fonseca.
67. Alceu, filho de Maria da Motta.
58. Adelfino, filho de Antonio Eleuterio.
56. Antonio Barbosa, filho de Faustino Barbosa.
18. Amaro, filho de Amaro Carneiro Barbosa.
129. Arnaldo, filho de Francisco Ignacio da Cunha.
52. Agnillo, filho de Isabel Antonia de Jesus.
7. Arthur Moreira Martins.
12. Anselmo, filho de Sebastiana Maria Pereira.
77. Astrolindo, filho de Oscar Ribeiro dos Santos.
76. Aristides, filho de Lucio Gomes de Oliveira.
64. Aristobolo, filho de Martinho Verano.
73. Benício, filho de Emilia Justina de Souza.
25. Bento, filho de José Pinto da Silva.
128. Benedicto, filho de Rosa Maria da Conceição.
17. Belmiro Rodrigues dos Santos.
104. Bernardino, filho de Antonio Bernardino A. Martins.
54. Bernardino, filho de Januaria Senhorinha Maria da Conceição.
43. Bráulio da Silva.
98. Braz Antonio da Silva.
94. Cantuaria Pereira de Lemos.
33. Candido Mendes, filho de Candido José Mendes.
123. Calixto José Pereira.
97. Cauby de Alcantara.
36. Carolino, filho de Fructuosa Maria Alves.
136. Cypriano, filho de Dyonisio Justino da Costa.
31. Colatero, filho de João Manoel da Silva.
160. Casemiro, filho de Rufina Maria da Conceição.
60. Domingos, filho de Salustiano Ribeiro de Andrade.
94. Demetrio, filho de Procopio José Marcelino.
45. Deolindo Antonio da Silva.
79. Domingos Barbosa de Jesus.
33. Durval José da Fonseca.
143. Edmundo Thomaz de Sant'Anna.
166. Edgar Barbosa de Carvalho.
95. Eulafio Pinheiro.
124. Elpidio Luiz da Costa.
170. Elpidio Alves Baldez.
91. Eclides Martins.
75. Eclides, filho de Manoel Luiz Alves.
100. Esteviano, filho de Alfredo José da Silva.
71. Elogio, filho de Vitalino Paulo de Abreu.
66. Ezacario, filho de Benedicto G. da Silva.
11. Francisco, filho de Francisca Luiza de Carvalho.
20. Francisco, filho de Manoel Francisco de Azevedo.

87. Francisco Rufino dos Santos.
115. Francisco, filho de Maria Gomes dos Santos.
153. Francisco, filho de Vergelina Pereira de Moraes.
3. Francisco, filho de Francisca Maria da Conceição.
131. Francis, filho de Antonio Linhares.
197. Francelino Feijó Santiago.
103. Firmino, filho de Antonio João Carneiro da Cunha.
111. Fernando, filho de Herrnegildo Teixeira.
175. Gabriel, filho de Affonso Soares Pereira.
141. Gustavo Baldez Furtado.
53. Godofredo Teixeira Guimarães.
137. Graacy, filho de Anelia Augusta d. Azuiar.
148. Guilherme, filho de Minervino José Lopes.
137. Isaa, filho de João Pinto de Oliveira.
112. José filho de Manoel Antonio.
191. José Luiz Furtado.
162. José Passos da Costa.
177. José, filho de Francisco Pedro da Silva.
159. José, filho de Affonso Francisco Antonio de André.
168. José, filho de Quiteria Maria da Conceição.
78. José, filho de José Martins Duarte.
181. José, filho de Manoel d. Cruz.
158. José, filho de Carlos Francisco dos Anjos.
151. José Gonçalves Teixeira.
167. José, filho de Francisco F. de Moura.
133. José, filho de Manoel Antonio e Maria José.
163. José, filho de Sebastião Posado.
81. José, filho de Manoel Gonçalves Ferreira.
113. José, filho de João de Deus de Oliveira.
102. José, filho de Isabel Magdalena.
59. João Alves de Lima.
188. João da Rocha.
108. João Marques.
145. João Quintino Netto.
30. João, filho de Paulo José da Silva.
190. João, filho de José Antonio Soares.
22. João, filho de João Baptista Chabarella.
99. João, filho de Clara Gomes.
105. João, filho de Romario Pimenta.
86. João, filho de Paula Maria Francisca.
57. João, filho de Honorato José Garcez.
127. João, filho de Gregorio Joaquim da Silva.
132. João, filho de Henrique Borges de Freitas.
117. Januario de Oliveira.
182. José Elidio Quirino dos Santos.
169. Jeronymo Joaquim da Silva.
72. Jeronymo, filho de Petronillo Francisco de Carvalho.
146. Joaquim, filho de Joaquim José Medrado.
122. Julio, filho de Arthur Rabello Guimarães.
109. Julio, filho de Raymundo Ferreira da Silva.
183. Julio, filho de Antonio Gaspar Rodrigues.
46. Jovino, filho de Theodoro de Souza e Silva.
24. Julianetti, filho de João Rodrigues de Oliveira.
38. Joventino, filho de Maria do Espirito Santo.
185. Ladislau, filho de Francisco Teixeira de Sant'Anna.
101. Laudelino, filho de João Antonio de Souza.
150. Leão Coelho Lobo.

19. Filio Sarmiento da Silva
 47. Luiz, filho de Azarias Luis de Moraes.
 93. Luiz, filho de Leopoldo Augusto da Silva.
 116. Luiz, filho de João Rodrigues de Azevedo.
 35. Ludgero Figueiredo Junior.
 80. Lodino, filho de Israel José Benedicto.
 152. Lirido, filho de Bernardo Gervazoni.
 176. Lucidio, filho de Pomposa Juliana Maria da Conceição.
 187. Manoel Machado.
 85. Manoel Telles.
 196. Manoel da Silva.
 142. Manoel Fernandes da Rocha.
 89. Manoel, filho de Manoel de Souza Coutinho.
 172. Manoel, filho de João Lopes Machado.
 119. Manoel, filho de Luis Dias Vieira.
 178. Manoel, filho de Heloiza Marques de Oliveira.
 1. Manoel, filho de Aniceta Maria da Conceição.
 42. Manoel, filho de Presciliana Maria de Moraes.
 120. Manoel, filho de Benicio da Silva Monteiro.
 149. Manoel, filho de João Vicente Maria.
 135. Manoel, filho de Amelio Mendes de Sampaio.
 14. Manoel, filho de Bella Maria da Conceição.
 193. Manoel, filho de João Teixeira da Costa.
 69. Manoel, filho de Maria Rufina da Conceição.
 153. Manoel, filho de Maria Fellippa Moreira.
 121. Manoel, filho de Isabel Magdalena.
 175. Manoel, filho de Maria Rita da Conceição.
 123. Mario José de Sant'Anna.
 41. Mario, filho de Manoel de Souza Coutinho.
 195. Mario, filho de Calixto Gaudencio Felipe de Carvalho.
 70. Marcolino, filho de Manoel da Silva.
 164. Marcellino, filho de Marcellino dos Santos Fagundes.
 58. Malaquias, filho de Maria Thereza de Jesus.
 15. Miguel Francisco da Cruz.
 4. Miguel da Rocha.
 180. Miguel, filho de Raphael Antonio Ferreira.
 82. Mariano, filho de Gaudencio José de Meilo.
 151. Maximo, filho de Antonio Joaquim Pacheco.
 171. Minervino, filho de Anna Maria Augusta.
 189. Modesto Giovanni Pinotti.
 139. Nicolau Rodrigues Salles.
 32. Nelson Gouvêa da Costa.
 55. Nelson, filho de Dario João Nogueira.
 78. Nestor, filho de Idalina Paula.
 23. Nelson, filho de Diogenes M. Luiz Frazão.
 50. Norberto, filho de Eva Maria da Conceição.
 130. Octacilio Mamede de Mello.
 179. Onofre, filho de Joanna Soares.
 110. Oscar, filho de João Belém.
 13. Ovidio, filho de Flora Luiza da Conceição.
 9. Paulino, filho de Manoel Pereira de Moraes.
 165. Pedro Tavares.
 40. Pedro, filho de Antonia Pereira da Rosa.
 155. Pedro Souza Rodrigues.
 90. Paulo, filho de Manoela Maria da Conceição.
 194. Pio Zino, filho de Justina da Conceição.

4. Quirino Gomes da Silva.
 15. Reginaldo Jose de Sant'Anna.
 138. Roberto, filho de Manoel R. de Aguiar Torres.
 61. Roberto, filho de Jacintho Luiz da Silva.
 5. Ricart, filho de Alice Alves de Souza.
 8. Sebastião, filho de Antonia Rosa da Conceição.
 48. Taure, filho de Paulo Julem.
 181. Theodorico, filho de Marcolina da Conceição.
 65. Tibarcio de Souza.
 25. Tuarpe Leopoldo Gomes.
 134. Umberto Furtado de Sá Freire.
 37. Virgilio Damasceno.
 174. Vicente Machado.
 28. Waldemiro, filho de Lafayette Cardoso.
 147. Waldemiro, filho de Luiza Antonia Ribeiro.
 92. Waldemar, filho de José Machado da Silva Bastos.
 49. Wenceslão, filho de Anna de Oliveira.

Departamento do Pessoal da Guerra

Não tendo sido encontrado em a residência deixada no livro de apresentação o 1º tenente Mario Lopes de Mendonça, é o mesmo chamado com urgencia a este departamento.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—
 Coronel Medeiros, chefe do gabinete.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, aos Srs. Rocha Vianna & Comp. commerciantes estabelecidos á rua do Ouvidor n. 64 nesta Capital, o material seguinte:

Tres pares de canastras de sóla para viagem, com um taboleiro e cantos protegidos, com as dimensões de 1^m,00 x 0^m,40 x 0^m,35, 160\$000..... 480\$000

Pela importancia total de quatrocentos e oitenta mil réis.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central. Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—
 Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. J. G. Pereira & Comp., commerciantes estabelecidos á rua da Quitanda n. 105, nesta Capital, o material seguinte:

2.000 boletins do tempo, modelo grande, a 250\$000..... 500\$000
 5.000 ditos, modelo n. 504, pequenos, a 50\$000..... 250\$000
 2 indices alphabeticos estreitos, a 3\$000..... 6\$000
 2 indices alphabeticos largos, a 6\$000..... 12\$000
 Total..... 768\$000

Pela importancia total de seiscientos e sessenta e oito mil réis.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—
 Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. Isuard & Comp., commerciantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, nesta Capital, o material seguinte:

6 balanças de 1 kilo, 32\$..... 192\$000
 6 jogos de pesos até 1 kilo, 18\$.. 108\$ 00

Total..... 300\$000

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—
 Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º, art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, da Companhia Nacional de Electricidade, estabelecida á rua da Quitanda n. 45, nesta Capital, o material seguinte:

25 agglomerados Leclanchés completos, inclusive zincos e borrachas, a 6\$800..... 170\$000
 1 kilo de fio para campainha, por 17\$000
 100 metros de fio n. 14, com isolamento de borracha, a 440... 44\$000
 12 fuzíveis de folha de 30 A < 125 volts, a 5\$30..... 6\$600
 22 metros de tubo conduit flexivel de 3/4", a 4\$800..... 105\$600

Total..... 343\$200

Pela importancia total de trezentos e quarenta e tres mil e duzentos réis.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—
 Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no § 1º artigo 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, dos Srs. F. R. Moreira & Comp., commerciantes estabelecidos á avenida Rio Branco n. 109 nesta Capital, o material seguinte:

5 peças de fita isolante preta, a..... 3\$000 15\$000
 50 zifcos para pilhas, a... 8\$00 40\$000
 25 agglomerados para pilhas «Leclanchés», a... 7\$000 175\$000
 6 pilhas motor completas, a 11\$000 66\$000

Total..... 296\$000

Pela importancia total de duzentos e noventa e seis mil réis.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922.—
 Pelo secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Observatorio Nacional

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que este observatorio vae adquirir, para ser pago pelo Thesouro Nacional, das firmas J. G. Pereira & Comp. e Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda, o primeiro, n. 105 e o segundo, n. 74, o material seguinte:

J. G. Pereira & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 105		
5 duzias de lapis preto A. W. Faber n. 2, duzia a 3\$500.	17\$500	
2 duzias de lapis bi-color Faber, Nurdberg n. 717, duzia a 9\$500.	19\$000	
2 duzias de lapis bi-color E. Faber, Mongol n. 550, duzia a 12\$.	24\$000	
1 caixa de pennas «round» n. 1.	6\$000	
4 caixas de pennas «round» n. 10	6\$000	
2 duzias de ca. etas «Eagle Pencil» n. 2, duzia a 8\$.	16\$000	
2 duzias de ca. etas «Eagle Pencil» n. 3, duzia a 8\$.	16\$000	
2 duzias de borrachas para tinta E. Faber n. 211, a 18\$.	36\$000	
1 litro de tinta azul-preta «Stiphens» em vidros de 1/8.	17\$600	
1 litro de tinta e canhada «Stiphens» em vidros de 1/8.	24\$000	
2 tubos de tinta carmin «LeFranc» aquarela, a 4\$.	8\$000	
1 caixa de papel para cartas «Monroe» de 50 folhas e 50 envelopes.	15\$000	
1 regua de borracha com 0.50	8\$000	
	213\$100	

Luiz Macedo & Comp., estabelecidos á rua da Quitanda n. 74

4 duzias de lapis preto I. Faber «Siber» Graphite HB, duzia a 15\$.	60\$000
2 duzias de lapis preto A. W. Faber «Castell» B, duzia a 15\$.	30\$000
1 duzia de lapis preto A. W. Faber «Castell» 2 B, duzia a 15\$.	15\$000
4 duzias de lapis preto A. W. Faber «Castell» HB, duzia a 15\$.	60\$000
1 duzia de lapis preto A. W. Faber «Castell» H., duzia a 15\$.	15\$000
1 duzia de lapis preto A. W. Faber «Castell» 4H, duzia a 15\$.	15\$000
2 caixas de pennas «Telephones», a 10\$.	20\$000
9 litros de tinta azul-preta «Stiphens», a 9\$.	81\$000
1 litro de tinta encarnada «Stiphens», 12\$.	12\$000
2 resmas de papel quadriculado 22x33, folhas duplas, a 34\$.	68\$000
6 vidros de gomma arabica «Sardinha», a 2\$500.	15\$000
12 raspadeiras Rodvers, a 8\$.	96\$000
50 cadernets de papel quadriculado 20x13 de 50 folhas, a 2\$.	100\$000
200 folhas de papel «Bond» 50x49.	25\$000
	627\$000

Observatorio Nacional, 11 de março de 1922. — *Luiz Macedo*, secretario.

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME DE ADMISSÃO AO CURSO DE QUIMICA

Pelo presente, faço publico, que se acham abertas até o dia 15 do corrente as inscrições para os exames de admissão ao curso de chimica industrial agricola, que começarão a 16, devendo os interessados apresentarem seus requerimentos á secretaria da escola até o referido dia 15.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fonseca, Niteroy, 2 de março de 1922. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAME VESTIBULAR

Faço publico, pelo presente, que serão recebidos, na secretaria desta escola, até o dia 15 do corrente, os requerimentos dos candidatos ao exame vestibular de algebra, geometria e trigonometria.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fonseca, Niteroy, 2 de março de 1922. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

EXAMES DE 2ª ÉPOCA

Pelo presente, faço publico, para conhecimento dos interessados que estarão abertas até o dia 14 do corrente as inscrições para exames de 2ª época, os quaes terão inicio a 15, devendo, portanto, os pretendentes apresentarem seus requerimentos á secretaria até o referido dia.

Directoria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Fonseca, Niteroy, 2 de março de 1922. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Emissão de sellos, sobre-cartas e carta-bilhete

Faço publico que no prazo de 90 dias, a contar desta data, entrarão em circulação os novos sellos de 200 réis, sobre-cartas e cartas-bilhetes de igual taxa, sellos, sobre-cartas e carta-bilhete de 400 réis, fabricados na Casa da Moeda.

Sellos

Os sellos de 200 réis, de cor carmin, medem de altura 0,021 (vinte e um milímetros) e de largura 0,018 (dezoito milímetros).

O desenho destes sellos symbolisa a aviação. No primeiro plano a direita acha-se a figura de uma mulher voltada para a esquerda do sello e sentada por traz de um escudo, sobre o qual apoia a mão esquerda que detem um pombo de azas abertas. O braço direito dessa figura acha-se ligeiramente

suspensão em um gesto de surpresa. Ao fundo vê-se ao longo de uma serra por traz da qual surge o sol expurgando raios, que são interrompidos no ponto em que, no espaço, se vê um aeroplano de frente em direcção ao angulo esquerdo do sello. Na parte superior do rectangulo, á direita, lê-se a palavra (Brasil), — em letras brancas em um espaço fechado por uma linha branca que, partindo da direita, termina em ornato e se prende ás linhas de contornos. Sobre a base do rectangulo, á direita, pausa um escudo branco onde se acham os algarismos do valor e a palavra (Réis) abreviada, e desse escudo segue para a esquerda uma linha paralela á linha da base, que fecha um espaço em que se lê em letras brancas: (Correio). Junto ao pé da figura de mulher vê-se surgir um ramo de louro ao qual se entrelaça uma fita branca onde se lê: (Aviação).

Sello de 400 réis — Os sellos de 400 réis de cor azul, de forma rectangular, medem de altura 0,022 e de largura 0,018. Symbolizando o Commercio, se destaca a figura de Mercurio, em attitudão de quem corre, tendo na mão esquerda uma vara onde se enroscam duas serpentes, e para as quaes elle dirige o olhar, e na direita que parece pousar sobre a face superior de um escudo branco, uma bolsa. Do fundo do sello, *tracçando* por linhas onduladas em sentido diagonal, destacam-se em letras brancas, na parte superior mais para a esquerda, a palavra (Brasil) e sob essa e mais para a direita (Correio) e bem assim, parte de uma esphera terrestre que alcança até á altura do joelho esquerdo da figura que symbolisa o Commercio. Os algarismos do valor em fundo branco se destacam de um escudo, cortado á esquerda pela linha que desse lado fecha o sello e á interrompida á direita pela perna da figura. Esse escudo, recurvando-se na base do sello em varios sentidos, vem terminar á direita, limitando ali o espaço onde se interrompe o desenho da esphera, combinando-se com a linha que fecha o sello; na sua base compõe um espaço onde se acha em letras brancas a palavra (Réis). Do angulo esquerdo inferior parte um galho de louro que se introduzindo por uma abertura do escudo referido reaparece de sob o mesmo sobre a esphera terrestre.

Sobre-cartas

Sobre-carta de 200 réis — A sobre-carta de 200 réis tem impresso no angulo superior direito um sello que caracteriza pelos seguintes signacs: Ao centro destaca-se um circulo branco com a effigie da Republica impresso em relevo. Contornando esse circulo destaca-se uma serie de pontos brancos entre linhas paralelas que ligam na parte inferior a ornatos cymetricos que precedem, fechando, um pequeno rectangulo onde se acham os algarismos do valor sobre a palavra «Réis».

Em uma facha curva disposta na parte superior do sello lê-se as palavras «Brasil» á esquerda e «Correio» á direita, separadas por um pequeno ornato sobre o qual se vê um outro collocado exteriormente e ligado a uma linha que fechando a referida facha vem terminar em suas extremidades, formando ornatos. Todo o desenho descriptivo destaca-se em branco sobre fundo cheio, sendo impresso em cor vermelha.

Sobre-carta de 400 réis — As sobre-cartas de 400 réis tem o mesmo desenho das de 200 réis, differenciando-se, apenas, na cor que é azul e no valor do sello.

Carta-bilhete

Carta-bilhete — Os principais signaes característicos da carta-bilhete de 400 réis, que é impressa em cor azul, são os seguintes: na parte superior, ao centro acha-se symbolizando a Republica um busto de mulher, fechado por uma moldura que assenta sobre uma chapada em sentido horizontal, na qual, em letras brancas, lê-se «Carta-bilhete» e na base da moldura os algarismos do valor e a palavra «Réis», fechados por duas séries de tres curvas linhas curvas. A chapada é limitada na parte superior por uma série de pequenos circulos entre linhas paralelas e na parte inferior, por festões que surgindo do canto onde se acham pequenos ornatos introduzem-se na parte enroscada da base de um supposto escudo. De sob os citados ornatos segue-se um tracejado, limitado por outros pequenos ornatos que recurvando-se para cima servem de apoio a uma fita disposta em curvas symetricas na qual se lê: «Republica dos Estados Unidos do Brasil». Nos espaços entre a fita e a chapada surgem em symetria galhos de louro. Na parte superior do desenho descripto lê-se: «Correios» e na inferior «Neste lado só o endereço».

Sub-Directoria de Contabilidade, 2 de fevereiro de 1922. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Pelo presente edital, fica intimado o ex-conductor de malas da linha Rio d'Ouro Antenor Carlos da Cunha, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importância de 15\$, relativa á multa que lhe fôra imposta pela portaria n. 896/3, de 31 de julho de 1907, da extincta Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, de março de 1922. — O sub-director, *Francisco Pereira Lessa*.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

Pelo presente edital, fica intimado o ex-praticante de 2ª classe da extincta Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro Argemiro Florido, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolher aos cofres da thesouraria desta repartição a importância de 780\$770, total das responsabilidades que lhe foram impostas pelas portarias ns. 310 e

e 712, respectivamente, de 16 de março e 23 de junho de 1907.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, em de março de 1922. — O sub-director, *Francisco Pereira Lessa*.

Administração dos Correios da Ribeirão Preto

(ESTADO DE S. PAULO)

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

Ficam os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia contendo valor declarado cahida em refugio nos primeiro, segundo e terceiro trimestres de 1921, convidados a comparecer, na thesouraria desta Administração, a fim de lhes ser a mesma entregue, preenchidas as formalidades regulamentares.

Numero do registro—Valor—Procedencia—Remetente—Destinatario—Destino

4.824, 7\$, Ribeirão Preto, Alexandrina Maria da Conceição, Quirino José dos Santos, S. Paulo.
3.356, 20\$, Ribeirão Preto, José Maria, Julia Candida Marques, Bello Horizonte.
405, 5\$, Ribeirão Preto, Zéca, Josino dos Santos, Araraquara.

Primeira secção da Administração dos Correios de Ribeirão Preto, em 25 de fevereiro de 1922. — O administrador, *Antonio Felix Martins*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA AS DIVISÕES 4ª E 5ª, EM 1922

(Segunda correção do edital de 4 de março de 1922)

Concurrencia n. 52

De ordem da directoria, fago publico que ás 13 horas do dia 21 de março de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Quarta divisão

Lixa em papel «Navarre»:

5.200 folhas n. 0.
900 folhas n. 00.
4.900 folhas n. 1.
2.000 folhas n. 1 1/2.
2.600 folhas n. 2.
900 folhas n. 3.
6.500 folhas n. 4.
5.700 folhas n. 5.
6.200 folhas n. 6.
Preço médio, folha..... Rrs. 0.14

Lixa de esmeril em panno «Davis»:

5.000 folhas n. 0.
2.800 folhas n. 00.
6.500 folhas n. 1.
2.500 folhas n. 1 1/2.
6.000 folhas n. 2.
Preço médio, folha..... Rrs. 0.0-2

Lona americana n. 6, ou semelhante:

1.000 metros lineares de 0m,80 de largura, metro linear..... \$0.95
2.500 metros lineares de 0m,96 de largura, metro linear..... \$0.98
4.000 metros lineares de 1m,00 de largura, metro linear..... \$1.00
6 metros lineares de 1m,20 de largura, metro linear..... \$1.20
900 metros lineares de 1m,80 de largura, metro linear..... \$2.23
6.000 metros lineares de 1m,90 de largura, metro linear..... \$2.46
100 metros lineares de 3m,00 de largura, metro linear..... \$2.50

116 metros lineares de linoleum de 2m,75 de largura por 0m,004, metro linear..... Rrs. 1-18-0
9.000 kilos de alvaide de zinco V. Montagne, kilo..... Rrs. 2,20
150 kilos de alvaide de chumbo, kilo..... Rrs. 0-1-1
750 kilos de azul ultramar R. U., kilo..... Rrs. 5,50

Brochas de cabelo, francezas, encastoadas, A. P. (redondas):

100 n. 4, uma..... Rrs. 2,50
200 n. 6, uma..... Rrs. 3,90
200 n. 8, uma..... Rrs. 4,50
250 n. 10, uma..... Rrs. 6,70
270 n. 12, uma..... Rrs. 10,00
200 n. 14, uma..... Rrs. 13,30
50 n. 16, uma..... Rrs. 18,00
12 n. 24, uma..... Rrs. 28,00
12 n. 26, uma..... Rrs. 31,00

Brochas de cabelo, francezas, encastoadas, A. P. (chatas):

28 n. 4, uma..... Rrs. 2,70
18 n. 6, uma..... Rrs. 4,10
28 n. 8, uma..... Rrs. 4,80
19 n. 10, uma..... Rrs. 7,10
24 n. 12, uma..... Rrs. 10,50
120 n. 14, uma..... Rrs. 14,00
100 n. 16, uma..... Rrs. 19,00
36 n. 26, uma..... Rrs. 32,50

630 kilos de branco de zinco em massa V. Montagne, kilo..... Rrs. 6,00
135 kilos de esponjas grossas, kilo..... Rrs. 0-8-0
5.280 kilos de gesso cre ou commum, kilo..... Rrs. 0-0-1
150 kilos de gesso presa, kilo..... Rrs. 1,50
7.500 kilos de potassa, kilo..... Rrs. 0-0-4 3/4
3.400 kilos de pedra pomês em pó, kilo..... Rrs. 0-0-1
502 kilos de pedra pomês em grão, kilo..... Rrs. 0-0-9
2.000 kilos de tinta cinzenta clara Stambayer ou Lagolina n. 9, em latas de 5 kilos, kilo..... Rrs. 0-2-6
200 kilos de tinta amarella, Lagolina P n. 39, kilo..... Rrs. 0-2-6
1.000 kilos de tinta vermelha, Lagolina P 39, em latas de 5 kilos, kilo..... Rrs. 0-2-6
200 kilos de tinta verde Lagolina Paints n. 56, kilo..... Rrs. 0-2-6
1.100 kilos de tinta Lagolina, preta, kilo..... Rrs. 0-2-6
150 kilos de tinta Lagolina, cinzenta, kilo..... Rrs. 0-2-6
50 kilos de tinta Lagolina, branca, kilo..... Rrs. 0-2-6

Tinta Ripolin:

280 kilos, branca, kilo..... Rrs. 13,00
270 kilos, verde, kilo..... Rrs. 20,50
120 kilos, encarnada, kilo..... Rrs. 19,00

13 kilos, caixa, kilo	Fr. 18.00
27 kilos, creme, kilo	Fr. 15.00
150 kilos de tinta Car Paint, kilo	\$ 0.65
150 kilos de tinta Car Primer, kilo	\$ 0.65
150 kilos de tinta Car Sulfarcor, kilo	\$ 0.65
610 kilos de tinta esmalte White, kilo	\$ 0.85
320 galões de tinta Car Body Collor, galão	\$ 4.50
340 galões de tinta Rattan para palhinha, galão	\$ 4.50
37 kilos de tinta Car Paint, preta, kilo	\$ 1.50
25 galões de tinta Protector, preta, galão	\$ 2.10
8 galões de tinta Out-Gloose Tri-ght Potlens Glassos Red, galão	\$ 1-4-0
150 kilos de tinta Protector cinzenta, kilo	\$ 2.10
17 galões de tinta Friend and Finish, galão	\$ 2.00
5 galões de tinta Franjente Red Car, galão	\$ 2.00
150 kilos de tinta preta preparada Marino Paint, kilo	\$ 0-2-6
12 galões de tinta permanente Testan Red n. 141, galão	\$ 4.50
75 galões de tinta preta Valentina, galão	\$ 1-0-0
200 galões de tinta Trote Ned Finis T. S. W. qu Patton, galão	\$ 4.00
100 galões de tinta preta Lackferoil, galão	\$ 1-0-0
600 galões de tinta Hi-Floor Paint Light Brown S. W. P. ou Patton, galão	\$ 3.20
800 kilos de tinta Unicote branca de Thomas Parson & Sons, kilo	\$ 0.40
150 kilos de tinta verde Londres H. Milory n. 1, 2 e 3, partes iguaes, kilo	\$ 0-1-8
86 kilos de vermelho da China, kilo	\$ 0-11-0
Verniz estrangeiro — Nobles Ilcare, B Soencer e Royal:	
9 galões Bot. O. Lag. galão	\$ 2.97
20 galões Black Japan, galão	\$ 2.97
150 galões Blating, galão	\$ 2.97
1 galão Carriage Railway, por	\$ 3.00
600 galões Wearing Body, galão	\$ 4.00
510 galões Copal, galão	\$ 2.50
160 galões Japan Dryer, galão	\$ 2.00
625 galões Gold Size, galão	\$ 2.80
725 galões Hard Carriage, galão	\$ 3.10
365 galões Crystal, galão	\$ 3.10
670 galões Hard Body, galão	\$ 3.50
840 galões Elastic Carriage, galão	\$ 3.40
340 galões Knotting, galão	\$ 4.40
Os galões dos vernizes acima são de sete libras:	
20 galões-isolante preto, galão de 7 libras	\$ 2.10
20 galões isolante Ajax, galão de 7 libras	\$ 3.50
20 galões de verniz movente Lefranc, galão de 7 libras	\$ 1-0-0
15 litros de verniz branco incolor para metais Pascalis, litro	Fr. 16.00
6 litros de verniz ouro Pascalis, litro	Fr. 16.00
150 vidros de verniz branco francez (Frères), vidro	Fr. 2.00
50 vidros de verniz preto francez (Frères), vidro	Fr. 2.00
200 galões de verniz Primer de Thomas Parson & Sons, galão	\$ 5.00
100 galões de varjap Paint Remover de Parson & Sons, galão	\$ 3.80
50 galões de verniz preto Lackferoil, galão	\$ 1-0-0
500 kilos de zarcão, kilo	\$ 0-1-0
Brocas de alta velocidade, Pratt Whitney Oldack, Balfour e Jonas e Culver:	
6 de 1 3/8", uma	\$ 13.75
4 de 1 1/4", uma	\$ 12.25
6 de 1 1/2", uma	\$ 10.75
6 de 1 3/4", uma	\$ 9.50
6 de 1 1/8", uma	\$ 8.25
5 de 1 1/4", uma	\$ 7.25
12 de 1", uma	\$ 6.25
34 de 15/16", uma	\$ 5.50
21 de 7/8", uma	\$ 4.75
21 de 3/4", uma	\$ 3.50
21 de 23/32", uma	\$ 3.25
16 de 73/16", uma	\$ 4.00
16 de 21/32", uma	\$ 2.75
24 de 5/8", uma	\$ 2.50
21 de 19/32", uma	\$ 2.50
28 de 11/16", uma	\$ 3.00
21 de 17/32", uma	\$ 2.15
48 de 9/16", uma	\$ 2.25

36 de 1 1/2", uma	\$ 2.10
36 de 15/32", uma	\$ 1.50
60 de 7/16", uma	\$ 1.80
48 de 13/32", uma	\$ 1.70
48 de 5/8", uma	\$ 1.50
48 de 9/32", uma	\$ 1.20
48 de 5/16", uma	\$ 1.30
48 de 7/32", uma	\$ 1.00
48 de 1/4", uma	\$ 1.10
48 de 5/32", uma	\$ 0.90
48 de 3/16", uma	\$ 0.90
12 de 3/32", uma	\$ 0.90
36 de 1/8", uma	\$ 0.90
36 de 1/16", uma	\$ 0.90

Devem ser paralellas as brocas de 5/32, 3/16, 3/32, 1/8, e 1/16 sendo as demais conicas.

Essas brocas devem obedecer ao seguinte:

1º, devem ser fabricadas de aço superior de cadinho obtido do melhor ferro suco e conter na sua composição, no mínimo, 11 % de Tungsteno;

2º, o maximo para o phosphoro e para o enxofre será de 0.015 %;

3º, o limite de exactidão será de 0.025 mm no maximo, para mais ou para menos;

4º, deverão ser absolutamente perfeitas em seu diametro e acabamento;

5º, antes de serem despachadas da fabrica, cada bróca deve ser bem engordurada e embrulhada em papel impermeavel;

6º, na extremidade de cada bróca deverá ser estampado: o diametro, o nome do fabricante, as iniciaes E. E. C. B., e a qualidade do aço empregado na sua fabricação.

Chumbo em lengol:

3.000 kilos de 1/16"	
700 kilos de 1/8"	
50 kilos de 3/32"	
2.000 kilos de 3/16"	
400 kilos de 1/4"	
Preço medio, kilo	\$ 0-0-0

Cadinhos Morgan:

9 de 80 numeros	
20 de 100 numeros	
9 de 150 numeros	
25 de 50 numeros	
3 de 75 numeros	
10 de 120 numeros	
5 de 500 numeros	
260 de 10 numeros	
Preço medio, numero	\$ 0-0-2

Cerreiia balata das marcas Dieks, Calderon, Cox, Adienat, Alminko, Polia, Dawson e Stark:

Tres dobras:

550 metros de 3", metro	\$ 0-4-0
120 metros de 4", metro	\$ 0-5-6
510 metros de 2 1/2", metro	\$ 0-3-4
770 metros de 2", metro	\$ 0-2-5
400 metros de 1 1/2", metro	\$ 0-2-0
210 metros de 1" metro	\$ 0-1-5
110 metros de 1 1/4", metro	\$ 0-1-7
70 metros de 1 3/4", metro	\$ 0-2-2

Quatro dobras:

564 metros de 3 1/2", metro	\$ 0-6-5
460 metros de 4", metro	\$ 0-7-6
344 metros de 4 1/2", metro	\$ 0-8-6
185 metros de 5 1/2", metro	\$ 0-11-0

Cinco dobras:

400 metros de 5", metro	\$ 0-12-0
100 metros de 5 1/2", metro	\$ 0-13-8
314 metros de 6", metro	\$ 0-15-0
185 metros de 7", metro	\$ 0-17-5
90 metros de 6 1/2", metro	\$ 0-16-8

Seis dobras:

97 metros de 9", metro	\$ 1-7-0
27 metros de 10", metro	\$ 1-8-4
175 metros de 8", metro	\$ 1-6-0
25 metros de 12", metro	\$ 1-15-0
95 metros de 14", metro	\$ 2-1-0
11 metros de 13", metro	\$ 2-0-8
90 metros de 7 1/2", metro	\$ 1-2-8

Sete dobras:

90 metros de 8" metro..... £ 1-10-0

Esmeril em pó:

166 kilos n. 0..... £ 0-0-10

176 kilos n. 1..... £ 5 80

133 kilos n. 1 1/2..... £ 5 20

148 kilos n. 2..... £ 0-1-4

5 kilos n. 00..... £ 0-1-3

10 kilos n. 1/2.....

20 kilos n. 3.....

Preço médio, kilo.....

99 metros lineares de tela de arame para caixa

de fumaça, em lençóis, marca Draftac

The W. S. Tyler & Co., n. 1.010, para

lenha, de 1m,80 X 1m,20, metro qua-

drado.....

99 metros lineares de tela de arame para caixa

de fumaça, em lençóis, marca Draftac

The W. S. Tyler & Co., n. 393, para

carvão, de 1m,80 X 1m,20, metro qua-

drado.....

15.000 kilos de óleo de linhaça fervido, genuíno,

conforme caderno de encargos, kilo.....

12.000 kilos de óleo de linhaça crú, genuíno, con-

forme caderno de encargos, kilo.....

As tintas e vernizes acima pedidos podem ser de Tho-

mas Parsson & Sons e Bass-Hueter.

Quinta divisão

1.000 rolos de arame farpado para cercas, com

2 fios e 4 farpas, peso liquido de cada

rolo 36 kilos, distancia entre farpas

0m,08 a 0m,10, grossura do fio 0m,0028,

rolo.....

40.000 kilos de alvaide de zinco Vieille Montagne,

em barricas de 100 kilos, kilo.....

Brochas de cabelo, encastoadas de cobre, francezas A. P.:

150 n. 4, uma.....

100 n. 6, uma.....

300 n. 8, uma.....

300 n. 10, uma.....

300 n. 12, uma.....

300 n. 14, uma.....

Canos de ferro galvanizado com as respectivas luvras

diametro interno:

3.900 kilos de 1 1/2".....

6.800 kilos de 3/4".....

6.500 kilos de 1".....

21.000 kilos de 1 1/2".....

27.500 kilos de 2".....

22.000 kilos de 4".....

Preço médio de kilo.....

1.200 kilos de cobre em chapa para calhas e con-

ductores de 1/2 m/m, kilo.....

1.920 kilos de cobre em chapa de 1m,37X1m,37X

X 1 m/m, kilo.....

5.000 enxadas de 4 lbs., calçadas de aço, uma.....

200 enxds da Ribeira, «Greaves», sem cabo, nu-

mero 2, uma.....

200 enxds da Ribeira, «Greaves», sem cabo, nu-

mero 3, uma.....

20.000 kilos de óleo de linhaça crú, genuíno, con-

forme caderno de encargos, acondicio-

nado em quartolas, kilo.....

3.500 picaretas de socca, typo Collins, uma.....

200 serrotes «Greaves», de 0m,50, um.....

4.000 trados de 5/8" A. Balfour, Colver ou seme-

lhantes, um.....

Trenas de panno e fio metallico «Chestermann»:

20 de 10 metros, uma.....

50 de 20 metros, uma.....

50 de 30 metros, uma.....

24 trenas de aço «Chestermann», de 20 metros,

uma.....

5.000 kilos de tinta ignifuga para pintura de pon-

tes de madeira, kilo.....

Os pregos marcados são os maximos.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil,

cobrando o banco 1 % de commissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães

do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas

as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um
espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do
contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o
contractante a uma multa que, conforme entendimento da
administração, poderá ser até o valor da caução do contracto,
sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a
rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, inde-
pendentemente de acção e sem que assista ao contractante
direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entre-
gar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de 48
horas, a contar da data do recebimento da intimação por
escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já
acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em qual-
quer moeda, indicado em algarismos e confirmado por ex-
tenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pe-
didos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta
mais barata, por minima que seja a differença entre ella e
qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista,
que vigorar na vespera do dia indicado para a concorrên-
cia.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços
superiores aos maximos estabelecidos e as que apresenta-
rem preços em detalhe para os artigos que estão com o
preço marcado médio.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as
primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das
respectivas residencias não sendo permittidas nas mesmas
rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das
respectivas casas commerciaes, serão entregues, em três vias,
em envolvero fechado, com a declaração, por fóra, do assum-
pto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro em
separado, contendo todos os documentos que possam provar
a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles,
os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos
que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá
exibir o recibo da caução de 4:000\$, em dinheiro ou em
títulos da divida publica federal, previamente feito na the-
souraria desta estrada, para garantir a assignatura do con-
tracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estr-
da, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respec-
tivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da
data da entrega do convite que lhe for expedido para esse
fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento,
caucionará na thesouraria desta estrada a quantia correspon-
dente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em di-
nheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado
definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas
e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e
examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados
idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão
marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas,
que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma
proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para
menos nos preços de varios artigos a serem fornecidos, assim
como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas que
annullar a concorrência, caso assim convenham aos seus in-
teresses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula com-
pleta de submissão a todas as clausulas deste edital e o preço
conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de
vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que
contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a
proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá prefe-
rencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades
pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de
acôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 13 de
março de 1922. — O secretario, Dioclegiana Candida de Vas-
concellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS INDICADOS.

Segunda correção do edital de 25 de novembro de 1921)

De ordem da directoria, faço publico que de accordo com a autorização contida no aviso n. 882, expedido em 24 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, ás 13 horas, nesta secretaria, serão recebidas propostas para electrificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construcção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias, em invólucros fechados com a declaração por fóra, Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do proponente.

II

Tratando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido e montado grandes installações de tracção electrica, bloqueto de linhas e installações para manobras nos pátios de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendido que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200:000\$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe fôr marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuídos por seis grupos, a saber:

1º, fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;
2º, construcção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivosapparellhos;

3º, fornecimento e montagem das locomotivas;

4º, fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de reboque;

5º, fornecimento, installação e montagem dos apparelhos de signaes necessarios á segurança da circulação dos trens;

6º, fornecimento e montagem das coberturas metallicas para os abrigos do material rodante e para as officinas electricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido, sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos desappareços e dados minuciosos.

VE

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 mezes sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especialistas para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhos de signaes e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no marajo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança, ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electrificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar o bem assim os typos e especificações do material a fornecer se acham á disposição dos concorrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem obje-

cto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de subúrbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de concluida a electrificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão conter a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material comprado do estrangeiro e fornecido ao deito, no Banco do Brasil, em libra esterlina, dollar ou franco, com os reversos obtidos pelo governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 1º da lei n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres mezes, de accordo com os preços offerecidos na concorrência. Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional nas mesmas condições, tambem no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a parte IX, serão pagas, mensalmente, pelo Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contraentes e conferidas pela directoria da Estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será acrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500:000\$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades de material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da comparação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

CASES DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL DESDE A ESTAÇÃO CENTRAL ATÉ BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

a) as linhas do pátio da estação Central;

b) oito linhas do tráfego entre a estação Central e o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo (1.400 metros);

c) as linhas do pátio do Depósito de S. Diogo;

d) as linhas de acesso à estação Matutina e as do respectivo pátio;

e) as linhas de desvios de carros próximas à estação Central;

f) as linhas de acesso ao pátio da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pátio;

g) quatro linhas de tráfego desde o começo da linha elevada próximo ao Depósito de S. Diogo até a estação de Engenho do Dentro (10.630 ms.);

h) seis linhas de tráfego desde a estação de Engenho do Dentro até a de Deodoro (10.530 metros);

i) duas linhas de tráfego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha da Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 32.511 ms.);

j) uma linha de tráfego entre a estação de Belém e a de Paracambi (8.506 ms.);

k) as linhas circulares de D. Clara, Mangue e Matadouro;

l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigar, limpeza e reparação do material rodante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 50.000 volts e 50 ciclos.

As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor.

O systema distribuidor comprehendendo as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallocos, as estruturas especiaes para ancoragem, os cabos para armação das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accesorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material projectada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência, abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, g, h, i e j, servindo a menção de todos os trechos a electrificar e cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente de base do estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, k, e l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de tráfego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de tráfego, a linha aerea será montada em postes de

treliça de aço e vigas transversaes cheias ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de tráfego, a linha aerea será montada do modo identico ao precedente, sendo nos lugares em que for possivel fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em lugar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço e cabo transversal, unico, com estaiamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracambi a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, dotados de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (pátios, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedecerá a disposição analogia a indicada de accordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será de systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m.50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço high strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de tráfego.

A linha distribuidora deve ser dividida em seções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiaes constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas a ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiaes.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fora das talas de junção, em cada junta, adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de rolamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 3 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracambi) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer a possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-est.

ções deverá attender a circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pátios das estações Central, Maritima e do Canal do Mangue, e, que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o tráfego da linha projectada entre Caramurus e Santa Cruz, com a extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um aparelhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o tráfego representado nos graficos tendo, porém, cada, uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor do espaço que permitta, apenas com a installação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de subúrbios e de pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados a abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados a produção de corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida às sub-estações em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permitta verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necessarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a oleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo de nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador se comporá do seguinte:

Um motor triphasico synchrono, para trabalhar com 2.300 volts, 50 ciclos directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. e. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 k.w. deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial de scintillas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de commutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo série commum.

Os geradores devem ter enrolamento compoud nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrono quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchronismo, o para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de commutação. Devem ser includidos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem

eficazmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os painéis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser instalados juntamente em um unico quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser munida de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas proximidades do ponto em que sair da sub-estação.

O aparelhamento do relais fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso do curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia á sub-estação.

Um para-raios do tipo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de protecção nos diversos circuitos, afim de proteger eficazmente osapparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bitola de entrada de alta tensão inclusive até os cabos necessarios para as linhas de alimentação de corrente continua ao lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessarias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor e um guindaste rolante movido á mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um fillador para óleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do tipo semi-externo.

3º GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	11

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores das trucas terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo a cabina dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o maquinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principais, o aparelho de manobra dos freios e dos aparelhos e o aparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O systema de freio deve ser de an comprimido, Westinghouse.

O aparelho de manobra deve ser do tipo não automatico e deve possuir terminações para operação em serie paralela.

Os collectores do tipo pantographo serão, duas em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos do acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperímetros, para a linha e para o campo magnetico, voltímetros, manómetros, registradores de velocidade, pharões, ferramentas, etc.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas á prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, estando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais possível identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Decóro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas á prova identica á que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adaptado ás velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque

Carros motores

1ª classe	140
2ª classe	8
	148

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão de correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumática ou electrica para a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão tambem de correr, em duas folhas, manobráveis á mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão equilibradas por pranchas em arçabão, que possam ser levantadas e presas ás cabeceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador, em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros bem como a dos ubarões, se a ser por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em serie de duas.

Os motores transmitirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão ligados por um lado pelos eixos dos eixos por outro por meio de molas.

O regulador (controlador) será de qualquer dos tipos e o motor de sua cabine.

Os controllers serão um em cada vestibulo, e estiver funcionando sentido da marcha.

A tomada de corrente de pantographo será feita por meio de pantographo.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido. Nos dos os apparelhos de freio usados em serviços auxiliares.

Os carros serão providos de engates automaticos com ap para tracção e choque.

Os vestibulos terão pequenas portas de circulação de pessoal do trem e destinadas á passagem do pessoal do trem.

As janellas terão venezianas de arria.

Os carros terão colchões de segurança nas cabeceiras e nos assentos e em toda a linha nos carros de passageiros.

Os assentos e colchões de madeira nos carros de passageiros.

Os encontros serão providos de engates de 1ª classe, e os de 2ª classe.

Todos os detalhes de construção de carros, ferragens, pintura, etc., serão especificados em livro de especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos á prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessarios para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 5 carros deve poder effectuar entre a Central e Madureira 8 viagens entre Central e Madureira e 4 viagens de Madureira a Central, com as velocidades e tempos de parada especificados no horario para as estações intermediarias e 5 minutos de parada nas extremidades, sem que a temperatura dos motores attinja valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque, consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessárias para que a manobra do trem possa ser feita de cabine do carro motor da frente, de forma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminais para que este possa regressar em sentido contrário.

5º ONTO

Apparellhos de sinais

O 1º bloco a bloquear comprehende as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada da via-tre em S. Diego a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações de interlocking a montar são as seguintes:

a) um para manobrar as chaves e sinais que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Cruz;

b) um para manobrar as chaves da nova estação de Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e sinais no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e de outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e sinais de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pátio de Belém.

1

O systema adoptado para Estrada é o automatico, accionado e fiscalizado pelo circuito de trilhos (track-circuit).

2

O bloqueio será permisivivo em linha corrida, tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3

Os sinais serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras de pátio e travessias, (interlocking).

4

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 cycles.

5

Será construída em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço de bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 cycles, corrente triphasica e transformará para 4.400 volts/60 cycles para alimentação da linha principal de força.

6

A instalação comprehenderá todos os quadros, apparellhos de medição, etc. e uma instalação completa de reserva exactamente igual à que estiver em funcionamento.

7

A linha triphasica de 4.400 volts/60 cycles será estendida da Central a Deodoro montada sobre isoladores de 6.000

vols com linha aerea de retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura, a instalação comprehenderá uma linha de energia exactamente igual à que estiver funcionando no serviço normal.

8

No meio de cada uma das secções de bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 cycles para 110 v. e 55 v./60 c. para accionamento dos sinais e iluminação dos mesmos por meio de transformadores estaticos. A corrente de 110 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores estaticos para alimentação dos track-circuits.

9

As linhas dos transformadores nos trilhos, destes aos relais e aos sinais serão todas perfeitamente isoladas providas de cabos de chumbo e resguardadas no chão em caixas de madeira (Trucking) e onde for necessario, em tubos apropriados.

10

A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. Far-se-ha utilizando os dois trilhos da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos de modo a que, em consequencia de qualquer falha (falha de corrente, defeito de isolamento nas juntas, etc.), os sinais assumam automaticamente a posição de parar.

11

A signalização será feita por meio de sinais de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: Parar, atenção, proseguir. A indicação de parar será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de atenção quando descompellido a secção, a seguinte estiver occupada. A indicação de proseguir quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12

A proposta para o fornecimento dos sinais deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolher, attendendo a visibilidade dos sinais e custos das respectivas instalações:

a) emprego de sinais de bandeiras (quadrate superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastarcos tubulares sobre pontes com metrcos de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos sinais luminosos de cor (vermelho, amarelo, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13

A propostas para o fornecimento dos sinais comprehenderá as pontes sobre as quercs deverão os mesmos ser montados e toda a instalação necessaria à iluminação, aproveitando-se onde for possivel as pontes da linha aerea.

14

A propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, talas isoladores e todo o material necessario à constituição dos circuitos.

15

Os relais serão resguardados em caixas metallicas apropriadas, fixadas no pó dos mastros ou nos pilares das pontes.

16

Será feita a instalação completa de indicadores comprehendendo toda instalação externa e interna necessarias, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final da secção anterior até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer no serviço até a conta via com auxilio do telephone.

17

Na previsão de ser adoptado um systema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta supplementar para o fornecimento adicional de todo o material necessario a estabelecer nas condições da mais perfeita seguranca os seguintes diagrammas luminosos:

Um em Derby-Cruz abrangendo a indicação de occupação de todas as linhas e desvios de Lauro Müller a Riachuelo.

Um em Engenho Novo (nova estação) abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Riachuelo a Leões do Sertão.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Cascadura a Ponto Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Ponto Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação dos trechos que intereem o interlocking local e mais o bloqueio queimados a Belém.

18

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas colunas por limitadores de tensão e para-raios electroynticos e juntos a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiais (Lighting arrester, vacuum arrester, etc.).

19

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão fornecidas as conexões inductivas (Inductive Bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Tais conexões satisfirão a exigencia de perfeito funcionamento embora com desequilibrio de 20 % na corrente de retorno e um e outro trilho.

20

Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necessarios (resistor grids, etc.).

21

O numero de secções será calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitados os actuaes limites de secções (Lauro Müller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Ponto Ribeiro, Ma-

rechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para attender a extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão o tempo do paradas em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necessários a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão sofrer pequenas alterações provenientes:

1º, da conveniencia de fazer-se o agrupamento dos signaes das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2º, da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3º, de estabelecer a protecção á cauda dos comboios; 4º, da protecção ás secções de interlocking.

22

Os signaes de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos de aparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os aparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes aparelhos farão o controle das indicações de «parar» e «atlenção».

23

Deverá ser bloqueado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Queimados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os aparelhos serão do tipo «all-electric», satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os aparelhos da via permanente que entram no itinerario completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os signaes que autorizam o percurso deste itinerario;

b) a manobra da alavanca que arria o signal do itinerario fica materialmente impedida enquanto o circuito do controle do itinerario não a destravar em consequencia da perfeita disposição assumida por todos os aparelhos do itinerario;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos signaes que autorizam em sentidos oppostos a circulação no mesmo itinerario;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travacção impedindo a effectuação dos itinerarios seccantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, taes dispositivos accessorios fechados de modo a delles só se poder utilizar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerario enquanto sobre ella estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerario e arriado um signal por qualquer circunstancia, houver avaria ou perturba-

ção em um aparelho do itinerario, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os aparelhos devem ser constituídos por secções de 20 alavancas no maximo justapostas permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os aparelhos comprehenderão todos os dispositivos de contactos e ralaes necessários á distribuição de energia e controle dos aparelhos da via-permanente.

25.

A corrente para accionamento das chaves e signaes do interlocking poderá ser alternativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as instalações completas de interlocking que devem prever a instalação de transformação para consumo de energia para manobra de todos os aparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma instalação de emergencia para produção de corrente necessaria por meio de gerador accionado a motor de gasolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecida, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem tambem ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, signaes e demais dispositivos do interlocking.

26.

Os signaes trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os signaes exclusivamente destinados ás manobras serão do tipo do pequeno signal terreo de duas indicações.

27.

Os aparelhos de manobra de chaves devem satisfazer as seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo couce, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e aparelhos de fixação e nunca o motor ou os aparelhos de controle;

c) aparelho electrico de controle de posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metallica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a conexão dos aparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para graduação, e, com o aparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes de união das agulhas munidos de forquilhas e graduação, e quando necessarios de dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os aparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as instalações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios taes como: selectores de si-

gnaes, desengagers, detonadores, descarrilhadores, time-relese, interlocking ralaes, material para as transmissões de corrente aos pontos de applicação, calhas de protecção, grupos, motor-compressores com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanqueidade e isolamento das canalizações, etc.

29.

Para o serviço de conservação serão fornecidos os aparelhos portateis de medição da corrente com inspecção de circuitos e linhas e bem assim tres carros motores para transporte das materialias e pessoal de serviço.

30.

A proposta comprehenderá o fornecimento de todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31.

A estrada se reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaga além das exigencias acima a todas as especificações adoptadas pela Railway Signal Association dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os aparelhos de train-stop as conclusões adoptadas pela comissão especial da referida associação.

Além do preço global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar preço em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens SU e SD.

A estrada se reserva o direito de aceitar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas para a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehenderá:

a) o systema distribuidor para 4 linhas de tráfego entre Queimados e Deodoro com as ligações e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro; a circular de D. C. M.

As vigas transversaes e postes serão porém, collocados prevendo a electrificação de todas as linhas;

b) as duas sub-estações mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e material já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores de 1ª classe 110
Carros motores de 2ª classe 8
Equipamento para rebocadores 158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Paulo e Deodoro e das instalações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra a deve ser feita de accordo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 1º grupo

Postes de treliça de aço com 13m,0	934
Postes de treliça de aço com 11m,0	36
Postes de treliça de aço com 10m,0	153
Postes simples de aço com 11m,0	3.387
Postes simples de aço com 10m,0	420
Vigas transversaes de aço com treliça para vão de 30m,00	15
Vigas transversaes de aço com cheia, para vão de 16m,80 com escoras sobre os postes	212

Vigas transversaes de aço, al-
na cheia, para vão de
22m.00, com escoras sobre
os postes 248
Braços de aço de 3m.60, com
tirante 485
Tirantes de aço para amarra-
ção da viga com 5m.50, com
acessorios para ligação aos
postes 418
Tirantes de aço para amarra-
ção da viga com 6m.50, com
acessorios para ligação aos
postes 466
Cabo de aço galvanizado (aço
de Cadinho) de 3/8" metros 8.010
Cabo de aço galvanizado (S.
M.) de 1/2" metros 268.630
Cabo de aço galvanizado (S.
M.) de 3/4" metros 83.657
Cabo de aço galvanizado (S.
M.) de 1" metros 16.034
Garras para cabo de 1/2" 1.074
Garras para cabo de 3/4" 66.675
Garras para cabo de 1" 3.988
Isoladores de porcellana, com
pino, para o cabo longitudi-
nal de 3/8" 204
Idem, idem de 1/2" 2.539
Isoladores de tensão, de porcel-
lana, para cabo de 3/8" 10.118
Idem, idem de 1/2" 1.904
Garras de ancoragem de 3/8" 3.714
Sapatilhas em coração, para
cabo de 3/8" 3.714
Idem, idem duplo 2.848
Suspensores de comprimentos
variaveis para o cabo longi-
tudinal para o vão de 90m.00 1.920
Suspensores de comprimentos
variaveis para o cabo longi-
tudinal para o vão de 45m.00 73.950
Suportes para amarração do
cabo longitudinal de 1/2" ao
cabo lateral transversal de
3/8" 3.107
Pecas para ligação dos cabos
dos guindastes 6.608
Encurvadores com accessorios 3.816
Fio de cobre 4.0 metros 358.217
Luvas para ligação das pontas
do fio de cobre 200
Baqueiras para prisão entre
o eixo de aço de 1/2" e o fio
de cobre de 4.0 1.920
Relação do material para os aparelhos
de sinais (5º grupo)
Um transformador triphasico de
6.000 v/50 cyclos para 220 volts 50c.
Um grupo motor-gerador de 220v/50c.
440v/60c.
Um transformador de 4.400/60c. para
4.400v/60c.
Um quadro de marmore de distri-
buição.
Um voltmeter.
Um ammeter.
Um interruptor para corrente tripha-
sica.
Uma chave para interrupção automa-
tica do corrente.
Um porta fusíveis.
Um joço de facas de cobre para inter-
rupção de corrente de alta tensão.
Um isolador para 6.000 volts.
Um isolador para 220 volts.
Um poste metálico com altura de 10
metros acima do solo, munido de estigão
para ser enterrado.
Uma bracaadeira metálica, singela até
1m.70, para isoladores.
Uma idem dupla.
Um poste metálico de quatro metros
para bracaadeiras para ser fixado nas
torres de sinais.

Um transformador de 4.400 v/60 c.
para 110 v., 55 v./60c. com capacida-
de de 0,60 kva.
Um idem, idem, 1,5 kva.
Um idem, idem, 2,0 kva.
Um idem de 110 v/60c. para 1 a 18
v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade
de 0,03 kva.
Um idem, idem, 0,075 kva.
Um idem, idem, 0,15 kva.
Um idem, idem, 0,20 kva.
Um aparelho de conexão inductiva
completo com cabos para capacidade
por trilha de 325 amperes.
Um idem, idem, de 600 amperes.
Um idem, idem, de 1.000 amperes.
Um idem, idem, de 1.500 amperes.
Um par de talas isolante completo
para trilha tipo C.
Um metro quadrado de fibra para ta-
las isoladoras.
Um relays não polarizado singelo.
Um relays não polarizado duplo.
Um relays não polarizado quadruplo.
Um relays não polarizado sextuplo.
Um relays polarizado singelo.
Um relays polarizado duplo.
Um relays polarizado quadruplo.
Um relays polarizado sextuplo.
Dar os preços dos relays mencionados,
numero de posição, numero e natureza
dos contactos, corrente alternativa e
continua.
Um relays indicador singelo.
Um relays indicador duplo.
Um relays indicador sextuplo.
Um inter locking relays.
Um time release.
Um selective relays.
Uma caixa metálica de 0m.75 a 1m.00
de altura para relays.
Uma idem, de 1m.00 a 1m.50.
Uma idem, de 1m.50 a 2m.00.
Uma resistencia constituida por bo-
bina, tubo de graphite, etc., montada
sobre base de porcellana ou madeira
com terminações para capacidade conti-
nua de cerca de 6 watts.
Uma idem, idem, de 9 watts.
Uma idem, idem, de 12 watts.
Uma idem, idem, de 14 watts.
Uma idem, idem, de 26 watts.
Uma idem, idem, de 42 watts.
Uma resistencia constituida por grade
com capacidade de 75 a 800 watts.
Um metro de calha de madeira para
protecção de fios de 1" x 1".
Uma idem, idem, de 2" x 1".
Uma idem, idem, de 2" x 2".
Um metro de calha de madeira para
protecção de fios, de 3" x 1 1/2".
Um, idem, idem de 3" x 2".
Um idem, idem de 4" x 2".
Um idem, idem de 6" x 2".
Um metro de conduite revestida de
betume com 1" de diametro.
Um idem, de 1 1/2".
Um idem de 2".
Um idem de 2 1/2".
Um idem de 3".
Um idem de 3 1/2".
Um idem de 4".
Uma caixa de junção para corrente.
Dar o preço por metro de todos os
fios da tabella Brown & Shrap, em co-
pre doce.
Idem, idem em cobre endurecido.
Idem em cobre revestido de isolante,
para os diversos isolamentos de 1/64 a
3/64 de espessura.
Idem, idem com capa de chumbo.
Idem para fio de aluminio.
Um mastro tubular para signal fixo,
com escada tipo Standard R. S. A.,
com altura de 5 a 6m.50.

Um idem, idem, de 6m. a 7m.00.
Um idem, idem de 8m.50 a 9m.10.
Uma idem de 11m.00.
Um mastro para signal de 1m.00 a
1m.50.
Um idem de 3m.00.
Um idem, idem de 5m.00.
Uma idem, invertida, 1m.00.
Um aparelho constituido por motor
e bandeira metálica esmaltada de 3
posições, quadrante superior, respecti-
va lanterna para 2 lampadas, destinado
o motor a ser collocado no alto do
mastro.
Um idem, idem, para motor na base
do mastro.
Uma bandeira com luneta, para 3 po-
sições.
Um aparelho de controle de circuito
para signal.
Um mastro com aparelho para si-
gnaes luminosos de 3 cores, aparelha-
do com as respectivas lanternas, lentes
e prismas.
Um aparelho de train stop (parte a
colocar na linha).
Um idem (parte a fixar na locomoti-
va).
Um aparelho de alavancas de iline-
ario conforme especificação para um
grupo de 20 alavancas.
Um grupo motor a gasolina gerador
110 v/60c., para uma instalação de in-
terlocking.
Um aparelho motor corrente alter-
native gerador corrente continua para
alimentar bateria de acumuladores.
Uma bateria de acumuladores para
instalação de interlocking, satisfazendo
especificações da clausula 25.
Uma instalação motor compressor, e
accessorios para estanqueidade das cana-
lizações.
Um aparelho completo para mano-
bra de chaves com motor e controle, sem
lockbar.
Um idem, idem com lockbar.
Um selector electrico de signaes.
Um aparelho com logo numerico in-
dicador de direcção para trabalhar com
signaes de interlocking.
Um detonador com dispositivo de ac-
cionamento.
Uma descentraladeira com aparelho
electrico de manobra.
Um motor car.
Um voltmetro portatil, de precisão.
Um idem, commum.
Um ammeter de precisão.
Um ammeter commum.
Um aparelho para medição de cyclo-
gram.
Um milheiro de channel pins.
Desde que o proponente empregue
qualquer material mencionado na pre-
sente relação, obriga-se a fornecer com
a proposta o seu preço unitario.
A entrega do material de cada grupo
deve ser feita pela forma seguinte:
Primeiro grupo — Devem ser entre-
gues em primeiro lugar os postes, e em
seguida, cada carregamento deve conter
todo o material necessario para que se
possa proceder á sua collocação imme-
diata nos postes.
Segundo grupo — Si o fornecimento
tiver que ser feito parceladamente de-
vem ser entregues em primeiro lugar os
guindastes e em segundo a parte restan-
te, de forma que se possa proceder á sua
immediata montagem.
Terceiro grupo — As locomotivas de-
vem ser expedidas á medida que forem
sendo concluidas, por unidades complec-
tas.

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que for necessário à montagem de um certo numero de carros.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeiro lugar o material para o serviço de bloqueio entre S. Diego e Deodoro e em seguida as instalações de interlocking à medida que for sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho de bloqueio Belém-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Cândido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA AS PASSAGENS SUPERIORES DE S. FRANCISCO XAVIER E BENTO RIBEIRO, PARA 3ª DIVISÃO EM 1922

(Primeira correção do edital de 15 de fevereiro de 1922)

Concurrencia n. 17

Do ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 31 de março de 1922, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superestructuras metállicas, para as passagens superiores de S. Francisco Xavier e Bento Ribeiro, de accordo com o seguinte:

Uma superestructura para a passagem de S. Francisco Xavier, conforme os desenhos ns. 303, 304, 305 e 306, todos de 1921, sendo o peso em toneladas 128, 730;

Uma superestructura para a passagem de Bento Ribeiro, conforme os desenhos 213 e 240, ambos de 1921, sendo o peso em toneladas 57, 690;

Preço maximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas deverá referir-se ás duas superestructuras metállicas, não sendo, portanto, tomadas em consideração as propostas que se referirem a uma só superestructura.

A despesa correrá por conta da verba — Fechamento da linha.

O pagamento da conta será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1% de comissão.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concorrente será aceito, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1.º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2.º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3.º, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos, dessas obras, devidamente autenticados;

4.º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1.º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo caes, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2.º, o compromisso de effectuar a entrega dentro de um espaço de tempo de 150 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas;

3.º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4.º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metállicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concorrente, a fabrica da que o mesmo é representante e o objecto da concurrencia.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das superestructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesauraria da estrada da quantia de um conto de réis em dinheiro, ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concurrencia e escolhido o fornecedor, os depositos supra-citados serão restituídos aos concorrentes, excluidos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica federal correspondente a réis 10.000\$000.

§ 3.º Essa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda, respondendo ella por avarias verificadas no acto do rece-

pimento no caes ou defeitos da fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio, á vista, da vespera do dia da concurrencia.

Art. 2.º A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

1.º, as propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1.º do capitulo I;

2.º, as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

3.º, as propostas que não estiverem de accordo com o que determina o art. 1.º do capitulo II;

4.º, as offertas de vantagens não previstas nas presentes bases;

5.º, as propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concurrencia versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta inutilidade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das postas apresentadas ou annular a concurrencia, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concurrencia.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da estrada, o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as nullas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, o qual será feito em papel-moeda brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Fazenda e Obras Publicas.

O referido pagamento só será effectuado depois da apresentação do con-

imento e factura commercial, acompanhada do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado.

Art. 5.º O contrato só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem tecnica que surgirem na execução do serviço e dever:

1º, examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2º, examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contrato;

3º, rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5º, autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para a mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil e quinhentos réis (ouro), por tonelada de material a fornecer.

CAPITULO VII

Prescripções gerais

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe foi apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que ocasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como tambem dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo das grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 8.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 9.º As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de lixação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 10. Tanto as peças grandes como os caixotes serão cuidadosamente marcados com a indicação do destino, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 11. O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 12. Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de março de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AROS, PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 42

(Segunda correção do edital, de 15 de fevereiro de 1922)

A ordem da directoria, faco publico que ás 15 horas do dia 15 de abril de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Sobresalentes de machinas:

Aros com rebordo:

20 de 24 1/2" interior
20 de 24" interior
20 de 31 3/4" interior
12 de 41 3/4" interior
132 de 55 1/2" x 62 1/4" x 5 1/2"
60 de 60 3/4" 67 1/4" x 5 1/2"
56 de 46 3/4" 53 1/4" x 5 1/2"
14 de 39 1/2" x 46 1/4" x 5 1/2"
44 de 18 3/4" x 25 1/4" x 5 1/2"
12 de 21 3/4" x 27 3/4" x 5 1/2"
76 de 61 1/2" x 68 1/4" x 5 1/2"
150 de 23 1/4" x 30 3/4" x 5 1/2"
64 de 43 1/2" 50 3/4" x 5 1/2"
30 de 35 1/2" 42 1/4" x 5 1/2"
180 de 18 1/2" x 25 1/4" x 5 1/2"
7 de 19 1/2" x 26 1/4" x 5 1/2"
300 de 26 1/2" x 33 3/4" x 5 1/2"
108 de 29 1/2" x 36 3/4" x 5 1/2"

44 de 41 1/2" x 48 1/4" x 5 1/2"
39 de 31 1/2" x 37 1/4" x 5 1/2"
100 de 23 1/2" x 28 3/4" x 5 1/2"
120 de 22 1/2" x 28 1/4" x 5 1/2"
230 de 20 1/2" x 26 1/4" x 5 1/2"
12 de 14 3/4" interior
53 de 21 1/2" x 27 3/4" x 5 1/2"
100 de 23 1/4" x 30 3/4" x 5 1/2"
50 de 23 1/2" x 32 3/4" x 5 1/2"
100 de 29 7/8" x 36 1/2" x 5 1/2"
300 de 32 1/4" x 38 1/2" x 5 1/2"
20 de 33 3/4" x 42 1/4" x 5 1/2"
8 de 37 3/4" x 44 1/2" x 5 1/2"
100 de 43 3/4" x 50 3/4" x 5 1/2"
50 de 46 3/4" x 53 1/4" x 5 1/2"
56 de 53 3/8" x 62 1/4" x 5 1/2"
20 de 60 3/4" x 67 1/4" x 5 1/2"
10 de 61 3/4" x 68 1/4" x 5 1/2"
50 de 53 3/4" x 62 1/4" x 5 1/2"

Aros sem rebordo:

50 de 53 1/2" x 62 1/4" x 6 1/2"
62 de 46 3/4" x 53 1/4" x 6 1/2"
38 de 61 1/2" x 68 1/4" x 6 1/2"
60 de 43 1/2" x 50 3/4" x 6 1/2"
20 de 41 1/2" x 43 1/4" x 6 1/2"
16 de 31 1/2" x 37 1/4" x 6 1/2"
8 de 37 3/4" x 44 1/2" x 6 1/2"
50 de 43 3/4" x 50 3/4" x 6 1/2"
20 de 46 3/4" x 53 1/4" x 6 1/2"
16 de 47 3/4" x 51 1/4" x 6 1/2"
24 de 55 3/4" x 62 1/4" x 6 1/2"
10 de 61 3/4" x 68 1/4" x 6 1/2"

O peso total dos aros é, mais ou menos, 1.029.400 kilos.

Preço médio, comprehendendo qualquer das dimensões pedidas, maximo do kilo, \$0.11.

Não serão tomadas em consideração as propostas que apresentarem preços em detalhe e as que não se referirem a totalidade dos aros pedidos. Sendo assim, todo o fornecimento só poderá competir um unico proponente.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o banco 1 % de commissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, diretos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcada, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado nove prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa ficar o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço médio, em dollars, ouro americano, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o kilo, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concurrencia.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros sellados, com a declaração, por fora do envoltório o do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 5:000\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do envoltório que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesauraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos de divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1922.

O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS PARA 4ª DIVISÃO, EM 1922 (Segunda correção do edital de 21 de fevereiro de 1922)

Concurrencia n. 31

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 10 de abril de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Instalação para fabricação de molas:

1.º Combined Shearing and Hot-Punching Machine. Ryerson and Son. Including one pair of shear blade, one slot punch and die, and complete set of gauge for both shearing and punching. Motor drive, 7 1/2 HP.

Shearing capacity, cold spring steel, 6" x 1 1/2".

Punching cap., 1" hole, hot spring steel, 5" x 1 1/4".

Por \$3.000.00

2.º Combined Nibbing and Trimming Machine. Ryerson and Son. Complete with pear guards, one nibbing punch and die, and set of trimming blades and gauges. Motor drive 5 HP.

Shearing capacity, cold spring steel, 6" x 1 1/4".

Nibbing capacity, hot spring steel, 5/8".

Por \$1.800.00

3.º Combined Tapering Roll and Swedgig Machine. Ryerson and Son. Complete with pear guards, one set of rolling and swedging dies. Motor drive 7 1/2 HP.

Capacity, spring steel hol, 6" x 1 1/2".

Speed of taper roller and swedger, 50 r. p. m.

Length of roll dies 9".

Diameter of roller 12".

Stroke of swedger 5/8".

Por \$3.000.00

4.º Ryerson Riegel Patented Universal Elliptic Spring Forming Machine. With capacity to handle spring leaves up to and including 7" x 5/8 material, complete with regular equipment, and arranged to operated on 80 lbs air pressure or on Hydraulic pressure of 1.500 lbs per square inch. Capacity 96", per \$2.000.00

5.º Combined Hydraulic Banding and Stripping Press. Ryerson and Son. Complete. Maximum capacity 60 tons press.

Por \$2.500.00

6.º Hydraulic Ball Bearing Spring Assemble Table. Ryerson and Son. 10 tons press. Por \$500.00.

7.º Spring Forming Roll and Fitting Table. Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$600.00.

8.º Spring Forming Roll and Fitting Table. Ryerson and Son. Motor drive 3 HP. Por \$600.00.

9.º Ferguson Two Fitter Sprig Furnace. Ryerson and Son. Por \$200.00.

10. Machina para fazer molas espiraes a frio. Engel e Biernmeyer — Hagen. Com motor electrico e uma colleção completa, de accordo com os tipos de molas em uso. Modelo AG II. Por \$2.000.00.

11. Prensa de balança, automatica e oscillante, para experimentar molas espiraes ou ellipticas. Engel e Biernmeyer-Hagen. Com um motor electrico adaptado. Capacidade para 25 toneladas. Por \$1.500.00.

Instalação para tubos de caldeira

Uma machine pneumatica para catciar tubos de caldeira com os mandris para catciar tubos de todas as dimensões. Por welding and swedging all sizes of flues and superheater tubes.

Draper Improved Pneumatic Flue Welder Combination Three Cylinder e um forno a oleo combustivel com a capacidade para o diametro de todos os tubos (1 1/2" to 5 1/2"), inclusive super-aquecedor. Oil Burning Flue Heating Furnace. The Draper Manufacturing Co. Mc. Grath Flue Welding Furnace on Joseph T. Ryerson & Son. Por \$1.000.00.

Uma machina para limpar tubos de caldeira com a capacidade para limpar os ditos tubos desde 1 1/2" até 6 1/2". Ryerson Improved Universal Flue Cleaning Machine. Standard 1 1/2" to 6 1/2" inch Joseph T. Ryerson & Son Machine. accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles, com todos os accessorios (with all attachment and equipment) e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$900.00.

Uma machina para cortar e preparar tubos para serem caldeados. Capacity 3/8 to 6". The Matthews Tube cutting Machine, accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles (All attachment and equipment) Joseph Ryerson & Son. Por \$600.00.

Uma machina para fazer porcas sextavadas e quadradas e tambem parafusos sextavados e quadrados. Acme 1 1/4 inch Steel Heading and Forging Machine. For bolts and nuts «Standard Sizes». Devem ser fornecidas com a machina as estampas para as porcas e os parafusos acima citados (quadrados e sextavados) para as seguintes dimensões: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4", accionada directamente por motor electrico corrente alternada, 220 volts 50 cycles, com todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. The Acme Machinery Company, Cleveland, Ohio, U. S. A. Por \$9.400.00.

Uma machina automatica para attarrachar porcas de 1/2" até 1 1/4". Screwing nuts from 1/2" to 1 1/4". B. F. Paist Patent Applied for Edwin Harrington, Sen & Co. Importated Philadelphia, Pa, U. S. A., accionada directamente por motor electrico, corrente alternada, 220 volts, 50 cycles; devem acompanhar a machina 12 machos para cada uma das dimensões seguintes: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1 1/8" e 1 1/4" e todos os accessorios electricos e ferramentas para o seu immediato funcionamento. Por \$1.800.00.

A despesa correrá por conta da verba — Melhoramentos das officinas.

O pagamento das contas será feito pelo Banco do Brasil, cobrando o Banco 1 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 120 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independentemente do acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, ou em outra qualquer moeda, indicado em alagarismos e confirmados por extenso, para as machinas pedidas, nas condições acima estabelecidas, cabendo a preferença do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespereira do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Na acta da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 4.000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvação definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter si-

não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer propostas que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de março de 1922.
— O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PYLE, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1922.

Primeira correção do edital de 21 de fevereiro de 1922.

Concurrencia n. 50

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 20 do março de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Material Pyle:

6 alicates isolados, grandes, de 8", um.....	\$2.00
40 aneis de guia para lampadas de arco, tipo «C», um.....	\$6.30
7 buchas externas n. 18, uma.....	\$7.50
2 buchas internas n. 50, uma.....	\$2.00
4 buchas com flanges numero «C» 505, uma.....	\$5.20
4 commutadores de 5 ampéres, rotativos, um.....	\$0.50
1 contador de revolução, por.....	\$1.50
200 escovas de carvão graphite de 2" x 1 1/4" x 3/8", uma.....	\$0.52
400 escovas de carvão graphite de 2" x 1 1/2" x 1/2", uma.....	\$0.52
206 escovas de graphite, tipo «C», uma.....	\$0.52
6 escovas de graphite, tipo «E», uma.....	\$0.52
6 escovas de graphite, tipo «K», uma.....	\$0.52
5 eixos, tipo «K», um.....	\$8.50
50 eixos tipo «E», n. 624, um.....	\$11.50
10 installações completas, Pyle, tipo «C», uma.....	\$515.00
12 installações completas, Pyle, tipo «E», uma.....	\$481.00
5 installações completas, Pyle, tipo «K», uma.....	\$139.00
34 induzidos completos, tipos «C» e «E», um.....	\$53.50
22 induzidos, tipo «K», completos, 8 chaves de duas direções, para um polo, um.....	\$15.80
25 inductores, tipo «E», um.....	\$67.00
10 inductores tipo «K», um.....	\$36.50

26 inductores «C», superiores, um.....	\$19.70
31 inductores, tipo «C», inferiores, um.....	\$9.70
1.650 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 10 x 32, uma.....	\$0.25
1.100 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 16 x 32, uma.....	\$0.25
1.000 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 32 x 32, uma.....	\$0.30
313 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 16 x 35, uma.....	\$0.25
200 lampadas electricas para cabina, Mazda, de 32 x 35, uma.....	\$0.10
50 molas para buchas de regulador n. 611, tipo E, uma.....	\$1.15
500 parafusos, n. 622, dos braços, para o movimento de valvula um.....	\$0.10
500 braços n. 634, para movimento de valvula, um.....	\$2.25
500 pinos n. 634 B, para as molas dos braços de movimento das valvulas, um.....	\$0.10
50 roulements para turbina, Pyle, um.....	\$10.80
4 roulements n. 306, um.....	\$10.80
30 rotores, tipo E, com eixos, um.....	\$53.00
50 rotores tipo K, com eixos, um.....	\$31.00
50 parafusos n. 630, para o suporte do anel anti-frição de graphite, tipo E, um.....	\$0.10
50 parafusos n. 632, para o braço do regulador, tipo E, um.....	\$0.10
50 supports n. 639, do anel anti-frição de graphite, tipo E, um.....	\$6.50
515 sapatas para freio tipo E, n. 133, uma.....	\$2.10
50 valvulas completas numero 750, tipo E, uma.....	\$0.50
50 valvulas completas numero 650, tipo E, uma.....	\$0.50
3 braços n. 634, para movimento da valvula, um.....	\$2.25
50 guias para valvula numero 35, tipo C, uma.....	\$ 3.20
10 vidros redondos para pharol, de 0.16, um.....	\$ 3.00
10 vidros redondos para pharol, de 0.17, uma.....	\$ 3.00
13 vidros ovais para pharol, de 18", um.....	\$ 3.00
10 armaduras tipo C, numero 155, uma.....	\$58.50
1 armadura tipo K, numero 155, uma.....	\$45.80
1 bobina magnetica superior, tipo C, uma.....	\$19.70
1 bobina magnetica inferior, tipo C, uma.....	\$49.70
1 bobina magnetica inductora, tipo E, uma.....	\$67.00
2 bobinas para turbina tipo E, uma.....	\$67.00
3 caixas de esferas numero 308, para turbina, uma.....	\$10.80
41 caixas de vapor n. 660, uma.....	\$18.70
32 caixas de esferas numero 503, uma.....	\$16.70

1 collector paraappare- lhos Pyle, n. 162, por	\$26.50
1 collector para dynamo typo K, n. 162, por...	\$38.00
3 esferas para turbina typo E, uma.....	\$10.80
150 escovas para dynamo, n. 125, uma.....	\$ 0.52
15 electroides de cobre para lampadas de ar, nu- mero 109, um.....	\$ 0.65
100 lampadas de 10 velas, 42 watt, 32 volts, uma	\$0.40
150 lampadas de nitrogenio de 100 X 32, uma...	\$ 1.15
100 lampadas Westinghouse Mazda de 10 X 35, uma	\$ 0.25
100 lam Westinghouse Mazda de 32 X 35, uma	\$ 0.40
30 lampadas Westinghouse Mazda de 50 X 35, uma	\$ 0.40
100 lampadas Westinghouse Mazda de 100 X 35 uma.....	\$ 0.60
20 inductores Compound typo E, completos, um	\$67.00
30 parafusos n. 622 dos bra- ços para movimento da valvula, um.....	\$0.10
30 braços para movimento da valvula, n. 634, um.	\$2.25
25 pinos n. 634-B para os rolos dos braços de movimento da valvula, um.....	\$0.10
1000 lampadas para pharol Westinghouse de 50 X 32, uma.....	\$0.40
100 lampadas para pharol Westinghouse de 100 X 35, uma.....	\$0.60
100 lampadas para pharol Westinghouse de 250 X 35, uma.....	\$1.70
100 lampadas para pharol Westinghouse de 50 X 35, uma.....	\$0.40
100 lampadas de 10 X 35, uma	\$0.25
50 lampadas de 100 X 35, uma.....	\$0.60
50 lampadas de 25 watts, 35 volts para pharol, fila- mento metalfico, uma	\$0.40
100 lampadas de filamento de cervão de 16R32, uma	\$0.25
100 lampadas de 250 watts e 35 volts, typo espheri- co Westinghouse, para reflector, uma.....	\$1.70

Os preços marcados são os maximos.
O pagamento das contas será feito
pelo Banco do Brasil cobrando o banco
1 % de comissão.

A entrega será dentro dos vagões da
Estrada, no Cais do Porto, direitos ad-
fundegarios por conta da Estrada e todas
as demais despesas por conta do forne-
cedor, dentro de um espaço de tempo de
90 dias, a contar da data do registro do
contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está
marcada sujeita o contractante a uma
multa que conforme entendimento da ad-
ministração, poderá ser até o valor da
caução do contracto, sendo dado novo
prazo, si não preferir a administração a
rescisão do contracto, por simples aviso
ou notificação, independentemente de
ação ou interpeção judicial, com
anotação da caução e sem que assista ao
contractante direito a reclamação de es-
tado alguma.

No caso de multa, fica o contractante
obrigado a entregar a respectiva im-
posição ao thesauraria, no prazo de 15

horas, a contar da data do recebimento
da intimação por escripto, sob pena de
rescisão do contracto, nas condições já
acima estabelecidas, si não for cumpri-
da a intimação.

A concorrência versará apenas sobre
o preço, em qualquer moeda, indicado em
algarismos e confirmados por extenso,
para as unidades estabelecidas dos ar-
tigos acima pedidos, cabendo a prefe-
rencia de direito ao autor da proposta
mais barata, por minima que seja a dif-
ferença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá
o cambio, á vista, que vigorar na ves-
pera do dia indicado para a concurren-
cia.

A estrada recusará as propostas que
apresentarem preços superiores aos ma-
ximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devi-
damente selladas as primeiras vias, da-
tadas, assignadas com a indicação das
respectivas residencias, não sendo per-
mitidas, nas mesmas, rasuras ou emen-
das, devendo ser escriptas em papel das
respectivas casas commerciaes, serão
entregues, em tres vias, em involucros
fechados, com a declaração, por fóra, do
assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado
de um outro em separado, contendo to-
dos os documentos que possam provar
a idoneidade do proponente, comprehen-
dendo-se, entre elles, os recibos de qui-
tação da ultima collecta dos impostos a
que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o pro-
ponente deverá exhibir o recibo da cau-
ção de 4:000\$, em dinheiro ou em titu-
los da divida publica federal, préviamen-
te feito na thesauraria desta estrada,
para garantir a assignatura de con-
tracto, caução que reverterá para os co-
fres da mesma estrada, si o proponente
preferido recusar-se a assignar o respec-
tivo contracto, dentro do prazo de seis
dias, contados da data da entrega do
convite que lhe for expedido para esse
fim.

O fornecedor, para garantia da exe-
cução do fornecimento, cauccionará na
thesauraria desta estrada a quantia
correspondente a 5 % do valor do for-
necimento a realizar, em dinheiro ou em
titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo
depois de aprovado definitivamente
pelo Ministerio da Viação e Obras Publi-
cas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos propo-
nentes será julgada e examinada préviamen-
te, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tive-
rem sido considerados idoneos não se-
rão abertos.

Depois de julgada a idoneidade dos
proponentes serão marcados o dia e a
hora para abertura e leitura das propos-
tas, que, antes de qualquer decisão, se-
rão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de
aceitar parte de uma proposta e parte
de outra, ou outras, conforme a diffe-
rença para menos nos preços de varios
artigos a serem fornecidos, assim como
de não aceitar nenhuma das propostas
apresentadas ou annullar a concurren-
cia, caso assim convenha aos seus in-
teresses.

As propostas não poderão conter si-
não uma formula de completa sub-
missão a todas as clausulas deste edital
e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração
quaesquer ofertas de vantagens não
previstas neste edital, nem as propostas
que contiverem apenas o offerecimento
de uma redução sobre a proposta mais
barata.

No caso de absoluta igualdade entre
propostas terá preferencia a que apre-
sentar preço mais vantajoso no desem-
pate.

A estrada reserva-se o direito de res-
tringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não es-
tiver inteiramente de accordo com este
edital não será tomada em considera-
ção.

Secretaria da Estrada de Ferro Central
do Brasil, 11 de março de 1922. —
O secretario, *Dicleciano Candido de
Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS
LINHAS COMPREHENDIDAS ENTRE AS ESTA-
ÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAES INDI-
CADOS

De ordem da directoria, faço publico que,
de accordo com a autorização constante do
aviso de 16 do corrente mez, do Ministerio
da Viação e Obras Publicas, as propostas
para a concorrência acima indicada poderão
tambem ser entregues na Delegacia Fiscal,
em Londres, até o dia 15 de março do cor-
rente anno.

A caução de 200:000\$ a que se refere a
clausula IV do respectivo edital, deverá ser
feita naquella delegacia.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do
Brasil, 17 de feveeiro de 1922. — O secreta-
rio, *Dicleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRE-
TOS DA INTENDENCIA, EM 1922

Concurrencia n. 18

De ordem da directoria, faço publico
que ás 13 horas do dia 17 de março de
1922, na Intendencia desta estrada, na es-
tação Maritima, serão recebidas propos-
tas para o serviço de caretos da inten-
dencia, por conta da 2ª divisão, entre os
pontos Imprensa Nacional, Maritima e
Central.

A concorrência versará apenas sobre
o preço, em réis, indicados em algaris-
mos e confirmados por extenso, para o
carrete, entre os pontos já citados, ca-
bendo a preferencia de direito ao autor
da proposta mais barata, por minima
que seja a diferença entre ella e qual-
quer outra.

A estrada recusará as propostas que
apresentarem preços superiores a 15\$
para o carrete.

As propostas, que devem estar devi-
damente selladas as primeiras vias, da-
tadas, assignadas com a indicação das
respectivas residencias, não sendo per-
mitidas nas mesmas rasuras ou emen-
das, devendo ser escriptas em papel das
respectivas casas commerciaes, serão
entregues, em tres vias, em involucros
fechados, com a declaração, por fóra, do
assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado
de um outro, em separado, contendo
todos os documentos que possam provar

a idoneidade do proponente, compreendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do serviço, caucionará na thesouraria desta estrada a quantia de 500\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved, definitivamente, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Bases para contracto:

I. Fica o contractante obrigado a atender, no prazo de 24 horas, aos pedidos de carretos feitos pelo fiel da 2ª secção da intendencia, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

II. O contractante fica responsavel por qualquer falta ou avaria que soffrerem os volumes que forem entregues.

III. A cessão deste contracto não poderá ser feita sem autorização da administração.

IV. A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará lugar á rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 6 de março de 1922. — Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, interino, convido, pelo presente, ao Sr. Domingos Teixeira, proprietario do predio n. 72 da rua Carlos Sampaio, a depositar, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, na thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a quantia de 100\$ proveniente da multa que lhe foi imposta de conformidade com o disposto no art. 19 do regulamento approved pelo decreto n. 3.056, de 24 de outubro de 1908, por ter sido encontrado violado o registro de gradação de 0^m,003, assento naquella immovel.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 22 de fevereiro de 1922. — *Alfonso O. F. de Carvalho*, chefe de secção, interino.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director, convido os senhores foreiros de terrenos da Fazenda Nacional de Santa Cruz, abaixo mencionados, a virem a esta secretaria, afim de satisfazerem exigencias constantes dos respectivos processos, bem assim legalisarem a posse dos alludidos terrenos.

Alfredo Cordeiro.

João Coelho.

Henrique José dos Reis.

José de Mello Junior.

Honorio dos Santos Pimentel.

O mesmo.

J. Mello & Irmãos.

Francisco de Andrade Luz.

Nicolau Montgani.

Carmelia Julia Brasil dos Santos.

Claudio Nunes da Fonseca.

Francisco de Oliveira.

José de Mello Junior.

O mesmo.

Vicente Rodrigues Fernandes.

Joaquim de Oliveira.

Antonio Cancio de Pontes Junior.

Ernesto Iriarte Corrêa.

Secretaria da directoria do Patrimonio Nacional, 7 de março de 1922. — *J. Cordovil Pires da Silveira*, secretario.

Inspectoria de Seguros

Tendo a Forsikrings Aktieselskabet «Skandinavia», com sede em Copenhague, Dinamarca, autorizada pelo decreto numero 13.654, de 25 de junho de 1919 a funcionar no Brasil em seguros maritimos e terrestres, requerido o levantamento do deposito de 200:000\$, feito no Thesouro Nacional em garantia de suas operações, por ter sido cassada pelo decreto n. 15.024, de 25 de setembro de 1921, a autorização para funcionar no Brasil, de ordem do Sr. inspector de Seguros se faz sciente, pelo presente, a todos os interessados, que quaesquer reclamações que tenham de ser feitas contra o mesmo levantamento deverão ser apresentadas nesta Capital, a Inspectoria de Seguros, e em S. Salvador, Estado da Bahia, ao Delegado Regional, que funciona na delegacia fiscal do Thesouro Nacional, dentro do prazo de sessenta dias, a contar da publicação do presente edital.

Inspectoria de Seguros, 23 de janeiro de 1922. — *Sergio Barreto*, secretario. (477) t.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA UNIAO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA UNIAO, REALIZADA AOS 2 DE MARÇO DE 1922

Às treze horas do dia dois de março de mil novecentos e vinte e dois, reunidos no escriptorio da Companhia Uniao, á rua General Camara numero trinta e quatro, sobrado, nove Srs. accionistas, representando por si e por procuração oitocentas e cincoenta e oito accções, o Sr. Dr. Mario Hue, director-presidente, declara que havendo numero legal para a assemblea deliberar sobre o assumpto do sua convocação, feita para hoje, de accordo com os estatutos, por ter sido o dia do hontem, em que por elles se deveria realizar a assemblea geral ordinaria, feriado por lei, e que conforme os annuncios e as publicações feitas em seu additamento pela imprensa, tem que tomar conhecimento do relatorio, balancos e contas da directoria referentes ao anno proximo passado de mil novecentos e vinte e um, e bem assim eleger o conselho fiscal, supplentes e o director-gerente, cargo vago com a morte, que acaba de enutar a companhia, do seu dedicado director, Sr. Philippe Hue, assumo de accordo ainda com os estatutos a presidencia da mesa e convida para secretario o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves.

Assim constituída a mesa e aberta a sessão, é pelo Sr. secretario lida a acta da ultima sessão ordinaria anterior, a qual, posta em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, é submettida á deliberação da assemblea, sendo unanimemente approveda.

Informando o Sr. presidente que ia convidar o Sr. secretario a proceder á leitura do relatorio da directoria e bem assim de um additamento ao mesmo com referencia ao fallecimento do ex-director-gerente, Sr. Philippe Hue, occorrido quando aquelle já estava elaborado e publicado, por proposta do accionista Sr. Arthur Loureiro Ferreira Chaves, unanimemente approveda, foi dispensada a leitura do relatorio da directoria, por já terem os accionistas dello conhecimento pela imprensa e folhetos que lhes foram distribuidos, sendo lido tão somente o additamento ao relatorio, que é do teor seguinte: «Additamento ao relatorio da directoria, a ser apresentado á assemblea geral ordinaria dos Srs. accionistas, a realizar-se no dia 2 de março de 1922 — Srs. accionistas — Já estavam sendo publicados os annuncios da convocação da presente assemblea, quando se deu a occorrença inesperada e bem triste para a companhia da morte do Sr. Philippe Hue, seu director-gerente, que veio assim privar a deste seu dedicado e esforçado administrador, cuja serie de serviços prestados durante toda a sua gestão, tornarão para sempre inesquecivel sua passagem por esta casa. Em obediencia aos nossos estatutos, de accordo com o conselho fiscal, em reunião conjunta com este realizada no dia 20 de fevereiro proximo passado, convido o director-presidente para exercer interinamente o cargo de director-gerente, até esta assemblea, Sr. Charles Hue, que em tempos, nos

mais de 20 annos consecutivos, occupou esse lugar, e que o accellou e delle tornou-se possessor naquelle mesmo dia. Nesta assembléa, porém, de accordo ainda com os nossos estatutos, torce de eleger definitivamente, quem deve substituir o ex-director-gerente, Sr. Philippe Hue, no período que lhe restava para a terminação do seu mandato. Precedendo a interna disposição dos Srs. accionistas para qualquer encerramento que porventura seja necessario, termina a directoria o presente, como um preito de justa e merecida homenagem a memoria do ex-director-gerente, Sr. Philippe Hue, consignando neste um voto de profundo pesar pelo seu fallecimento. Rio de Janeiro, 2 de março de 1922. — *Mario Hue*, director-presidente. — *Charles Hue*, director-gerente.

Foi seguida, lido pelo Sr. Joaquim Pinto d'Azevedo, membro do conselho fiscal, o parecer deste, e elle posto em discussão, com o relatorio, balanço e contas da directoria, referentes ao anno financeiro passado de mil novecentos e vinte e um, e submettidos a consideração da assembléa, são unanimemente approvados, de se, por proposta do Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, afirma de por esta forma, mais solennemente, legitimaram os accionistas a sua approvação ao relatorio da directoria e ao voto de pesar nelle, consignado, pela morte do ex-director-gerente, Sr. Philippe Hue.

Precedendo-se a segunda parte da assembléa da convocação desta assembléa, eleição do director-gerente, do conselho fiscal e suppleentes, convoca o Sr. presidente os Srs. accionistas a manifestarem para fim de suas cedulas e virem desistidas nas urnas. Recollidos os votos e feita a apuração, foram pelo Sr. presidente proclamados eleitos, e dados logo os empastados nos respectivos envelopes, para director-gerente, o Sr. Charles Hue; para membros do conselho fiscal, o Srs. Joaquim Pinto d'Azevedo, Dr. João Ribeiro de Castro e Arlindo Loureiro Pereira Chaves, e para suppleentes os Srs. Arthur Loureiro Pereira Chaves, David D. Keay e Lucio de Albuquerque Nello, todos com oitenta e cinco votos e oito votos cada um.

Pede a palavra o Sr. Charles Hue, e qual, agradecendo a sua eleição para o cargo de director-gerente, por morte do Sr. Philippe Hue, que tão relevantes serviços prestou á companhia durante o período de toda a sua gestão, termina propondo que, como uma homenagem ao ex-director-gerente fallecido, se dê o seu nome á barca «Helen» que ainda ha pouco foi adquirida pela companhia, ficando para isso a directoria desde já autorizada a promover na Capitania do Porto esta alteração, requerendo e assignando tudo que para esse fim for necessario. Posta em discussão esta proposta e não havendo quem pedisse a palavra, é a mesma submettida á deliberação da assembléa, sendo unanimemente approvada.

Pede ainda a palavra o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, que, como antigo accionista, declara, não pôde deixar neste momento de se congratular com a assembléa pela volta do Sr. Charles Hue a occupar o cargo de director-gerente, cargo esse que em tempos já exercera por muitos annos, tendo sido um dos fundadores dessa companhia.

Consultada a assembléa e nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declara encerrada a sessão, lavrando-se em seguida a presente acta, redigida por mim secretario, e que assigno com o mesmo presidente da mesa. Rio de Janeiro, sala das sessões, 2 de março de 1922. — *Mario Hue*, presidente. — *Alfredo Loureiro Ferreira Chaves*, secretario. (1.546)

LLOYD REAL BELGA (BRASIL)

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 8 de março de 1922, ás duas horas da tarde, no escriptorio do Lloyd Real Belga, (Brasil), á Avenida Rio Branco 19, presentes os accionistas Paulo de Frontin, Prosper J. Paternot, E. Janssens, Lloyd Royal Belge Anvers, A. Delys, H. Gilson, V. Creton, estes quatro ultimos, representados por seu procurador, E. Janssens, Banco Hala-Belga, representado por seus procuradores L. Peduto e M. Colpaert, representando a totalidade das ações foi acclamado presidente o Sr. Luigi Peduto, que convidou para secretarios os Srs. Herbert Moses e E. Janssens, e declarou aberta a sessão da assembléa geral ordinaria, para tomada de contas da directoria, conhecimento do relatorio, do parecer do conselho fiscal e eleição do conselho fiscal. Logo a acta da assembléa anterior que foi unanimemente approvada, passou-se a leitura do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal, e foram postos em discussão e não havendo quem pedisse a palavra, foram submettidos a votos, sendo approvados por unanimidade as contas da directoria, o relatorio e o parecer do conselho fiscal, não tendo tomado parte na votação, os directores e os membros do conselho fiscal. O parecer do conselho fiscal é do seguinte teor:

«O conselho fiscal, tendo acompanhado com a maxima attenção todos os negócios da companhia e examinado escripturalmente a escripturação e balanço, declara que encontrou tudo em muito boa ordem e com necessaria clareza. Somos, pois, de opinião que merecem a approvação dos accionistas todos os actos e contas da directoria. Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1922. — O conselho fiscal: *Ant. Picaerts*. — *H. Brogard*. — *E. De Preter*.» Precedendo-se á votação, foram eleitos por unanimidade de de votos, para o conselho fiscal os Srs. Dr. Herbert Moses, Henry Brogard e Ernest De Preter, e para suppleentes os Srs. Maurice Colpaert, Luigi Peduto e Antoine Picaerts. Pediu a palavra em seguida, o Sr. Prosper J. Paternot, que em seu nome e no de seus collegas da directoria, pediu que fosse adiada para a proxima assembléa a fixação dos honorarios da directoria que deviam ser estabelecidos na assembléa que estava sendo realizada nos termos do art. 10 dos estatutos, para que a companhia não ficasse desde logo com uma obrigação que talvez tivesse difficuldade de solver. O Sr. M. Colpaert, pediu a palavra e em nome dos accionistas presentes, agradeceu o gesto abnegado da directoria que foi em seguida approvado, deixando de tomar parte na votação os membros da directoria presentes. Pediu em seguida a palavra o Sr. E. Janssens e declarou que nos termos da convocação ia se proceder á re-

forma do art. 21 dos estatutos, que passará a ser redigido pela seguinte forma, para estar de accordo com o art. 4º que foi modificado em assembléa geral extraordinaria, realizada aos 24 de dezembro de 1921: «A assembléa geral ordinaria realizar-se-ha no mez de março, e as extraordinarias, quando convocadas». E, como ninguem tivesse pedido a palavra, submetteu a proposta á votação, a qual, foi approvada por unanimidade do votos. Por proposta do Sr. E. Janssens, ficou autorizada a mesa que presidiu os trabalhos a assignar a presente acta. E eu, 1º secretario, lavrei esta acta, que mandei escrever, e que vai assignada por mim e mais accionistas presentes. — O presidente da mesa, *Luigi Peduto*. — 1º secretario, *Dr. Herbert Moses*. — 2º secretario, *E. Janssens*.

Accionistas presentes: O Banco Hala-Belga, representado por Luigi Peduto e M. Colpaert, com 49 ações; *L. Peduto*, *M. Colpaert*. — O Sr. P. J. Paternot, com uma ação, *P. J. Paternot*. — O Lloyd Royal Belge Anvers, com 45 ações; o Sr. A. Delys, com uma ação; o Sr. H. Gilson, com uma ação; o Sr. P. Creton, com uma ação, representados pelo Sr. E. Janssens, *E. Janssens*; o Sr. Dr. Paulo de Frontin, uma ação, *Paulo de Frontin*; o Sr. E. Janssens, com uma ação, *E. Janssens*.

(1.548)

BANCO COMMERCIAL DOS VAREGISTAS

ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1922.

Aos vinte e dois dias do fevereiro do mil novecentos e vinte e dois, no salão da Sociedade União Commercial dos Varegistas de Sercos e Molinos, á rua Buencs Aires numero duzentos e dezoete, sobrado, nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, realizou-se ás vinte e uma horas a primeira assembléa geral ordinaria do Banco Commercial dos Varegistas, com sede á rua da Alfândega numero quarenta e dois, nesta cidade, regida pelos estatutos approvados em assembléa geral extraordinaria de quinze de agosto do mil novecentos e vinte e um e publicados no *Diário Official* de trinta e um do mesmo mez e anno.

Assumindo a presidencia o Sr. José Alves Machado, director-presidente do Banco Commercial dos Varegistas, declarou que o fim da presente assembléa, era a prestação de contas, balanço e outros documentos presentes, referentes ao primeiro exercicio das operações realizadas de vinte e nove de janeiro a trinta e um de dezembro do anno que findou o eleição do conselho fiscal e honorarios da directoria do referido banco, conforme consta dos annuncios, e assim pôde aos Srs. accionistas presentes, indicar quem devia presidir os trabalhos.

Tendo sido indicado e acclamado o Sr. Manoel da Silva Pinto Netto, assumiu este a presidencia e convidou para secretarios os Srs. Antonio Maciel e Francisco Rodrigues de Oliveira, que tomaram assento na mesa.

Pelo primeiro secretario foi lido o relatorio da directoria, e o respectivo parecer do conselho fiscal, tendo sido de logo submettido a votos, por não ter ha-

vido quem sobre elles fallasse, e unanimemente approvados.

A seguir foi, pelo mesmo secretario, lido o voto em separado do membro do conselho fiscal Sr. J. de Souza, ausente nesta assembleia, em o qual se manifesta em desacordo com seus collegas no ponto referente á applicação dos lucros líquidos, e cujo parecer passamos a transcrever:

"Conforme acima fica declarado não concordo com a applicação dos lucros líquidos, pois que é minha opinião e seria meu desejo que os lucros líquidos fossem *in totum* levados á conta de despesas de installação.

Baixo esta minha opinião no facto de estar o nosso banco em começo e, portanto, os resultados sendo insignificantes, nenhuma desvantagem traria, si lhes fosse dada a applicação por que opinou, visto tambem, que o nosso interesse principal, deve ser valorizar o capital e, portanto, dar o valor devido ás acções.

Distribuir um dividendo minúsculo nenhuma vantagem dá ao accionista, pois, que, recebendo tres por cento sobre o capital realizando pouco beneficio lhe dá e as suas acções não se valorizam, como se valorizariam si a verba apresentada era despesas de installação fosse diminuida. E' de toda a conveniencia que os accionistas de uma qualquer empresa se lembrem que as despesas de installação sahem do capital e ouz, portanto não as amortizando em proporção, as acções dessa empresa tem um valor relativo e quanto mais depressa as despesas de installação estejam liquidadas, tanto mais depressa o capital fica equilibrado, ficando o accionista com um titulo que tem o seu valor real. Ao contrario, distribuindo dividendos pequenos ou graúdes antes de fazer o que acima digo, é o mesmo que enganarmo-nos a nós proprios.

Assim, proponho, em separado dos meus illustres companheiros do conselho fiscal, que o resultado liquido do exercicio findo em trinta e um de dezembro de 1921 do Banco Commercial dos Varejistas, seja levado á conta do fundo para amortizações, concordando em tudo mais com o voto dos mesmos meus companheiros."

Posto este parecer em discussão e submettido á votação, foi, por unanimidade, rejeitado.

Procedendo-se em seguida a eleição do novo conselho fiscal, obtiveram maioria de votos, para effectivo, os Srs. José Alves de Souza, Joaquim Pinto de Magalhães e Luiz Silvestre Alves; para suplentes, os Srs. João Maria Ribeiro, José Rodrigues da Oliveira e José Ratinho da Silva Carneiro; para commissão de arbitramento, os Srs. Antonio Pinto de Almeida, Luiz Alves Teixeira e Domingos Antunes Vieira.

Conhecido e proclamado pelo Sr. presidente, este resultado, pediu a palavra o Sr. Joaquim Pinto de Magalhães e ponderou que a discussão do voto em separado do Sr. J. de Souza, membro do conselho fiscal, não tinha sido bem comprehendido pela assembleia, e havendo alguns dos seus membros que desejavam se manifestarem novamente sobre o assumpto, o Sr. presidente resolveu que melhor seria reservar esta discussão para o final dos trabalhos que se estavam concluindo, o que foi accedido pela assembleia.

Tratando-se dos honorarios da directoria, propoz o Sr. José Duarte Lopes Correia, um conto e quinhentos mil réis

(1:500\$), para o director-gerente, e um conto de réis (1:000\$), para cada um dos outros dous directores, presidente e thesoureiro. Pediu a palavra o Sr. Abilio Teixeira Marinho, que declarou não concordar com a proposta acima, não por ser ella exagerada para directoria de um banco, mas, tendo em consideração estar o Banco no principio de suas operações, e attendendo tambem o seu pequeno capital, não permitiam, presentemente, elevar suas despesas a ponto de não poderem ser supportadas, pelo que propunha fossem os honorarios da directoria fixados em um conto de réis (1:000\$), para o director-gerente, e oitocentos mil réis (800\$), para cada um dos outros dous directores.

O Sr. Antonio Rodrigues Cardoso pediu a palavra e apoiou a proposta do Sr. Abilio Marinho, e o Sr. Duarte Lopes Correia sustentou a sua proposta.

Pedindo a palavra o Sr. Pinto de Magalhães, declarou que os honorarios constantes da proposta do Sr. Lopes Correia, não eram exagerados, não sendo justo que a directoria do Banco trabalhou durante um anno inteiro sem remuneração alguma, e que criteriosos como são os directores, seriam os primeiros a desistirem dos seus vencimentos, desde que verificassem, no fim do anno que os lucros do Banco não compensavam tais vencimentos. Novamente fallou o Sr. Lopes Correia, pedindo ao Sr. presidente que fosse submettida á votação a sua proposta, o que foi feito, obtendo a favor vinte e seis (26) votos e dezotto (18) em contrario.

Commentando alguns Srs. accionistas sobre a forma de votação, foi esta novamente posta em discussão, isto é, sobre o voto em separado do Sr. J. de Souza, satisfazendo assim ao pedido do Sr. Joaquim Pinto de Magalhães, resultando ser novamente rejeitada. Nada mais havendo a tratar e ao encerrarem-se os trabalhos, foi indicado pelo Sr. presidente da assembleia, de accordo com os estatutos, os Srs. accionistas José Mauricio Fonseca, Antonio Rodrigues Cardoso, Alfredo Barcellos Borges, Luiz Leite Mariz e Antonio Pereira Gomes, representante do M. Gomes & irmão, para, conjuntamente com a mesa, assignarem a acta desta assembleia, que eu, secretario, subscreverei com os demais membros acima citados. — Antonio Maciel. — Manoel da Silva Pinto Netto. — Francisco Rodrigues de Oliveira. — José Maurício da Fonseca. — Alfredo Barcellos Borges. — Antonio Ferreira Gomes. — Luiz Leite Mariz.

Srs. accionistas — Cumprindo o que determina o n. 8 do art. 21 dos estatutos do Banco Commercial dos Varejistas, vimos apresentar a VV. SS. o movimento do primeiro anno de nossa gestão, isto é, desde a inauguração do nosso Banco até ao fim do anno de 1921.

Desejariamos, como todos estão certos, apresentar-lhes um resultado muito satisfactorio, mas se assim não acontece, não é devido á nossa falta de vontade nem aos processos que adoptamos para a administração do estabelecimento que nos foi confiado pela resolução da assembleia geral de 18 de novembro de 1921.

Muitos contratempos e, principalmente a crise por que passou e ainda está passando a nossa praça e o Brasil em geral, não nos deixam realizar com mais beneficios o nosso desejo de apresentarmos, logo no primeiro exercicio,

lucros superiores aos que vamos apresentar a VV. SS., mas, como o proprio Conselho Fiscal attestará, não foi devido á nossa desidia, nem ao nosso despreendimento pelo progresso do Banco Commercial dos Varejistas.

Ao contrario, sempre nos esforcamos e sempre demonstramos, com provas, de que são testemunhas os accionistas e todos os clientes, que o nosso fim era fazer do nosso Banco um estabelecimento capaz de defender e salvaguardar os interesses de quem lhe confia os seus negocios, sempre promptos temos estado a auxiliar e a acolher quantos nos procuram: quer pequenos quer grandes commerciantes.

Somos, porém, forçados a lamentar que os varejistas não tenham acolhido como era para desejar, a iniciativa dos fundadores do nosso estabelecimento, que, como todos sabem, nasceu na Sociedade União Commercial dos Varejistas do Secos e Molhados, e que tão bem recebido foi por todos os seus directores e associados.

Infelizmente, apesar do grande numero de varejistas fazer parte dos nossos accionistas, não conseguimos até hoje que metade desses accionistas sejam clientes do nosso Banco encaminhando os seus negocios por esse intermedio.

Ignoramos os motivos mas estamos certos que não é por desconfiança nem menosprezo, pelo estabelecimento que elles proprios organizaram e contamos que pouco a pouco tramos ao seu encontro, assim como elles virão procurarnos, confiando-nos não só as suas contas correntes como tambem para auxiliar os em negocios que necessitam do auxilio do Banco, para o que estamos sempre promptos a receber as suas propostas e a effectuar toda e qualquer operação na medida das forças e disponibilidades do nosso estabelecimento.

Desejariamos, a VV. SS., que era com enorme prazer que veriamos esse nosso desejo realzado que fossem todas por um e por nós todos.

Só assim a nossa missão seria realzada com satisfação e exito completo, com o que todos teriamos a lucrar.

Deixamos aqui o nosso pedido a todos os senhores accionistas para fazerem a maior propaganda do nosso Banco, esperando que, devido ao nosso appello aos Srs. varejistas, possam apresentar no proximo anno um resultado mais satisfactorio e compensador dos nossos esforços.

Terminando, propomos que os lucros líquidos tenham a applicação que determina o art. 10 dos estatutos, o que aliás já foi feito pela directoria, sendo que o dividendo a distribuir é de 3% sobre o capital realzado.

Rio, 22 de fevereiro de 1922. — José Alves Machado. — A. Germano da Silva. — Antonio Barcellos Borges.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO BANCO COMMERCIAL DOS VAREJISTAS — EXERCICIO DE 1921

Tendo acompanhado desde o seu inicio o movimento do Banco Commercial dos Varejistas, temos o prazer de declarar a VV. SS., Srs. accionistas, que examinando todas as contas da gestão do 1º exercicio desde 29 de janeiro de 31 de dezembro de 1921, encontramos tudo em conformidade com os respectivos livros, e propomos que sejam approvados todos os actos da Directoria e

sem como que aprovei a proposta da mesma quanto á applicação dos lucros líquidos, sendo contrario á ultima parte deste parecer o membro do Conselho Fiscal Sr. J. da Souza, que dá a seguir o seu voto em separado.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — *João Maria Ribeiro. — Antonio Pinto de Almeida. — Luiz Alves Teixeira. — Domingos Antunes Vieira.*

Conquanto acima fica declarado não concordar com a applicação dos lucros líquidos, pois que a minha opinião e seria não desoço que os lucros líquidos fossem em totum levados á conta de despezas de installação.

Baseio esta minha opinião no facto de estar o nosso Banco em começo e portanto os resultados sendo insignificantes nenhuma desvantagem traria se lhes fosse dada a applicação porque opino, visto também que o nosso interesse principal deve ser valorizar o capital e portanto dar o valor devido ás acções.

Distribuir um dividendo minúsculo nenhuma vantagem dá ao accionista pois que receberia 3 % sobre o capital realtizado pouco beneficio lhe dá e as suas acções não se valorizam como se valorizariam se a verba apresentada em despezas de installação fosse diminuida.

E de toda a conveniencia que os accionistas de uma qualquer Empresa se lembrem que as despezas de installação sahem do capital e que portanto não as amortizando em proporção, as acções dessa Empresa tem um valor relativo e quando mais depressa as despezas de installação estejam liquidadas, tanto mais depressa o capital fica equilibrado ficando o accionista com um titulo que tem o seu valor real.

Ao contrario, distribuindo dividendos pequenos e grandes antes de fazer o que a minha dige, é o mesmo que enganarmos a nós proprios.

Assim proponho, em separado dos meus illustres companheiros do Conselho Fiscal que o resultado liquido do exercicio findo em 31 de dezembro de 1921 do Banco Commercial dos Varejistas seja levado á conta de Fundo para amortizações, concordando em tudo mais com o voto dos meus meus companheiros. (1.552)

COMPANHIA MINAS E ESTRADAS DE FERRO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 1922.

Aos onze dias do mez de março de mil novecentos e vinte e dois, ás doze horas, no escriptorio desta companhia, á rua de S. Pedro n. 270, 1º andar, estando presentes os senhores accionistas abaixo assignados, representando a totalidade das acções da companhia, o Sr. Frank M. Bancelro, director-thesoureiro da companhia, declarou constituida a assemblea, visto achar-se representado numero legal de acções para seu funcionamento e, pedindo para que fosse escolhido o presidente para dirigir os trabalhos, indicou o nome do Sr. Firmino Ribeiro Ernida, que foi accedido e proclamado unanimemente. O Sr. Firmino Ribeiro Ernida assumiu a presidencia e, depois de agradecer a prova de confiança dos Srs. accionistas, convidou para 1º secretario o Sr. Raul Martins Ribeiro e para 2º secretario o Sr. Louis Ligeti, que assumiram os respectivos cargos. Iniciados os trabalhos, foram lidas os motivos da convocação da

assemblea, que constavam da necessidade de ser a directoria da companhia autorizada a effectuar contracto de arrendamento dos bens da companhia por longo prazo, bem como a venda dos mesmos, conforme os annuncios publicados no *Jornal do Commercio* e no *Diário Official*, cujos exemplares se acham sobre a mesa. Em seguida o Sr. presidente mandou proceder á leitura da acta da sessão anterior. Feita a leitura pelo Sr. 1º secretario, foi a acta posta em discussão e, por ter sido achada conforme, foi unanimemente approvada. O Sr. Ambrosio Lameiro, tendo obtido a palavra, expoz que a directoria da companhia tinha recebido offerta para effectuar um contracto de arrendamento da usina, sub-sólo e alguns outros, bens imoveis por longo prazo, com opção para compra de todos os bens moveis e imoveis e sementeiras da companhia, e a directoria, tendo julgado boa a offerta, achou necessario submeter á approvação dos Srs. accionistas a seguinte proposta: affica a directoria da Companhia Minas e Estradas de Ferro autorizada a effectuar contractos a curto ou longo prazo, para arrendamento e venda, dos moveis, imoveis e sementeiras da companhia, e a realizar a venda immediata dos mesmos, como julgue preferivel. — *Ambrosio Lameiro.* O Sr. presidente da assemblea submette á discussão essa proposta. Pediu e obteve a palavra o Sr. doutor Noel de Almeida Baptista, fazendo considerações favoraveis á acceptação a referida proposta e salientando que felizmente estava presente na assemblea a representação da totalidade das acções da companhia, o que era de grande valor em se tratando da alienação dos bens da mesma. Ninguem mais pedindo a palavra, foi a discussão encerrada e posta a votos, sendo a proposta unanimemente approvada e ficando a directoria desde já autorizada a agir de accordo com ella. Dando por findos os trabalhos desta assemblea, o Sr. presidente encerra a sessão, mandando lavrar a presente acta, o que foi feito pelo 1º secretario, Sr. Raul Martins Ribeiro, e depois de lida e approvada foi assignada por todos os senhores accionistas presentes. Rio de Janeiro, onze de março de mil novecentos e vinte e dois. — *Firmino R. Ernida*, presidente da assemblea. — *Raul Martins Ribeiro*, 1º secretario da assemblea. — *Louis Ligeti*, 2º secretario da assemblea. — *Frank M. Lameiro*. — *Ambrosio Lameiro*. — *Emilio Rodriguez R.* — *Antenor Balthar*. — *Antonio José Ferreira*. — *Noel de Almeida Baptista*. (1.537)

COMPANHIA INDUSTRIAL MATTOGROSSENSE

ACTA DA SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 15 DE FEVEREIRO DE 1922

Aos quinze dias de fevereiro, de mil novecentos e vinte e dois, na sede social, á rua Primeiro de Março numero 51, 1º andar, ás treze horas, accusando o livro de presença acharem-se representadas duas mil quinhentas e noventa e cinco acções correspondentes á maioria do capital, e Sr. Dr. Levy Fernandes Carneiro aclamado presidente da assemblea, declarou-a installada e mandou proceder á leitura do relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, já publicado no *Jornal do Commercio* do

dia precedente, pondo-os logo em discussão. Ninguem pedindo a palavra, o Sr. presidente poz em votação os mesmos relatório, balanço e parecer, que foram unanimemente approvados. Em seguida o Sr. presidente, depois de agradecer a honra da sua aclamação para presidente da assemblea congratulou-se com os Srs. accionistas pelo bom andamento de todas as questões pendentes de decisões judiciais que, segundo affirmam os responsaveis dentro em pouco estariam bem resolvidas, preparando desse modo um futuro de grande prosperidade para a companhia. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente mandou lavrar a presente acta que é lida, conferida e assignada pelo secretario, Dr. José Pereira da Graça Couto. Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1922. — *José Pereira da Graça Couto*. — *Magalhães & Comp.* — *Levy Fernandes Carneiro*. — *José Pereira Soares*. — *Antonio Germano da Silva*. (1.562)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM VINTE E TRES DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS.

Aos vinte e tres dias do mez de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois, reuniram-se em assemblea geral ordinaria os accionistas da Sociedade Anonyma Martinelli, ás quatorze horas, a Avenida Rio Branco numero cento e seis e cento e oito, segundo andar, para esse fim previamente convocados pelos avisos insertos no *Diário Official* do nove e vinte e tres do corrente mez. Pelas assignaturas do livro de presença, verifica-se acharem-se presentes os seguintes senhores accionistas, que assignaram no respectivo livro, fazendo seguir os seus nomes e numero de acções que haviam previamente depositado na sede da sociedade, na forma da lei: commandador Giuseppe Martinelli, cinco mil e seiscentas acções; Mario d'Almeida, mil acções; David Haguenaue, oitocentas acções; Carmine Campanella, representado pelo seu procurador senhor David Haguenaue, oitocentas acções; Octaviano Canellas, representado pelo seu procurador senhor David Haguenaue, oitocentas acções; Alberto Marsili, quinhentas acções; Willem Hendrik Foni Theunisse, cento e cincoenta acções; Henrique Palm, cincoenta acções; Julio de Souza, quarenta e cinco acções; doutor José Saboia Viriato de Medeiros, trinta e cinco acções; Raphael Ferreira da Assumpção, vinte e cinco acções; doutor João de Mello Cunha, vinte e cinco acções e Manoel Parodi, trinta acções. O senhor commandador Giuseppe Martinelli, presidente da sociedade, tomando a palavra, diz que, de accordo com o artigo vinte e tres dos estatutos, os senhores accionistas devem designar em accionista para dirigir os trabalhos, sendo aclamado o proprio commandador Giuseppe Martinelli, o qual, assumindo a presidencia, depois de agradecer em breves palavras a honra que mais uma vez lhe era conferida, convida para secretarios os senhores Raphael Ferreira da Assumpção e doutor João de Mello Cunha. Constituida a mesa o senhor presidente pede ao senhor segundo secretario para proceder á leitura do aviso da convocação. Terminada a leitura o senhor presidente convida o senhor primeiro secretario a proceder á

leitura do balanço, contas do lucros e perdas, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, documentos estes relativos ao exercício findo em trinta e um de dezembro do mil novecentos e vinte e um. Pede a palavra o senhor Henrique Palm o qual disse que tendo sido publicados os referidos documentos no *Diário Official* do vinte e dois de fevereiro do corrente anno, propunha á assembléa a dispensa da sua leitura, o que a assembléa unanimemente approvou. Declara em seguida o senhor presidente achar-se em discussão o balanço, contas, relatório e parecer do conselho e que se ninguém pedir a palavra mandará proceder á votação. Ninguém fazendo uso da palavra procede-se á votação, sendo unanimemente approvadas todas as contas relativas ao exercício de mil novecentos e vinte e um, não tendo tomado parte na votação os senhores directores para approvarem o seu Relatório e Contas e o Conselho Fiscal para approvarem o seu parecer. Passando á segunda parte da ordem do dia, declara o senhor presidente que a assembléa deverá eleger a directoria para o biénio de mil novecentos e vinte e dois a mil novecentos e vinte e tres, sendo unanimemente reeleitos, presidente, senhor commendador Giuseppe Martinelli e directores os senhores Mario d'Almeida, David Haguénauer e Carmine Campanella o eleito o senhor Octaviano Canellas. O senhor presidente convidou em seguida a assembléa a eleger o conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e vinte e dois, sendo unanimemente reeleitos os senhores Henrique Palm, Willem Hendrik Toni Theunisse e doutor José Saboia Viriato de Medeiros e para suplentes os senhores doutores João de Mello Cunha, Nourivel Soares de Freitas e o senhor Thomaz Bishop Southgate. A assembléa deliberou manter para o exercício de mil novecentos e vinte e dois os mesmos honorarios para a directoria do exercício de mil novecentos e vinte e um. O senhor presidente communica á assembléa que a directoria, usando dos poderes que lhes são conferidos pelos estatutos, tinha nomeado inspector administrativo o senhor doutor Antonio Conrado Limongi, conforme acta da reunião da directoria celebrada em 15 de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois. Ninguém mais pedindo a palavra o senhor presidente suspende a sessão afim de ser lavrada a acta. Reaberta a sessão o lida a acta o senhor presidente declara achar-se a mesma em discussão e que si ninguém pedir a palavra a submeterá á votação. Não tendo ninguém pedido a palavra o senhor presidente submete á votação a approvação da acta da assembléa geral ordinaria da Sociedade Anonyma Martinelli, realizada em vinte e tres de fevereiro de mil novecentos e vinte e dois, sendo a mesma unanimemente approvada. E eu Raphael Ferreira de Assumpção, que a lavrei, assigno com a mesa e todos os senhores accionistas presentes. — *Giuseppe Martinelli*, presidente. — *Raphael Ferreira de Assumpção*, primeiro secretario. — *João de Mello Cunha*, segundo secretario. — *Mario d'Almeida*. — *Henrique Palm*. — *W. H. T. Theunisse*. — *David Haguénauer*. — Por procuração de Carmine Campanella, *David Haguénauer*. — Por procuração de Octaviano Canellas, *David Haguénauer*. — *José Saboia Viriato de Medeiros*. — *Alberto Marsili*. — *Julio de Souza*. — *Manrico Parodi*. (1.516) 2

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1922

Activo	
Titulos descontados.....	366:165\$800
Letras e effeitos a receber.....	4:538\$900
Valores em liquidação.....	43:240\$000
Empréstimos em contas correntes.....	1.144:163\$590
Valores caucionados.....	1.085:050\$000
Valores depositados.....	186:020\$000
Depositos da directoria.....	40:000\$000
1.311:070\$000	
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	794:093\$150
Hypotheças.....	200:000\$000
Caixa: Em moeda corrente.....	185:392\$412
Diversas contas.....	56:524\$322
4.105:188\$366	
Passivo	
Capital.....	1.241:600\$000
Fundo de reserva.....	273:816\$315
Depositos em c/correntes com juros.....	122:356\$600
Depositos em c/correntes particulares (limitadas).....	24:074\$100
Depositos a prazo fixo.....	19:120\$000
165:500\$830	
Titulos em caução e em deposito.....	1.311:070\$000
Cobrança de conta alheia.....	4:538\$900
Valores hypothecarios.....	200:000\$000
Lucros e perdas.....	108:458\$058
Diversas contas.....	800:164\$123
4.105:188\$366	

CREDITO REAL

Activo	
Carteira commercial.....	1.000:000\$000
Letras hypothecarias a reemittir.....	120:900\$000
Liquidações.....	2:988\$900
Contas correntes.....	2:038\$590
1.125:927\$490	
Passivo	
Capital.....	1.000:000\$000
Letras sorteadas.....	4:100\$000
Juros a pagar.....	927\$490
Letras hypothecarias a emittir.....	120:900\$000
1.125:927\$490	

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — A. M. de Arêa Leão, presidente. — Oscar Cortes, contador. (1.543)

Deutsch Suedamerikanische Bank A. G. Rio de Janeiro

(Banco Germanico da America do Sul)

BALANCETE DA SUCCURSAL DO RIO DE JANEIRO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1922

Activo		Passivo	
Letras descontadas.....	5.010:255\$706	Capital.....	2.205:000\$000
Letras e effeitos a receber:		Fundos de reserva.....	540:015\$767
Em cobrança do exterior.....	1.857:375\$440	Depositos em conta corrente com e sem juros....	10.443:525\$393
Letras e effeitos a receber:		Depositos a prazo fixo....	10.545:381\$500
Em cobrança do interior.....	14:428:993\$225	Letras em conta de cobrança do exterior.....	1.857:375\$142
Empréstimos em contas correntes.....	14.107:069\$150	Letras em conta de cobrança do interior.....	14.428:993\$225
Valores caucionados.....	1.114:674\$500	Titulos em caução e em deposito.....	6.173:082\$000
Valores depositados.....	5.058:407\$500	Caixa matriz.....	3.985:500\$000
Caixa matriz.....	8.137:815\$768	Agencias e filiaes no exterior.....	6.406:683\$552
Agencias e filiaes no exterior.....	93:934\$594	Correspondentes do exterior.....	17.950:658\$137
Correspondentes do exterior.....	13.683:940\$344	Correspondentes do interior.....	1.379:559\$290
Correspondentes do interior.....	1.679:415\$298	Valores hypothecarios.....	300:000\$000
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	294:619\$428	Letras a pagar.....	521:017\$300
Hypotheças.....	360:000\$000	Diversas contas.....	565:260\$791
Caixa em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros bancos.....	11.093:901\$961	77.302:052\$715	
Diversas contas.....	2.011:649\$801	77.302:052\$715	

S. E. & O. — Os directores, Crissant. Washite. (1.595)

Banca Francese e Italiana per l'America del Sud**CAPITAL FRs. 50.000.000.00 — FUNDO DE RESERVA FRs. 31.000.000.00**

SÉDE CENTRAL: PARIS

BRASIL — Succursaes: Rio de Janeiro, S. Paulo, Santos, Curityba, Porto Alegre, Recife e Rio Grande
 Ag: Maranhão, Barretos, Botucatu, Caxias, Espirito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, Paragaguá, Ponta Grossa, Ribeirão
 Preto, S. Carlos e S. José do Rio Pardo

ARGENTINA — Succursaes: Buenos Aires e Rosario de Santa Fé

Situação das contas das filiaes do Brasil em 28 de fevereiro de 1922

Activo		Passiva	
Letras descontadas.....	48.045:853\$559	Capital.....	7.500:000\$000
Letras e efeitos a receber:		Depositos em conta corrente:	
Letras do exterior.....	21.888:696\$580	Em contas correntes.....	147.019:133\$850
Letras do interior.....	34.367:909\$530	C/ correntes limitadas.....	5.328:750\$970
Empréstimos em conta corrente.....	101.509:791\$070	Deposito a prazo fixo.....	56.295:011\$870
Valores caucionados.....	76.569:724\$680		
Valores depositados.....	247.326:520\$840	Titulos em caução e em deposito.....	385.060:409\$550
Agencias e filiaes.....	4.267:367\$850	Correspondentes no estrangeiro.....	48.447:766\$390
Correspondentes no estrangeiro.....	37.839:166\$500	Diversas contas.....	48.585:774\$470
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	12.442:052\$380		698.736:847\$100
Caixa:			
Em moeda corrente.....	72.518:290\$220		
Em c/c á nossa disposição no Banco do Brasil.....	19.814:230\$970		
Diversas contas.....	22.149:242\$840		
	698.736:847\$100		

Rio de Janeiro — São Paulo, 10 de março de 1922. — O contador, *Clerle*. — A directoria, *Frontin*. — *Rossi*.

(1.545)

The British Bank of South America, Limited

Estabelecido em 1863

Capital.....	£ 2.000.000
Capital realzado.....	£ 1.000.000
Fundo de reserva.....	£ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiaes em Manchester, Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia, Pernambuco, Porto Alegre, Rio Grande, Buenos Aires, Montevideo, Rosario de Santa Fé, Pergamino e Mercedes

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO EM 27 DE FEVEREIRO DE 1922

Activo		Passiva	
Capital a realizar.....	8.888:888\$880	Capital.....	17.777:777\$760
Letras descontadas.....	7.350:030\$100	Fundo de reserva especial (contra valores em liquidação).....	4.450:468\$910
Letras e efeitos a receber:		Depositos em conta corrente, com juros.....	19.383:737\$950
Letras do exterior...	21.807:984\$240	Dito, limitadas.....	13.023:872\$920
Letras do interior...	20.568:997\$500	Depositos em contas correntes, sem juros.....	6.881:555\$010
Valores em liquidação.....	4.250:870\$660	Depositos a prazo fixo.....	20.621:646\$970
Empréstimos em contas correntes.....	22.003:311\$660	Titulos em caução e em deposito.....	168.006:700\$830
Valores caucionados.....	28.897:953\$790	Caixa matriz.....	10.598:192\$220
Valores depositados.....	98.034:034\$740	Agencias e filiaes.....	3.239:443\$400
Agencias e filiaes.....	21.825:391\$390	Correspondentes do estrangeiro.....	1.246:865\$240
Correspondentes do estrangeiro.....	2.410:236\$720	Valores hypothecarios.....	1.938:790\$000
Titulos e fundos pertencentes ao Banco.....	1.992:635\$920	Letras a pagar.....	18.783\$500
Hypothecas.....	1.481:885\$490	Diversas contas.....	462:602\$740
Caixa — Em moeda corrente	25.341:088\$800		
No Banco do Brasil.....	723:946\$540		
Em outros Bancos des			
praça.....	1.150:953\$710		
Em outras especies.....	272\$000		
Diversas contas.....	924:435\$330		
	267.652:917\$470		267.652:917\$470

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — Pelo The British Bank of South America, Limited, *Frank Dodd*, gerente. —
R. J. Mc Nair, contador. (1.535)

ANNUNCIOS

COMPANHIA NACIONAL DE TECIDOS DE JUTA

SEDE: 48, AVENIDA RIO BRANCO, SOBRADO

Capital 26.000:000\$000

MANIFESTO PARA O LEVANTAMENTO DE UM EMPRESTIMO EM OBRIGAÇÕES AO PORTADOR (DEBENTURES), NA IMPORTANCIA DE 22.000:000\$000, JURO DE 8 % AO ANNO, QUOTE DE TODO 3 QUALQUER IMPOSTO, DIVIDIDO EM 110.000 TITULOS, DO VALOR NOMINAL DE 200\$000 CADA UM.

A Companhia Nacional de Tecidos de Juta, sociedade anonyma, com o capital realizado de 26.000:000\$ e com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, tem por objecto a exploração da fiação e tecelagem de juta e quaesquer outras fibras textis e consequente commercio das suas produções.

Os seus estatutos foram approvados em 17 de março de 1909 e publicados no *Diário Official* de 15 de maio desse anno, sendo alterados nas assembléas gerais dos acionistas, realizadas em 31 de janeiro e 5 de fevereiro de 1914 e em 20 de fevereiro de 1922, cujas actas foram publicadas, as das duas primeiras no *Diário Official* de 14 de fevereiro de 1914, e a da ultima no *Diário Official* de 23 de fevereiro de 1922.

Os estatutos approvados em 1909 regulamentaram os primitivos approvados pela assembléa constituinte de 4 de janeiro de 1908, publicados no *Diário Official* de 8 de janeiro de 1908 (cidade então de sua sede), de 16 e 17 de janeiro do mesmo anno, estatutos que tinham sido por sua vez alterados em 30 de outubro de 1908, publicadas essas alterações no *Diário Official* de 3 de novembro de 1908.

A assembléa geral extraordinaria que autorizou o presente emprestimo realizou-se aos 20 de fevereiro de 1922, e a acta dessa assembléa foi publicada no *Diário Official* de 23 e reproduzida no *Jornal do Commercio* de 27 do mesmo mez e anno.

As condições fixadas por essa assembléa geral e estabelecidas e estipuladas na escriptura publica de 7 de março corrente, passada nas notas do 18º officio de tabellião desta cidade, são as seguintes:

a) o emprestimo é da importancia total de 22.000:000\$, dividido em 110.000 obrigações ao portador (debentures), do valor nominal de 200\$ cada uma, sendo estas emitidas ao par;

b) os juros são de 8 % ao anno, pagos semestres, vencidos até o dia 10 dos mezes de janeiro e julho, livres de impostos ou onus para os portadores das obrigações;

c) a amortização se fará por sorteio da compra, conforme mais convier aos interesses da companhia e principiará no 1º semestre de 1927, mediante a quota estabelecida na tabella organizada pela directoria, annexada áquella escriptura, que fica á disposição dos Srs. subscriptores nos escriptórios dos corretores de Fundos publicos abaixo assignados, de onde todo o emprestimo se achará definitivamente extinto em 1952;

d) a companhia reserva o direito de

todo ou em parte, em qualquer tempo, a partir de 1927, por compra ou sorteio;

e) o emprestimo é garantido:

1º, pela fiança geral de todo o activo e bens da companhia, nos termos do artigo 1º, § 1º da lei n. 177 A, de 15 de setembro de 1892,

2º, pela hypotheca especial dos bens seguintes, situados no Estado de São Paulo:

No districto e freguezia do Braz, da cidade de S. Paulo

A fabrica de fiação e tecelagem de juta, denominada "Sant'Anna", funcionando em varios edificios, com as respectivas construções, officinas, machinismos e depositos, devidamente descriptos na escriptura;

Villas operarias situadas nas ruas Barão de Ladario, Oriente, Müller, Conde de Ipiranga, travessa e largo da Concordia e rua Rodrigues dos Santos, com o total de cento e vinte e tres casas de sobrado e terreas, conforme as descrições e confrontações constantes da escriptura.

No districto e freguezia do Belémzão, da cidade de S. Paulo

A fabrica de fiação, tecelagem, alvejamento, tinturaria, mercerização, gaseamento, e estamparia de algodão, denominada "Maria Zelia", funcionando em varios edificios, construídos de concreto armado, dotados de installações modernas contra o risco de incendio, machinismos, officinas, depositos, etc., tudo situado em terreno com a area total de 214.110 metros quadrados, completamente fechada por muros de alvenaria de tijolos, excepto o trecho que confina com o rio Tietê, tudo conforme a detalhada descrição constante da escriptura;

Dois edificios de dois pavimentos, onde funcionam os grupos escolares;

Villa Operaria, composta de 181 casas para residencia de empregados e operarios;

Creche, installada em edificio expressamente construido para esse fim, tendo a parte central assobradada, na qual funciona o Jardim da Infancia;

Edificios destinados a restaurante, sede de associações de operarios da empresa e seus esportes;

Edificio onde estão installados a farmacia, laboratorio, gabinete medico, e serviços de pequena cirurgia;

Igreja, em estylo gothico, com os seus altares, bancos, órgão e objectos de culto.

Sendo um dos fins do presente emprestimo o resgate de 60.000 obrigações ao portador, saldo do emprestimo realizado em 1911, e a sua consequente extinção, a garantia hypothecaria acima mencionada ficará em 1º lugar e sem concorrência, e exclusivamente destinada ao emprestimo, cuja obrigação aqui se annuncia, preferidos os obrigacionistas a todos e quaesquer credores;

A companhia tem anteriormente emitido os seguintes emprestimos em obrigações ao portador: em 1908, um emprestimo de 1.500 contos de réis, que foi inteiramente amortizado; em 1911, outro de 13.000 contos de réis, do qual se acham em circulaçao 60.000 obrigações que vão ser resgatadas pelo presente emprestimo, conforme se declarou acima, e em 1914, outro de 13.000 contos de réis, que foi amortizado na sua totalidade e resgatados da circulaçao todos os seus titulos.

O activo actual da Companhia Nacional de Tecidos de Juta é de 33.310:684\$987 e o seu passivo de 10.671:743\$400, inclusive a importancia de 12.000 contos de réis das obrigações ao portador do emprestimo de 1911, que vão ser recolhidas.

A escriptura do emprestimo, cuja subscrição se abre foi lavrada aos 7 de março corrente, em notas do tabellião do 18º officio desta Capital, tendo se feito a inscrição do emprestimo em oito tomos do corrente, no Registro Geral de Hypothecas, 1º officio desta Capital, e a inscrição das hypothecas no Cartorio do Registro Geral de Hypothecas da 3ª Circumscripção da Cidade de São Paulo, em 11 do corrente no Liv. 2K pag. 135, sob o n. 7.667.

Estas inscrições tem caracter definitivo e não dependem de annotação ou averbação posterior.

A subscrição publica abre-se no dia 14 de março de 1922, á 1 hora da tarde nos escriptórios dos Corretores de Fundos Publicos Adolpho Simonsen e Ary do Almeida e Silva, á rua 1ª de Março ns. 65 e 66, e encerra-se no dia 15 do março ás 3 horas da tarde.

Já se acham subscriptas 60.000 obrigações desta emissão pelos actuaes obrigacionistas, que substituem os seus titulos da emissão em circulaçao pelos do presente emprestimo. A subscrição será, portanto, aberta apenas para 50.000 obrigações ao portador, tendo preferencia para estas os antigos obrigacionistas.

Havendo excesso na subscrição, proceder-se-ha a ração.

Os juros das obrigações que forem subscriptas correrão desde 1 do março corrente, salvo daquellas que forem entregues em substituição das antigas, cujos juros correrão de 1 de janeiro deste anno.

As entradas serão integras e pagas de uma vez.

Jorge Street, presidente da companhia.
— Adolpho Simonsen e Ary de Almeida e Silva, corretores de Fundos Publicos.

Companhia Locativa e Construtora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, ás 14 horas do dia 31 de março, no escriptorio da companhia, á rua de Sant'Anna n. 149, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas da administração e parecer do conselho fiscal relativos ao anno de 1921, e procederem á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplementes, para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — A directoria. (1.557)

Companhia Nacional de Altos Fornos

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta companhia, a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, em sua sede, á rua General Pedra n. 149, para deliberar sobre o relatório, balanço e contas da administração e parecer do conselho fiscal referentes ao anno proximo findo de 1921, e eleger o novo conselho fiscal e supplementes para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções desta companhia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1922.

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Integridade.

Rua do Rosario n. 100, sobrado

Acham-se à disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1922. —
A directoria. (1.542)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas desta Companhia a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 29 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio central, á rua Candelaria n. 91, pavimento terreo, para lhes serem apresentados o relatório da directoria e o parecer do conselho fiscal, relativos á prestação de contas do anno social de 1921. Na mesma occasião se procederá á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes para o corrente anno, e de um director em virtude de renuncia.

As transferencias de acções ficam suspensas nos tres dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. —
Herminio Maria de Novaes, director presidente. (1.541)

Sociedade Anonyma Molino Fluminense

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 27 do corrente, ás 14 horas, no escriptorio desta sociedade, á rua da Saude n. 280, para conhecerem do balanço e mais actos da administração, relativos ao anno findo em 31 de dezembro de 1921 e elegerem a comissão fiscal e seus supplentes para o exercicio corrente.

Os Srs. accionistas deverão depositar as suas acções no escriptorio da sociedade, com antecedencia de tres dias, pelo menos, ao fixado para a reunião.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1922. —
A directoria. (1.523).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Integridade»

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, no escriptorio da Companhia á rua do Rosario n. 100, sobrado, afim de lhes serem apresentados o relatório e contas da directoria, relativos ao anno findo e elegerem um director, os membros do conselho fiscal e supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1922. —
A directoria. (1.542)

Companhia Usina Causação do Similhu

São convidados os Srs. accionistas a vir receber na sede da companhia, rua do Bom Jesus n. 220, o 19º dividendo de 10 % sobre o capital de 3.000 contos de réis ou sejam 20\$ por acção, approved em assembleia geral ordinaria de 3 de outubro de 1921.

Recife, 3 de março de 1922. — A directoria. (1.554)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres «Lloyd Americano»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, na sede desta companhia, á avenida Rio Branco n. 47, 2º andar, no dia 27 do corrente, ás 2 horas da tarde, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, correspondentes ao exercicio de 1921, e procederem á eleição do conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. —
A directoria. (1.549)

Companhia Usinas Nacionais

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta companhia são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua Coronel Pedro Alves ns. 319, afim de tomarem conhecimento do relatório da directoria, do parecer do conselho fiscal, do balanço, relativos ao anno findo, e bem assim elegerem os membros do conselho fiscal que deverá funcionar no proximo anno.

De conformidade com os estatutos os Srs. accionistas depositarão suas acções na caixa da companhia até o dia 20 do corrente, para que possam tomar parte nos trabalhos.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. —
A directoria. (1.551)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres União dos Proprietarios

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 30 do corrente, ás 13 horas, no escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, para apresentação do relatório e balanços do anno social findo em 31 de dezembro passado, eleição do conselho fiscal e seus supplentes.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até aquella data.

Rio de Janeiro, 14 de março de 1922. —
Sebastião José de Oliveira, director. (1.547)

Companhia de Tecidos de Linho do Sapopemba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria, no salão do predio n. 36 da rua Visconde de Inhauma no dia 31 do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório e parecer do conselho fiscal sobre a gestão da directoria durante o anno findo, e igualmente para eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. —
Antonio Fernandes dos Santos, presidente. (1.562)

Empresa Ceramica Santa Cruz

São convidados os Srs. accionistas desta empresa a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 18 deste mez, á rua Sete de Setembro n. 40, sobrado, afim de autorizarem a directoria a vender em globo ou parcialmente os bens da empresa.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. —
A directoria. (1.544)

Companhia Caminho Aereo Pão de Açúcar

No escriptorio da companhia á rua Primeiro de Março n. 100, 2º andar, do dia 20 do corrente em diante, das 11 horas da manhã a uma da tarde, para se os juros dos debentures da mesma companhia, vencidos em 1 de março de 1917.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. —
A directoria. (1.534)

«Previsora Rio Grandense»

Companhia de Seguros de Vida, Fogo e Transportes (Terrestres e Marítimos)

De accordo com o que prescreve o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, o seu art. numero 147 e respectivos paragrafos, ficam desde já á disposição dos accionistas, na sede social desta companhia, á Avenida Rio Branco n. 22/26, para serem examinados os documentos de que trata o citado artigo e seus paragrafos. — A directoria.

(1.560)

Sociedade Anonyma de Seguros «União»

A assembleia geral ordinária convocada para o dia 14 de março, conforme publicação feita neste diário em 14 de fevereiro proximo, não pôde ser realizada por motivo de força maior, para o dia 18 do corrente.

Nessa mesma assembleia de accordo com o art. 16 dos nossos estatutos, preenche o cargo deixado em vacancia o director-presidente Sr. conselheiro de Sá Camelo Laureiro. — Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. — A directoria. (1.533)

«Trapiche Hollandes» — Sociedade Anonyma de Armazens Geraes

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Rua de S. Bento n. 1, sobrado)

De accordo com o artigo 16 dos estatutos convidam-se os Srs. accionistas do «Trapiche Hollandes» Sociedade Anonyma de Armazens Geraes a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 29 do corrente mez, ás 13 horas, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercicio de 1921 e procederem á eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes.

Rio de Janeiro, 13 de março de 1922. —
O director-presidente. (1.558)

Previsora Rio Grandense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas da «Previsora Rio Grandense», Companhia de Seguros de Vida, Fogo e Transportes (Terrestres e Marítimos) para a sessão de assembleia geral extraordinaria a realizar-se segunda-feira, 20 de março corrente, ás 14 horas, na sua sede social, a Avenida Rio Branco 22 a 26, nesta cidade, para o fim especial de preencher os cargos vagos da directoria.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1922. —
A directoria. (1.561)

Companhia Souza Orus

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 28 de março, ás 14 horas, na sede social á rua Gonçalves Dias n. 26, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, eleição do conselho fiscal e fixação dos honorarios da directoria.

Rio, 22 de fevereiro de 1922. — *Herbert Moses*, secretario. (1.920)

S. A. Companhia Construtora «Lucio»

Rua dos Ourives 56 — 58

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas no escriptorio da sede Social, os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 1922. — *A directoria*. (1.920)

Instituto Brasileiro de Microbiologia

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 30 de março, ás 16 horas, no escriptorio desse Instituto, á rua do Rosario n. 134, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, fixação dos honorarios da directoria e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1922. — *A directoria*. (1.150) (1.150)

Companhia Fiat Lux

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 22 do corrente, ás 15 horas, na sede social, á rua da Quitanda n. 147, 1º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, balanço e contas relativos ao anno findo de 1921, assim como proceder á eleição do conselho fiscal, para o corrente anno.

Ficam suspensas as transferencias de accções até o dia em que se realizar a assembleia geral, inclusive.

As accções «ao portador» devem ser depositadas até tres dias antes da assembleia geral.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1922. — *A directoria*. (1.352)

Companhia Petropolitana

Rua da Quitanda n. 177

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a comparecer no escriptorio social, á rua da Quitanda n. 177, á 1 hora da tarde do dia 20 de março corrente, afim de julgarem as contas do anno findo em 1921 e procederem a eleição do conselho fiscal e supplentes.

Outrosim, as transferencias de accções ficam suspensas do dia 12 a 20 do corrente inclusive, até que se realize a assembleia geral ordinaria, e as accções do portador, para terem representação na mesma assembleia, deverão ser depositadas neste escriptorio até tres dias antes do dia marcado para a reunião da mesma.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1922. — *Luiz Gonzaga Vieira Junior*, director-presidente. (1.340) (1.340)

Sociedade em commandita por accções Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Primeira convocação)

São convocados os Srs. commanditarios accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria na sede social, á rua do Riachuelo n. 161, ás 14 horas do dia 18 do corrente, afim de deliberarem sobre proposta dos socios gerentes (com parecer favoravel do conselho fiscal) de augmento do capital social e reforma dos estatutos. Previne-se aos Srs. accionistas que para se constituir a assembleia é necessaria a presença de accionistas que representem, pelo menos, dous terços do capital. Para poderem tomar parte nas deliberações, são convidados os Srs. accionistas a depositarem as suas accções na caixa social tres dias, pelo menos, antes da reunião (art. 8º dos estatutos).

Rio de Janeiro, 10 de março de 1922. — Os socios gerentes, *Dr. Pedro Ernesto Baptista* e *Mário Machado d'Azevedo Lima*. (1.489)

S. A. Fabrica Brasileira de Lanificio de Petropolis

ASSEMBLÉA GERAL ANNUAL

Os Srs. accionistas são convidados a comparecerem á reunião da assembleia geral, que terá lugar no dia 15 de março proximo futuro, ás 2 horas da tarde, na sede social, á rua S. Bento n. 26, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ás contas do anno proximo passado.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1922. — *C. H. Kastrup*, director vice-presidente.

Companhia Petropolis Industrial

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da companhia, á rua Westphalia n. 2.564, em Petropolis, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Petropolis, 7 de março de 1922. — *A directoria*. (1.427)

S. A. Serraria Moss

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia vinte e um do corrente, ás quatorze horas, na sede desta sociedade, á rua Barão de S. Felix n. 148, para os fins de que trata o art. 143 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, e eleição do novo conselho fiscal e supplentes.

Continuam á disposição dos mesmos senhores os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto acima referido.

De accordo com o art. 25 dos estatutos desta sociedade, ficam suspensas as transferencias de accções e a conversão de accções nominativas em accções ao portador até que fiquem ultimados os trabalhos desta assembleia.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1922. — *A directoria*. (1.327)

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

Devendo realizar-se no corrente mez de março, a assembleia geral ordinaria desta companhia, para a apresentação do relatório e contas da directoria, correspondentes ao anno findo em 31 de dezembro de 1921, de accordo com o que dispõe o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, acham-se á disposição dos Srs. accionistas na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 88, o balanço e documentos de que trata a referida lei.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1922. — Pela Companhia de Loterias Nacionais do Brasil. — *A directoria*. 1.301

Companhia Lithographica Pereira Pinto

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 27 de março, ás 14 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 100, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal e fixação dos honorarios da directoria, eleição da directoria e do conselho fiscal.

Rio, 22 de fevereiro de 1922. — *Herbert Moses*, secretario. (1.301)

Companhia Petropolis Industrial

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março de 1922, ás 13 horas, no escriptorio da companhia á rua Westphalia n. 2.564, em Petropolis, para apresentação do relatório, contas do anno de 1921, parecer do conselho fiscal e tratar de outros assumptos.

Petropolis, 7 de março de 1922. — *A directoria*. (1.427)

Companhia Brasileira de Fumo em Folha

São convidados os Srs. accionistas, a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 29 de março, ás 14 horas, na sede social, á rua Sete de Setembro n. 100, para tomarem conhecimento do balanço, relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, fixação dos honorarios da directoria e eleição do conselho fiscal.

Rio, 22 de fevereiro de 1922. — *Herbert Moses*, secretario. (1.301)

Legislação Eleitoral

Acham-se á venda, na thesouraria da Imprensa Nacional, os decretos ns. 4.215 e 4.227 de dezembro de 1920 e 14.631 de janeiro de 1921, que modificam a legislação eleitoral. — Preço 500 réis.

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exposto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento, Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.